



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 40

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1926

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.224, que abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 1.000:000\$000, para as despesas com a organização do serviço do imposto sobre a renda.

Decreto n. 17.225, que abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 16:968\$680, destinado ao pagamento de diferença de pensões a DD. Ernestina da Rocha Dias e Isabel Maria da Rocha Dias, em virtude de sentença judiciária.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recbedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e da Superintendencia do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Patentes de invenção — Anuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.224 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1926

*Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de mil contos de réis (1.000:000\$000), para as despesas com a organização do serviço do imposto sobre a renda.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 18 § 9º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de mil contos de réis (1.000:000\$000) que, nos termos do final do referido dispositivo, será distribuido ao Thesouro, para attender às despesas com a organização do serviço de lançamento e arrecadação do imposto sobre a renda; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 17.225 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1926

*Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 16:968\$680, destinado ao pagamento de diferença de pensões a DD. Ernestina da Rocha Dias e Isabel Maria da Rocha Dias, em virtude de sentença judiciária.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na resolução legislativa n. 4.962, de 22 de setembro do anno findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922:

Resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:968\$680, destinado ao pagamento de diferença de pensões a DD. Ernestina da Rocha

Dias e Isabel Maria da Rocha Dias, em virtude de sentença judiciária.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Annibal Freire da Fonseca.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente mez foi promovido a 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas o 4º Ildefonso Torres Pereira.

— Por decretos de igual data foram nomeados: 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas o 2º official aduaneiro, extinto da Alfandega de Manaus, no mesmo Estado, Manoel Carneiro Guimarães; 4º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, José Paes Landim; Aristoteles Pinto Coelho para o lugar, em commissão, de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos na capital do Estado de Minas Geraes.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 18 de fevereiro de 1926 foi concedida ao contra-almirante Julio Cesar de Noronha Santos a exoneração que pediu do cargo de director geral do pessoal.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Americo Jacques Mascarenhas Silveira, contando antiguidade de 1 de agosto de 1925;

ao posto de capitão-tenente, no corpo de officiaes da armada, no Q. O., por merecimento, os primeiros tenentes Oswaldo de Alvarenga Gaudio, Octavio Monteiro Machado, Celso Aprigio de Macedo Soares Guimarães e Luiz Felipe Pinto da Luz;

Por merecimento, no corpo de officiaes da armada, no Q. O., ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes Luiz Barbosa Bahiana e Armando Pinheiro de Andrade contando antiguidade de 2 de outubro e 21 de novembro de 1925, respectivamente;

No corpo de officiaes da armada, no Q. O., ao posto de capitão-tenente, por antiguidade, os primeiros-tenentes Henrique Alberto Carlos Junior e Ary dos Santos Rangel, contando antiguidade de 21 de novembro e 4 de dezembro de 1925, respectivamente;

No corpo de officiaes da armada, no Q. O., ao posto de capitão-tenente, por antiguidade, os primeiros-tenentes Americo Leal e Amarillo Vieira Cortez, contando antiguidade de 11 de novembro de 1925;

No corpo de officiaes da armada, no Q. O., ao posto de capitão-tenente, por antiguidade, os primeiros-tenentes Heitor Doyle Maia, Frederico Ewerton Pinto, Luiz Leal Netto dos Reis, Luiz Fernandes Barata, Gastão Monteiro Moitinho e Archimedes Botelho Pires de Castro;

No corpo de officiaes da armada, no Q. O., ao posto de capitão-tenente, por antiguidade, os primeiros-tenentes João Correia Dias da Costa e Lauro de Albuquerque Lima, contando antiguidade de 5 de agosto e 12 de setembro de 1925, respectivamente.

Foi graduado no corpo de officiaes da armada, no posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Eugenio Teixeira de Castro.

Foi transferido para a reserva o primeiro-tenente do corpo de commissarios Waldemar Rodrigues de Souza, de accordo com o art. 1º, letra g do decreto numero 5.051, de 25 de novembro de 1903.

Foi reformado de accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, conforme pediu, o capitão de corveta do Q. M., Firmino de Freitas, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais onze quotas de dois por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, onze mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as disposições do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1926

##### Officios:

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 210 — Em referencia ao officio sob n. 74, de 27 de janeiro findo, comunica que o Sr. ministro, por despacho exarado a 10 do corrente, resolveu não autorizar a alienação das obras, alludidas no referido officio, em vista das disposições constantes da testamentação do doador.

Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 211 — Em referencia ao officio n. 29, de 5 do corrente, recommenda as necessarias providencias, no sentido da Secretaria desse estabelecimento dar a Joaquim Rodrigo de Freitas a certidão

que solicita, referente ao tempo que serviu como inspector de alumnos do então Internato do Gymnasio Nacional, em vista da materia a ser effituada constar dos archivos desse internato.

N. 212 — Havendo a firma Antonio Ferreira Agostinho requerido levantamento das caucões que prestou para garantia da execução de contractos de fornecimentos a esse internato, determina seja informado si a mesma os cumpriu fielmente.

N. 213 — Em referencia ao officio n. 25, de 10 de fevereiro, restitue as contas de fornecimentos feitos a esse externato no anno de 1925, para que as mesmas venham relacionadas em duas vias, e em officios distinctos, conforme as reiteradas recommendações deste departamento.

Aos Srs. directores dos Gymnasios Ypiranga, Antonio Vieira e S. Salvador da Bahia:

N. 214 — Recommendam providencias com urgencia, no sentido de ser entregue ao delegado geral deste departamento, nesse Estado, a importancia correspondente á contribuição para os exames de admissão já realizados em dezembro proximo findo.

##### Requerimentos despachados

Director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, enviando o requerimento do estudante Demosthenes Gato, pedindo prestação de dois exames em 2ª epocha. — Deferido.

Reitor do Collegio Diocesano S. José solicitando designação de um inspector para fiscalizar os exames de 2ª epocha de admissão ao 4º anno gymnasial na 2ª quinzena de fevereiro. — Deferido.

Francisco Coelho Muniz Joaquim dos Santos Duval, Aureliano Valladao, Furquim, Iberê Timotheo Peixoto José da Silva Bernardes, Manoel José dos Reis, Mario de Medeiros Pinheiro, Milton Vasconcellos Prado e Jacv Ribeiro Junqueira, pedindo registro de diploma. — Deferidos.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

##### SECRETARIA GERAL

##### SECCÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. Dr. director geral de 13 do corrente, foi concedido, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um mez de licença a Maria Luiza Borges, auxiliar de pharmacia da Inspectoria da Tuberculose.

Expediente de 18 de fevereiro de 1926

##### Officios:

N. E 288 — Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando-se-lhe a 1ª via do empenho no sentido de serem concedidos, com validade para o anno corrente 17 cadernetas de passes de 1ª classe, para uso de funcionarios do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactínicos.

##### Remetteram-se:

N. E 292 — Ao secretario do Sr. Prefeito do Districto Federal, cópia da informação emitida pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em referencia ao officio n. 267.

N. E 290 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referencia ao officio n. 33, de n. 45—C, do director do Instituto Medico Legal.

N. E 291 — Ao inspector de Engenharia Sanitaria, para que seja emitido parecer a respeito, a 2ª via do relatório e desenho correspondente á invenção a que se refere o officio n. 146, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. E 287 — Reiterou-se ao mesmo o pedido constante do officio n. E 161, referente ao parecer, que se faz mister, sobre as vantagens que possa trazer para a saude publica o aparelho denominado «Osmos».

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de fevereiro de 1926

##### Officios:

##### Remetteram-se:

N. 297 — Ao Sr. Dr. director geral, acompanhados do officio n. 109, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, uma carta do Dr. Alfredo C. Carvalho e uma lata contendo a amostra do doce em questão.

Ns. 294 e 295 — Aos Srs. Drs. secretario geral e inspector de Demographia Sanitaria os boletins dos serviços executados pelas repartições subordinadas a esta directoria, durante o mez de janeiro proximo passado, excepção feita dos relativos á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e 1ª Delegacia de Saude.

##### Communicou-se:

N. 299 — Ao Sr. Dr. secretario geral, que o Dr. Jose Ignacio de Oliveira Borges, apresentou-se a esta directoria, por haver terminado a licença em cujo gozo se achava.

N. 298 — Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia que foram tomadas as necessarias providencias para que fique sem effeito a licença concedida ao chauffeur Alberto Alves da Silveira, indagando-se, ao mesmo tempo, a quem cabe a responsabilidade da informação prestada ao respectivo processo.

Ns. 291, 291 A, 292, 292 A, 293, 293 A, 296 e 296 A — Aos Srs. Drs. director da Receita Publica e secretario geral deste departamento que foram multados, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 500\$, F. Augusto Vieira, em 700\$, Giulio Venturelli e em 200\$, Ignacio Toste Parreiras e pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em 100\$, Alves da Nobrega & Comp.

##### Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ida Pacheco (397-71). — Deferido.

Carlos Santos & Comp. (398-73). — Deferido.

Francisco de Souza (334-74). — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude Publica:

Celso Teixeira de Castro (392-74). — Deferido, quanto á prorogação do prazo por 60 dias.

Francisco Fiuza (393-78). — Não ha que deferir.

Antonio Gouvêa da Fonseca (394-81). — Deferido, quanto á prorogação do prazo por 60 dias.

Companhia de Calçado Bordado (222-27). — Deferido, a 2ª Delegacia de Saude expedirá a intimação conveniente.

**Quarta Delegacia de Saude Publica:**

Laura Faro de Araujo (389-33). — Deferido, por 90 dias.

**Quinta Delegacia de Saude Publica:**

Luiz Pedato (395-199). — Deferido.

**Em aditamento ao despacho do dia 17****Solicitaram-se providencias:**

Officio n. 290 — Ao Sr. Dr. director geral, no sentido de ficar sem effeito a licença concedida, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, ao chauffeur Alberto Alves da Silveira.

**Requerimentos de despachos**

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Costa & Comp. (300-545). — Indeferido, a intimação deverá ser cumprida dentro do prazo de 60 dias.

José dos Santos (339-533). — Deferido por 60 di s.

**Terceira Delegacia de Saude Publica:**

Adelino João Felipp (36.). — Indeferido, por ter sido a infração cometida pelo recorrente, quando ainda procurador do proprietario do predio em questão.

**INSPECTORIA DOS SERVICOS DE PROPIRI-  
TARIA****Expediente de 18 de fevereiro de 1926****Officios:****Remetteram-se:**

N. 129 — Ao Sr. Dr. secretario geral, as contas, em duplicata, na importância total de 1:304\$331, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspectoría no mez de dezembro do anno proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accordo com a clausula XXV da circular n. 3.567, de 26 de novembro de 1920 e só agora apresentadas pelos interessados.

N. 130 — Ao mesmo, as contas, em duplicata, na importância total de 12:555\$055, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspectoría no mez de janeiro proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, de accordo com a clausula XXV, da circular n. 3.567, de 26 de novembro de 1920, e bem assim a relação das contas não apresentadas até a presente data, de conformidade com a clausula XXVIII da circular acima citada.

N. 131 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. Alvaro Ferreira Ribeiro, vai fazer no Thesouro Nacional, o deposito da quantia de 100\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo a rua Assis Carneiro n. 96, Piedade.

N. 132 — Ao Sr. almoxarife geral, o pedido n. 64, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1913.

**DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA****Expedientes de 12 e 13 de fevereiro de 1926****Officiou-se:**

N. 238 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de serem contractadas quatro enfermeiras para o Hospital Paula Candido, afim de atender ao serviço de tuberculosos hospitalizados no mesmo estabelecimento.

N. 239 — Ao mesmo, propondo a nomeação de mais um guarda sanitario para substituir o Sr. Mamerio Luna, que se acha afastado do serviço á disposição do Ministerio da Guerra, e devido ao augmento de trabalho que tem havido com a inspecção de imigrantes na ilha das Flores.

**— Remetteram-se:**

N. 240 — Ao secretario geral do Departamento, as folhas de substituições, para pagamento da diferença de vencimentos devida ao ajudante de almoxarife interino desta directoria, Antonio Paulo de Araujo, relativas aos mezes de outubro a dezembro do anno proximo findo, a primeira na importância de 24\$193 e as outras de 50\$ cada uma.

N. 241 — Ao mesmo, a mesma folha, relativa a janeiro deste anno, na importância de 50\$000.

N. 242 — Ao inspector de saude dos portos do Ceara, o título de nomeação de João Francisco Moreira, ao lugar de marinho dessa inspectoría, na vaga de Raymundo Francisco do Nascimento.

**Dia 17****Officiou-se:**

N. 243 — Ao director geral do Departamento, devolvendo o officio do Sr. Gregorio Peçeguero do Amaral, communicando a appareição de alguns casos de typho em Greenock, e dizendo terem sido tomadas as providencias necessarias ao caso.

N. 244 — Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, relativamente a um requerimento de D. Maria da Costa Bittencourt, proprietaria da Fazenda Bom-Despacho, na ilha Itaparica, Estado da Bahia, onde por mais de 40 annos esteve installado um lazareto, e que a proprietaria vem pedir uma indemnização, devido aos estragos em que se encontra a referida propriedade, e dando as informações a respeito.

N. 245 — Ao secretario geral do Departamento, informando que na proposta de organamento enviada a essa secretaria geral para o corrente anno, não foi consignada qualquer importancia destinada a attender a despesas com serviços industriaes de Estado, para as repartições a ella subordinadas, por não terem as mesmas reclamado tal medida.

## Ministerio das Relações Exteriores

Em 19 de fevereiro de 1926 — Circular C.3.

Aos Corpos Diplomatico e Consular Brasileiros:

Indico: Dados para tempo de serviço Senhor.....

O art. 21, letra h, do regulamento que baixou com o decreto n. 11.056, de 11 de fevereiro de 1921 estabelece para a Seção de Contabilidade desta Secretaria do Estado a obrigação de organizar e publicar, anualmente, a relação dos funcionarios do ministerio, com todos os assentamentos que possam interessar sua vida publica.

Acontece, porém, que ha mais de cinco annos esse serviço não vinha sendo executado, tendo sido publicada a ultima relação no "Almanaque do Pessoal", de 31 de maio de 1921.

Para que fiquem completos os dados necessarios, a fé de officio de cada func-

cionario, principalmente a partir daquelle data até 31 de dezembro de 1925, remetto a V..... exemplares das "Instruções para a contagem do tempo de serviço" e formulas impressas a serem preenchidas de accordo com as explicações contidas nas mesmas "Instruções", com a excepção das columnas "Tempo liquido" "Descontos", que são destinadas a calculos a serem feitos exclusivamente na Seção de Contabilidade.

Rogo a V..... a bondade de me restituir, devidamente datada, assignada e preenchida, a formula que lhe é destinada e providenciar para que os funcionarios do quadro sob suas ordens tenham igual procedimento.

Tenho a honra de reitocar a V..... os prefeitos de minha.....  
Feliz Pucheco.

## Ministerio da Fazenda

(\*) Por título de 13 do corrente, foi nomeado Gabriel Anselio Robert esrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ititinga, Estado de São Paulo.

— Por título de igual data foi exonerado, a pedido, Pedro Domingos Robert do lugar de collector das rendas federaes em Ititinga, Estado de São Paulo.

— Por título de 15 do corrente mez foi nomeado, na forma do art. 4º § 2º do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Raphael Costa despatchante adjuvante da Alfandega da Bahia.

— Por títulos de 19 do corrente mez, foram nomeados: o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco, Luiz Felipe Carneiro de Lacerda, para exercer, interinamente, identicas funções no Distrito Federal; José Martinho Coelho, para o lugar de esrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Virginópolis, Estado de Minas Geraes; Julio da Rocha Paiva, collector das rendas federaes em Marhumirim, Estado de Minas Geraes.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 18 de fevereiro de 1926**

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 21 — Devolvendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo á doação, pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, de terras da fazenda Bela Vista, para fundação do Patronato Agrícola Jose Bonifacio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 18 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento da importância de 300\$, de que é credor Miguel Jansen de Paiva Leite, encatregado do archivo e alistamento eleitoral, em 1921, da comarca de Alagoas do Monteiro, na Parahyba do Norte.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicadocom incorrecções.

N. 19 — Devolvendo, para satisfação da exigência, o processo relativo à comprovação do adiantamento da quantia de 4:500\$, feito a Nestor Gonçalves de Siqueira, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, para occorrer às despesas com os pagamentos dos modelos vivos, durante o mez de dezembro proximo findo.

N. 20 — Remettendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o secretario da Contadoria Central da Republica, bacharel Paulo de Lyra Tavares, nomeado inspector do Departamento Nacional do Ensino, em Uberaba, pede justificação de faltas dadas no serviço da mesma contadoria.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 28 — Declarando não ser mais opportuna a tomada de uma cambial na importancia de 6:3028850, moeda brasileira, ouro, para aquisição de diversas materias da firma Ribeiro Costa & Comp., destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1926

Sr. Inspector geral dos Bancos:

N. 24 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaes com o officio n. 88, de 30 de janeiro proximo findo, relativo ao requerimento em que a firma Figueiredo Rosa & Comp. solicita autorização para abrir uma casa bancaria com o capital de 200:000\$000, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 9 do corrente, de accordo com o parecer dessa inspectoría, dar a autorização solicitada; devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 25 — Devolvendo, para informação, o processo referente ao requerimento em que Aristeu Pereira Cardoso, official obreiro da officina de composição, solicita um anno de licença, sem vencimentos.

N. 26 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que a aprendiz de 2ª classe da 7ª turma de composição, Isolina da Silva, solicita 60 dias de licença, em prorrogação.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 10 — Communicando que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização solicitada em requerimentos por Benjamim Guimarães Santos e outros, funcionarios da Recebedoria, afim de ser collocado na mesma repartição o retrato do seu actual director, Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 20 — Communicando haver sido autorizada, de ordem do Sr. ministro, a Delegacia Fiscal da Bahia a designar um funcionario para fazer parte da comissão que terá de proceder, na capital do mesmo Estado, à tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao segundo semestre do anno passado.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 21 — Communicando haver sido designado o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Josias Lucas de Sant'Anna, para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1925, da Companhia Estrada de Ferro Victoria.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 13 — Devolvendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que Manoel Mendes da Costa Doria pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por haver exercido as funções de escriptivo, interino, do Posto Fiscal do Alto Acre, Alonã.

N. 14 — Enviando a portaria concedendo tres mezes de licença ao marinheiro da Mesa de Rendas alfandegadas de Porto Velho, José Jorge de Souza.

N. 15 — Transmittindo as portarias concedendo tres mezes de licença ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Manaus, Bento de Souza Pinto, e tres mezes, em prorrogação, ao foguista da lanca *Luiz Rodolpho*, da mesma alfandega, José Ignacio Pereira.

Sr. delegado fiscal de Matto Grosso:

N. 5 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença ao 1º escriptuario Candido Joaquim de Carvalho.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 15 — Enviando a portaria que concede, em prorrogação, tres mezes de licença ao guarda do Posto Fiscal Federal de Montenegro, João Aristides de Araujo.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 6 — Transmittindo a portaria que concede tres mezes de licença ao 1º escriptuario Ruy Araujo.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 33 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 do corrente, deferir o requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado, Alvaro Proja Moreira solicita seja contado em seu tempo de serviço o periodo de 11 de fevereiro de 1910, data em que foi exonerado daquella cargo, a 3 de julho de 1923, quando foi reintegrado naquellas funções.

## Directoria da Receita Publica

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1925

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 119 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 118, de 25 do mez findo, afim de ser-lhe annexada a amostra que lhe diz respeito.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 77 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Gevasio Morele, encaminhado com o officio n. 1.263, de 24 de novembro de 1925.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 29 — Communicando que o senhor ministro indeferiu o pedido de restituição de direito feito pela Prefeitura Municipal de Santos, encaminhado com o officio n. 125, de 24 de dezembro de 1925.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 74 — Transmittindo o processo n. 4.027, do corrente anno, afim de ser presente à Alfandega de Santos.

Ao Sr. representante do Ministerio da Fazenda, junto a comissão organizadora da lista dos productos nacionais em condições de competir com os similares estrangeiros:

N. 81 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 3.670, do corrente anno.

Ao Sr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 58 — Remettendo, para cobrança, certidões de dividas na importancia de 16:346\$692.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 74 — Communicando que o senhor Ministro negou provimento ao recurso da firma Francisco & Comp., encaminhado com o officio n. 122, de 26 do janeiro de 1926.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 75 — Em resposta ao vosso officio n. 1.520, de 20 de agosto do anno findo, communico-vos que a quitação dada por esta directoria foi expedida de accordo com o guia para o consumo d'agua por pena, como o havia tambem feito essa recebedoria; a divida que se está cobrando executivamente é de consumo d'agua por hydrometro. Nada impede que um imovel seja abastecido simultaneamente por pena e por hydrometro, porém a quitação por hydrometro não é dada si a elle a guia não faz referencia e delle não cogitou essa recebedoria ao processar a mesma guia. É possivel que haja uma duplicata de lançamento e, de facto, seja o predio abastecido por um só systema. Mas nesta hypothese a essa recebedoria, como repartição lançadora, é que compete verificar e providenciar a respeito.

## Directoria da Despesa Publica

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de fevereiro de 1926

Portarias:

N. 114 — Em additamento, portaria n. 126, de 9 de fevereiro do corrente anno, remettendo ao Sr. collector federal da Barra do Pirahy o requerimento de D. Astrogilda Cecilia dos Santos, que deixou de acompanhar ahiella portaria.

N. 115 — A vista do requerimento de 27 de janeiro proximo findo, de D. Margarida Ribeiro dos Santos, autorizando o Sr. collector federal da Barra do Pirahy a continuar, durante o corrente exercicio, o pagamento das pensões que cabem á referida senhora, na razão mensal de 66\$666.

N. 146 — A vista do que requereu D. Ravina Esteves da Rocha, em 31 de dezembro ultimo, autorizando o Sr. collector federal da Barra do Piraí a continuar, durante o corrente exercício, o pagamento das pensões que cabem a referida pensionista e seus filhos menores José, Eclia, Maria de Lourdes, Glacir e Virginia, sendo, respectivamente, 1338 mensaes, sujeito a contribuição de 48144, para o montepio e 368666, para cada um dos filhos.

N. 147 — A vista do officio numero 7, de 18 de janeiro proximo findo, do Sr. collector federal de São Pedro d'Aldeia, declarando ao mesmo Sr. collector que a pensionista de que trata aquelle officio deve requerer a continuação do pagamento de sua pensão.

N. 148 — A vista do requerimento de D. ... de Figueiredo Horta de Beilens Bezzi, datado de 2 de janeiro proximo findo, autorizando o Sr. collector federal de Rezende a continuar, durante o corrente exercício, a partir do referido mez, o pagamento da pensão mensal de 1668666, que cabe aquella pensionista.

N. 149 — Autorizando o Sr. collector federal da 3ª Collectoria de Campos a effectuar o pagamento da restituição de 6008, que cabem a Henrique Guiffon.

A despesa correrá a conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda.

N. 150 — Attendendo os pedidos constantes dos requerimentos annexos ao officio da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Campos n. 22, de 14 de janeiro proximo findo, autorizando o respectivo Sr. collector a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento dos seguintes pensionistas: D. Francisca Maria de Arango Gomes, 1008; Daniel e Esther, tutelados de João Baptista Carneiro, 508 a cada um.

N. 151 — A vista dos requerimentos annexos ao officio da 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Campos n. 730, de 23 de dezembro de 1925, autorizando o respectivo collector a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento das seguintes pensionistas:

DD. Maria Luiza Gomes da Cruz, Sylvia Nogueira da Silva, Georgina Pecanha Pereira Nunes e seus filhos menores Izabel, Helio, Heitor, Helcio e Conceição; Gertrudes Ribeiro de Castro, Carlos Fernandes Ribeiro da Costa, thesoureiro, aposentado da Agencia Especial dessa cidade.

Quanto ao pedido do voluntario José Martins Arantes, deve ser dirigido ao Ministerio da Guerra.

N. 152 — Attendendo o pedido constante do requerimento anexo ao officio da Collectoria de Cabo Frio numero 17, de 28 de janeiro ultimo, autorizando o respectivo collector a effectuar em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do montepio mensal de 668666, que cabe a D. Jesuina de Almeida Campos.

N. 153 — A vista do requerimento anexo ao officio da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Petropolis, n. 11, de 14 de janeiro ultimo, autorizando o respectivo collector a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do meio soldo na importância de 1008 e montepio militar da Guerra, na de 1208, a que tem

direito D. Amelia Marcondes de Castro, sujeita a contribuição de 18000.

N. 154 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Niteroy a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento do meio soldo na quantia de 338333 e montepio militar da Marinha na de 508 a que tem direito D. Marietta Baptista Bustamante, sujeita a contribuição de 18666.

N. 155 — A vista do requerimento anexo ao officio da Collectoria das Rendas Federaes de Cabo Frio n. 11, de 23 de janeiro de 1926, autorizando o respectivo collector a effectuar, mensalmente, em continuação, durante o corrente anno, o pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Francisco Porto de Aguiar, sujeitos a contribuição de 58930.

#### Dia 18

##### Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 20 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercícios findos", exercício de 1925, o credito de 1:387\$096, para pagamento de divida de que é credor o 4º escripturario dessa repartição João Alves de Moura, proveniente de gratificação a que fez jus no periodo de julho a dezembro de 1922, por haver servido, em comissão, como escriptão da Mesa das Rendas Federaes em Camocim, nesse Estado.

N. 27 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercícios findos", exercício de 1925, o credito de 3408, para pagamento de divida de que é credor o 1º escripturario dessa repartição Pericles Theophilo de Serpa, proveniente de diarias que deixou de receber em 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 10 — Comunicando que o pagamento da divida de exercícios findos, na importância de 7008, de que é credor o 1º escripturario dessa repartição bacharel Antonio Rolim Cavalcante Accovado vai ser effectuado pelo The-souro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 65 — Remettendo quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que cabem a D. Luiza Azzolino da Fonseca, João, Romilda e Annita da Fonseca, viuva e filhos de Manoel Ayres da Fonseca, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

Autorizando a effectuar, nos termos do paragrafo 1º do art. 240 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, o pagamento das alludidas pensões na importância de 1:0008, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 54 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 753, de 14 de outubro ultimo, referente ao adiantamento de 6008 ao porteiro dessa repartição Gracelino de Menezes e comunicando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro a despesa de que se trata não sómente porque ainda não foi comprovado o penultimo adiantamento feito ao dito porteiro, como também por já estar terminado o periodo dentro do qual de-

veria ter applicação o de que trata o incluso processo.

#### Dia 19

Ao Sr. delegado do Theouro em Londres:

N. 2 — Remettendo a demonstração do credito distribuido a essa repartição para as despesas que correm por conta da verba 17ª "Commissões em paiz estrangeiro", do orçamento de 1926 do Ministerio da Guerra, na importância total de 200:0008, outro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 11 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercícios findos", exercício de 1925, o credito de réis 5:0508, para pagamento de divida proveniente de diarias a que fez jus o engenheiro civil Olyntho do Couto Aguiar, no periodo de 13 de março a 30 de setembro de 1923, como fiscal das obras de construção do edificio destinado á Delegacia e Alfandega desse Estado.

N. 12 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercícios findos", exercício de 1925, o credito de 168, para pagamento de divida proveniente de diarias relativas aos mezes de outubro a dezembro de 1919, de que é credor o soldado voluntario da Patria, Ivo dos Remedios Bomfim.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 14 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercícios findos", exercício de 1925, o credito de 269\$707, para pagamento de divida de que é credor o guarda-fio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Severino Alves de Souza, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no anno de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, do Ministerio da Guerra, o credito de 835\$, assim discriminado: Verba 11ª "Classes inactivas" — Reformados — n. 3, 1678; n. 4, 6688; para pagamento do soldo e etapas que competem ao soldado, reformado e asylado João Eugenio Rheni-frank, addido ao 12º Regimento de Infantaria, atlinente aos mezes de fevereiro a dezembro do anno transacto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 19 — Remettendo a guia n. 45, de 9 de fevereiro de 1926, passada a favor de D. Maria Rodrigues de Abreu.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª "Pensionistas — Pessoal — I — Antigas concessões", do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 699\$996, para pagamento das pensões que cabem aquella senhora, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 20 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª "Ajudas de custo, etc.", do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 6008, para pagamento da ajuda de custo de preparativos de viagem e 1º estabelecimento a que tem direito o agente fiscal do imposto de consumo, Carlos Gomes da Cunha.

Confirma o telegramma n. 74, de 12 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 700\$, para pagamento de dívida proveniente de ajuda de custo relativo ao exercício de 1922, que cabe ao funcionário Ubaldino Terencio de Sant'Anna.

N. 28 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 22 de janeiro proximo findo, deferiu o pedido constante do officio n. 481, de 30 de novembro de 1925, no sentido do segundo escriptuario da Alfandega de Aracaju, servindo addido na de Paranaguá, Antonio Ferrer da Rosa, indemnizar a dívida de 117\$800 que recebeu a mais, por engano de calculo nos meses de maio, junho e julho, do anno passado, pela decima parte dos vencimentos.

N. 29 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de réis 720\$, para pagamento de dívida de que é credor Manoel Soares da Silva, guardafios de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de differença de gratificação adicional a que fez jus nos annos de 1917 a 1919; devendo ser descontada a quantia de réis 3\$370, de imposto sobre vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 303\$ para pagamento de dívida de que é credor o foguista das officinas do Districto de Apparellamento dos Portos do Norte, nesse Estado, Manoel Claudino de Mello, proveniente de augmento provisorio que deixou de receber nos meses de agosto a outubro de 1922.

N. 39 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 300\$, para pagamento de dívida proveniente de ajuda de custo, de que é credor o funcionario Antonio Raposo Niva.

N. 40 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 253\$333, para pagamento de dívida proveniente de gratificação extraordinaria referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921, de que é credor o funcionario Clarindo Misael Barros de Gouvea.

N. 41 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 861\$107, para pagamento de dívida proveniente de gratificação fixa relativa ao periodo de 1 de junho a 5 de novembro de 1922 que, cabe a Domingos de Souza Leão Gonçalves, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu irmão Torquato de Souza Leão Gonçalves, fiscal do sello adhesivo nesse Estado.

N. 42 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 101\$333, para pagamento de dívida proveniente de gratificação extraordinaria que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1921 o ajudante de observador da estação meteorologica de Nazareth.

N. 43 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos",

exercício de 1925, o crédito de 7:66\$8210, para pagamento de dívida de que é credora D. Beatriz Amalia da Silva Lins, proveniente de differença de soldo que o seu finado marido, alferes voluntario da Patria, Francisco Xavier Navarro Lins, deixou de receber no periodo de 1 de janeiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

N. 44 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 347\$300, para pagamento de dívida de que é credor Manoel Gregorio do Nascimento, encarregado do deposito de indumentas de comportas, do Districto de Apparellamento dos Portos do Norte, nesse Estado, proveniente de augmento provisorio que deixou de receber em 1922.

N. 45 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 3:88\$700, para pagamento de dívida de que é credor o foguista das officinas do Districto de Apparellamento dos Portos do Norte, nesse Estado, Antonio Victorino dos Santos, proveniente de augmento provisorio que deixou de receber de agosto a dezembro de 1922.

N. 46 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 25\$800, para pagamento de dívida de que é credor José Toser Ramos, proveniente de vencimentos a que fez jus nos meses de abril e maio de 1922, por ter trabalhado no Serviço de Prophylaxia da Poste, sob a direcção do Serviço de Saneamento do Prophylaxia Rural, nesse Estado.

N. 47 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 347\$300, para pagamento de dívida proveniente da gratificação provisorio que deixou de receber nos meses de agosto a dezembro de 1922 o machinista do Districto de Apparellamento dos Portos do Norte, nesse Estado, Sebastião Demétrio dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6 — Concedendo a essa delegacia, por conta do crédito de 5:25\$8956, de que trata o decreto n. 17.163, de 23 de dezembro de 1925, do mesmo exercício, do Ministerio da Justiça, o crédito de 1:614\$395, para pagamento das gratificações adicionais a que tem direito no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de 1922, o juiz substituto da secção do Rio Grande do Norte, Celestino Carlos Wanderley.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 9 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o crédito de 600\$000, para pagamento de dívida proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1922 o 2º escriptuario dessa repartição Manoel José Xavier.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 55 — Comunicando-vos, que o Sr. ministro, a vista do processo anexo ao officio n. 1.745, de 24 de novembro do anno proximo passado, em que o conferente de descarga de 2º classe, extinto, dessa repartição, Eugenio José Pinto Serqueira, pede pagamento das quotas

para quebras, no periodo de 7 de maio a 25 de setembro de 1925, decidiu que o funcionario seja convidado a repor a importancia que, recebeu, indevidamente, afim da que seja a mesma abonada ao requerente que, por haver exercido as respectivas funções, fez jus as referidas quotas.

#### Portaria

N. 156 — A vista do officio do Sr. collector federal de Cabo Frio, n. 21, de 4 de fevereiro do corrente anno, autorizando o mesmo collector a continuar, no corrente exercício, o pagamento da pensão mensal de 8\$3333, que cabe a D. Maria Carlota de Assumpção Ribeiro, sujeita a contribuição de 2\$777 e, bem assim, a de seus filhos Amalia, Isaac, Maria Martha e Francisco, na razão mensal de 10\$416, para cada um.

#### Requerimentos despatchados

N. 1.326 — D. Alcina Ferreira Rodolpho, pedindo pagamento de pensões. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 5.345 — Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, pedindo para não haver interrupção no pagamento de seus vencimentos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 53.042 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Boa Grande, pedindo pagamento de 62\$800. — Apresente a primeira via do empenho.

#### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 19 de fevereiro de 1926

#### Requerimentos de puchados

N. 743 — Antonio Mazzei. — Procede-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 200\$, minimo da lei.

N. 49.807. — Israel Schneider. — Encaminhe-se.

Sem numero. — José Garrado Veiga. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

#### Precedentes despatchados

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 3:420\$920, a favor de Julio Gentil de Magalhães Quintanilha Pires. — Officio-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 353\$, a favor de Cardoso & Comp. — Sollicite-se o reconhecimento da firma.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 2:200\$, a favor de Cicero do Figueiredo. — A 1ª Sub-direcção para informar.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Baptista da Silva Lisboa. — Cumprase.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Francisco Montavano. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Francisco Montavano. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Francisco Montavano. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Francisco Montavano. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Antonio Lopes. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de João Panno Valice. — Idem.

#### Ordens e officios despatchados

Ordem n. 65 da Directoria da Receita Publica — Gonçalves & Irmão. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 52 da Directoria da Receita Publica — Adalberto Jêlahy. — Idem.

Ordem n. 72 da Directoria da Receita Publica — Companhia Fiação de Algodão. — Idem.

Ordem n. 56 da Directoria da Receita Publica — J. Souza Junior. — Idem.

Ordem n. 53 da Directoria da Receita Publica — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Idem.

Officio n. 398 do Ministerio da Guerra — Isaltino d'Ambrasciação Amarel. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 426 do Ministerio da Guerra — José Joaquim Barbosa. — Idem.

Officio n. 423 do Ministerio da Guerra — João Leoncio Pereira de Mello. — Idem.

Officio n. 248 do Departamento Nacional do Ensino — Dr. Thacou de Medeiros. — Idem.

Officio n. 102 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Manoel Soares Carvalho da Costa. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 272 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — João Amendo Barbosa de Castro. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

#### EXPEDIENTE DO SR. ADJUNTO DO DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1926

#### Processos despatchados

N. 595 — M. Barraias. — Prove a transferencia da firma.

N. 11.334 — Antonio Bezerra da Cunha. — Transfira-se.

N. 1.403 — Manoel Correa Vieira Junior. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta. Quanto à inscripção, sujeita a multa, submettao despacho do Sr. Dr. director.

N. 7.165 — João Manoel. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponha a multa de 50%, minimo da lei.

N. 6.445 — Romão Esteves. — Dê-se baixa para 1925, offerecendo-se a Directoria da Receita sobre o cancelamento proposto.

N. 11.559 — S. A. Santa Maria. — Dê-se baixa.

N. 11.341 — Rogério Fagnoli (Roggero). — Officio-se de accordo com o parecer, voltando depois o processo à 2ª Sub-directoria para o fim proposto.

N. 1.075 — Dr. Mucillo Figueira. — Imponha a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.252 — Biondi & Comp. — A 3ª Sub-directoria.

N. 611 — Julio Juncqueira de Aquino. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada.

N. 607 — Amaraes Pimentel & Comp. — Dê-se as baixas, de accordo com a informacão e parecer.

N. 605 — José Pereira. — Archive-se.

N. 316 — Domingos Lopes de Oliveira. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 174 — Lazaro Gabriel. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 141 — José Guedes. — Dê-se baixa, cancellando-se as certidões propostas.

N. 18.018 — José Sequeiros. — Archive-se, em vista do informado.

N. 20.332 — Franklin Pinto da Rocha. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada.

N. 20.314 — M. Ferreira. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 18.298 — Alvarenga Figueiredo & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 20.247 — Fonseca Mendes & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 7.143 — Rezende Ferreira & Comp. — Pago o imposto de 1925 e o em cobrança, transfira-se.

N. 19.934 — J. Alves & Costa. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 19.944 — José Leite da Cunha. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 1.727 — Frederico Bandeira da Silveira. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 994 — Mario & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 970 — Oliveira & Andrade. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada.

N. 957 — Pereira & David. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 909 — Domingos Faria. — Dê-se baixa.

N. 813 — Silva Lagos & Martins. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 778 — A. Sobrinho & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 777 — S. A. Armazens Geraes Trapiche Hollandes. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 762 — Carlos Borges Aguiar. — Anote-se a baixa, de accordo com o parecer.

N. 723 — Placido Teixeira. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 598 — Aurelio Dias de Moraes. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria, com a certidão que for cancellada.

N. 732 — Atelier de Construction Electrique de Charleroi. — Dê-se baixa, voltando o processo à 2ª Sub-directoria com a certidão que for cancellada.

N. 696 — Magalhães Travassos & Comp. — Dê-se baixa.

#### Notificações

N. 42 — Felipe Gresseman. — A multa de 150\$ e mais 20% de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 43 — F. Lemos & Comp., sucessores de A. A. de Andrade. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 44 — Vieira & Mello. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 54 — Mary Mitchell. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 47 — Club dos Politicos. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 46 — Pinto Valente & Comp. — A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 57 — Raul Cunha & Comp. — A multa de 150\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 56 — Monteiro Guimarães & Companhia. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 55 — J. A. Vieira. — A multa de 150\$ e mais 130\$ de emolumentos de registro, idem.

N. 45 — A. O. Barreiro, successor de H. Marques Barreiro. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro, idem.

#### Processos

N. 18.113 — Antonio Quaresma. — Transfira-se.

N. 688 — Rosas de Brito & Comp. — Anote-se a baixa em 1925, impondo a multa de 50%, minimo da lei.

#### Certidões

N. 2.516 — João da Costa & Silva. — Certifique-se, em termos.

N. 10.629 — Antonio Rodrigo & Magalhães. — Conceda-se a transferencia.

#### Processos

Sem numero — Elias Chociri. — Encaminhe-se a inscripção e cancelamento proposto.

#### DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de fevereiro de 1926

N. 20.216 — Julietta Pereira Casemiro. — Satisfaca exigencia.

N. 12.404 — Albano Fernandes. — Legalize a assignatura da petição.

N. 18.257 — Costa Filho & Comp. — Declarem em que qualidade requer.

#### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. 1º DELEGADO

#### Requerimentos despatchados

Dia 19 de fevereiro de 1926

J. Festas & Comp. — Certifique-se em termos.

Adolpho Ferreira Pinho & Comp. — Certifique-se em termos.

Affonso Gonçalves Rodrigues. — Certifique-se.

Caruso & Comp. — Ao Cadastro, para anotar o que pede o requerimento.

Mottin & Comp. — Ao Cadastro.

Florencia Salvador. — Faça opportunamente declaração de rendimentos na forma regulamentar.

J. Santos & Machado. — Façam opportunamente declaração de rendimentos na forma regulamentar.

Pedroza & Campos. — Façam opportunamente declaração de rendimentos na forma regulamentar.

#### Offícios expedidos:

N. 118 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre a rectificação do nome do contribuinte Edward Charles B. Ireland.

N. 119 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo devidamente informado o processo relativo ao requerimento de C. N. Lefebvre.

N. 120 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco, respondendo seu officio n. 4, de 20 de janeiro.

N. 121 — Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, restituindo o processo relativo á Companhia Cedro e Cachoeira.

#### Pedidos de esclarecimentos:

A. Sartori & Bertoli.

Altino Netto & Irmão.

Amadeu Figueiredo.

Americo Soares & Irmão

Antonio Bordallo & Comp.

Antonio Januzzi & Comp.

Antonio José Pinhão.

Antonio da S. Barbosa.

Antonio de Souza Lima.

Caetano Amato.

Capella Oliveira & Comp.

Companhia Curtidora Capineira.

Companhia Nacional de Artefactos de Cobre.

Companhia Paulista de Energia Eléctrica.

Companhia Territorial e Constructora.

Djalma Moreira da Silva.

F. Benicio de Souza & Comp.

F. Lebre de Seabra.

F. Roma & Comp.

Facchini, Monaco & Comp.

Floresti & Raphael.

Francisco Lopes de Assis Silva & Companhia.

Francisco Pereira Lima.

Irmãos Teixeiras.

Irmãos Vivacqua & Comp.

Italo Cremaschi.

J. S. Pacheco.

João Caetano da Silva & Comp.

João dos Santos Ferreira.

Joaquim G. de Franca Pacheco

Joaquim Gomes dos Santos.

Jonathas Nunes Pereira.

José Freire de Oliveira.

José M. da Silva.

José da Silva.

Knud Vils.

M. Campos Irmão

M. M. Peixoto.

Manoel Conde.

Manoel Rossini.

Monteiro & Aranha.

Paulo Carlos Laport.

Ricardo M. Zeising.

Ronitti & Lanza.

Rodinger Jaeder & Comp.

S. A. Manufatura Chap-Italo-Brasileira.

S. A. Vidraria Ypiranga.

Teixeira Rocha & Comp.

Theodoro Prado.

Toldo & Primavera.

Velloso Rocha & Telles.

Viuva Clelia Rápauano.

## Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de fevereiro de 1926

#### Offícios:

N. 156 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Paraná, accusando o recebimento do officio n. 3, de 12 do corrente, e declarando que, enquanto não for approvada pelo Congresso Nacional a Consolidação das Disposições Orçamentarias de Character Permanente (art. 1.026), as disposições do art. 536, letra A e § 2º, da mesma Consolidação, que prohiu os bancos comprarem e repassarem as proprias letras, não são obrigatorias, embora se recomendem por todos os motivos.

N. 157 — Ao corrector de fundos publicos Joaquim A. Teixeira.

#### Requerimentos despachados

Banco Allemão Transatlantico, comunicação de 12 de fevereiro de 1926. — Estando o deposito feito pelo banco dentro da proporção exigida pelo art. 34, 1ª alinea, do regulamento, archive-se.

Lvrio, Janor & Comp., requerimento de 18 de fevereiro de 1926. — Juntem o instrumento de alteração do contracto e copia do ultimo balancete.

## Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1926

#### Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 34 — Solicitando submeter á consideração de S. Ex. o Sr. ministro o processo n. 13-M, de 1926, da The Motor Union Insurance Company Limited, relativo ao pedido do augmento do seu capital para operações de seguros no Brasil.

N. 35 — Remettendo para os devidos fins o processo n. 36-bis-A, de 1926, do requerimento de licença feito pelo 1º escriptuario dessa repartição baharel Ademaro Augusto de Castro Machado.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — São Paulo:

N. 98 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 3-H, de 1926, em que Henrique Metzger pede autorisação para effectuar um seguro no estrangeiro.

#### Requerimentos despachados

N. 3-H-1926 — Henrique Metzger, solicitando autotisação para fazer um seguro no estrangeiro. — Deiro a petição de fls. 3.

N. 156-A-1926 — Companhia Americana de Seguros, pedindo approvaçao do modelo de apolices ferroviarias. — Approvados os modelos juntos; entregue uma das vias á requerente mediante recibo, e feias as devidas annotações, archive-se.

N. 10-B-1926 — Banco Italo Belga, pedindo autorisação para fazer um seguro no estrangeiro. — Concedo a autorisação pedida, fazendo-se os contractos pelo prazo maximo de 2 annos.

N. 20-H-1925 — The Home Insurance of New York, petição sobre substabelecimento de poderes outorgados pelo representante da companhia. — Sello com revalidação.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1926

#### Foram expedidos os seguintes officios:

N. 515 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para José Biotchini.

N. 516 — Ao mesmo, idem, idem para D. Eliza Leal de Menezes.

N. 517 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 518 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando o requerimento em que Varisneria Ferreira da Silva solicita licença.

N. 519 — Ao mesmo, informando sobre um pedido feito pela Junta Commercial.

N. 520 — Ao Sr. Jo. ito A. de Castro, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 521 — Ao Sr. director geral dos Correios, idem, idem.

N. 522 — Ao Sr. José Jorge Maricato, idem, idem.

N. 523 — Ao Sr. agente do Correio de Santa Barbara, idem, idem.

N. 524 — Ao Sr. Francisco da Rocha Leite, idem, idem.

N. 525 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 153, de 2 do corrente mez.

#### Requerimento despachado

Antonio Caetano Ramos de Souza. — Sim, em termos.

## Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

#### Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1926

N. 26 F — Francisco Eduardo Mandarino. — Satisfaca a exigencia.

N. 46 J — Julia Vieira de Araujo. — Comprove o alvará.

N. 92 J — Joaquim Mariano de Moura. — Deferido.

N. 36 E — Eduardo Ferreira. — Rectifique a numeração das apolices.

Dia 19

N. 43 R — Rita Nair Wermetingen. — Cumpra-se o alvará.

N. 4 D — Deolinda Ferreira Duarte. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 35 E — Ernestina Alita Bandeira Duarte. — Deferido.

N. 97 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 93 A — Antonio Schuartz Vieira Sobrinho. — Compareça para esclarecimentos.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de fevereiro de 1926:

Foi exonerado o capitão de corveta Armando Augusto Gonçalves do cargo de adjunto da extincta Inspectoria de Engenharia Naval.

Foi nomeado o contra-almirante, graduado, engenheiro naval Francisco de

Paula Coelho para exercer o cargo de vice-director de Engenharia Naval.

Foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao 2º pharoleiro do pharol da Moeda, no Estado de São Paulo, Horacio de Paula Paiva, para tratar de seus interesses onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida em 19 de junho do anno proximo passado, a contar de 18 de maio do mesmo anno.

## Directoria do Expediente

REUNIAO DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1926

Sr. Ministro da Guerra:

Matrícula na Escola Naval.

Referencia: Av. 11 de 5-2-1926, do M. da Guerra:

N. 554 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia junta do officio da Escola Naval, informando sobre a matricula naquelle estabelecimento, de candidatos procedentes do Collegio Militar, alguns dos quaes não se encontram nas condições de matricula por excesso de idade.

— Sr. director geral do Pessoal:

Matrícula de officiaes nos cursos de aviação e artilharia, no corrente anno.

N. 560 — 1. Ora resolvo manter matricular, no corrente anno, nos cursos de aviação e artilharia para officiaes, sete capitães tenentes (em primeiros tenentes com embarque completo), sendo tres no primeiro curso e quatro no segundo.

2. Os officiaes nessas condições, que desejarem matricula, deverão dirigir-se pessoalmente a essa directoria, até o dia 25 do corrente.

3. Enviarei a este gabinete, até o dia 25, a relação dos candidatos para serem escolhidos.

4. Caso não se apresentem em numero sufficiente, serão escalados.

— Sr. director geral do Pessoal:

Adopção do trabalho.

N. 553 — 1. Tendo em vista o parecer da comissão designada para examinar o trabalho intitulado "Instrução para exercicio de companhia de metralhadoras do Regimento de Fuzileiros Navaes", apresentado pelo capitão tenente Marcos Autran de Alencastro Graça, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo mandar adoptar na Armada o referido manual.

— Sr. director da Escola Naval:

Uniforme para funcionarios civis.

Referencia: Officio n. 8, de 11 de fevereiro de 1926, daquella escola.

N. 555 — 1. De accordo com a proposta que apresentastes em face dos motivos contidos no officio acima mencionado, declaro-vos que ora resolvo tornar obrigatorio para o porteiro, continuos, conservadores e serventes de gabinetes e aulas, o uso de uniforme no serviço interno.

2. Esse uniforme será: dolman e calça branca de mescla, sem bolsos, gola em pé e botões prateados, com o distintivo que essa directoria deverá propor.

— Sr. capitão de Corveta, Armando Augusto Gonçalves:

Dispensa um official de uma comissão.

N. 556 — 1. Declaro que resolvi dispensar-vos do encargo de assistente da

extincta Inspectoria de Engenharia Naval, no serviço de fiscalização das obras da Marinha, entregues á Industria Particular, para o qual fo-lhes designado por aviso n. 2.831, de 19 de junho de 1923.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de material.

Annexo: Processo.

N. 552 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia total de 181:435\$310, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento de 1925, de que são credores: Brenno & Comp., pela importancia de 18:850\$, Dias Garcia & Comp., pela de 2:228\$600, Heraclito & Comp., pela de 26:431\$500, J. Rainho & Comp., pela de 9:917\$, Mayrink Veiga & Comp., pela de 430\$, Medeiros Sartore & Comp., pela de réis 4:866\$, Rocha Couto & Comp., pela de 106:336\$210 e The Gourock Ropework Export Co. Ltd., pela de 12:372\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha, por conta das verbas seguintes: Verba 25ª "Solresalentes e mobiliarios" — "Material de consumo" — Sub-consignação n. 2, 146:739\$910; Verba 26ª — Material de construção Naval — "Material permanente" — Sub-consignação n. 1, 26:925\$400, e verba 28ª — Obras e serviços accessorios — "Material de consumo" — Sub-consignação de numero 1, 7:770\$000.

## Ministerio da Guerra

### Requerimentos despachados

Arthur José Rodrigues, pedindo matricula de um filho no Collegio Militar do Rio de Janeiro com abatimento de 40 %. — Não pôde ser attendido em face das disposições em vigor.

Arthur Victorino de Araújo, pedindo francamento de matricula de seu filho José, alumno do Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Aurelio de Almeida Seabra Velloso, 4º tenente medico, pedindo 30 dias de licença e permissão para ir a Bahia. — Concedo nos termos requeridos.

Braz José dos Santos, cabo e Maximiliano Castilho, cabo, pedindo asylamento. — Deferidos, de accordo com as instruções de 21 de abril de 1867.

Enéas Coelho, 3º sargento, pedindo reinclusão na Escola Militar — Indeferido, á vista das informações.

Ezequiel Diniz Mescouto, 2º sargento, pedindo nomeação ao posto de 2º tenente pharmaceutico. — Prove o que allega.

Honorio Mendes Bezerra, 3º sargento, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. Sim, de accordo com a acta de inspecção.

Jesuino Deocleciano de Souza Bruno, 2º tenente, pedindo passagem para desconto de São Paulo a Cuyabá. — Concedo.

Joaquim Guerreiro Chaves, pedindo restituição de documentos. — Restituise, mediante recibo.

João José da Conceição, Oscar Ribeiro de Moura e Seraphim Soares da Rocha, pedindo serem submettidos a prova de resistencia para serem considerados reservistas. — Deferido de accordo com as informações.

João José Salles, 1º sargento, pedindo ser considerada a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saúde de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

João Tavares de Mello, capitão, pedindo 30 dias de licença e permissão para ir a Parahyba. — Como pede.

Jonas de Moraes Caldas, 1º sargento, pedindo matricula de seu filho Lucio no Collegio Militar do Ceará, nos termos do n. 3, letra b do art. 65 do Regulamento do Collegio Militar. — Concedo.

José Gonçalves Diniz Sobrinho, pedindo reinclusão na Escola de Sargentos. — Deferido.

Acelio Affonso Corrêa, cabo, Antonio Caldeira da Silva, cabo, Antonio Lopes de Faria, 3º sargento, Ary Villas Boas Moura, cabo, Cemiro Poggi de Araújo, cabo, Didimo Fagundes de Oliveira Freitas, cabo, Erasmo Xavier, 3º sargento, Francisco Camara Simões, cabo, Idilio Aleixo, 2º tenente commissionado, Januario João Del Re, 1º sargento, João Rodrigues da Silva, 3º sargento, José Monteiro Aleixo, 2º sargento, Luiz da Costa Leite, cabo, Luiz Rodrigues Bicca, soldado, Marçal de Assis Brasil, 3º sargento, Oscar Soares da Silva, cabo, Renato Villa Verde Moreira, cabo, e Ruy Bastian, 3º sargento, pedindo prestar exames nos Collegios Militares de Porto Alegre e Rio de Janeiro. — Como requerem, resalvadas as dependencia que houver entre as materias.

Afonso Aurora Terra, 2º sargento, Alcenor Cupertino de Barros, soldado, Alfair de Moraes Jardim, soldado, Antonio de Caldas Brandão, soldado, Bento da Gama Monteiro, soldado, Flavio de Mattos Martins, Francisco de Freitas Vicenzio, 3º sargento, Francisco Pinheiro Albuquerque, soldado, Heitor Modenesi, soldado, Oscar de Luiz Silva, soldado, e Wilton Raposo Ligneri (duas petições), pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferidos.

Dilermando Candido de Assis, capitão, pedindo um anno de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663. — Concedo seis mezes, em face da acta de inspecção de saúde.

Francisco Alves Rodrigues, cabo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo 90 dias, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663.

Francisco Manoel Brandão, 3º sargento, pedindo passagem para desconto, ao Belém ao Rio. — Concedo.

Innocencio Serzedello Corrêa e José Luiz Pereira de Vasconcellos, generais, pedindo francamento de matricula de seus filhos alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferidos.

José Avelino do Nascimento soldado, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se ao requerente a certidão de assentamentos isenta do selio, de accordo com o n. 3 do art. 30 do regulamento aprovado por decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

José Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente-coronel reformado, pedindo transferencia de seu filho, Antonio Carlos Pires de Albuquerque, do Collegio Militar para a Escola Militar. — Indeferido.

José Maria de Moraes Barros, 1º tenente, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, de accordo com a 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290 e permissão para gosar-a em sua residência. — Concedo prorrogação de sessenta dias.

Luciano Raul Panatiera, 1º tenente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde do abdômen, com o artigo 5º da lei n. 2.298, de 13 de dezembro de 1919. — Deferido.

Luiz Aurelio de Godoy e Vasconcellos, ex-1º sargento, pedindo reconsideração do despacho que o excluiu das fileiras do Exército. — Indeferido.

Lydia Gomes Barbosa, 1º tenente, pedindo pagamento. — Indeferido de acordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Manoel de Avila Goulart, professor, pedindo passagens para desconto do Rio ao Ceará. — Concedido.

Manoel Joaquim de Mattos Junior, 1º tenente, pedindo prestar exames. — Indeferido.

Manoel Raymundo da Paz Filho, capitão, pedindo não ser computado o tempo de prisão, como de licença effectivamente gasta. — Deferido.

Manoel Rodrigues de Azevedo, músico, pedindo asylo. — Deferido nos termos do parágrafo 2º do art. 2º das instruções de 21 de abril de 1867.

Miguel da Silva, soldado, pedindo subsídio fóra do Asylo, no Rio. — Como pede.

Oscar Moreira, 1º sargento, pedindo transferência do 1º G. A. P. para a 7ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa. — Deferido, em face do parecer da junta militar de saúde.

Oscar Salgado Duarte, soldado, pedindo baixa. — Como requer.

Oyama José Saldanha, cabo, pedindo prestar exames. — Indeferido.

Romulo de Freitas Costa, 2º sargento, pedindo passagem para desconto, da Bahia ao Rio. — Concedido.

Sylvio Goulart Bueno, capitão, pedindo cinco meses de licença para tratamento de saúde. — Sim, em face da acta de inspecção.

Ubiratan Gomes de Aragão e Conceição, 2º sargento, e Waldir Sant'Anna, soldado, pedindo continuar seu tratamento em casa de suas famílias no Rio. — Sim, em face da acta de inspecção.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1926

#### Avisos:

N. 319 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importancia de 4.732\$432, de energia electrica consumida no anno proximo passado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 11 — "Consumo de energia electrica, etc." — verba 26ª, 1ª parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 320 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse

tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 725\$, de fornecimento feito no anno proximo passado á Estrada de Ferro Thezopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, n. 1.650, de 14 de agosto ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 6, "outros materiais, etc." — verba 14ª, art. 14 da lei numero, 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 321 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 443\$190, de transportes effectuados no anno proximo passado para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 16, "Transportes, etc." — verba 20ª, 1ª parte, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 322 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas da relação junta, na importancia total de 933\$, de reparos de linhas de carris danificados por operarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ligação de luz electrica e fornecimento feito á mesma Inspectoria, no anno proximo passado.

A despesa corre por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 15 — "Varias em linhas, etc." — verba 20ª, 1ª parte, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 323 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 1.010\$649, de luz electrica consumida durante o anno proximo passado á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 11 — "Consumo de energia electrica, etc." — verba 20ª, 1ª parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 324 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Antonio Affonso Cardoso, inventariante do espolio de Antonio Affonso Cardoso, na importancia de 1.560\$, de aluguel da pedreira situada á estrada da Pavuna, occupada durante o anno de 1925, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — sub-consignação n. 15 — "Varias em linhas, etc." — verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 325 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias

afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., na importancia total de 13.827\$330, de energia electrica consumida durante o anno proximo passado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Pessoal" e "Material" — Obras novas — sub-consignação n. 2 — "Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc." — verba 20ª, 3ª parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 326 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 3:400\$, afim de que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Paul J. Christoph Company, relativa ao fornecimento de duas machinas de escrever "Underwood", para a secretaria deste ministerio, no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Material" — n. 4 — "Aquisição e conservação de moveis, machinas, etc." — verba 1ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, por decreto n. 17.380, de 2 de janeiro de 1925, do corrente anno.

N. 327 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 2.570\$425, de transportes effectuados no anno proximo passado para a Repartição Geral dos Telegrafos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Diversas despesas", sub-consignação n. 27, "Transportes de pessoal", verba 3ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 12

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 369 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paul J. Christoph Company, na importancia de 27.920\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4, "Machinas ferramentas, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 370 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paul J. Christoph Company, na importancia de 31.250\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4, "Machinas ferramentas, etc.", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 371 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paul J. Christoph Company, na importância total de 21:770\$, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 4, «Machinas ferramentas, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 372 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Humberto Sabola & Comp., o incluso processo de medição provisoria, na importância de 74:158\$452, dos serviços executados, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1924, na construção do canal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1925.

A despesa, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.473, de 30 de dezembro de 1925, deverá ser liquidada em apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, em quantidade sufficiente para produzir a citada importância de 74:158\$452.

N. 373 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Ernesto Alves de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica succursal da Luz, em São Paulo.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 10 do corrente mez.

N. 377 — Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Carlos Xavier Paes Barreto, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica da cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 14 do corrente mez.

*Dia 13*

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 375 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 4:602\$590, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 27, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiais, etc.», da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 376 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para

o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 17:629\$575, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, «Combustivel para machinas, officinas, etc.», da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 377 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 6:597\$500, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 31, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiais, etc.», da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Nacional Ultramarino tem procuração para o recebimento da importância acima referida.

N. 378 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 18:377\$565, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, «Combustivel para machinas, officinas, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Nacional Ultramarino tem procuração para o recebimento da importância acima referida.

N. 379 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a J. M. Travassos Filho, o incluso processo de medição provisoria, na importância de 261:953\$452, dos serviços executados, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1924, na construção do canal de Barra Mansa a Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida anteriormente a janeiro de 1925.

A despesa, á conta do credito aberto pelo decreto n. 17.473, de 30 de dezembro de 1925, deverá ser liquidada em apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, em quantidade sufficiente para produzir a citada importância de 261:953\$452.

N. 380 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Carbonifera de Araranguá, na importância de 159:551\$822, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 4, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação

n. 6, «Combustivel para machinas, officinas, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 381 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Carbonifera de Araranguá, na importância de 74:178\$635, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 4, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, «Combustivel para machinas, officinas, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 382 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 7:836\$270, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 12, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, outros materiais, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Banco Nacional Ultramarino tem procuração para o recebimento da importância acima referida.

N. 383 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. na forma do paragrafo unico do art. 769, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, que resolve prorogar, até 31 de março proximo vindouro, o prazo para a entrega do material rodante, ás estradas de ferro da União, de que trata a clausula III dos contractos celebrados, com Soares Sampaio & Comp. Ltd., e a Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", em 3 de julho de 1925, de accordo com a autorização constante do art. 201, numero XVIII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 384 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 194:921\$600 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação a que se refere o decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, relativa ás viagens contractuales realizadas durante o mez de novembro de anno proximo pas-

sado, conforme o documento junto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Serviço de Navegação Costeira entre Rio Grande e Pará», n. 7, da verba 4ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 385 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da consignação "Em ser" e "Pessoal" sub-consignação n. 1, "Pessoal titulado", da verba 18ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, por decreto n. 17.180, de 2 de janeiro proximo passado, sejam distribuidas pelo Thesouro Nacional ás delegacias fiscaes nos Estados as importancias constantes da relação annexa, no total de 72:600\$000, afim de attender ao pagamento no corrente anno, a um engrheiro ajudante, tres fiscaes regionaes do 1º classe, cinco fiscaes regionaes de

2.º classe, tres fiscaes regionaes do 3.º classe da Inspectoria Federal de Navegação, já tendo sido feita a declaração no respectivo credito.

N. 386 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas (4) da Companhia Commercial e Maritima, na importancia de 2:053\$800; (4) de Crocchi, Gravina & Comp., Ltda., na de 240\$; (4) de Pontes Garcia & Comp., na de 282\$000; (4) de Hime & Comp., na de 18:107\$860 e (4) de José da Silva & Comp., na de 579\$200, de fornecimentos feitos no anno proximo passado á Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 21:262\$860, deverá correr por conta da consignação "Material", obras novas, sub-consignação n. 2, para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc., verba 20, 3.ª parte, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 387 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 4:650\$000, de fornecimento feito no anno proximo passado á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 28, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, outros materiaes, etc., da verba 6.ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 388 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., na importancia de réis 8:814\$550, de fornecimento feito no anno proximo passado á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Materiaes", obras novas, sub-consignação n. 2, para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc., verba 20, 3.ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 389 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Pinto Guimarães & Comp., na importancia de 13:959\$360, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 3, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6.ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 390 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja en-

caminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Pinto Guimarães & Comp., na importancia de 11:000\$000, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4 — Machinas, ferramentas, etc., da verba 6.ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 391 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (3) da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importancia de 1:000\$600 e (2) da "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited", na de 1:135\$504, de luz e energia electrica consumida no anno proximo passado, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 2:136\$104, cujos empenhos globaes tem os ns. 31 C, 117 C e 131 C, deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 10 — Consumo de energia electrica, etc., da verba 20.ª, segunda parte, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 392 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Alexandre Soares Ferreira, na importancia de 500\$000 e (4) de Wilhelm Aring, na de 600\$000, de alugueis de predios occupados, em mezes diversos do anno proximo passado, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 1:100\$000, cujos empenhos globaes tem os ns. 9 C e 309 C, de 17 de fevereiro e 30 de novembro de 1925, deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 13 "Alugueis de predios, etc.", da verba 20.ª, primeira parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 393 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 11:318\$550, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o n. 32, oriundo de concorrência publica.

A despesa, deverá correr á conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6.ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 394 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importancia de 328\$400, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo, sub-consignação n. 5 "Artigos de conservação, etc.", da verba 20.ª, primeira parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 395 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 1:080\$000, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectoria, n. 875, de 1 de janeiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — sub-consignação n. 5, "Artigos de conservação, etc.", da verba 20.ª, primeira parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 396 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importancia de 458\$45, de luz electrica consumida no mez de dezembro ultimo, pela Estrada de Ferro Therozopolis.

A despesa, cujo empenho global tem o n. 25, deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas, sub-consignação n. 7, "Fornecimento de luz, etc", da verba 14.ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 397 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, seja paga, no Thesouro Nacional, á Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana, a quantia de 247:050\$503, como indemnização por mercadorias incendiadas em transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o documento junto.

A despesa, corre por conta do credito aberto para tal fim, pelo decreto numero 17.183, de 13 de janeiro do corrente anno.

N. 398 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta dos saldos dos creditos abertos pelos decretos numeros 14.198 e 15.039, de 2 de junho de 1920 e 6 de outubro de 1921, revigorados pelo art. 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no corrente exercicio, pelo decreto n. 17.189, de 2 de janeiro deste anno, seja distribuida á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de 135:000\$000, afim de attender ás despesas com o pagamento do pessoal empregado na fiscalização das obras em andamento para a ampliação do Porto do Rio de Janeiro, durante o 1.º semestre de 1926, cabendo-me informar a V. Ex. que foi feita a necessaria deducção nos respectivos saldos.

N. 399 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as tres inclusas contas de José Soares dos Santos, na importancia de 115:401\$500, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, do

acordo com o contracto n. 7, oriundo de concorrência pública.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material" — Sub-consignação n. 8 — Combustível para machinas, officinas, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

#### Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1926

Antonio Monteiro do Barros, armazemista da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo para residir em proprio nacional, e, na falta deste, auxilio para aluguel de casa. — Indeferido, de accordo com a informação da inspectorio.

#### Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1926

Capitão de corveta graduado reformado da Armada Mario de Barros Barreto, pedindo para executar, sem monopólio ou privilegio, um serviço de radio-comunicações dentro dos limites do territorio nacional. — Não estando a concessão pedida de accordo com a lei numero 3.296 de 1917 (art. 10) e com o regulamento de radiotelegraphia e radiotelephonia (art. 62), não pôde ser deferida.

### Directoria Geral de Expediente

#### Segunda Secção

Por portarias de 10 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Central do Brasil:

De seis mezes, ao trabalhador Jeronymo Corrêa;

De dous mezes, ao escrevente João Pereira Soares;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe José Custodio;

De um mez, ao auxiliar de deposito Regino Lima;

De dous mezes, ao trabalhador Pedro José da Silva;

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe Orlando Mendonça;

De um mez, ao praticante de confe-rente Manoel do Nascimento Loureiro.

— Por outras de 17:

De seis mezes, a escrevente Laura Ribeiro Trovão;

De um mez, ao escrevente Custodio José de Nello;

De dous mezes, ao praticante de conferente Adhemar Vallim Ferreira;

De tres mezes, ao agente de 3ª classe Hippolyte dos Reis Hallais;

De tres mezes, ao trabalhador Francisco Baptista Felix;

De um mez, ao trabalhador Francisco Pereira da Veiga;

De tres mezes, ao auxiliar de desenho Gabriel Junqueira;

De tres mezes, ao feitor de 2ª classe Antonio Ferreira Myrrha;

De dous mezes, ao auxiliar de escripta Tibirica dos Santos Vieira;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Belmiro Machado.

Na Directoria dos Correios:

De seis mezes, ao conductor de malas Francisco Venancio da Silva;

De um anno, ao agente João Henrique Angelo;

De dous mezes, ao amanuense João Honem de Bittencourt;

De seis mezes, ao porteiro Joaquim Pedro Vieira de Souza;

De seis mezes, ao chefe de secção Mamede Nogueira da Silva;

De seis mezes ao carteiro de 3ª classe Reynaldo José de Paiva;

De tres mezes ao auxiliar Ticiano Ribeiro da Luz.

— Por outras de 18:

De um anno, ao vigia de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Borges do Espirito Santo;

De um anno, ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas Arnaldo Pimenta da Cunha.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De um anno, ao ajudante de 1ª classe Jary V. Braga;

De dous mezes, ao machinista de 1ª classe Antonio Silveira;

De tres mezes, em prorrogação, ao inspector de tracção, interino, engenheiro Radamés Tupy Arantes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1926

José Fajardo, auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo quatro mezes e 14 dias de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

D. Florianita Buarque de Gusmão, auxiliar da Administração dos Correios de Santos, pedindo licença, de accordo com o laudo de inspecção a que se submetten, a contar de 17 de setembro de 1925. — Indeferido.

Djalma Murta, auxiliar da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Alexandre Dias Mendes, 2º official dos Correios de Santos, pedindo contagem de tempo para aposentadoria. — Indeferido.

Carlos Riston, ex-conductor de malas da linha "Itajahy a Brusque", pedindo a sua aposentadoria. — Indeferido.

#### Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1926

#### AVISOS:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3 — Tendo em vista o que expuzestes em officios us. 2.210, de 25 de julho de 1925, e 2.035, de 25 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos, arrendataria do caes do porto desta Capital, fica autorizada a celebrar accordo com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o transporte de mercadorias entre os armazens internos alfandegados e o armazem numero 13, na conformidade das bases que a este acompanham, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Bases do accordo a ser celebrado entre a Companhia Brasileira de Exploração de Portos e a Companhia Nacional de Navegação Costeira para o transporte de mercadorias entre os armazens internos alfandegados e o armazem n. 13, do

caes do porto desta Capital:

a) para o transporte de mercadorias entre os armazens internos do porto e o armazem n. 13, alugado á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a Companhia Brasileira de Exploração de Portos fornecerá os vagões necessarios;

b) quando o peso das mercadorias a transportar for inferior a 25 % (vinte e cinco por cento) da lotação do vagão, a Companhia Brasileira de Exploração de Portos cobrará 25 % (vinte e cinco por cento) da taxa da lotação do vagão;

c) quando o peso das mercadorias a transportar exceder 25 % (vinte e cinco por cento) da lotação do vagão, a Companhia Brasileira de Exploração de Portos cobrará as taxas correspondentes aos pesos que ellas accusarem;

d) os calculos serão feitos sobre a base de vagão de vinte (20) toneladas, ainda quando a Companhia Brasileira de Exploração de Portos empregar vagões de maior capacidade.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 867, de 10 de dezembro do anno proximo findo, relativamente ao pedido feito pela viuva João Bauer Junior, de um terreno de marinha situado no municipio de Itajahy, nesse Estado, communico-vos que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.015, de 6 do corrente, não conveni a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por estar o referido terreno comprehendido na zona futuramente necessaria ás obras do porto de Itajahy.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 14 — Sendo certa, como informa a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, apoiada por essa inspectorio em seu officio n. 19/S, de 11 de janeiro ultimo, a perturbação que trará ao serviço a circulação de muitos automoveis particulares nas linhas da estrada, e visto as concessões feitas darem fundamento ás novas solicitações que, multiplicadas, augmentariam o inconveniente, declaro cassadas todas as autorizações dadas para circularem automoveis nas linhas ferreas arrendadas áquella companhia.

Pelos fundamentos desta resolução fica indeferido o requerimento de A. F. Souza & Comp., informado pelo vosso citado officio.

N. 15 — Declaro-vos, para os devidos fins, que approvo o projecto e organamento enviados com o vosso officio n. 960/S, de 19 de dezembro do anno proximo passado, os quaes a este acompanham, em duas vias rubricadas pelo director geral de Expediente, da Secretaria de Estado deste ministerio, e dizem respeito á construcção autorizada pelo aviso n. 36, de 21 de março de 1925, do um ponto de parada no kilometro 407 da Estrada de Ferro da Bahia ao Jeazeiro, arrendada á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

A respectiva despesa, até ao maximo do organamento ora approvado, na importância de 7:776\$096, será escripturada de conformidade com o que estabelecer a clausula 19 e § 1º, letra b, da clausula 20 do contracto celebrado com a referida companhia, isto é, a metade será levada á conta de capital e a outra metade á conta denominada de "obras novas e melhoramentos".

Para a conclusão dos trabalhos fica marcado o prazo de tres mezes, por vós propoído.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 24 — Respondendo ao aviso n. 236, de 8 de setembro ultimo, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser ultimado o inquerito aberto pela Administração dos Correios da Estado de Santa Catharina, afim de apurar responsabilidades pelo extravio dos registrados que continham os saldos das arrecadações das Collecções Federaes de Ouro Verde, Porto União, Mafra e São Joaquim, tanto a honra de passar ás mãos de V. Ex., na cópia inclusa, as informações que, sobre o assumpto, prestou a Directoria Geral dos Correios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 25 — Em resposta ao aviso numero 1.050, de 9 de novembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, estando o agende João Lopes sob a guarda da Prefeitura de Fortaleza, ao governo do respectivo Estado compete dar solução ao pedido constante do citado aviso de V. Ex., relativo a instrução do repto aos aprendizes da Escola do Ceará.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 18 de fevereiro de 1926*

Sr. presidente da Camara Municipal de Varginha:

Officio n. 13 — Em resposta ao officio de 13 de novembro ultimo, tenho a honra de vos communicar, de ordem do Sr. ministro, que tendo sido concedido ao material que se destina ao serviço de esgotos dessa cidade, transporte, na Estrada de Ferro Central do Brasil, pela tarifa minima, não pôde ser attendido o pedido constante do vosso citado officio, visto o material delle constante, manilhas, estar incluindo na concessão anteriormente feita.

— Sr. director geral dos Correios:

Officio n. 11 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio numero 20313, de 31 de dezembro ultimo, que transmittiu, por cópia, o telegramma do administrador dos Correios de Santa Catharina, referente a irregularidades occorridas no serviço do trafego da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, no trecho S. Francisco-Porto União, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 8818, de 4 do corrente mez, já cessou a irregularidade que deu causa á reclamação, com a substituição dos carros bagageiros por outros aptos a serviço postal.

#### Requerimentos despatchados

Almerio José Coelho da Rocha, requerimento informado pela Inspectoria de Portos em officio n. 2.052, de 10 do corrente, perguntando si os terrenos da Fazenda do Brejo, situada no municipio de Iguaçu, 1.º e 2.º districtos, cortados pelo rio Guinbu e localizados em Coqueiro e Belfort Roxo, E. P. R. G.

se acham incluídos na zona delimitada para saneamento da Baixada Fluminense e se são necessários as obras projectadas. — Fica declarado que os terrenos a que se refere o requerimento não são necessários aos trabalhos do saneamento da Baixada Fluminense, nem se comprehendem nos planos de melhoramento desta.

Pedro Rocha, pedindo transporte gratuito de 160 pedes de madeira, da estação de Francisco Sá para a do Bello Valle, na E. F. Central do Brasil. — Indeferido.

#### Directoria Geral dos Correios

##### Requerimentos despatchados

*Dia 12 de fevereiro de 1926*

Arthur Donato & Comp., recorrendo do acto da commissão de concorrência publica, que a julgou inidonea. — Deferido, á vista dos documentos juntos.

Cardinale & Comp., pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro Nacional, como garantia da execução do contracto para fornecimento de material a esta directoria. — Deferido, a vista do informado.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 12 do corrente, foram promovidos, na 2.ª divisão, de accordo com o art. 105 do regulamento em vigor, os seguintes funcionarios:

A conductor de trem de 2.ª classe, por merecimento, o de 3.ª Frederico Henriques;

A conductor de trem de 3.ª classe, por merecimento, o de 4.ª Joaquim Ignacio Cardoso; e

A conductor de trem de 4.ª classe, por antiguidade, o praticante effectivo Pompeu Pinheiro.

— Por outro datado de 17 do mesmo mez, foi nomeada escrevente da 3.ª divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento citado, Alzira Regina dos Santos.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### Primeira secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 17 de fevereiro de 1926*

#### Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 58 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. pela inclusa cópia a carta que me foi endereçada pelo professor Dr. Roberto Hottinger, de S. Paulo, solicitando o desembaraço pela Alfandega de Santos de 3.000 kilogrammas de arseniato de calcio e de chumbo, insecticidas que se destinam á fazenda suíça de sua propriedade, onde deverão ser applicados contra a praga do algodoiro denominada «curuquerê».

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 59 — Attendendo á solicitação da Sociedade Anonyma Industrias de Seça Nacional, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido de ser adoptado nas estradas de ferro da União o mesmo regimen de protecção á sericultura nacional que vem de ser posto em pratica por todas as vias-ferreas filiadas á Contadoria Central de S. Paulo em reunião dos Srs. representantes daquellas estradas, realzada a 19 de novembro do anno passado, conforme consta da respectiva acta, cuja cópia transmittio a V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda

Ns. 60 e 61 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos effectos, que, por portaria de 12 do corrente, foi permitida, de accordo com o art. 15 do regulamento approved pelo decreto numero 15.193, de 21 de dezembro de 1921, a importação de sementes de linho, independente das exigencias contidas no referido regulamento, uma vez estabelecida a prova, pelos interessados, de que as mesmas se destinam exclusivamente a fins industriaes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Idemico ao da Viação.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 18 de fevereiro de 1926*

#### Officios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 569 — Afim de que vos manifesteis a respeito, incluso vos remetto o aviso n. 15, de 5 do corrente, do Ministerio da Fazenda, (D. A. 544-926) acompanhado do processo daquelle ministerio relativo ao requerimento em que o Dr. J. de Miranda Costa pede isenção de direitos para machinismos que pretende importar, destinados á montagem de uma fabrica de algodões medicinaes.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 570 — Communico-vos, para os devidos fins, que as Companhias Cantareira e Viação Fluminense e Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz, e a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, vêm de informar a esta directoria geral haver providenciado no sentido de ser attendido o pedido contido no vosso officio n. 10.707, de 14 de dezembro do anno proximo passado.

Remetto-vos, outrossim, as autorizações ns. 12 e 77, respectivamente, das Estradas de Ferro Rio d'Ouro e Sorocabana, que vos habilitam a requisitar passagens e transportes, em objecto de serviço publico.

N. 571 — Em referencia ao vosso officio n. 10.707, de 14 de dezembro do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro providenciou no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes, devendo, porém, ser as mesmas apresentadas com o empenho da respectiva despesa.

Communico-vos, outrossim, que a Estrada de Ferro Therezopolis providenciou no mesmo sentido, ponderando, no entanto, que, para attender ás exigencias dos serviços de trafego-mutuo que mantem com a Leopoldina Railway Company, sejam as requisições de passagens e transportes apresentadas separadamente, isto é, uma para o

trecho de Praia Formosa-Magé e outra para o de Maé-Theresopolis e vice-versa.

— Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro :

N. 572 — Reportando-me ao meu officio n. 3, de 3 de Janeiro de 1924, solicito-vos as providencias necessarias para que sejam despachadas, livres de direitos, os clichés constantes da relação que a esta acompanham, endereçados a Sr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho e destinados a illustrar um trabalho seu sobre as machinas usadas na industria de oleos vegetaes e outras informacoes uteis a industria das materias gordurosas.

#### Segunda secção

Portaria de 15 de fevereiro de 1926 :

Nomeando Jorge de Carvalho para a execução interinante, o cargo de 2.º escriptario da Estação Experimental de Entre Rios, do Serviço do Algodão ;

Exonerando José Joaquim Ferreira do cargo de 2.º escriptario interino, da Estação Experimental de Entre Rios, do Serviço do Algodão ;

Concedendo um anno de licença, para tratar de seus interesses, ao mecanico do Campo de Sementes de Lorena, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Antonio Gonçalves de Carvalho Junior ;

Transferindo o professor, interino, do Patronato Agrícola José Bonifacio, José Vicente de Souza, para identico cargo no de Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes ;

Transferindo o professor, interino, do Patronato Agrícola Pereira Lima, José Balhazar da Silveira, para identico cargo no de José Bonifacio ;

#### Requerimentos despachados

Emilio Monteiro Brasil, pedindo venia para rectificar um pedido de inquerito, requerida em termos e venha pelos trâmites legais.

Emilio Monteiro Brasil, inspector de Carnes e Derivados do Serviço de Industria Pastoral, pedindo a abertura de um inquerito para provar a insubsistencia da denuncia publica no jornal *A Manhã* — requerida em termos.

#### Directoria Geral de Industria e Commercio

##### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1926

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhado das publicações a que allude, o recado C. E. 315 21, do Ministerio das Relações Exteriores, que, por equívoco, foi enviado a esta Secretaria de Estado.

Dia 17

Communicou-se ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, que nas ultimas nomeações interinas de professores a junto daquela escola não foi designada a disciplina que os mesmos devem leccionar, ficando, assim, habilitado a aproveitar esses professores de accordo com as exigencias actuaes do ensino no referido estabelecimento, onde ha excesso de docentes para umas disciplinas e deficiência para outras ; bem assim, que as aulas de hygiene poderão ser dadas pelo professor que o alludido director designar.

#### Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1926

Buxton, Guilan y Companhia Limitada, Sociedad Anonima Commercial Importadora, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Deferido.

Internacional Machinery Company, pedindo autorização para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos a 2 de agosto de 1919 e 15 de junho de 1925, e, bem assim, permissão para substituir por certidão extrahida do competente original pelo Registro Especial de Titulos e Documentos a procuração appensa ao seu requerimento de 8 de setembro de 1925. — Deferido.

Dia 17

Eduardo Frederico Luiz Campos, pedindo a expedição de guia afim de depositar a fiança do cargo de correitor de mercadorias, para a qual foi nomeado a 24 de novembro de 1925. — Indeferido, visto estar fora do prazo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

#### Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1926

Sociedade Anonima Grace & Company, pedindo nova guia para pagar o sello de um decreto que tem de ser expedido a seu favor. — Deferido.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 18 de fevereiro de 1926

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 3.271 — Solicitando providencias para que seja annullada a distribuição do credito de 1:200 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 6.ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 4.ª «Gratificação dos funcionarios, etc.», art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o actual exercicio pelo decreto n. 17.100, de 2 de janeiro proximo findo, feita em virtude do aviso deste ministerio n. 501, de 15 de janeiro do corrente anno e distribuída a nomes da importancia à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo para attender aos pagamentos do periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno, da gratificação de um mestre que lecciona no curso nocturno da Escola de Aprendiziz Artifices, daquelle Estado.

N. 3.281 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 90, de 30 de janeiro proximo findo, declara que a despesa efectiva realizada com a expedição do saque de 2.000-0-0, de que trataram os avisos deste ministerio ns. 2.453 e 3.836, respectivamente de 4 de julho e 27 de outubro de 1925, da qual teve conhecimento esta Secretaria de Estado pelo aviso do Ministerio da Fazenda n. 131, de 24 de agosto ultimo, deve ser discriminada como a seguir se declara :

Art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 7.ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 6.ª «Para o pagamento, etc.», ..... 8:302\$100

Verba 10.ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 4.ª, «Diarias, etc.», ..... 6:642\$160  
Verba 24.ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 3.ª, «Para pagamento, etc.», ..... 9:963\$240

Total..... 24:903\$100

N. 3.291 — Declara que a ajuda de custo, cujo pagamento foi requisitado a favor do chefe de culturas do Campo de Sementes de Rezende, Ignacio Fonseca, pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, foi mandada abonar aquelle funcionario pela sua mudança de Lorena, Estado do S. Paulo, para a cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, não tendo recebido outra ajuda de custo em 1925.

Solicitando adeantamento :

N. 3.301 — De 50.000\$ ao Sr. Gustavo Adolpho Bailly, auxiliar addido do extinto Escritorio de Informacoes do Brasil em Paris, com exercicio no Museu Agricola e Commercial, para attender a despesas urgentes e extraordinarias com o custeio do referido Museu Agricola e Commercial, durante os meses de fevereiro, março e abril do corrente anno.

N. 3.311 — Declara que os documentos de empenho de despesas ns. 2.23 e 3.24 da Société Anonyme du Car de Rio de Janeiro e da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., foram enviados a esse tribunal com o officio n. 2.007 de 19 de maio de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 3.321 — Declara que para a execução dos serviços a que se referem os documentos que acompanharam o supracitado aviso, foi feita concorrência administrativa nos termos dos arts. 736, § 2.º e 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem assim que o empenho da despesa só foi effectuado no ultimo dia do anno por alluência de serviço na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 3.331 — Declara que os conhecimentos ns. 1.135 e 4.25, relativos ao empenho por estimativa para pagamento da Companhia Telephonica Brasileira, foram encaminhados a secretaria desse tribunal com os officios ns. 1.493, de 7 de abril e 2.007, de 19 de maio de 1925.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas junto à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul :

N. 3.341 — Pedir seja feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director da Estação Geral de Experimentação nesse Estado, o adeantamento, na importancia de 20.000\$, destinado a attender, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente anno, ás despesas com o pagamento do pessoal diarista empregado nos serviços referentes a mudança do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões para o Territorio do Acre, autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1926

Offícios :

Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

N. 2.731 — Com o officio n. 2.231, de 7 de dezembro do anno proximo findo, transmittiu essa superintendencia cópia do que lhe dirigiu o delegado desse serviço no Estado da Bahia, relativamente á restituição a este dos saldos verificados nas verbas de

contribuição do dito Estado, segundo o respectivo accôrdo, bem assim a participação que elle deveria ter nos lucros oriundos da venda do algodão produzido nas fazendas de Sementes.

Já tendo resolvido, em data anterior ao pre-citado officio, quanto á restituição dos saldos, decidiu agora o Sr. ministro que, para a suggerida participação de lucros, não ha cabimento nas leis e regulamentos federaes, nem nos termos do mencionado accôrdo, que está longe de haver autorizado a divisão da renda bruta do serviço segundo o elementar principio arithmetico da *regra de sociedade*.

*Dia 18*

Sr. consul do Brasil em Glasgow—Inglaterra:

N. 3.351 — Tendo este ministerio, por aviso de 9 do corrente, providenciado junto ao da Fazenda, no sentido de ser remetida a importancia de £ 1.109-0-0, declara que esta quantia se destina ao pagamento de um aparelho predictor de marés encomendado á firma Kelvin Bottomley & Baird, Limited, dessa cidade, para o Observatorio Nacional.

Tal pagamento terá de ser realizado em duas prestações eguaes, sendo uma quando o «Instituto de Marés» da Universidade de Liverpool tiver attestado que o instrumento está terminado em perfeitas condições technicas, e a outra desde que sejam entregues os documentos de embarque, comprehendidas as apolices de seguro.

Declara, outrossim, que a referida importancia será entregue como adeantamento, cabendo a prestação de contas no prazo de 90 dias, de accôrdo com as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.361—Communica haver o Sr. ministro da Fazenda, em aviso sem numero, de 2 do corrente, declarado a este ministerio que já foi posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do consul geral do Brasil naquella capital, a quantia de libras 500-0-0, destinada a attender ao pagamento da firma Kelvin Bottomley & Bird Limited.

N. 3.371—Communica haver este ministerio providenciado junto ao da Fazenda, sobre a remessa, ao consul do Brasil em Glasgow, da quantia de £ 1.109-0-0, destinada ao pagamento da firma Kelvin Bottomley & Baird, Ltd., a que se referiu o vosso officio n. 51, de 21 de janeiro proximo findo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 18 de fevereiro de 1926*

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.692 — Communica haver o Sr. Matias Gonçalves de Oliveira Roxo apre-sentado em 13 de fevereiro corrente os documentos da comprovação dada ao adeantamento de \$ 500 que recebeu no dia 30 de outubro ultimo em virtude do aviso numero 3.744,1, de 10 de outubro de 1925.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.702 — Solicita informações sobre a entrega do mobiliario e semoventes da extincta delegacia regional desse serviço no Estado do Maranhão.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 18 de fevereiro de 1926*

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 633—Communica que a Companhia Parahyba de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, dando implemento ao determinado no contracto celebrado com este ministerio, em 12 de março de 1921, recolheu aos cofres da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, em 7 de janeiro proximo findo, a importancia de 114:375\$ de amortização e juros do emprestimo de 250:000\$, recebido do Thesouro Nacional, em 31 de dezembro de 1922; sendo que da referida importancia a de 75:000\$ corresponde á amortização de seis prestações de 12:500\$ cada uma e a restante de 39:375\$ a juros vencidos até 31 de dezembro de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 18 de fevereiro de 1926*

Sr. director da Despesa Publica:

Officio n. 643—Remette certidão, dão, devidamente apostillada, acompanhada do processo em que D. Albertina da Fonseca Guimarães, filha de Henrique da Fonseca Guimarães, ex-ajudante de secção, addido, do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, pede o seu apostillamento, visto ter attigido a sua maioridade em 5 de dezembro de 1925.

*Requerimento despachado*

Andrade Veiga & Comp., pedindo inscrição em lista de concorrentes (D. C. 918-926). — Não estando esta directoria procedendo a concurrencia de inscrição, os requerentes devem dirigir-se ás diversas repartições do ministerio.

**Directoria Geral da Propriedade Industrial**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Requerimentos despachados*

Dr. Severino de Souza Brandão Antonio Solerti Ceccerini, Ivor Bruce Newbery, Jakob Wikschtröm. Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado (2 requerimentos), Leopoldo de Azeredo Babo Junior, Respro, Inc, Adlerwerke Vorn Heinrich Kleyer Aktiengesellschaft, Martiniano B. Orsi, Permenia Vaseoncellos de Menezes, Belarmino Austregesilo de Athayde, A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Sabino Francisco dos Santos e Santos, Carvalho & Terra. — Lavre-se o termo.

I. G. Ferbenindustrie Aktiengesellschaft. — Concedo. Lavre-se o termo.

Max Naegeli, William Sylvester Eaton, Carter Mayhew Mfg. Co., Milton Roy Sheen C. A., Percy Walter Druitt & William Robert Gilpin, Hans Adelman e Carr Fastener Co. — Deferido.

Mario Lemos, Momen & Harris, Antonio Cunha (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

Companhia Melhoramentos de São Paulo. — Não pôde ser dada a certidão pedida por falta de indicações precisas da requerente por não possuir a Secção, no seu archivo, indice de firmas proprietarias de marcas.

J. M. Mello & Comp. e Hermann Schayé. — Complete o sello.

Klagshamn's Cementverks Aktiebolag. — Junte-se ao processo n. 6.566, vindo da Junta Commercial, e archive-se.

I. G. Farberindustrie Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo.

Glossop & Comp. — Nada ha a attender. A marca «Gels-It» foi indeferida por imitar a de n. 39.731, de Berna.

— Pedidos de privilegio:

João Curia, para «um aparelho por meio do qual os liquidos são aquecidos o conforme o caso tambem parcial ou totalmente esterilizados, e que foi pelo mesmo denominado — Electro Thermo Brasil». — Deferido, de accôrdo e na forma dos pareceres.

Empresa de Armazens Frigorificos, para «um novo tipo de deposito de leite, adaptavel a qualquer recipiente e destinado ao transporte e distribuição de leite, mantendo baixa a sua temperatura, sem auxilio de refrigerantes (neve, gelo, salmoura refrigerante, etc.)». — Indeferido, de accôrdo com o parecer do consultor tecnico e parecer da Directoria Nacional de Saude Publica neste e no processo n. 6.076,28.

H. Lerche & Comp., Limitada, para «um carro tanque frigorifico isolado, para distribuição de leite frio na via publica». — Indeferido, á vista dos pareceres do consultor tecnico e do tecnico do Departamento Nacional de Saude Publica.

— Pedidos de registro de marcas:

Parente, Rodrigues & Comp., da marca «Neclar», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

— Rectificação:

Foram archivadas as marcas internacionais do Bureau de Berna, ns. 40.312 a 40.413, constantes da notificação numero 1.375, com excepção das numeros 40.409 e 40.412 por imitarem parcialmente as de n. 43, da Bahia e a mandada registrar pelo processo numero 5.066, de 1924, sendo que a de numero 40.412 será archivada menos para pastas dentificiais e de n. 40.409 que será archivada para pianos automaticos e pianolas.

Foram tambem archivados os avisos de transferencia, cancellamentos e operações diversas incluídos na mesma notificação.

— Rectificação:

Descrição da marca para que pediu registro Western Cartridge Company, destinada a artigos das classes 18 e 19. (Deposito n. 4.343, de 13 de fevereiro de 1926):

Consiste na representação das palavras «New Chief», e não como sahio publicado.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo meio de propaganda commercial, denominado «Bilhetes-Reclamo», para a qual pediu privilegio o Dr. Severino de Souza Brandão (deposito numero 2.188, de 18 de fevereiro de 1926):

O novo meio de propaganda ou reclamo, consistente na inscrição de pequenos annuncios, em qualquer idioma ou disposição, nos bilhetes de entradas de

casas de diversões (theatros, cinemas, circos, prados, stadium para jogos athletico, salões de conferencias, etc.), bilhetes de loterias e rifas bilhetes contendo annuncios de coisas diversas para serem distribuidos por negociantes a seus freguezes, isto, é, contendo annuncios de outros negociantes, bilhetes de passagens em estradas de ferro e embarcações maritimas ou em quaesquer outros vehiculos, quer tenham esses bilhetes as suas formas actuaes, quer recebam disposições mais convenientes a esse fim.

Pontos caracteristicos da invenção de «vasos de vidro completos», para a qual pediu privilegio Antonio Solerti Ceccherini (deposito n. 2.189, de 18 de fevereiro de 1926):

#### Pontos caracteristicos

Vaso de vidro esmerilhado, facetado, composto de diversos pedacinhos de vidro esmerilhado, variando do tamanho, desenho, cores e qualidades, cujas arestas são contornadas por fitinhas de chumbo preparado para solda, ou fita, de folha ou de metal, terminando na parte superior por uma aba igualmente de vidro, recta ou inclinada para a parte interna ou externa, tambem de diferentes cores e desenhos.

Appostas ás fitinhas de chumbo que soldam as arestas, ficarão fitas de metal oxidado, bronzeada, nickelada, prateada, etc.

O vaso, cujo fundo será perfurado para escoamento das aguas como nos vasos de barro, descenderá sobre um prato tambem de vidro esmerilhado e cuja aba, de diferentes desenhos, se inclinará para a parte externa.

Para a conservação do effeito de côr dos vidros, poderão tambem ser forrados internamente por um molde exacto ao vaso de lata muito fina.

As soldas poderão ser cobertas com fitas de lata ou de metal, ou pintadas com anilina.

Taes vasos poderão ser adaptados para servirem de «quebra-luzes», segundo as seguintes modificações:

Não terão fundo e na parte onde deveria ser o mesmo soldado, será soldada uma aba de diversos desenhos, cores e qualidades de vidro, recto ou arredondada, inclinada para a parte interna ou externa, em cuja extremidade será soldado, por meio de tres ou quadro tirantes de fio de cobre nu' ou de ferro galvanizado um aro de metal oxidado, prateado ou nickelado, onde será presa a aranha do supporte.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em retortas», para a qual pediu privilegio Ivor Bruce Newbery (deposito n. 2.190, de 18 de fevereiro de 1926):

#### Pontos caracteristicos

1º, uma retorta, comprehendendo uma camara de aquecimento, formada de modo a prover uma superficie saliente para supportar o material a ser tratado, e meios para retirar o material desta superficie supportadora;

2º, uma retorta, de accôrdo com o ponto 1, na qual a camara aquecedora é provida de uma série de contrações e expansões, formando essas expansões ou saliencias uma prateleira adaptada de modo a supportar o material;

3º, uma retorta, de accôrdo com o ponto 2, na qual a camara de aquecimento é disposta verticalmente e as prateleiras formadas pela camara, dispostas para se communicarem entre si internamente, cahindo o material successivamente de uma prateleira para a vizinha inferior pela acção do dispositivo que move o material sobre as prateleiras;

4º, uma retorta, de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual o meio provido para movimentar o material sobre as superficies de supporte é formado por uma cobertura vertical envolvendo a camara de aquecimento e provido de uma pluralidade de raspadeiras que projectam para dentro, as quaes se estendem sobre as ditas superficies de supporte, sendo providos meios para resolver a dita cobertura, em relação á mencionada camara de aquecimento;

5º, uma retorta, de accôrdo com o ponto 4, na qual os meios para revolver a dita cobertura comprehendem uma beirada dentada situada no exterior da cobertura, um eixo com um parafuso sem fim que engrena com a dita beirada dentada;

6º, uma retorta, de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual a camara de aquecimento é formada por uma pluralidade de membros separados e adaptados para serem dispostos verticalmente um acima do outro, para formar uma camara da forma desejada;

7º, uma retorta, de accôrdo com o ponto 6, na qual as ditas secções comprehendem um fundo chato formando uma elevação em forma de anel para supportar o material a ser tratado e uma pequena saliencia fixada á dita elevação;

8º, retorta, de accôrdo com os pontos 6 e 7, na qual as beiradas superiores das secções são formadas por um anel ao longo da periphéria, tendo uma beirada virada para cima, pousando a face inferior de cada secção sobre o dito anel da secção inferior, sendo este provido por sua vez de uma beirada vertical, sendo o effeito desta construção o de colher o material que caia sobre as beiradas das superficies de supporte;

9º, uma retorta, de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, na qual a camara de aquecimento e a cobertura rotativa são dispostas dentro e separadas por meio de um envolvero estanque, sendo mantida uma pressão reduzida dentro do dito envolvero, por meios adequados, sendo providos dispositivos estancos para a introdução do material a ser tratado dentro do aparelho e para dahi retirar o mesmo material, servindo a redução de pressão no interior da cobertura tanto para facilitar a emanação dos conteúdos gazozos do material, sendo tratado para evitar que o dito gaz entre em contacto com o dito envolvero externo;

10, uma retorta, substancialmente como descripta ou representada nos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de «processo e productos para o tratamento de materias de origem vegetal, animal, ou outra» — para a qual pediu privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — (deposito n. 2.191, de 18 de fevereiro de 1926):

#### Pontos caracteristicos:

1º, o emprego de acidos sulfonicos ou de seus saes, principalmente os que tem

grande poder humidificante, taes como os acidos sulfonicos de compostos aromaticos que contem na sua molecula cadeias lateraes, podendo estas ser abertas ou fechadas (como no caso de acidos sulfonicos aromaticos substituidos por grupos cyclohexylicos) ou podendo tambem servir para unir diversos nucleos aromaticos, para o tratamento de materias industriaes de origem vegetal, animal ou outras por soluções ou liquidos para fins para que os ditos acidos ou saes não servem como succedaneos do sabão, assim como os preparações proprias para este emprego que contem os acidos sulfonicos em questão ou os seus saes;

2º, o emprego dos acidos sulfonicos definidos no ponto caracteristico 1 ou de seus saes, ou ainda das aguas residuaes da cellulose sulfítica juntamente com sabão ou oleo para vermelho turco ou para outros productos analogos em banhos acidos, que podem tambem conter saes calcios ou magnesianos;

3º, as composições com base de sabão que contem sabão e saes de acidos sulfonicos de compostos aromaticos, principalmente os que contem na sua molecula cadeias lateraes, que podem tambem servir para ligar diversos nucleos aromaticos, podendo estes saes ser empregados sós ou juntamente com outros ingredientes, principalmente com solventes organicos;

4º, um modo de execução especial do processo e dos productos definidos nos pontos caracteristicos 1, 2 e 3, que consiste em utilizar como acidos sulfonicos os acidos naphthalenosulfonicos ou os seus saes.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma machina para o fabrico de pregos», — para a qual pediu privilegio Jakob Wikschrom, — (deposito n. 2.192, de 18 de fevereiro de 1926):

#### Pontos caracteristicos:

1º, uma machina para fabricar pregos de fio de ferro caracterizada em que as maxillas de sujeição e as facas de cortar a ponta do fio estão montadas conjuntamente perto umas das outras em um par de alavancas cujo eixo de rotação está disposto perpendicularmente ao eixo do fio de ferro;

2º, uma machina segundo o ponto caracteristico 1, caracterizada em que as partes supportadas das alavancas são construidas sob a forma de espigas que são quasi semi-circulares em secção transversal;

3º, uma machina segundo os pontos caracteristicos 1 e 2, caracterizada em que no centro de rotação das espigas está de um lado inserida uma chaveta bipartida munida de molas no interior que tendem a comprimir as espigas alavancas contra os seus mancaes, e do outro lado está inserido um embolo que pode ser movido longitudinalmente;

4º, uma machina segundo os pontos caracteristicos 1 a 3, caracterizada em que as alavancas são movidas por uma correia movida para diante e para traz parallelamente ao eixo do fio de ferro e por modo completamente correctivo.

5º, uma machina, segundo os pontos caracteristicos 1 a 3, caracterizada em que nas alavancas estão dispostos braços (15) e o extremo da correia tem forma de forqueta, e entre as pontas da forqueta e os braços (15) estão dispostos fuzis articulados que pelo avanço da forqueta para as alavancas, assumem po-

sição obliqua comprimindo as alavancas uma contra a outra;

6ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 5, caracterizada em que entre os braços da forqueta estão montados para oscillar em um perno fixo, duas peças de guia munidas de superficies inclinadas e que por meio de uma mola são comprimidas contra os rolos nas alavancas e estes rolos escorregam nestas peças de guia e subindo pelas superficies inclinadas, abrem as alavancas;

7ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 6, caracterizada em que a peça de guia consiste em dois braços que por meio de uma mola são comprimidos contra os rolos;

8ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 7, caracterizada em que o dispositivo estampador da cabeça do prego está disposto em uma alavanca, cujo eixo é paralelo ao eixo do fio, e é disposto ao nível e a um lado do fio, e é movido longitudinalmente com a dita alavanca por uma alavanca impulsora movida pelo eixo principal;

9ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 8, caracterizada em que a dita alavanca impulsora e a alavanca (42) estão ligadas uma à outra, por prolongamentos com forma de ganchos (47 e 48), dispostos exactamente no eixo de rotação da alavanca (42);

10ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 9, caracterizada em que a alavanca (42) é munida de um prolongamento (51) que repousa sobre uma haste (52) que por sua vez, se apoia sobre o extremo (53) de um braço de uma alavanca de dois braços, pivotada em (54), do outro braço desta alavanca é actuado por um disco de levas, e sobre o prolongamento (50) repousa o extremo com forma de gancho de uma haste que está montada em uma mola fixada na armação da machina;

11ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 10, caracterizada em que a haste (58) é munida de um prolongamento (60) com forma de forqueta na qual é guiada uma alavanca pivotada na armação da machina e cujo extremo curvado lateralmente termina na proximidade das facas e serve como ejetor do prego;

12ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 11, caracterizada em que o embolo inserido no centro de rotação das alavancas e que pode ser movido longitudinalmente é munido de um canal de guia do fio, que está alargado obliquamente, cuja superficie mais afastada do extremo do embolo, na sua parte dirigida para o aparelho alimentador, e também a parte trazeira da superficie do canal mais proxima do dito extremo, são paralelas á direcção do fio, e a distancia entre estas superficies paralelas corresponde ao calibre do fio que tiver de ser operado;

13ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 12, caracterizada em que as maxillas de sujeição e as facas de cortar a ponta do fio são seguras nos seus suportes por meio de chavetas com forma de ganchos e que são puxadas por parafusos nos lados das alavancas dirigidos para o aparelho alimentador;

14ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 13, caracterizada em que na alavanca superior, está montada uma alavanca que pode oscillar perpendicularmente á direcção do fio e cuja posição pode ser regulada por meio de

um parafuso, e o extremo livre desta alavanca actua como espora para o fio na posição de ser cortada a ponta;

15ª, uma machina, segundo os pontos característicos 1 a 14, caracterizada em que o disco de levas para alinhar o fio é munido de uma leva (v), por cujo meio a cabeça completamente estampada do prego é movida para fora das maxillas de sujeição antes de ser o fio posto entre as facas;

#### SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926)

Descrição da marca para que pediu registro Respro, Inc., destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 4.348, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste na representação da palavra "Respro". Esta marca, que pode variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir "materiaes fibrosos adhesivamente integrados um material manufacturado, adaptados para uso como substituto do couro, como reforço do couro no fabrico de botas, sapatos, e outros artigos de couro, como material adhesivo de ligação, como material isolante electrico, como vehiculo ou base de emplastos adhesivos, adaduras, e talas, e geralmente como parte constituinte de productos que requeiram um elemento forte, plastico e flexivel", incluídos na classe 50, letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro "Adlerwerke vorm Heinrich Klyer Aktiengesellschaft", destinada a artigos da classe 6 e 21 (depósito n. 4.349, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste em uma aguiça com asas abertas, viajando sobre uma roda de bicycleta rodando sobre uma nuvem, desprezando faíscas electricas. Acima da aguiça, lê-se a palavra "Adler", e abaixo da nuvem lê-se a palavra "Aquila". Esta marca, que pode variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir "bicycletas de toda a sorte, incluindo rodas para motores, motor de duas rodas, motor de tres rodas, e motor de quatro rodas, carros e rodas para os mesmos, assim como carros motores e rodas para carros motores, comprehendendo sobressalentes e pertences para os mesmos: motores, motores, eixos para motores, movimento Cardan, aparelhos de gaz, motores reciprocos, rodas dentadas, freios, cylindros para os motores, armaduras de carros, blocos de rodas, eixos, varas, curvas, aros, machinas de escrever, e sobressalentes ou pertences, estantes, tabuladores, supportes e tipos", incluídos nas classes 6 e 21 da fabricação e do commercio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação da marca n. 2.745, de 3 de abril de 1911.

Descrição da marca para que pediu registro Martiniano B. Orsi, destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 4.350, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste em um rotulo de forma retangular, de fundo branco, com sobrelado ao centro, contendo o seguinte: Na parte superior do rotulo, em tinta preta, achase a palavra: «Calçados». Ao centro, em tinta de cor encarnada, achase a palavra «Pelicano», que é o principal característico da marca, e finalmente, na parte inferior acham-se as palavras: «Martiniano B. Orsi - São Leopoldo - Ref. For. Alt.». A palavra «Pelicano» está sobre rubricas em encarnado, denominadas celvas.

A presente marca, que poderá variar em cores e dimensões ou tamanho, será applicada pela firma commercial brasileira, estabelecida na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, Martiniano B. Orsi, com o commercio de fabrica de calçados em geral e nas solas dos mesmos, mercadorias estas comprehendidas na classe 35;

Descrição da marca para que pediu registro Parmentia Vasconcellos de Menezes, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 4.351, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste no nome característico «Gua-byctara», entre aspas.

A referida marca que poderá variar em cores, tipos e dimensões, será applicada nas perfumarias de sua industria, comprehendidas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Belarmino Austregesilo de Athayde, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 4.352, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste na palavra «A Meridional», sublinhada, em letra de forma variavel em tipo, cor, dimensões, para distinguir artigos da classe 50, letra j, e uma agencia de informações jornalisticas em geral e publicação, de propriedade da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro V. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 4.353, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste na palavra: «Wishott», entre aspas, vocabulo esse de fantasia que será graphado de qualquer maneira, independentemente de qualquer outro accedente, podendo assim variar em tipo, cores, dimensões, visto consistir a marca no proprio vocabulo em si mesmo.

Adopta a presente marca, que applicará por qualquer processo chimico ou mecanico, a reflectores e aparelhos de iluminação e demais artigos de electricidade de seu ramo de negocio todos comprehendidos na classe 50, letra j, a que se refere o art. 130 do decreto numero 15.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, destinada a artigos da classe 44.

Depósito n. 4.354, de 18 de fevereiro de 1926:

Consiste em um quadrado formado por vinhetas, tendo ao centro as palavras «Cigarras», «Bohemios», «Veado». Rio de Janeiro-Brasil, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, a qual servirá para distinguir productos de sua fabricação e comprehendidos na classe 44, podendo ser usada em rotulos, impressos e propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, destinada a artigos da classe 11.

(Deposito n. 1.355, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste em um quadrado formado por vinhetas, tendo ao centro as palavras "Cigarros", "Políticos", "Veado". Rio de Janeiro-Brazil, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, a qual servirá para distinguir produtos de sua fabricação e compreendidos na classe 11, podendo ser usada em rotulos impressos e propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Sabino Francisco dos Santos, destinada a artigos das classes 12 e 13.

(Deposito n. 1.356, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste na representação de uma cruz, a semelhança da Cruz de Malta, tendo na sua parte anterior duas garrafas cruzadas e dispostas de forma a permitir que as quatro extremidades da supracitada cruz sejam visíveis. Em uma das garrafas, na parte que representa o rotulo, lê-se as seguintes palavras características: "A Garrafa Grande-Campos", e na outra garrafa as seguintes palavras: "Fundada em 1905". A referida marca, formada por todo este conjunto e que pode variar em cores, tipos, dimensões e disposição das palavras e desenhos que a caracterizam, servirá para distinguir vinhos, bebidas, águas minerais e gaseozas naturais e artificiais, inclusive refrescos e os demais artigos incluídos nas classes 12 e 13, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Santos, Carvalho & Terra, destinada a artigos da classe 50, letra j.

(Deposito n. 1.357, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste nas palavras "Biblioteca de Notabilidades" e, mais abaixo, entre parêntesis "Brasil", formadas dos caracteres do elichê junto e acima estampado ou de caracteres símples ou gothicos, sobre liso, a ouro ou a tinta de qualquer outra cor, podendo variar de dimensões. Servirá a dita marca para distinguir livros ou outra qualquer espécie de publicação sobre homens e cousas do Brasil, obedecendo cada volume a uma classificação, na seguinte ordem: Commercio e Industria, Parlamentares e Estadistas, Finanças, Agricultura, Medicina, Advocacia e Engenharia, Classes Armadas, Sports, Jornalismo, Literatura, Sciencias e Artes, Funcionalismo e Administração.

Descrição da marca para que pediu registro Leopoldo de Azeredo Babo Junior, destinada a artigos da classe 50, letra j.

(Deposito n. 1.358, de 18 de fevereiro de 1926):

Consiste na palavra "Brasil-Progresso", disposta entre aspas. A referida marca que poderá variar de cores, tipos e dimensões, serve para distinguir uma revista de propaganda incluída na classe 50 J e será usada em folhetos ou outra qualquer maneira nas fachadas de seus escriptorios ou agencias de jornais e revistas e em facturas, circulares e envelopes e demais papeis de expediente de industria e commercio do requerente.

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Circular n. 1 Segunda Seção Técnica - Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1926.

Sr. inspector agrícola federal dos Districtos 1º, 6º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 18º, 19º, 20º e 21º:

Encontrando-se já, devidamente informada a vossa inspectoría, do programma a ser observado nos concursos de sementes de cereaes e leguminosas alimentares, das tabellas para o respectivo julgamento, dos cartões de propaganda, em tempo enviados, das instrucções sobre a selecção pratica, etc., de accordo com minhas circulares numeros 11, 16 e 19, de 10 de setembro, 18 de outubro e 17 de novembro de 1924, communico-vos que, como era previsto, o Sr. ministro acaba de autorizar a realização do referido concurso pela inspectoría sob vossa direcção.

Assim sendo, cumpre tomar-se todas as providencias necessarias para que na epoca opportuna se realize esse certamen, ficando esta directoria aguardando a vossa communicação e o cumprimento exacto daquellas circulares. Acresce, ainda, levar ao vosso conhecimento que pela minha circular n. 5, de 27 de junho de 1924, já vos autorizava a proceder a respectiva propaganda para que em 1926 fosse effectuado o concurso de sementes, sem mais pedidos de transferencia ou prorrogações de epochas de inscripção, de inauguração, etc.

Espera, portanto, esta directoria, que a vossa inspectoría não poupará esforços para tal desideratum a exemplo do que já fizeram as Inspectorias Agrícolas da Bahia, Alagoas, Ceará, Maranhão, Pará e Amazonas, que em 1925 realizaram com satisfação identicos concursos.

Para maiores esclarecimentos, levo ao vosso conhecimento que o prazo de inscripção para os concorrentes terminará em 30 de abril do corrente anno, devendo ser o concurso realizado de setembro a novembro nas inspectorias do norte e estar já terminada a inscripção para as inspectorias do sul, desde 30 de dezembro proximo passado, devendo ser realizado o concurso, de maio a agosto, não podendo a duração do mesmo exceder de 15 dias, cumprindo-vos informardes, para approvação por esta directoria, do dia em que, dentro daquelle periodo, deverá ser iniciado. Como membros da Comissão Julgadora, honorarios que são, lembro-vos que fazeis parte como o seu presidente, determinando tambem faça parte um ajudante-agronomo, devendo ainda convidardes o prefeito dessa Capital, um conselheiro municipal ou vereador e um agricultor inscripto; para supplentes deveis convidar dous agricultores inscriptos e um negociante em sementes, registrado e, na falta deste, um outro agricultor inscripto. Sobre premios, communico-vos que o Sr. ministro acaba de resolver, seja dada uma só machina agricola, um arado de disco reversivel, ao classificado em primeiro lugar em grupo de duas a tres variedades da mesma especie, isto para os concorrentes da primeira categoria; aos outros concorrentes da primeira categoria, que forem classificados em primeiro lugar, nos outros grupos, serão apenas distribuidos diplomas de honra; as diversas medalhas que seriam destinadas a premios foram supprimidas.

Para os concorrentes da segunda categoria, foram tambem supprimidas as diversas medalhas, figurando entantão

os diplomas de honra e as quatro machinas seguintes: um arado de disco reversivel, um arado de aiveca reversivel, uma semeadora simples e um cultivador Planet, machinas estas que serão entregues aos primeiros classificados dos grupos 1, 2, 3 e 4, respectivamente.

Estando assim resolvida a distribuição dessas machinas, como premios, no proximo concurso, peço-vos informeis com a maxima urgencia a esta directoria, se a inspectoría a vosso cargo tem em stock ou deposito, em perfeito estado, as machinas referidas, ou sejam dous arados de disco reversivel, um arado de aiveca reversivel, uma semeadora simples e um cultivador Planet. Sendo de grande importancia a realização dos concursos regionaes, lembro-vos tambem ser conveniente saber dos governos estadual e municipal, assim como de associações agrícolas desse Estado, se desejam secundar a acção do nosso ministerio.

Sobre a propaganda necessaria não podeis dispensar a imprensa, que por certo não se negará a auxiliar tão util iniciativa.

## Segunda Seção Técnica

### Expediente de 8 de fevereiro de 1926

Sr. inspector agrícola federal em Belo Horizonte:

N. 114 - O ultimo boletim de sementes do anno proximo passado, enviado pelo officio n. 1.734, de 28 de dezembro ultimo, foi o do mez de novembro, não sabendo esta directoria si houve distribuição em maio e junho ultimos. Em cada boletim deve ser calculado o numero de agricultores beneficiados, desde o dia 1 de janeiro de 1925; a somma deve ser realizada de conformidade com a circular n. 16, de 20 de novembro proximo passado; em todos os boletins de distribuição de sementes devem vir somnadas, o que não aconteceu, pelo "distribuidor de sementes" as mesmas especies entre si, cuja fiscalização cabe a esta directoria. Esta directoria espera receber por esses dias o que determina a circular acima e a de n. 17, de 29 de dezembro ultimo, "que seja enviado no fim de cada anno".

N. 115 - No officio n. 178, de 26 de agosto ultimo, pediu esta directoria que lhe fossem enviados os boletins mensaes de distribuição de sementes do anno de 1924, excepto os de novembro e dezembro já então recebidos, não tendo sido, ate agora, essa observação cumprida.

Deveis enviar com urgencia o total de cada especie distribuida no anno, cabendo a esta directoria verificar si esta de accordo com os boletins mensaes a enviar, como acima ficou dito.

Enviareis, tambem, uma lista de municipios contemplados e o numero de agricultores beneficiados por circumscripção durante todo o dito anno, não podendo considerar, para o effecto de contagem, cada agricultor beneficiado senão uma vez, seja qual for o numero de vezes com que for beneficiado durante o anno.

Sr. inspector agrícola federal na Parahyba:

N. 116 - Em resposta ao vosso officio n. 1.017, de 22 de dezembro proximo passado, enviando o boletim de distribuição de sementes relativo a novembro ultimo, deveis indicar o numero de agricultores contemplados na 3ª circumscripção.

Quando em uma circumscrição não for feita distribuição de sementes, deve-se mencioná-lo e dizer o motivo. Esta directoria espera receber por esses dias o boletim do mez de dezembro, assim como o que determinam as circulares ns. 16, de 20 de novembro, e 17, de 29 de dezembro ultimos, "que seja executado no fim de cada anno".

— Sr. inspector agricola federal o.a. Fortaleza:

N. 117 — Em resposta ao vosso officio n. 2, do mez corrente, enviando o boletim de dezembro do anno proximo passado, communica esta directoria que a contagem do numero de agricultores beneficiados não é feita mez por mez, como foi realizado, mas sim desde o dia 1 de cada anno. A somma deve ser obtida de accordo com a circular n. 16, de 20 de novembro ultimo. Esta directoria espera receber, por esses dias, o que determina a dita circular e a de n. 17, de 29 de dezembro ultimo, que seja enviado no fim de cada anno.

#### Dia 9

Sr. Carlos Schell, Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 118 — Estando registrada a vossa casa commercial, de accordo com o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, cumpre-vos remetterdes com a maxima urgencia, amostras das sementes expostas á venda e isto em obediencia aos arts. 5º e 6º do referido decreto, pelo que solicito a maxima urgencia nesse sentido.

— Sr. G. A. Carneiro Leão, rua do Ouvidor n. 77, Rio:

N. 119 — Estando registrada a vossa casa commercial, de accordo com o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, cumpre-vos remetterdes com a maxima urgencia, amostras das sementes expostas á venda e isto em obediencia aos arts. 5º e 6º do referido decreto, pelo que solicito a maxima urgencia nesse sentido.

— Sr. A. Ramada — Casa Tubarão, Mercado Municipal ns. 95/97, Rio:

N. 120 — Estando registrada a vossa casa commercial, de accordo com o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, cumpre-vos remetterdes com a maxima urgencia, amostras das sementes expostas á venda e isto em obediencia aos arts. 5º e 6º do referido decreto, pelo que solicito a maxima urgencia nesse sentido.

— Sr. Ambrosio Parrett, Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 121 — Estando registrada a vossa casa commercial, de accordo com o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, cumpre-vos remetterdes com a maxima urgencia, amostras das sementes expostas á venda e isto em obediencia aos arts. 5º e 6º do referido decreto, pelo que solicito a maxima urgencia nesse sentido.

— Srs. Alves & Ramada, Mercado Municipal ns. 16/18 (externo), Rio de Janeiro:

N. 122 — Estando registrada a vossa casa commercial, de accordo com o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, cumpre-vos remetterdes com a maxima urgencia, amostras das sementes expostas á venda e isto em obediencia aos arts. 5º e 6º, do referido de-

creto pelo que solicito a maxima urgencia nesse sentido.

— Sr. Manoel Gonçalves de Freitas — Granja Santa Martha — Pedras Altas — Rio Grande do Sul:

N. 123 — Estando registrada a vossa propriedade como vendedora de sementes, faz-se mister enviéis com urgencia as amostras de vossas sementes, para exame, como exige o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, em seus artigos 5º e 6º.

— Srs. Santos & Spinelli — Santa Rita de Jacutinga — Rede Sul Mineira — Minas:

N. 124 — Estando registrada a vossa propriedade como vendedora de sementes, faz-se mister enviéis com urgencia as amostras de vossas sementes, para exame, como exige o decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, em seus artigos 5º e 6º.

#### Dia 11

Sr. inspector agricola federal — Belém:

N. 125 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporarios do serviço, o que vos communico para os devidos effeitos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda com a resolução do senhor ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiaes; sendo que a dessa inspectoria deverá ficar assim constituida: examinadores: agronomo Leopoldo Penna Teixeira, delegado do Serviço do Algodão e um dos professores, que seja tecnico em agronomia, da Escola de Agronomia desse Estado, cabendo-vos a presidencia da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiales finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. inspector agricola federal — Recife:

N. 126 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores tem-

porarios do serviço, o que vo communico para os devidos effeitos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiaes; sendo que a dessa inspectoria deverá ficar assim constituida: examinadores: agronomo Francisco Garcia, inspector do Serviço do Algodão, e o mestre de mecanica da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, cabendo-vos a presidencia da mesa. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiales finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Sr. inspector agricola federal na Parahyba:

N. 127 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporarios do serviço, o que vo communico para os devidos effeitos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiaes; sendo que a dessa inspectoria deverá ficar assim constituida: examinadores: agronomo Albeu Domingues, delegado do Serviço do Algodão, e o mestre de mecanica da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, cabendo-vos a presidencia da mesa. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recomen-

dações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. inspector agrícola federal em Natal:

N. 128 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiaes; sendo que a dessa inspectoría deverá ficar assim constituída: Examinadores, agrônomo Octavio Lamartine, director da Estação Experimental do Seridó, e o mestre de mecânica da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recommendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. inspector agrícola federal em Fortaleza:

N. 129 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiaes; sendo que a dessa inspectoría deverá ficar assim constituída: Examinadores, agrônomo Esmeyno Parente, assistente do Serviço do Algodão e o mestre de mecânica da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recommendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores;

cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. inspector agrícola federal em Theresina:

N. 130 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiaes; sendo que a dessa inspectoría deverá ficar assim constituída: Examinadores, um ajudante da Inspectoría Agrícola do Maranhão e um mestre de mecânica da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recommendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. inspector agrícola federal em São Luiz:

N. 131 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores tempo-

raríos, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiaes; sendo que a dessa inspectoría deverá ficar assim constituída: Examinadores, agrônomo Orestes Monteiro, administrador da Fazenda de Sementes de Coróatá e o mestre de mecânica da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recommendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 132 — Contando com o prestimoso e costumado desejo de contribuir para o engrandecimento da agricultura nacional, esta directoria acaba de transmitir ás inspectorías agrícolas nos Estados, os nomes dos technicos, cuja relação gentilmente remettestes a esta directoria.

Solicito-vos, pois, as vossas providencias, no sentido de, no caso que assim concordéis, ser determinado aos vossos auxiliares referidos o seu prestimoso concurso ao motivo em questão, afim do que, ao serem convidados pelos respectivos inspectores agrícolas, não haja delongas em prestarem o seu auxilio.

Agradecendo antecipadamente a vossa valiosa contribuição ao elevado fim que a directoria visa com a medida a ser posta em pratica, reiteiro-vos os meus protestos da mais distincta consideração.

— Sr. inspector agrícola federal em Bello Horizonte:

N. 134 — Em referencia ao vosso officio n. 135, de 4 do corrente mez, levo ao vosso conhecimento que o criterio adoptado sobre o destino das produções dos Campos de Sementes nos Estados é o de ser technicamente examinada a respectiva produção pela Inspectoría Agrícola que passará um certificado, ao director do Campo, declarando o estado sanitario das sementes, o seu aspecto, a sua germinabilidade, etc., só recebendo do campo as boas sementes, recusando as imprestaveis ao plantio. Procedido esse exame deixará no Campo a parte que se fizer necessaria para as novas culturas, retirando o restante para essa inspectoría, que ficará com um terço de produção de todas as sementes para os agricultores registrados desse Estado e Campos de Cooperação, remetendo com a maxima urgencia os dois terços restantes a esta directoria.

Sobre as sementes imprestáveis que não forem recebidas, ordenaréis o seu consumo pelos animais do Campo e dessa Inspectoria, vendendo outra parte, quando haja excesso. Sobre a remessa de 500 s'e já ordenei as providências devidas.

Sr. inspector agrícola federal em Manaus:

N. 135 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos comunico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiais; sendo que a dessa Inspectoria deverá ficar assim constituída: Examinadores, um professor, tecnico em agronomia, da Faculdade de Agronomia de Manaus e um mestre de mecanica da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumpriendo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria, que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiales finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Sr. inspector agrícola federal em Macaé:

N. 136 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos comunico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiais; sendo que a dessa Inspectoria deverá ficar assim constituída: Examinadores, agronomo João Castello Branco, director do Serviço do Algodão e o mestre de mecanica da Escola de Aprendizizes Artífices, desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumpriendo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para

a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria, que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiales finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

#### Dia 12

Sr. Dr. Benjamin Hannicutt, Escola Agricola de Lavras, Minas:

N. 137 — Respondendo vosso officio datado de 4 do corrente m'z, sollicitando o apoio deste Serviço, pelas suas Inspectorias, nos Estados, communico-vos que já ordenei as providências necessarias no sentido de serem remetidas, com o vosso endereço, até julho vindouro, amostras de milho destinadas á exposição que pretendeis organizar, convindo entrardes em correspondencias com as nossas Inspectorias Agricolas Federaes, nas capitais de todos os Estados.

Sr. inspector agrícola federal em Aracaju:

N. 138 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos comunico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiais; sendo que a dessa Inspectoria deverá ficar assim constituída: examinadores, agronomo Heitor A. Tavares, assistente do Departamento do Algodão e o mestre de mecanica da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumpriendo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria, que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiales finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Sr. inspector agrícola federal em São Salvador:

N. 139 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida

administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do Serviço, o que vos comunico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiais; sendo que a dessa Inspectoria deverá ficar assim constituída: examinadores, agronomo Octavio Gonçalves Peres, delegado do Serviço do Algodão, e o director do Campo de Ondina, desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumpriendo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria, que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiales finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Sr. inspector agrícola federal em Victoria:

N. 141 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporários do serviço, o que vos comunico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporários, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras especiais; sendo que a dessa Inspectoria deverá ficar assim constituída: examinadores, ajudante da Inspectoria Agricola e o mestre de mecanica da Escola de Aprendizizes Artífices desse Estado, cabendo-vos a presidência da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores; cumpriendo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos; pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos sollicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria, que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e

amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Sr. Inspector agrícola federal em Fortaleza:

N. 142 — Acusando a receção do vosso officio n.º 31, de 20 de janeiro ultimo, communico-vos ter recebido o vosso relatório sobre a realização do concurso de sementes, encontrando-se esta directoria bastante satisfeita pelo cabal desempenho que com os vossos auxiliares destes a essa incumbência, não podendo esta directoria deixar de vos louvar, assim como aos vossos auxiliares, pela realização desse concurso.

Señtendo dos mercedores dos diversos premios em machinas, de accordo com o vosso relatório, autorizo-vos a procederes á respectiva entrega aos interessados, devendo, entretanto, escolher uma data de vosso agrado para essa distribuição, que será publica e servirá de propaganda para futuros concursos. Quanto aos diplomas, sciifico-vos que opportunamente serão remetidos.

Dia 13

Sr. Inspector agrícola federal em Niterói:

N. 143 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporarios do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras espedias, sendo que a dessa inspeccoria deverá ficar assim constituida: examinadores, agronomo Alberto Alvares Pimenta e João do Rego Meirelles, sendo a prova pratica realizada em Deodoro, cabendo-vos a presidencia da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores, cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos, pois sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Sr. Inspector agrícola federal em São Paulo:

N. 144 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporarios do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras espedias, sendo que a dessa inspeccoria deverá ficar assim constituida: Examinadores, agronomo Christovam Dantas, director da Estação Experimental de Piracicaba, e agronomo Rogerio de Camargo, cabendo-vos a presidencia da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores, cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos, pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Sr. Inspector agrícola federal em Curitiba:

N. 145 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporarios do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras espedias, sendo que a dessa inspeccoria deverá ficar assim constituida: Examinadores, agronomo Paulo Leitão, director da Estação Experimental de Ponta Grossa, e um ajudante da Inspeccoria Agrícola de Santa Calharia, cabendo-vos a presidencia da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores, cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos, pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regu-

laridade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Sr. Inspector agrícola federal em Florianópolis:

N. 147 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporarios do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras espedias, sendo que a dessa inspeccoria deverá ficar assim constituida: Examinadores, agronomo Germano de Oliveira, director do Campo de Itajahy, e um ajudante da Inspeccoria Agrícola do Paraná, cabendo-vos a presidencia da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores, cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos, pois, sabeis que os trabalhos de cooperação, sobre serem fatigantes, exigindo robustez physica, são realizados, quasi sempre, sem a assiduidade dos ajudantes, cujos diversos affazeres technicos solicitam a sua actividade para varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais completa e fiel observancia ás recommendações acima, espera e confia esta directoria que, com a admissão de aradores competentes e idoneos, os serviços de cooperação marcharão com a regularidade e amplitude dignas das primordiais finalidades do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Sr. Inspector agrícola federal em Porto Alegre:

N. 148 — De conformidade com as ordens baixadas pelo Sr. ministro, levo ao vosso conhecimento que, como medida administrativa de ordem geral, ficam dispensados todos os aradores temporarios do serviço, o que vos communico para os devidos effectos.

Outrosim, para a admissão de novos candidatos ao cargo de aradores temporarios, ainda de accordo com a resolução do Sr. ministro, foram organizadas mesas examinadoras espedias, sendo que a dessa inspeccoria deverá ficar assim constituida: Examinadores, um dos technicos, agronomo, do Instituto Borges de Medeiros e um mestre de mecanica do mesmo estabelecimento, cabendo-vos a presidencia da mesa examinadora. Para tanto, convidareis os examinadores mencionados.

Recomendo-vos a maxima imparcialidade na apreciação do preparo dos candidatos, cujas provas serão organizadas como nos concursos anteriores, cumprindo, porém, observar que a prova de capacidade profissional, pratica, é aquella que deverá ter maior valor para o julgamento final.

Chamo muito especialmente a vossa attenção para a idoneidade moral e para a robustez physica dos candidatos,

pois, sabeis que os trabalhos de co-  
operação, sobre serem fatigantes, exi-  
gindo robustez physica, são realizados,  
quasi sempre, sem a assiduidade dos  
ajudantes, cujos diversos affazeres te-  
cnicos sollicitam a sua actividade para  
varios pontos de suas circumscripções.

Acreditando que dareis a mais com-  
pleta e fiel observancia ás recommen-  
dações acima, espera e confia esta di-  
rectoria, que, com a admissão de aza-  
dores competentes e idoneos, os servi-  
ços de cooperação marcharão com a re-  
gularidade e amplitude dignas das pri-  
mordias finalidades do Serviço de In-  
specção e Fomento Agricolas.

### Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro  
de 1926

Ao director do Serviço Meteorologico de  
Minas Geraes. Bello Horizonte:

N. 1.240 — Desde que foi mudado de  
local o barometro da Estação de Ouro Fino,  
cuja altitude da cuba barometrica passou  
de 897 a 933 metros acima do ni. el do mar,  
as messões constantes dos despachos para  
o «Boletim Mensal», começaram a revelar  
desvios grandes em relação a normal, aliás,  
justificaveis pela differença de 46 metros na  
altitude. Acontece, porém, que neste mez,  
o desvio foi razoavel, isto é, inferior ao que  
deveria apresentar sómente pela differença  
de nivel. A' vista do exposto, a directoria  
resolveu não publicar a pressão indicada no  
telegramma da estação. Consulto-vos, pois,  
si o observador foi instruido por esse insti-  
tuto a corrigir as leituras barometricas para  
o serviço do boletim mensal ou si teria  
havido algum engano de calculo da parte do  
observador.

Sirvo-vos do ensejo para reiterar-vos os  
meus protestos de estima e consideração.

— Ao director da Companhia de Nave-  
gação Costeira:

N. 1.247 Informando sobre suspensão das  
observações de Imbituba para o que pede  
providenciário.

— A' observadora da estação thermo-plu-  
viometrica de Jambeiro — S. Paulo:

N. 1.252 — Respondendo ao officio n. 9,  
de 1 do corrente, dá instruções sobre lei-  
tura de chuvas.

— Ao encarregado da Estação Climatolo-  
gica de Imperatriz — Maranhão:

N. 1.254 — Respondendo ao officio n. 38,  
de 3 de nove mbro, refere-se á declaração do  
observador de que constantemente observa  
temperaturas maximas menores que a lei-  
tura do thermometro secco das 14 horas,  
bem como, temperaturas minimas mais altas  
que as leituras ás 7 horas, importando isso  
em uma confissão de que os thermometros  
extremos não são lidos com a necessaria  
precisão ou então possuem defeitos nas  
respectivas columnas, o que aliás, não é do  
conhecimento deste instituto.

### Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. director da Companhia Mineira de  
Lacteos — Rua Sotero dos Reis, 31 a 49.

N. 59 — Em referencia ao vosso offi-  
cio de 4 de dezembro do anno proximo  
findo, sobre os Postos Officiaes de Ven-  
da de Leite Fresco em Turv-Assu, na

Linha Auxiliar, e na ilha de Paquetá,  
comunico-vos que, havendo a Prefeitura  
do Distrito Federal annuindo ao fun-  
cionamento dos alludidos postos,  
contanto que sejam installados junto á  
estação acima indicada, e na praça Se-  
nhor Bom Jesus do Monte, na ilha de  
Paquetá, esta superintendencia os põe á  
vossa disposição, devendo ser, em ambos,  
vendidos diariamente, aos consumidores,  
o leite fresco integral, aos preços de  
\$600 o litro, \$300 o meio litro e \$200  
o quarto de litro, e sendo garantido por  
essa empresa o suprimento diario de,  
no minimo, cento e cincoenta litros para  
cada posto.

Dia 25

Sr. director geral de Agricultura do  
Ministerio da Agricultura, Industria e  
Commercio:

N. 60 — Em referencia ao vosso offi-  
cio n. 74, de 23 do corrente, sobre a  
comissão exercida nesta superinten-  
dencia pelo Sr. Arnando Ferrugem, es-  
criptuario do Aprendizado Agricola de  
S. Luiz das Missões, informo-vos que já  
transmitti ao alludido funcionario as  
instruções do Sr. ministro, constantes  
do mesmo officio.

Dia 29

Sr. Dr. Humberto Antunes, M. D.,  
sub-director da 3ª Divisão da Estrada  
de Ferro Central do Brasil:

N. 62 — Pelo officio n. 1.300, de 22  
de dezembro ultimo, tivestes a bondade  
de remetter o quadro demonstrativo das  
saídas de algodão em pluma, arroz, a-  
sucar, batatas, carne secca, ou xarque,  
farinha, feijão, laticinios, milho e sal,  
das estações de Alfredo Maia, Maritima  
e S. Diego para o interior, durante o  
anno de 1924.

Necessitando esta superintendencia  
dos dados referentes ás saídas dos mes-  
mos artigos no anno proximo findo, pe-  
co-vos o obsequio de fornecer-os a este  
departamento, acrescentando, si possi-  
vel for, os que dizem respeito ao azeite  
de oliveira, bacalhão, banha, carne de  
porco salgada, cebolas, farinha de man-  
dioca, farinha de milho (fubá), farinha  
de trigo, gazolina, kerozene, leite con-  
densado, manteiga, peixes conservados,  
polvilho, sabão, sebo, tapioca, toucinho e  
trigo em grão.

Pelas providencias que, em relação ao  
assumpo deste officio, vos dignardes de  
expedir, esta superintendencia se reco-  
nhece, desde já, summamente penhora-  
da, considerando-as um assignalado au-  
xilio ás investigações relativas ao estu-  
dio das entradas e saídas de artigos de  
primeira necessidade e ao calculo das  
quantidades precisas para o consumo  
desta capital.

— Sr. director da Estatística e Archi-  
vo da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 63 — Accusando o recebimento do  
vosso officio n. 11, de 28 do corrente,  
acompanhado dos mappas demonstrati-  
vos da matança de gado dos matadouros  
de Santa Cruz e da Penha, bem como dos  
animaes remettidos para S. Diego pela  
S. A. Frigorifico Anglo, no anno proximo  
findo, apresso-me em agradecer-vos  
a solicitude com que, assim, prompta e  
cabalmente, attendestes ao pedido cons-  
tante de meu officio n. 56, de 22 des-  
te mez.

Dia 1 de fevereiro de 1926

Sr. director de Estatística e Archivo  
da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 74 — Nos mappas do gado abatido  
para o consumo desta capital, enviados  
por esta directoria em annos anteriores,  
achava-se mencionado o numero de ca-  
beças rejeitadas no matadouro de San-  
ta Cruz.

Não constando essa informação dos  
que tivestes a bondade de remetter-me  
com o officio n. 11, de 28 do corrente,  
peço-vos o obsequio de dizer-me quantos  
bois, vitellos, porcos, carneiros e cabri-  
tos foram ali rejeitados em 1925.

...Dia 9

Sr. Aniceto Alcino de Medeiros — Rua  
Paula Lima n. 183, Juiz de Fora:

N. 89 — Em resposta á vossa carta do  
3 do corrente, sobre as vantagens que  
esta superintendencia poderia conceder-  
vos afim de concorrerdes ás feiras livres  
dessa cidade, com generos em condições  
razoaveis, cabe-me informar-vos que,  
na conformidade do accôrdo firmado  
com o Estado de Minas Geraes, ao mes-  
mo inbunde, por intermedio da Prefei-  
tura de Bello Horizonte, tomar quaes-  
quer providencias a respeito, em relação  
aos municipios daquelle Estado, só at-  
tendendo esta superintendencia ás feiras  
livres e armazens de emergencia desta  
capital.

— Sr. tenente-coronel assistente da  
Policia Militar do Distrito Federal:

N. 90 — Em referencia ao vosso offi-  
cio n. 8 do corrente, sobre a apresenta-  
ção, ao corpo a que pertence, do soldado  
do 3º batalhão Sr. Franklin Gonçalves  
Ferreira, devido aos servicos extraordi-  
narios exigidos pelo policiamento duran-  
te os dias do Carnaval, cumpre-me pon-  
derar-vos que, tambem, nesses dias, au-  
mentará, de muito, a responsabilidade  
desta superintendencia, para a manu-  
tenção da ordem em todas as feiras a se  
realizarem nos tres dias, sendo, portan-  
to, mais necessario ainda o concurso do  
soldado a que alludistes, para serem evi-  
tados quaesquer atropelos ou desordens  
em mercados tão concorridos por pessoas  
necessitadas e indefesas.

Entretanto, si de todo não for possivel  
a permanencia, no serviço desta repar-  
tição, do soldado de que se trata, peço-  
vos o obsequio de providenciar no sen-  
tido de ser determinada a sua volta im-  
mediatamente após os dias de folguedo.

— Sr. gerente da S. A. Frigorifico  
Anglo — Avenida Rio Branco n. 109.

N. 91 — Tenho o prazer de accusar  
o recebimento de vossa carta de 29 de  
janeiro ultimo, acompanhado do quadro  
demonstrativo das remessas de carnes  
verdes, no anno findo, do Frigorifico de  
Mendes para o consumo desta Capital.

Agradecendo-vos a solicitude com que,  
assim, attendestes ao pedido constante  
do meu officio n. 55, de 22 daquelle  
mez, peço-vos o obsequio de examinar as  
differenças encontradas entre os nume-  
ros do referido mappa e os dados tam-  
bem fornecidos a esta superintendencia  
pela Directoria de Estatística e Archivo  
da Prefeitura do Distrito Federal, no  
quadro incluso, por cópia, informando-  
me quaes os Algarismos que deverão ser  
incluidos na estatística geral do consu-  
mo de carnes, organizada por este de-  
partamento.

## Dia 10

Sr. A. Gaulin — M. D. consul geral dos Estados Unidos da America:

N. 92 — Em resposta á vossa carta de 1 do corrente, sobre o fornecimento de detalhadas e recentes informações relativamente ao gado abatido nos matadouros existentes no Brasil, cumpre-me dizer-vos que essa investigação está sendo realizada pela Directoria Geral de Estatística deste ministerio, só podendo esta superintendencia, de prompto, enviar-vos o ultimo relatório dos trabalhos deste departamento, e do qual faz parte um quadro demonstrativo do "gado abatido para o consumo do Districto Federal nos annos de 1920 a 1921."

## Dia 11

Sr. director geral de Agricultura, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 93 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 508, de 6 do corrente, sobre as estradas e linhas de navegação de que haverá conveniencia em ficar este departamento autorizado a requisitar passagens e transportes, em objecto do serviço publico, no corrente anno, cabe-me informar-vos que julgo necessaria a faculdade da requisição em apreço em todas as vias ferreas e maritimas do paiz, conforme haveis providenciado em relação a outros serviços deste ministerio.

## Dia 12

Sr. Dr. João de Carvalho Araujo — M. D. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 95 — Esta superintendencia acaba de ser informada de que foi revogada por essa directoria a autorização para o despacho, pela tabella 3 M, de qualquer quantidade de leite fresco, acima do peso da assignatura, o que importa na forçada diminuição dos supprimentos daquele genero a esta Capital, em contraste com o promissor augmento que se vinha notando nas entradas do mesmo producto, sem duvida, em parte, devido aquella tão util e opportuna medida.

Pedindo-vos o obsequio de examinar o assumpto com a solicitude e o zelo pela causa publica, que são o apanagio de vossas actos, devo informar-vos que a providencia em apreço foi resolvida pelo Sr. ministro da Viacão em junho de 1924, em attenção ao appello dirigido então a S. Ex. por esta superintendencia, em nome dos productores e consumidores do leite fresco, cujos interesses, nesse caso, coincidem, e são merecedores de todo o amparo, dada a evidencia de ser impossivel a remessa occasional de maior volume do referido genero, quando a produccão fôr superior ás quantidades abrangidas pelas assignaturas, visto incidir o excesso nos fretes da tabella 2 A, simplesmente prohibitivos.

Julgo desnecessario frisar a seria repercussão que a mudança desse regimen terá sobre o abastecimento dos 30 postos officiaes de venda de leite fresco, mantidos por esta superintendencia, e nos quaes, pelos modicos preços de \$600 o litro, \$300 o meio litro e \$200 o quarto de litro, as classes verdadeiramente necessitadas desta Capital já se habituaram a adquirir, diariamente de 11.000 a 12.000 litros de leite puro, do typo integral, segundo o padrao do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Pelo valioso serviço que, assim, prestareis aos productores das zonas percor-

ridas por essa estrada, bem como á população desta cidade, anticipo cordiaes agradecimentos.

— Srs. directores da Companhia Mineira de Lacticinios:

N. 96 — Em resposta ao vosso officio sobre os fretes do leite fresco na Estrada de Ferro Central do Brasil, cumpre-me informar-vos que, nesta data, officiei á referida estrada afim de ser mantida a faculdade de serem despachadas maiores quantidades do mesmo genero, acima do peso das assignaturas, pela tabella 3 M, conforme foi resolvido, em junho de 1924, a pedido desta superintendencia, pelo Exmo. Sr. ministro da Viacão.

— Sr. sub-director da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 97 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 89 de 8 do corrente, sobre os inconvenientes da collocação das barracas de peixe, carne, toucinho, etc., junto á escada que dá ingresso á estação do Engenho de Dentro, cumpre-me informar-vos que já determinei fossem tomadas as necessarias providencias para serem evitadas as consequencias a que vos referistes.

— Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, M. D. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 98 — Afim de ser mantido o nivel actual dos preços dos principaes generos alimenticios, o que constitue relevante necessidade do orden publico, venho solicitar-vos o especial obsequio de mandar reiterar ás estações dessa estrada as instruções referentes á redução de tarifas dos productos da pequena lavoura do Districto Federal, destinados ás feiras livres desta cidade, consoante a circular dessa directoria n. 542 (3ª divisão), de 10 de julho de 1921, e o aviso do Sr. ministro da Viacão n. 255 G, de 30 de agosto de 1923.

— Sr. ministro:

N. 101 — Em sessão de 10 do corrente o Tribunal de Contas resolveu que as despesas com as diarias, a que tem direito os chefes de serviço, só poderão ser ordenadas pelas autoridades superiores, e não pelos substitutos, sendo inapplicaveis, para taes casos, as delegações conferidas aos mesmos chefes nos termos dos arts. 262 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Havendo essa decisão sido proferida em relação á folha das diarias que me competiram, por ter estado em serviço, fôra da sede desta repartição, durante 16 (dezesseis) dias do mez de outubro do anno passado, e cumprindo-me, ainda, informar serem essas diarias as primeiras a que fiz jus no mesmo anno, tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne de ordenar o respectivo pagamento, cuja folha, acompanhada de duas vias de empenho, foi restituída ao Tribunal de Contas com o officio desta superintendencia n. 1.061, de 16 de dezembro do anno findo, e importava em 533\$328.

— Sr. ministro:

N. 102 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito, na importancia de 60:000\$, destinado a attender, durante o corrente anno, ao pagamento das gratificações estabelecidas de conformidade com o § 3º, do art. 9º, do regulamento approved pelo decreto n. 11.027, de 21 de janeiro de 1920.

A despesa deverá correr por conta do art. 41, da lei n. 4.911, de 12 do janeiro

de 1925, revigorado, para o corrente exercicio, nos termos do decreto n. 17.189, de 2 de janeiro ultimo, verba 22ª «Superintendencia do Abastecimento», consignação «Pessoal II — Gratificações, etc.», sub-consignação n. 2, «Gratificações, etc.»

Conforme tive o cusejo de informar ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio, ao enviar a distribuição dos creditos deste departamento, com o officio n. 28, de 12 de janeiro proximo findo, a distribuição ao Thesouro Nacional da referida sub-consignação melhor attende ás conveniencias do serviço publico, havendo-me communicado o mesmo Sr. director geral, em officio n. 1.031, de 22 de janeiro ultimo, que V. Ex. se dignara de resolver que, applicando na tabella da verba desta superintendencia, para este anno, o criterio adoptado com relação ás demais verbas, seria deixada «em ser» a dotação da sub-consignação em apreço, para ser distribuida posteriormente mediante requisição especial, como succedeu em 1925.

De accordo com esse despacho, e, afim de evitar a passagem por maiores tramites das folhas mensaes, que, uma vez distribuida a sub-consignação ao Thesouro Nacional, só transitarão pela Directoria da Despesa Publica, poupando os trabalhos de informação e julgamento, pelo Tribunal de Contas, todos os mezes, de folhas identicas ás já examinadas, em seus fundamentos e detalhes, pela mesma corporação, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne de autorizar a requisição de que se trata.

## Dia 13

Sr. director do Abastecimento e Fomento Agricola da Prefeitura do Districto Federal:

N. 103 — Transmitto-vos para o destino que entenderdes conveniente, a inclusa carta, relativa ao agougue de emergencia de Marechal Hermes

## TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 12 — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1926

Presidência do Sr. ministro Alfredo Valladão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Wernick — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Rourc e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes e Alfredo Maviçnier.

Processo de comprovação do adiantamento feito de 1:500\$ ao porteiro deste tribunal, Antonio Lopes Junior, para despesas miudas nos mezes de outubro e novembro ultimos, em virtude do officio do dito tribunal, n. 1.845, de 3 de outubro do anno proximo findo. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do referido adiantamento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 16 e 23 de dezembro proximo findo, e referentes ás contas do 2º tenente contador do Exercito Cyrillo Aquino de Campos, dando provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida que o considerou em alcance pela importancia de 50\$, e do chefe do Serviço de Saneamento Rural

na Bahia, Dr. Antonio Luiz Cavalcante Albuquerque de Barros Barreto, com iderando-o em debito para com a Fazenda Nacional pela importância de 10:760\$630, a cujo pagamento é condemnado, accrescido dos juros da mora, sendo marcado o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento aos cofres publicos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente suspendeu a sessão e designou o proximo dia 10 para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.476 e 1.751, de dezembro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de 237\$500 e 10:800\$ a diversos, de serviços prestados e subvenção.

Offícios:

Ns. 87, 175 e 7, do Serviço de Industria Pastoral, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de janeiro findo, pagamento de 84\$, 2:051\$800 e 3:559\$800 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 20, do mez findo, pagamento de 9:443\$600 a F. Briquet & Cia. p. de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, por não constar da factura que tenha sido pago o sello da duplicata a que se refere a informação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:030\$ a Olympio Couto de Aguiar, 469\$400 a João Pereira Elias dos Santos, 696\$800 a Manoel Joaquim da Costa, 13\$333 a José Carlos de Oliveira, 2:360\$143 a Joaquim Philadelpho Fernandes, 805\$643 a José Antonio Teixeira da Silva, 693\$103 a Manoel Pires, 117\$ a João Paulo de Moraes, 1:216\$ a Antonio José dos Santos, 260\$ a Percilio Margalhães Alcantara, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 300\$ a Benjamin Meirelles, de ajuda de custo. — Recusou-se registro a despeza, pelos fundamentos a que allude o parecer.

De contracto firmado entre a Fazenda Nacional e Chiopetta & Comp., para arrecadar o imposto de consumo de energia electrica em Lavras, Minas Geraes. — Ordenou-se o registro do contracto.

De concessão de montepio a Adelia Brunhes Doria e outros, viuva e filhos de Octavio Meneses Doria, agente do correio de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 21 e 385, de janeiro findo, pagamento de 2:354\$550 e de 662\$43\$900 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.935, 1.621, 227, 192, 164 e 155 de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamento de 190\$, 7:019\$600, 17:06\$172, 300\$, 250\$ e 17:032\$290 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 43, do mez findo, pagamento de 68:457\$14 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 224, deste mez, pagamento de 25:46\$201 a diversos, de fornecimentos.

N. 3.571, de sete abro ultimo, distribuição do credito de 20.000\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 20.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.877, 2.875, 59, 39, 52, 191 e 193, de dezembro e janeiro do corrente anno, pagamento de 118\$, 35\$500, 1:533\$5.0, 103\$600, 50:000\$, 130:000\$ e 10:432\$ a diversos, de serviços prestados e subvenção. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.337 e 76, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 124\$175 e 3:403\$ a diversos, de fornecimentos.

Offícios ns. 416, 676, 4.783, 1.000 e 1.437, de julho, outubro e dezembro do anno findo, pagamento de 2:349\$100, 353\$195, réis 1:001\$100, 295\$610 e 7:423\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:325\$710 á Empresa de Força e Luz de Santa Catharina, 360\$ a Lincoln do Amaral Camargo, 116\$123 a Carlos Lavallos, 150\$ a Antonio Alves Teixeira de Barros, 73\$332 a Orlindo Nogueira, 219\$600 a Joaquim José Moreira, 21\$322 a Americo Vespucio de Moraes e 52\$203 a Arthur de Figueiredo Gomes, de restituições, differença de vencimentos e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio a Maria Rangel e outras, irmãs de Manoel Vieira Rosas, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

De contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Santos, para a arrecação do imposto devido á mesma municipalidade, e que recahe sobre bebidas, liquidos e saes. — O Tribunal recusou registro ao contracto, porque não vieram ao seu exaure os contractos anteriores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.618, 3.873, 3.014, 3.941, 212, 21-E, 13, 114, 115 e 194, de novembro, dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 510\$, 3:394\$400, 490\$, 4:671\$745, réis 1:432\$500, 200\$, 273\$248, 1:000\$, 500\$ e 900\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações e subvenções.

Ministerio da Marinha:

A isos ns. 73, 74 e 242, do mez findo, pagamento de 7:036\$400, 255\$ e 6:401\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 41, 250, 63, 71 e 196, de janeiro findo, pagamento de 211\$600, 35\$659, 7:90\$, 723\$530 e 2:050\$ a diversos, de fornecimentos, substituições, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 81, deste mez, distribuição do credito de 1:063\$663 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 16.

Offícios ns. 104, 86, 2 e 86, do last findo de Chimica, Superintendencia do Abastecimento e Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 2:500\$, 6:830\$910, 5:814\$ e

3:103\$905 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 200\$ a A. Durand, 720\$ a Avelia Brasilino Pereira Mendes, 181\$ a Affonso Gloria, 587\$873 a Severino Salo não Nicodemus, 37\$400 a Manoel Rodrigues dos Santos, 400\$ a Godofredo Xavier da Cunha, tutor dos menores Côra e Edvard, 303\$ a Senasão Collares Bessa, 1:694\$ a Edmundo Muniz Ribeiro, 232\$320 a Raimundo Ney, de restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio a Salustiana Marisa da Silva, viuva do carceiro aposentado da administração dos Correios no Rio Grande do Sul, Joaquim Nery da Silva. — Julgou-se legal a alludida concessão.

Requerimento de Gustavo Adolpho Bailly, de 16 de maio de 1925, solicitando reconsideração do despacho proferido no processo n. 25.816, sobre restituição de imposto sobre vencimentos. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro á despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.003, 1.614, 3.704, 3.760, 14, 42, 153, 93, 183, 201, 229 e 103, de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamento de 1:341\$900, 8\$433, 19\$201, 10\$367, 1:332\$500, 69\$646\$148, 183\$250\$870, 19\$523\$500, 1:364\$165, 19\$3800, 6:000\$ e 2:174\$860 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, gratificações e subvenções.

Ministerio Marinha:

Aviso n. 4.544, deste mez, distribuição do credito de 15:330\$, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta das verbas 9ª e 17ª.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

O Sr. ministro relator fez resalvar do seu voto no julgamento do aviso n. 1.614 do Ministerio da Justiça.

N. 251, do mez findo, com os papeis relativos aos contractos celebrados com Dona Maria da Assumpção Mourel, para locação de um predio por tres annos. — Recusou-se registro ao contracto, pelos motivos constantes dos itens a, b e c do parecer da directoria.

N. 4.572, de dezembro ultimo, pagamento de 5:033\$600 a Imprensa Naval, de fornecimentos. — Recusou-se registro a despeza, pelos motivos constantes do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 72, 110 e 216, do mez findo, pagamento de 110\$, 235\$500 e 31\$200 a diversos, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 441, da delegação deste Tribunal no Rio Grande do Norte, encaminhando o requerimento em que o escripturario pagador do Distrito Telegraphico do mesmo Estado, Rodrigo Affonso Costa, pede relevação da multa que lhe foi imposta por ter excedido o prazo para a comprovação do adiantamento de 63:279\$300 que recebeu para occorrer ao pagamento de despesas á seu cargo. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

— Relatados pelo Sr. auditor Agnol de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.453, de dezembro ultimo, pagamento de 500\$ á Pedro Luiz Paranhos Ferreira, de subvenção.

Offícios ns. 2.293, 266, 20, 62, 107, 71, 88 e 18, de dezembro ultimo e janeiro corrente, do Serviço do Algodão, Serviço de Povoamento, Instituto de Chimica, Instituto Biologico, Directoria do Serviço de Industria Pastoral e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 13\$119, 5:059\$780, 5:798\$667, 1:000\$, 1:500\$, 323\$356, 498\$270 e 3:410\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações, serviços prestados e diarias.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamentos :

De 292\$778 a Companhia do Gaz de fornecimentos ao Thesouro, de 2:450\$800 a Ch. Lourilleux & Comp., 260\$ a Avelino José de Sant'Anna, 215\$ a Romeu Amaral, 219\$ a Julia A. Ferreira Arnoud, 495\$ a Salvador dos Santos, 833\$330 a Pedro Dias de Mattos Leite, 12\$500 a José Ferreira da Costa e 10\$370 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. de fornecimentos à Imprensa Nacional e dividas de exercicios findos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessões :

De montepio e meio soldo a Maria Emilia da Silva Pedra, viuva do general de divisão graduado Alfredo Leão da Silva Pedra.

De montepio civil aos menores Nahir, Anadir e Nelson, filhos de João da Silva Dantas, 2º official aduaneiro da Alfandega da Bahia. — O tribunal julgou legal as alludidas concessões.

De contracto celebrado entre a Caixa de Amortização e J. G. Pereira & Comp., para fornecimentos de material de expediente no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto por não estar provado que tenha tido a approvação do ministro, ou que o funcionario que o approvou tenha sido delegado para esse fim (art. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos :

Ns. 97 e 100, do mez findo, pagamento de 62:114\$160 a Lopes Gorrêa & Comp. e outros e 43:646\$016 a Augusto Maria da Motta e outros de fornecimentos. — Converten-se em diligencia o julgamento, a fim de que se informe si os fornecimentos foram feitos de accordo com os respectivos contractos.

Ns. 2.933, 3.636, 3.632, 1.620, 184, 209 e 343, de setembro, novembro e dezembro do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamentos de 3:049\$094, 3:822\$525, 461\$011, 1:7\$209, 300\$, 930\$ e 200\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 47, de janeiro findo, pagamento de 52\$893 a Light, de servi. os prestados. — Converten-se em diligencia o julgamento, para que o corpo instructivo informe, tendo em vista a declaração constante do documentos de fls. 5 e 6 do processo sobre o empenho global da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 74, 218, 185 e 179, do mez findo, pagamento de 673\$830, 12:572\$040, 182\$100 e 1:752\$100 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 2.882, de dezembro ultimo, pagamento de 1:796\$390 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despesa, por não estar provada a excepção da letra e do art. 246 do regulamento geral de Contabilidade.

Officio n. 1.148, da Delegação da Tribunal de Contas em S. Paulo, solicitando providencias no sentido de ser, pelo Ministerio da Guerra, cumprido o disposto no § 2º do art. 41 doCodigo de Contabilidade da União, combinado com o art. 264, *in fine*, do seu regulamento. — O Tribunal resolve declarar que, se o ministro não indicou nas tabellas quaes os commandantes das unidades ou de estabelecimentos militares que podem requisitar pagamentos dentro de limites preestabelecidos, as ordens de pagamento por creditos distribuidos aos Estados devem ser expeditas pelo commandante do regiao, porque a distribuição global pedida pelo ministro e registrada pelo Tribunal importa em delegação aquella unica autoridade superior.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 116, do mez findo: pagamento de 2:134\$800 a Companhia Lithographica de Ypiranga, de fornecimentos.

Offícios ns. 102, 16, 13 e 3.692, de janeiro findo, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Museu Nacional, E. S. de Agricultura e do Serviço de Povoamento, pagamento de 870\$430, 9:615\$550, 2:700\$ e 770\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 720\$ a José de Souza Guimarães, 252\$ a Luiz Mendonça, 560\$557 a Eurico da Costa Carregal, 254\$400 a Vicente de Paula Oliveira, 165\$ a Sebastião Gomes Carneiro, 20\$ a Zenaide Castello Branco Teixeira, 1:422\$ a Christiano Meyer, 163\$100 a Nathalino Abrigo e 113\$965 a Manoel Gilberto Teixeira, de fornecimentos à Imprensa Nacional e restituições.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Maria Annuciata de Oliveira Landim, viuva do consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte Thomas Landim.

De rãs menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira.

De aposentadoria a Manoel Cardoso da Silva, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.411, 162, 199, 183, 344, 1.610 e 3.621, de outubro e novembro do anno passado e janeiro do corrente anno, pagamento de 10:000\$, 480\$, 4\$, 300\$, 9:239\$999, 761\$124 e 31:637\$093 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 52, do mez findo, pagamento de 57:055\$990 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 6, deste mez, pagamento de 1:200\$ a Estevão Botelho, de serviços extraordinarios.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 228, do mez findo, pagamento de 2:627\$450 a Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o porecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos ns. 38, 62, 215, 129 e 151, de janeiro findo, pagamento de 1:638\$500, 13:888\$, 49:161\$020, 570\$ e 421\$400 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Requerimento de Augusto Caetano Avila, de 21 de outubro de 1924, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por ter excedido o prazo para a comprovação do adiantamento de 8:660\$, que recebeu para occorier a despesas a seu cargo. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.048 e 1.543, de junho e agosto do anno findo, pagamento de 1:974\$800 a Atlantic Refining Company o Brasil, de fornecimentos. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registro.

N. 2.247, de dezembro ultimo, da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 1:018\$600 a Estrada de Ferro Sorocabana e outros, de fornecimentos.

Aviso n. 3.601, pedindo a transferencia para o Thesouro Nacional da importancia de 5:493\$480, saldo do credito distribuido à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 19ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:350\$ a Mayrink Veiga & Comp., 809\$552 a Marques Paraguay & Comp., 550\$554 a Leonel Heliodoro da Luz, 183\$ a Antonio João da Paixão, 174\$500 a Manoel Alves Antunes, 650\$ a Anna Idalina Almeida Serra, 70\$313 a Pedro Lopes Sant'Anna, 200\$ a Alfredo Continho, 833\$600 a Agripino de Azevedo, 202\$500 a Antonio Lopes da Silva, 300\$ a Manoel de Araújo Carvalho Cabrohé, 109\$800 a Francisco Yáz de Brites e 3:672\$ a Urbano Varela, de fornecimentos à Estatistica Commercial, restituições e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Otília Tanajura Gomes e outros, viuva e filhos de Valeriano Finto Gomes, auxiliar da Administração dos Correios da Bahia. — Julgou-se legal a alludida concessão.

Consulta do mesmo ministerio sobre a legalidade da abertura do credito especial de 6:379\$921, para pagamento a Maria do Carmo Valle e outros, em virtude de sentença judiciaria. — O Tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o credito.

Ministerio da Guerra:

Avisos os. 378, 384 e 612, de setembro e novembro do anno findo, pagamento de 8:432\$480, 279:563\$329 e 533\$650 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 71, do mez findo, pagamento de 75:941\$530 a diversos, de fornecimentos,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.609, 3.903 e 74, de novembro ultimo e janeiro proximo findo, pagamento de \$930, 3:192\$ e 3:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 58, do mez findo, pagamento de 160\$ a João Schaan, de indemnização.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 5 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

### Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

ACTA N. 14 — SESSÃO EM 29 DE JANEIRO DE 1926

*Presidência do chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado*

Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de 1926, presentes o chefe da delegação, Cesario Corrêa da Silva Prado e os membros da mesma, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva, este servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo delegado Sr. Curvo Netto:

Officio n. 126, de 24 de dezembro de 1925, da Mesa de Rendas de Bella Vista, solicitando registro ás despesas de 223\$ e 752\$200, referentes ás contas de Acyndino Sampaio, de fornecimento de artigos de expediente áquella repartição. — Foi recusado o registro solicitado, pelos seguintes fundamentos.

a) por divergencia entre a conta de 223\$ e o respectivo conhecimento de empenho e entre este documento e os preços da concorrência de emergência;

b) falta de declaração, nas primeiras vias das contas, do pagamento do sello de vendas mercantis;

c) por ter sido solicitado o pagamento pela mesma mesa de rendas, em desaccôrdo com o art. 282 do Regulamento de Contabilidade.

— Pelo delegado Sr. Mario A. da Costa Paiva:

Officio n. 639, de 22 de dezembro de 1925, do commandante da flotilha do Ladario, remetendo um processo de pagamento por indemnização a ser effectuado ao commissario do aviso «Oyapock», digo monitor «Pernambuco». — Foi recusado registro á respectiva despesa por insufficiencia de saldo na verba 22 — Munições de bocca — Para compra de generos alimenticios, etc. — Para o pessoal embarcado — do orçamento de 1925, do Ministerio da Marinha.

Officio n. 323, de 28 de dezembro de 1925, do inspector do Arsenal de Marinha do Ladario, solicitando registro á despesa de 450\$ referente a uma factura de Nicola Scaffa, proveniente de lavagem de roupa da enfermaria daquelle arsenal. — Foi recusado o registro solicitado por falta da declaração exigida pelo § 1º do art. 235 do Regulamento de Contabilidade, tanto na 1ª como na 2ª via do conhecimento do empenho competente.

E nada mais havendo a relatar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Mario Aureliano da Costa Paiva, a presente acta que vae devidamente assignada. — *Cesario Corrêa da Silva Prado, João Alberto Curvo Netto e Mario Aureliano da Costa Paiva.*

### EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

*Dia 30 de janeiro de 1926*

Sr. administrador da Mesa de Rendas de Bella Vista:

N. 18 — Incluso vos devolvo o processo submettido a esta delegação com o vosso officio n. 126, de 24 de dezembro ultimo, relativo á conta de Acyndino Sampaio, na importancia de 223\$ e de outra do mesmo credor, na importancia de 752\$200, recusando-se registro a essas despesas pelos seguintes fundamentos:

a) por divergencia entre a conta de réis 223\$ e o respectivo conhecimento de empenho e entre este documento e os preços da concorrência de emergência;

b) falta de declaração, nas primeiras vias das contas, do pagamento do sello de vendas mercantis;

c) por ter sido solicitado o pagamento por essa Mesa de Rendas, em desaccôrdo com o artigo 282 do Regulamento de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. commandante da flotilha deste Estado:

N. 17 — Incluso vos devolvo o processo relativo ao pedido feito por vosso officio n. 639, de 22 de dezembro ultimo, de entrega, por indemnização, ao commissario do monitor «Pernambuco», da importancia de 2:328\$180, correspondente aos quantitativos para melhoria de rancho e compra de verduras e fructas nos mezes de outubro e novembro do anno passado, havendo sido negado registro á respectiva despesa por insufficiencia de saldo na verba 22 — Munições de bocca — Para a compra de generos alimenticios, etc., para o pessoal embarcado, do orçamento de 1925 do Ministerio da Marinha, pela qual deve correr a mes na despesa.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha deste Estado:

N. 16 — Incluso vos devolvo o processo relativo á conta de 450\$, proveniente de serviços prestados por Nicola Scaffa á enfermaria desse arsenal, a qual foi enviada a esta delegação com o vosso officio n. 323, de 28 de dezembro ultimo, recusando-se registro á respectiva despesa por falta da declaração exigida pelo § 1º do art. 235 do Regulamento de Contabilidade, tanto na 1ª como na 2ª via do conhecimento do empenho competente.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

*Dia 5 de fevereiro de 1926*

Sr. administrador da mesa de rendas de Porto-Esperança:

Junto vos devolvo o processo submettido a esta delegação com o vosso officio numero 246, de 2 de dezembro findo, relativo á conta de Domingos Filardi, na importancia de 1:200\$, proveniente do aluguel da casa onde funciona essa repartição, negando-se registro á despesa respectiva, por falta do vosso «visto» nas declarações de deducção de saldo, feitas no verso dos conhecimentos de empenho, não satisfazendo assim, esses documentos, o § 1º do art. 235 do Regulamento de Contabilidade.

Outrosim tenho a declarar-vos que as requisições de pagamento são directamente remetidas por esta delegação á delegacia fiscal, quando tenham de ser cumpridas, ex-vi do art. 277 do regulamento citado, a qual incumbe realizar o pagamento, ou autorizar-o, só se dando a de olução das ordens nos casos como o vertente da recusa de registro, pela mesma força do citado artigo 277.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Incluso vos restituo o processo submettido a esta delegação com o vosso officio n. 245, de 2 de dezembro findo, relativo á conta de Domingos Filardi, na importancia de 2:154\$, proveniente de fornecimento a essa mesa de rendas, recusando-se registro á respectiva despesa em vista de não satisfazer a exigência do § 1º do art. 235 do Regulamento de Contabilidade, a declaração do verso dos conhecimentos do empenho, a qual se resente da falta do vosso «visto», e ainda porque a declaração do pagamento do sello de vendas mercantis não menciona a respectiva importancia.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

### Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 1 — REUNIÃO COLECTIVA DE 23 DE JANEIRO DE 1926

*Presidido pelo Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, chefe da delegação, e secretariado pelo Sr. Juvenal de Oliveira Santos, delegado*

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, presentes os membros acima e mais o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão. Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, foram resolvidos os processos encaminhados com os officios de numeros e repartições abaixo discriminados:

Relatados pelo delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima:

Administração dos Correios do Amazonas e Acre:

N. 890, de 30 de dezembro de 1925, solicitando pagamento de 246\$, proveniente de fornecimento, a J. J. da Camara. — Recusou-se registro por não se achar visada pelo ordenador da despesa a factura que a comprova.

Serviço de saneamento no Amazonas:

N. 655, de 31 de dezembro de 1925, solicitando, em folhas supplementares, o pagamento de 575\$, relativo aos mezes de novembro e dezembro ultimos, ao escriptuario José Miranda de Araujo, que se achava servindo no Exerçito por ter sido sorteado. — Convertou-se em diligencia, afim de serem pedidas as informações de que trata o parecer.

Juizo de Direito da comarca do Rio Branco:

N. 408, de 17 de novembro de 1925, solicitando pagamento de 200\$, proveniente de passagens concedidas por J. Carneiro da Motta. — Recusou-se registro, por não ter sido distribuido o

credito da sub-consignação 42 da verba 52 do orçamento da despesa do Ministério da Justiça, para 1925.

#### Governo do Territorio do Acre:

N. 1.132, de 30 de novembro de 1925, solicitando pagamento de 3:000\$ à Intendencia de Tarumã, proveniente de auxilio para manutenção da iluminação publica do municipio. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, para se indagar si se trata de usina da propria intendencia ou particular, e si houve deficiencias de dotação para custeiar a despesa.

N. 1.138, de 30 de novembro de 1925, solicitando pagamento de 1:551\$353 à Amazon River, proveniente do passagens concedidas. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, afim de ser instruido o processo com os documentos de que trata o dispositivo do art. 381 do regulamento do codigo de contabilidade, e feitas nas contas as declarações determinadas pelo § 4º do art. 258 do mesmo regulamento.

N. 1.227, de 16 de dezembro de 1925, submettendo novamente a julgamento um processo de concurrencia administrativa para fornecimento de combustível, que, por despacho colectivo de 9 de outubro de 1925, dado no officio 697, de 3 de agosto de 1925, fôra impugnado pela ausencia de prova do fracasso da concurrencia publica, ou de autorização governamental. — Determinou-se o archivamento, por ter sido satisfeito o despacho de 9 de outubro ultimo.

N. 1.228, de 17 de dezembro de 1925, solicitando reconsideração pelos fundamentos do parecer da Directoria de Contabilidade, respectiva, do despacho colectivo de 9 de outubro de 1925, que recusára registro ao pagamento de 2:800\$ ao secretario geral Dr. Marcilio Fernandes Bastos, proveniente de diárias a que fez jus por ter sido comissionado para ir a Napury e a Cobiá em serviço do governo local. — A delegação, de accordo com o parecer, reconsidera o seu despacho anterior e autoriza o registro da despesa.

N. 1.229, de 17 de dezembro de 1925, solicitando reconsideração, pelos mesmos fundamentos, do despacho que recusára registro ao pagamento de 800\$ ao Dr. José Alves Maia, secretario da Chefatura de Policia, pela comissão desempenhada em Napury e Cobiá. — A delegação, de accordo com o parecer dado no processo encaminhado pelo officio 1.228, do mesmo governo, que trata de caso identico, reconsidera o seu anterior despacho e autoriza o registro da despesa.

N. 1.226, de 15 de dezembro de 1925, solicitando reconsideração em vista dos fundamentos do officio n. 1.382, de 7 de novembro de 1924, junto por cópia, do despacho colectivo de 9 de outubro de 1925, pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 2:000\$, devido ao Dr. Vicente Franko Ribeiro, agrimensor da Intendencia de Rio Branco, porque, sendo um cargo municipal, cabe a sua criação ao Conselho que regulará as condições, *ex-ri* dos arts. 20 e 36, do decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920, devendo o pagamento correr por conta do pagamento municipal. — A delegação:

Considerando que o facto de já ter ordenado registro à despesas em casos identicos, não lhe inibe de reformar o criterio adoptado após mais acurado estudo da complexa legislação regedora do Territorio do Acre, maximé, tendo em vista que taes casos foram de modo uniforme, preliminarmente, impugnados, embora lograssem guarida em grão de recurso, o que não importa em negar a duvida sempre latente no espirito que presidiu aos anteriores julgamentos;

Considerando que os principaes documentos, empenho e folha annexos ao processo, se referem a um empregado permanente da Intendencia de Rio Branco, a cujo Conselho, exclusivamente, compete legislar sobre admissão e condições dos empregados da mesma intendencia, mediante proposta do intendente, *ex-ri* dos dispositivos dos arts. 20 e 36 do decreto n. 14.383, de 1 de outubro de 1920;

Considerando que os creditos votados pelo Congresso, embora constituam rendas municipais de accordo com o artigo 98 do mesmo decreto, só podem de conformidade com a alinea 15 do art. 5º do referido decreto, ser applicadas pelo Governador, em actos ou serviços de utilidade publica;

Considerando que os actos ou serviços de utilidade publica, previstas no ultimo dispositivo citado, só poderão ser aquelles de beneficio directo e geral à população, e cuja iniciativa não fira a autonomia dos Conselhos Municipaes, locais, preconizada pela Constituição Federal e resguardada pelo decreto antes citado, e não erie situações privilegiadas entre empregados de uma mesma e independente repartição, como se verifica com o pagamento de um só, onde existem outros com identicos direitos, e, finalmente;

Considerando que a locução qualificativa — de utilidade publica — representa o limite legal ao modo — privativamente — porque cabe ao governador do Acre, applicar os auxilios aos municipios, votados annualmente pelo Congresso Nacional, e que, no caso *sub-judice*, esse limite foi ultrapassado; resolve manter, por seus fundamentos legais, o despacho anterior, de recusa de registro.

— Relatados pelo delegado Sr. Juvencio de Oliveira Santos:

Alfandega de Manãos:

N. 552, de 16 de dezembro de 1925, solicitando pagamento de 2:520\$000, á viuva José Pires de Carvalho, pelo fornecimento de lenha. — Recusou-se registro, por não constar do processo si a factura foi acompanhada da respectiva duplicata e o quanto pago de sello por esta e, não constar tão pouco, a applicação da multa que tal infracção acarreta, *ex-ri* do art. 36 do decreto n. 16.275 A. de 22 de dezembro de 1923.

N. 15, de 12 de janeiro de 1926, solicitando pagamento de 93\$000, a J. Soares & Comp., proveniente de fornecimentos. — Recusou-se registro por haver divergencia entre a classificação da conta e a dos demais documentos e, ainda, por se não achar devidamente datado o recibo passado na primeira via do empenho.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

N. 288, de 14 de dezembro de 1925, encaminhado com o da Delegacia Fiscal

de n. 1.700, de 28 de dezembro de 1925, prestando informações pedidas por despacho colectivo de 24 de setembro de 1925, sobre a applicação dada a uma importancia do adiantamento de reis 6:800\$000, entregue ao Dr. Joaquim Pinto, encarregado da Estação de Monia de São Marcos, em 26 de junho de 1925, para despesas do 1º trimestre. — A delegação, de accordo com o parecer, resolve julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, bem como, autorizar a baixa em conta corrente do responsável da importancia total adiantada.

N. 66, de 14 de janeiro de 1926, prestando informações solicitadas em virtude de despacho colectivo, exarado no officio anterior de n. 1.585, de 26 de novembro de 1925, submettendo a julgamento um processo de concurrencia administrativa, para aquisição de material, no anno de 1926. — Determinou-se o archivamento do processo, para os fins legais, de accordo com o parecer do relator.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.285, de 23 de dezembro de 1925, encaminhado com o de n. 94, de 19 de janeiro de 1926, da Delegacia Fiscal, submettendo a julgamento a comprovação do adiantamento de 14:000\$, registrado pela delegação, em 29 de agosto de 1925, e entregue pela delegacia em 29 de setembro de 1925, ao Dr. Bento Martins Pereira de Lemos, inspector do indios, para despesas de material durante o terceiro trimestre de 1925. — Resolveu-se não proceder o salda pretendido pelo responsável, uma vez que dispõe de franquias postal e não disponha de sub-consignação para as despesas de 16\$300, effectuada, e glossar a importancia de 14:000\$, total do adiantamento, pelos seguintes motivos: a) porque os documentos de fls. 2, 3, 4 e 5 respectivamente, de 3:520\$, 2:180\$, 900\$ e 600\$, além de provarem que as despesas foram effectuadas durante o 4º trimestre, quando o adiantamento se destinava a despesas do 3º, não satisfazem a exigencia do art. 304 do regulamento do Codigo de Contabilidade, pois não contém o visto do chefe da repartição, que, ao em vez de visal-os, se limitou a certificar nos de fls. 4 e 5, o que competia fazer ao encarregado do recebimento e guarda do mesmo, e não ao responsável, que é o proprio chefe do serviço; b) porque o documento de fls. 6, embora prove que a importancia de 6:500\$ foi remettida por intermedio do Banco do Brasil, em 29 de setembro de 1925, dentro do trimestre de applicação, não é habil para comprovar a despesa, uma vez que não contém recibo do fornecedor das fiandeiras e não prova a entrada destas na repartição que as comprou, devendo o responsável recolher, no prazo de oito dias, como determina o § 2º do art. 279 Regulamento do Codigo de Contabilidade, aos cofres da Delegacia Fiscal, a referida importancia.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findo os trabalhos e levantou a sessão. E, para constar, eu, Juvencio de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — Paulo Sant'Anderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvencio de Oliveira Santos.

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### CONTRACTO N. 1

#### Livro n. 2 Fls. 75

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza, Torres & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 1, "Aves, ovos, gallinhas, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, de dependência do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926).

Aos dezoito (18) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Souza, Torres & Companhia, estabelecidos á rua VII, ns. 10 e 12, no Mercado Municipal, nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra-mencionados, constantes do grupo "Um" (1) "Aves, ovos, gallinhas, etc.", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), reproduzido, corrigido e repetido em editaes, resumio no *Diário Official* dos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira - Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda - Souza, Torres & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo "Um" (1), "Aves, ovos, gallinhas, etc.", abaixo designados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Cândido" e "Dom Pedro Segundo" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo recolhidos na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera - Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpegação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a imme-

diata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de espécie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta - As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta - Este contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta - Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima - Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, tres (3) applicos da Dívida Publica, ao portador, de 1:000\$ cada um, antes da respectiva assignatura representando a importância de dois contos e sessenta mil secentos e cinquenta réis (2:860\$750), conforme provaram com o documento numero 278-168 (6.722), de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava - As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cincoenta e sete contos e quinze mil réis (57:215\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e corerão por conta das seguintes consignações da verba 24, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), prorrogada pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta (17.180), de dois de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926):

|                                                            |                                                                    |             |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| Inspectoria de Demographia Sanitaria:                      |                                                                    |             |
| 10*                                                        | - Custeio das officinas.....                                       | 215\$000    |
| Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas: |                                                                    |             |
| 39*                                                        | - Custeio da enfermaria para leprosos, etc., etc.....              | 2:200\$000  |
| Hospital São Sebastião:                                    |                                                                    |             |
| 69*                                                        | - Dietas.....                                                      | 16:000\$000 |
| 79*                                                        | - Alimentação do pessoal.....                                      | 3:600\$000  |
| Hospital Dom Pedro II:                                     |                                                                    |             |
| 85*                                                        | - Dietas.....                                                      | 1:600\$000  |
| 86*                                                        | - Alimentação do pessoal.....                                      | 1:200\$000  |
| Hospital Geral de Assistencia:                             |                                                                    |             |
| 102*                                                       | - Dietas.....                                                      | 2:500\$000  |
| 103*                                                       | - Alimentação do pessoal.....                                      | 2:600\$000  |
| Secção de Hygiene Infantil:                                |                                                                    |             |
| 116*                                                       | - Refeições ás mães que amamentam.....                             | 1:200\$000  |
| 125 A                                                      | - Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes.....                 | 18:000\$000 |
| Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:                 |                                                                    |             |
| 156*                                                       | - Material para funcionamento dos dispensarios, etc., etc.....     | 1:200\$000  |
| 159*                                                       | - Asseio e conservação dos dispensarios, etc., etc.....            | 1:200\$000  |
| Laboratorio Bacteriologico:                                |                                                                    |             |
| 197*                                                       | - Material para funcionamento, conservação, asseio e bioterio..... | 300\$000    |
| 201*                                                       | - Para custeio do serviço anti-rabico....                          | 1:000\$000  |
| Hospital Paula Cândido:                                    |                                                                    |             |
| 250*                                                       | - Dietas.....                                                      | 2:600\$000  |
| 251*                                                       | - Alimentação do pessoal.....                                      | 1:200\$000  |
| Escola de Enfermeiras:                                     |                                                                    |             |
| 301*                                                       | - Alimentação.....                                                 | 1:200\$000  |
| No total de Rs.....                                        |                                                                    | 57:215\$000 |

E por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes Souza, Torres & Companhia, e pelas testemunhas Henrique Louzada Marcenol e Toledo Piza, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de "cento e dezesseis mil réis (116\$000)". Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Souza, Torres & Comp. Testemunhas: Henrique Louzada Marcenol. — Toledo Piza.

## Relação dos artigos e preços contractados

| Numero de ordem | Especie               | Unidade | Quantidade | Preço  |
|-----------------|-----------------------|---------|------------|--------|
| 1.              | Gallinhas gordas, uma |         | 8.000      | 6\$000 |
| 4.              | Frangos gordos, um    |         | 30         | 1\$500 |
| 6.              | Ovos, dúzia           |         | 300        | 3\$600 |

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — Souza, Torres & Comp.

## NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro estiveram, hontem, em companhia do Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, afim de apresentarem cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Alfred Holman e Noah G. Rogers, directores da Fundação Carnegie, bem como os senhores Webb Miller e James Irvin Miller, representante da United Press, respectivamente em Londres e Buenos Aires, os quaes se acham de passagem no Rio de Janeiro.

— Esteve no Palacio Rio Negro, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Villa Nova Machado, prefeito municipal de Niteroy.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma de S. S. o Papa Pio XI, em resposta ao que S. Ex. lhe dirigiu por occasião do anniversario de sua ascensão ao throno pontificio:

Roma — Vivamente agradecido a Vossa Excellencia pela sua attenciosa homenagem e bons augurios, invocamos para Vossa Excellencia e para a nobre nação brasileira as graças divinas, desejando-lhe a crescente prosperidade christã. — Pio, Papa XI.

— No Palacio Rio Negro esteve, hontem, em conferencia com o chefe da Nação, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Victor Maurtua, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Perú.

Até o dia 25 do corrente continuam abertas, das 10 ás 15 1/2 horas, as inscrições para exames de 2ª época, na secretaria do Externato do Collegio Pedro II.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo setimo dia útil:

Montepio da Vição (M a Z).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Resultado dos exames do 5º anno, realizados no Collegio Militar do Rio de Janeiro, em 1ª época do anno lectivo de 1925:

Raul Pereira da Silva, simplesmente 5 em Historia Geral e Geometria; Omar do C. e Silva, plenamente 6, em Historia Geral, simplesmente 5 em Geometria; Orlando de A. Gaudio, plenamente 7 em Historia Geral, simplesmente 5 em Geometria; José Odilon Ribeiro, simplesmente 5 em Geometria; Raymundo Daleoll, plenamente 7 em Geometria, idem 6 em Historia Geral; Herberto Vieira de Mello, simplesmente 5 em Historia Geral e Geometria; Julio C. L. Costa, plenamente 7 em Historia Geral, simplesmente 5 em Geometria; Ivannoé Moreira Borges, plenamente 9 em Desenho, idem 8 em Inglez, idem 6 em Historia Geral, simplesmente 5 em Geometria; Laurindo Avellar de Almeida, simplesmente 5 em Inglez; Oswaldo Couto Dias, simplesmente 5 em Geometria e Historia Geral; Iran Serejo Pinto, plenamente 9 em Desenho, idem 6 em Inglez, Historia Geral e Geometria; Geraldo Guia de Aquino, plenamente 8 em Inglez e Desenho, simplesmente 5 em Historia Geral e Geometria; Nathaniel A. F. da Cunha e Walter Daudt de Vasconcellos, simplesmente 5 em Geometria. Alunos do 6º annos dependentes do 5º:

José Luiz de A. Goyano, plenamente 6 em Geometria; Iridio D. C. Stroppa, simplesmente 5 em Geometria; Augusto Massa, Antonio P. B. da Costa, Cesar S. de Seixas Thales Cavalcanti e Ezequiel A. S. Pereira, simplesmente 4 em Geometria.

Alunos do 5º anno, repetentes da materia do 4º:

Raul Pereira da Silva, Oscar C. e Silva, Orlando de Alvarenga Gaudio, Laurindo Avellar de Almeida e Eadler Daudt de Vasconcellos, simplesmente 4 em Algebra; Raymundo Daleoll, simplesmente 5 em Algebra; Julio C. L. Costa e Nathaniel A. F. da Cunha, plenamente 6 em algebra; Laurindo Avellar de Almeida, simplesmente 5 em Portuguez; Oswaldo Couto Dias, simplesmente 4 em Portuguez, e Geraldo Guia de Aquino, plenamente 7 em Francez.

Resultado dos exames do 6º anno, realizados neste Collegio, em 1ª época do anno lectivo de 1925:

Claudio Mesquita de Azevedo, distincção em desenho, plenamente 7, em H. geral e chorographia; idem 6, em physica, simplesmente 4 em geometria; Zama Maciel, plenamente 6 em physica e chorographia, simplesmente 5 em Inglez e distincção em desenho; Manoel F. da R. Filho, distincção em desenho, plenamente 6 em Inglez e chorographia, simplesmente 5 em H. geral e 4 em geometria; Nelson F. L. Wanderley, distincção em desenho, plenamente 7 em Inglez, H. geral e chorographia,

idem 6 em geometria e physica; José Maria da S. Cabral, distincção em desenho, plenamente 7 em H. geral, idem 6 em Inglez e chorographia, simplesmente 4 em geometria e physica; Paulo Nogueira Castello Branco, distincção em desenho, plenamente 8 em geometria e physica, idem 7 em chorographia e H. geral e simplesmente 5 em Inglez; Mcneval S. de Mello e Silva, distincção em desenho, plenamente 7 em H. geral e chorographia, simplesmente 5 em Inglez, idem 4 em geometria e physica; Arthur da Motta Lima Filho, plenamente 9 em desenho, idem 8 em H. geral, idem 7 em chorographia, idem 6 em physica e Inglez, simplesmente 4 em geometria; José L. de A. Goyano, plenamente 6 em desenho e H. geral, simplesmente 5 em Inglez, idem 4 em geometria e chorographia; Carlos A. Leal Jaurdan, plenamente 8 em desenho e geometria, idem 6 em H. geral e chorographia, simplesmente 5 em Inglez e physica; Pedro Alves, distincção em desenho, plenamente 9 em Inglez, idem 8 em physica, idem 6 em geometria, H. geral e chorographia; Milton Campello Nogueira, plenamente 8 em desenho, idem 7 em H. geral, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em Inglez e physica, idem 4 em geometria; Luiz C. de M. Pontes, plenamente 8 em desenho, idem 7 em chorographia, 6 em H. geral, simplesmente 5 em Inglez; Carlos Gomes de Alcantara, distincção em desenho, plenamente 7 em H. geral, physica e chorographia, simplesmente 5 em Inglez e geometria; Augusto Massa, plenamente 7 em chorographia, 6 em desenho, simplesmente 5 em H. geral e 4 em Inglez; Milton Mendes C. Marques, plenamente 8 em desenho e Inglez, idem 7 em H. geral, 6 em physica, idem 8 em chorographia, simplesmente 4 em geometria; Alberto Vieira de Azevedo, plenamente 7 em desenho, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em Inglez, geometria, H. geral e physica; João F. Moreira Couto, plenamente 9 em physica, idem 8 em Inglez e H. geral, idem 7 em desenho e chorographia, simplesmente 5 em geometria; Oswaldo Regis de Alencastro, plenamente 8 em H. geral, idem 7 em chorographia, idem 6 em physica e Inglez, simplesmente 5 em desenho e geometria; Antonio J. da S. Gomes, plenamente 8 em desenho, idem 7 em chorographia, idem 6 em H. geral, simplesmente 5 em physica e 4 em Inglez; Jurandyr da G. Muller de Campos, plenamente 7 em physica e desenho, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em Inglez, idem 4 em H. geral; João Baptista Morry, plenamente 8 em historia geral, idem 7 em physica e chorographia, idem 6 em desenho, Inglez, simplesmente 5 em geometria; Milton Rubem Sholl Serapa, plenamente 9 em desenho, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em physica, Inglez e historia geral, e 4 em geometria.

Paulo F. C. de Araújo, plenamente 8 em desenho, idem 7 em inglês, historia geral e chorographia, simplesmente 4 em geometria; Mozart Correia de S. Pinto, distincção em chorographia e historia geral, plenamente 9 em desenho e inglês, idem 8 em physica, idem 6 em geometria; Durval Marcondal de Lacerda, plenamente 7 em desenho, idem 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglês e chorographia; Manoel L. dos Santos Junior, plenamente 9 em geometria e historia geral, idem 8 em physica e chorographia, idem 7 em desenho e inglês; Floriano P. Correia, plenamente 8 em chorographia, idem 7 em desenho, idem 6 em inglês, simplesmente 5 em historia geral e physica, idem 4 em geometria; Caio M. N. de Miranda, distincção em desenho, plenamente 6 em historia geral e physica, simplesmente 5 em inglês, idem 4 em geometria e chorographia; João de Mello Moraes, plenamente 8 em inglês e historia geral, idem 7 em chorographia, idem 6 em physica e geometria e desenho; Carlos C. de Carvalho, plenamente 6 em desenho, e chorographia, simplesmente 5 em historia geral e 4 em physica; Antonio C. de A. Botelho, plenamente 7 em desenho e historia geral, e inglês, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em physica; Julio Tupy de Campos, plenamente 6 em desenho, historia geral e chorographia, simplesmente 4 em inglês e geometria; Carlos Pinto da Silva, plenamente 7 em desenho, e historia geral, e inglês, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em physica; Julio Tupy de Campos, plenamente 6 em desenho, historia geral e chorographia, simplesmente 4 em inglês e geometria; Carlos Pinto da Silva, plenamente 7 em desenho e historia geral, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em inglês e 4 em geometria; Miguel de O. Mello, plenamente 8 em historia geral, idem 7 em chorographia, idem 6 em physica e desenho, simplesmente 5 em inglês e geometria; Wladimir F. Bouças, plenamente 9 em desenho e historia geral, idem 8 em chorographia e physica, idem 6 em inglês, simplesmente 5 em geometria; João F. F. Mundim, plenamente 6 em historia geral e chorographia, simplesmente 5 em desenho, inglês e physica, idem 4 em geometria; Flavio Ferreira da Silva, plenamente 7 em desenho e inglês, simplesmente 5 em historia geral e physica, idem 4 em geometria e plenamente 6 em chorographia; Sylvestre Travassos, plenamente 8 em desenho, idem 6 em historia geral e chorographia, simplesmente 5 em physica e 4 em inglês; Aécio Rebouças, plenamente 6 em chorographia, historia geral, geometria e desenho, simplesmente 5 em inglês, idem 4 em physica; José de Souza B. Junior, distincção em desenho e physica, plenamente 8 em historia geral, idem 6 em geometria e chorographia, simplesmente 5 em inglês; Haroldo Antunes P. Pinto, plenamente 8 em desenho, idem 7 em inglês, idem 6 historia geral e chorographia, simplesmente 4 em geometria; Floriano D. e Mello, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em chorographia, idem 4 em physica e inglês; José Rubens Botelho, plenamente 7 em desenho e chorographia, idem 6 em inglês, idem 8 em historia geral; Alberto Leite, plenamente 7 em desenho e chorographia 7; idem em historia geral, simplesmente 5 em inglês, 4 em physica e geometria; Humberto Guimarães de Almeida, plenamente 8 em historia geral, idem 7 em desenho,

idem 6 em inglês e chorographia, simplesmente 5 em physica e 4 em geometria; Ayporé dos Reis, plenamente 8 em chorographia e desenho, idem 7 em historia geral, simplesmente 5 em inglês e 4 em physica; Flades da Cunha Cavalcanti, plenamente 6 em desenho, simplesmente 5 em inglês e chorographia; Guilherme Telles Ribeiro, plenamente 8 em desenho, idem 7 em inglês, historia geral e chorographia e 6 em physica; Carlos Horacio Pradez, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em chorographia e inglês; Antonio A. de Menezes, plenamente 8 em desenho, idem 7 em historia geral e chorographia, idem 6 em inglês, simplesmente 4 em physica; Alfonso M. da Costa, plenamente 7 em historia geral, idem 6 em chorographia e desenho, simplesmente 5 em inglês e geometria; Egberto A. S. Pereira, plenamente 7 em desenho, idem 5 em chorographia, simplesmente 5 em historia geral, idem 4 em physica e inglês; Jorge Fragozo, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em chorographia, idem 4 em inglês, historia geral e physica; Newton Santos, plenamente 7 em desenho, idem 6 em chorographia, simplesmente 4 em inglês e historia geral; José L. Guimarães dos Santos, plenamente 8 em desenho e chorographia, idem 7 em inglês e historia geral; Antonio P. B. da Costa, plenamente 8 em chorographia, idem 7 em desenho, idem 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglês e 4 em geometria e physica; Rodrigo O. J. Ramos distincção, em desenho, inglês, historia geral, physica e chorographia, plenamente 9 em geometria; Aralus Alves do Nascimento, simplesmente 5 em desenho, idem 4 em geometria e chorographia; Ernani Botto de Barros, plenamente 7 em chorographia, idem 6 em physica, historia geral, desenho, simplesmente 4 em inglês; Benedicto A. do N. Filho, simplesmente 4 em desenho e chorographia; Octavio Mendes de Oliveira, plenamente 5 em inglês, idem 4 em physica; Benedicto J. de M. Correia, plenamente 8 em historia geral, idem 7 em desenho, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em inglês; Agemar Santos, plenamente 9 em desenho, simplesmente 5 em inglês, historia geral, physica, idem 4 em geometria, plenamente 6 em chorographia; Julio Americo dos Reis, plenamente 9 em desenho e geometria, idem 8 em chorographia, idem 7 em inglês, distincção em historia geral e physica; Claudio A. da Silva, plenamente 6 em desenho, historia geral, physica e chorographia, simplesmente 5 em inglês; idem 4 em geometria; Jonas de Carvalho, plenamente 9 em desenho, idem 7 em historia geral, idem 6 em chorographia, simplesmente 4 em physica e inglês; Alcides E. Leal, plenamente 6 em inglês, e historia geral, simplesmente 5 em chorographia, physica, e desenho, 4 em geometria; George W. da Oliveira, plenamente 9 em desenho, geometria, physica e chorographia, idem 8 em historia geral e 7 em inglês; Alfonso F. M. Filho, plenamente 8 em desenho, idem 7 em chorographia, idem 6 em inglês e physica, simplesmente 4 em geometria; Jayme G. Fernandes, plenamente 7 em desenho, idem 6 em chorographia e inglês e physica, 4 em geometria; Jayme R. Guimarães, plenamente 7 em desenho, e physica, idem 6 em historia geral e chorographia, simplesmente 5 em inglês; Benjamin M. A. Junior, plenamente 9 em desenho, idem 8 em historia geral e physica, idem 6 em

chorographia, simplesmente 5 em inglês e geometria; Oswaldo Jannuzzi, plenamente 8 em desenho, idem 7 em chorographia, idem 6 em historia geral, simplesmente 5, e 4 em inglês e geometria; Moacyr da S. Lopes, plenamente 7 em desenho, simplesmente 5 em chorographia, 4 em inglês; Zeary Paes Brasil, distincção em desenho, plenamente 7 em historia geral, idem 6 em chorographia, simplesmente 5 em inglês; Ambrozio da A. Gomes plenamente 7 em desenho, idem 6 em inglês e physica, 7 em historia geral, simplesmente 5 em chorographia; Walter de C. Lima, plenamente 9 em inglês, 8 em chorographia, 7 em historia geral e desenho; Sylvio M. de Almeida, plenamente 7 em chorographia e historia geral, simplesmente 5 em inglês, 4 em desenho e physica; Nelson de Carvalho, plenamente 9 em desenho, 8 em historia geral, 7 em physica e chorographia, 6 em inglês, simplesmente 4 em geometria; Elysio Sodré Borges, plenamente 9 em desenho, 6 em chorographia e historia geral, simplesmente 5 em inglês; Milton Fernandes de Mello, plenamente 9 em historia geral 8 em desenho e chorographia, 6 em inglês, simplesmente 4 em geometria e physica; Hinnon Fonseca da Silva, plenamente 7 em chorographia e historia geral e desenho, simplesmente 4 em inglês, geometria e physica; Raul Abrantes Vinelli, plenamente 7 em chorographia, 6 em historia geral e desenho, simplesmente 5 em inglês; Durval da Silva Costa, plenamente 6 em chorographia, simplesmente 5 em desenho e historia geral, 4 em inglês e chimica; Raymundo N. Correia, plenamente 8 em desenho, historia geral e chorographia, 7 em physica, simplesmente 5 em inglês e geometria; Nelson S. do V. Pereira, plenamente 7 em desenho, 6 em inglês e chorographia, simplesmente 5 em historia geral, 4 em geometria; Sylvio de M. Padilha, distincção em historia geral, plenamente 7 em chorographia, 6 em desenho e inglês; Sylvio Fernandes, plenamente 9 em desenho e geometria, idem 8 em chorographia, physica e historia geral; 6 em inglês; Geraldo M. A. Anastacio, distincção em historia geral, plenamente 8 em inglês e chorographia, idem 7 em desenho e physica, simplesmente 4 em geometria; Flaminio D. Nunes, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral e chorographia, simplesmente 4 em inglês e physica; Mozart Dornelles, plenamente 7 em desenho e chorographia, simplesmente 5 em historia geral, 4 em inglês; Huberto B. Moreira, plenamente 8 em physica, 7 em historia geral e chorographia, simplesmente 5 em inglês e desenho, 4 em geometria; Djalma de V. Lima, plenamente 7 em chorographia e desenho, 6 em geometria, simplesmente 5 em historia geral e inglês; Hugo B. Moreira, plenamente 6 em chorographia, physica, historia geral e geometria, simplesmente 4 em desenho e inglês; Durval Campello de Macedo, plenamente 7 em chorographia, historia geral e desenho, simplesmente 5 em inglês, 4 em physica; Ernani P. Hardmann, plenamente 7 em desenho e chorographia, simplesmente 5 em inglês e chorographia, simplesmente 5 em geometria, historia geral e physica; Argens do Monte Lima, plenamente 7 em desenho, idem 6 em inglês, historia geral, physica e chorographia; simplesmente 5 em geometria; Dudley Cavalcanti Barreto, plenamente 9 em inglês, 8 em desenho, 7 em historia geral e chorographia, 4 em geometria; Haroldo B.

**F. Bezzeril**, distincção em desenho, plenamente 9 em chorographia, 6 em physica, historia natural e inglez, simplesmente 5 em geometria; **Honorio F. Koeller**, plenamente 8 em desenho, 7 em physica, 6 em historia geral, simplesmente 5 em chorographia, inglez e geometria; **Carlos A. de F. Souto**, plenamente 7 em chorographia, 6 em desenho e physica, 5 em historia geral, inglez e geometria; **João R. de A. Netto**, plenamente 7 em desenho, historia geral, chorographia, 6 em inglez, simplesmente 4 em physica e geometria; **Ho. Mariano da Silva**, plenamente 8 em desenho e chorographia e historia geral; idem 6 em inglez e physica; **Dalmo P. Chagas**, plenamente 9 em historia geral, 7 em chorographia, 6 em desenho e inglez, simplesmente 5 em physica, 4 em geometria; **Guttenberg K. A. de Miranda**, plenamente 8 em desenho, 7 em chorographia, 6 em historia geral, simplesmente 4 em inglez e physica; **Francisco A. S. de Alcantara**, distincção em desenho, plenamente 7 em chorographia, 6 em inglez, geometria, historia geral e physica; **Heitor P. Tancirão**, plenamente 7 em inglez, e chorographia, 6 em physica historia geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria; **Nelson Cruz**, distincção em desenho, plenamente 6 em chorographia, simplesmente 5 em historia geral, e 4 em inglez e physica; **Honorio de Carmine Bertucci**, plenamente 8 em desenho, 6 em chorographia, 5 em inglez e physica, 4 em geometria e 5 em historia geral; **Floriano Pacheco**, distincção em desenho, plenamente 9 em geometria, e historia geral, 8 em inglez, physica e chorographia; **Americo Pires de Araujo**, plenamente 9 em desenho, 6 em chorographia, simplesmente 5 em inglez, geometria e physica, 4 em historia geral; **Luiz Bernardo de G. Vasconcellos**, plenamente 6 em desenho, historia geral, chorographia, simplesmente 5 em inglez e physica; **Omar Marques da Rocha**, plenamente 8 em desenho, 7 em chorographia, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez e physica.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro — Exercícios de 2ª época — Realizam-se segundamente, 22 de corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames escriptos.

1º anno — Historia Natural — Bancas: Drs. Adriano, Doemon e Barcelo Pinto.

2º anno — Topographia — Bancas: Drs. Alcantara, Paulino e Vitalicio.

3º anno — Inglez — Bancas: Drs. Jozeias, P. Vinto e Fendou.

Nota — Os alumnos que faltaram aos exames parciais de 1ª época, por motivo de doença, devidamente atestada pelo medico do collegio, deverão apresentar contribuição até o dia 28 do corrente, para deprehender esses exames em 2ª época.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

**Juazeiro**, para Santos, Paranaaguá, São Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás

5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

**Icarahy**, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia e Theophilo Ottoni, recebendo impressos até ás 12 horas; objectos para registrar até ás 11 horas; cartas para o interior da Republica até ás 12 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 13 horas.

**Itaperuna**, para Ilhéos, Bahia o Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

**Almanzora**, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

**Bilbao**, para Bahia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Amanhã:

**Infanta Isabel de Bourbon**, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 6ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Lista geral dos premios da 79ª loteria do plano 36,39 extracção do anno de 1926, realizada em 19 de fevereiro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

|             |          |
|-------------|----------|
| 59.628..... | 100\$000 |
| 57.318..... | 100\$000 |
| 50.996..... | 200\$000 |
| 57.986..... | 100\$000 |
| 66.355..... | 100\$000 |
| 41.845..... | 100\$000 |
| 28.236..... | 100\$000 |
| 62.055..... | 100\$000 |
| 18.112..... | 100\$000 |
| 27.597..... | 200\$000 |
| 63.392..... | 500\$000 |
| 21.396..... | 200\$000 |
| 66.174..... | 100\$000 |
| 62.147..... | 100\$000 |
| 49.387..... | 200\$000 |
| 24.772..... | 100\$000 |
| 01.861..... | 100\$000 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 46.078..... | 1:000\$000  |
| 23.016..... | 200\$000    |
| 30.503..... | 100\$000    |
| 04.169..... | 100\$000    |
| 11.724..... | 100\$000    |
| 15.197..... | 100\$000    |
| 22.877..... | 100\$000    |
| 25.618..... | 100\$000    |
| 61.894..... | 200\$000    |
| 52.882..... | 100\$000    |
| 19.236..... | 200\$000    |
| 16.896..... | 100\$000    |
| 22.289..... | 500\$000    |
| 65.948..... | 100\$000    |
| 32.921..... | 100\$000    |
| 65.394..... | 100\$000    |
| 14.262..... | 100\$000    |
| 21.675..... | 100\$000    |
| 63.950..... | 100\$000    |
| 22.256..... | 100\$000    |
| 41.665..... | 200\$000    |
| 47.520..... | 100\$000    |
| 41.756..... | 100\$000    |
| 27.476..... | 5:000\$000  |
| 31.642..... | 100\$000    |
| 23.904..... | 2:000\$000  |
| 28.583..... | 500\$000    |
| 30.055..... | 100\$000    |
| 67.748..... | 100\$000    |
| 60.691..... | 100\$000    |
| 53.074..... | 100\$000    |
| 32.613..... | 100\$000    |
| 46.903..... | 200\$000    |
| 09.260..... | 100\$000    |
| 24.147..... | 100\$000    |
| 09.401..... | 100\$000    |
| 56.289..... | 200\$000    |
| 51.862..... | 100\$000    |
| 03.097..... | 100\$000    |
| 02.764..... | 100\$000    |
| 14.207..... | 500\$000    |
| 11.743..... | 200\$000    |
| 40.224..... | 20:000\$000 |
| 08.999..... | 100\$000    |
| 45.385..... | 100\$000    |
| 21.987..... | 200\$000    |
| 10.618..... | 100\$000    |
| 45.416..... | 200\$000    |
| 18.672..... | 100\$000    |
| 08.638..... | 3:000\$000  |
| 41.799..... | 100\$000    |
| 47.344..... | 200\$000    |
| 50.403..... | 1:000\$000  |
| 09.233..... | 200\$000    |
| 26.609..... | 100\$000    |
| 20.468..... | 100\$000    |
| 25.060..... | 100\$000    |
| 27.838..... | 100\$000    |
| 56.986..... | 100\$000    |
| 16.391..... | 100\$000    |
| 61.159..... | 100\$000    |

#### Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 40.223 e 40.225..... | 300\$000 |
| 27.475 e 27.477..... | 200\$000 |
| 08.637 e 08.639..... | 150\$000 |
| 23.903 e 23.905..... | 100\$000 |

#### Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 40.221 a 40.230..... | 40\$000 |
| 27.471 a 27.480..... | 30\$000 |
| 08.631 a 08.640..... | 20\$000 |
| 23.901 a 23.910..... | 10\$000 |

#### Terminação

Os numeros terminados em 4 teem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, **Pereira de Albuquerque**. — O director assistente, **J. D. Machado**, presidente. — O escriptão **Firmino de Can- tuária**.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1<sup>o</sup> 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de fevereiro de 1926

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom e n. Malto Grosso e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e bom nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade, quo chover. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em S. Paulo e Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura daclinou em S. Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1<sup>o</sup> 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de fevereiro de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                           |                      |        |           |                                             |
|-----------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|--------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                         | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado do<br>tempo e phe-<br>nomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                         |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | D recção | Força |                  |                  |                                                  | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S.L. do Maranhão (X)                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Barra da Corda (X)                      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....                      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)...                     |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X).....                       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Recife (X).....                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Pão de Assucar (X)                      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Aracaju (X).....                        |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Bahia(X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Caetite (X).....                        |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Januaria.....                           | 755.5                          | 25.0                 | 1.0                         | E        | 2     | 9                | —                | I. (c. manhã)                                    | 23.0                 | 22.0   | 13.0      | I. am. pm.                                  |
| Bello Horizonte.....                    | 57.4                           | 20.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 9                | —                | M.c.(c.manhã)                                    | 24.0                 | 19.0   | 26.0      | C. am. pm.                                  |
| Theophilo Ottoni.....                   | 55.4                           | 16.0                 | 4.0                         | SE       | 2     | 9                | —                | I. (ch. manhã)                                   | 23.0                 | 23.0   | 4.0       | C. am. i. pm.                               |
| Uberaba (X).....                        |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Caxambu (X).....                        |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Poços de Caldas (X)                     |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Goyaz.....                              | 59.1                           | 23.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 9                | —                | M.ch.(ch.m.)                                     | 26.0                 | 21.0   | 3.0       | C. am. ch. pm.                              |
| Santa Luzia.....                        | 53.9                           | 21.0                 | -2.0                        | NW       | 2     | 9                | —                | I. (i. manhã).                                   | 24.0                 | 19.0   | 12.0      | C. am. pm.                                  |
| Cuyabá.....                             | 56.5                           | 27.0                 | 0.0                         | N        | 2     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                    | 35.0                 | 23.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Corumbá (X).....                        |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Victoria.....                           | 57.1                           | 27.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                    | 26.0                 | 23.0   | 3.0       | B. am. c. t. pm.                            |
| Capital Federal (T. Meteorologica)..... | 53.6                           | 23.0                 | -2.0                        | NNE      | 2     | 5                | Tranquillo.      | B. (b. manhã)                                    | 27.7                 | 23.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Campes.....                             | 57.4                           | 27.0                 | 2.0                         | S        | 2     | 2                | —                | B. (c. manhã)                                    | 30.0                 | 21.3   | 1.0       | I. am. ch. pm.                              |
| Friburgo.....                           | 53.0                           | 22.0                 | -2.0                        | C        | 0     | 9                | —                | B. (c. manhã)                                    | 28.0                 | 21.0   | 2.0       | C. am. i. pm.                               |
| Petropolis.....                         | 53.4                           | 20.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                    | 25.0                 | 17.0   | 8.0       | B. am. c. pm.                               |
| Rezende.....                            | 57.5                           | 23.0                 | 0.0                         | NW       | 2     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                    | 30.0                 | 17.0   | 2.0       | B. am. ch. pm.                              |
| Cabo Frio.....                          | 57.9                           | 26.0                 | 0.0                         | W        | 2     | 2                | Chão.            | B. (b. manhã)                                    | 29.0                 | 23.0   | —         | B. am. i. pm.                               |
| Therezopolis.....                       | 53.8                           | 19.0                 | -2.0                        | S        | 2     | 9                | —                | I. (c. manhã)                                    | 23.0                 | 16.0   | 4.0       | C. am. pm.                                  |
| S. Paulo.....                           | 59.3                           | 20.0                 | —                           | S        | 2     | 10               | —                | M.ch.(ch.m.)                                     | 30.5                 | 16.0   | —         | —                                           |
| Santos.....                             | 59.4                           | 23.0                 | -1.0                        | NE       | 2     | 0                | —                | M.ch.(b.m.)                                      | 29.0                 | 22.0   | 1.0       | I. am. pm.                                  |
| Paranaíba.....                          | 59.6                           | 25.0                 | -1.0                        | C        | 0     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                    | 27.0                 | 20.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Quarapuava.....                         | 61.2                           | 19.0                 | 1.0                         | E        | 2     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                    | 28.0                 | 15.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Curitiba.....                           | 60.6                           | 19.0                 | 0.0                         | SE       | 5     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                    | 26.0                 | 14.0   | 1.0       | B. am. pm.                                  |
| Florianopolis.....                      | 60.7                           | 24.0                 | 0.0                         | SW       | 2     | 9                | Peqs. vagas.     | I. (c. manhã)                                    | 27.0                 | 21.0   | 2.0       | I. am. b. pm.                               |
| Lages(X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Porto Alegre (X).....                   |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Uruguayana.....                         | 53.6                           | 24.0                 | —                           | E        | 2     | 0                | —                | B. (i. manhã)                                    | 25.0                 | 21.0   | —         | B. am. i. pm.                               |
| Montevideo.....                         | 61.6                           | 23.0                 | 2.0                         | N        | 2     |                  | —                |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Buenos Aires(X).....                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |
| Passa Quatro.....                       | 57.1                           | 20.0                 | -1.0                        | SE       | 0     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                    | 26.0                 | 15.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Ajaxá (X).....                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                  |                      |        |           |                                             |

Estado do céo — Em decimios de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau; Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; St, saraiva; Gd, geada; Tr, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calms a 12 tails. A pressão barometrica refere-se ao nivel do mar e a gravidade normal.

## Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

| Postos                                                 | Chuvas<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                         | Chuvas<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|
|                                                        |                              | Maxima                   | Minima |                                |                              | Maxima                   | Minima |
| Forte de Copacabana (14 horas)....                     | —                            | 27.0                     | 23.0   | Santa Cruz.....                | 0.0                          | 29.0                     | 20.0   |
| Bangu.....                                             | 0.0                          | 29.7                     | 21.9   | Madureira.....                 | 0.0                          | 30.8                     | 22.1   |
| Nitheroy.....                                          | 0.0                          | 28.4                     | 21.5   | Villa Isabel.....              | 0.0                          |                          |        |
| Rio Comprido.....                                      | —                            | 31.0                     | 20.0   | Olaria.....                    | 0.0                          | 31.0                     | 20.8   |
| Penha (X).....                                         |                              |                          |        | Jacarépaguá (fechada).....     |                              |                          |        |
| Jardim Botânico (14 horas).....                        | 0.0                          | 28.3                     | 20.0   | Realengo (X).....              |                              |                          |        |
| Encantado.....                                         | 0.0                          | 30.3                     | 20.0   | Haddock Lobo.....              | 0.0                          | 28.0                     | 22.0   |
| Covea..... (X).....                                    |                              |                          |        | Campo dos Afonsos.....         | 0.4                          | 29.0                     | 19.6   |
| Deodoro.....                                           | 0.0                          | 30.4                     | 19.0   | Aldeia Campista (X).....       |                              |                          |        |
| Corcovado: Temp. 23.6. Hum. rel.<br>83 %. Vento: SW 6. |                              |                          |        | Pão de Assucar (14 horas)..... |                              |                          |        |

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura, estavel.

Ventos variaveis e frescos.

Estado do Rio — Tempo, instavel, sujeito a chuvas; probabilidade de trovoadas. Temperatura, estavel.

Estados do sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas.

Temperatura, estavel em São Paulo e Paraná e em declinio nos demais Estados.

Ventos — rondarão progressivamente para o sul, sujeitos a rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas da manhã dos Estados de Matto Grosso e Bahia e parte dos de Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem às 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo foi instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto, e bom com nebulosidade variavel, hoje de dia. A noite foi menos fresca, soffrendo a temperatura pequena ascensão de dia. As

médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 31°0 e 22°5 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram: maxima: 28°1 e minima: 22°6, verificadas, respectivamente, ás 13 horas e 30 minutos e 5 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos por vezes, predominando os do quadrante sul.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje): Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas, chueu em diversas localidades. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande, declinou em Santa Catharina foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Poços de Caldas, Passa Quatro e São Lourenço, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 28°0 e 15°0, em Caxambú; 27°0 e 17°0, em Passa Quatro; 27°4 e 17°6, em Poços de Caldas e 30°2 e 17°2, em São Lourenço. Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 35°0, em São Paulo dos Agudos e 34°0, em Brusque.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 36 m/m0, em Presidente Murtinho e 28 m/m0, em Arassuahy.

Estado do mar na costa do paiz: Pequenas vagas: em São Francisco; espelhado: em Macahé e Laguna; tranquillo e chão: no Distrito Federal, Florianopolis e nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Baixando lentamente em todo o curso. Não recebemos o despacho de São Fidelis.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas e 30 minutos): Corrente do quadrante N até 2.850 metros; velocidade média de tres metros.

Às 14 horas: Corrente variando entre SSE e SE até 500 metros; velocidade média de seis metros; corrente variando entre NNE e NW até 1.500 metros; velocidade média de 2m,5.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos): Corrente variando entre E e NE até 2.000 metros; velocidade média de 4 metros; corrente variando entre WNW e W até 4.500 metros; velocidade média de 4 metros.

Nota — Devido nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes das 9 horas e 30 minutos, em Curitiba, Santos, Florianopolis, Campos e Cuyabá. De São Paulo dos Agudos, não recebemos o nosso despacho aerologico.

**DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Sinopse do tempo em todo o Brasil ao 12 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1926**

**Zona Norte** — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

**Zona Centro** — Nas 24 horas, choveu em diversas localidades. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

**Zona Sul** — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande, declinou em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de fevereiro de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                      | Observações do dia             |                      |                              |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                               | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                              | Vento    |       | Estado do<br>céu | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                               |                                | Observação           | Differença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S. L. do Maranhão (X)                         |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra do Corda (X)...                         |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....                            |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)....                          |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....                                |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Parahyba (X).....                             |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Recife (X).....                               |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Pão do Assucar (X)...                         |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Aracaju (X).....                              |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Bahia (X).....                                |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Caetité (X).....                              |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Januaria                                      | 755.5                          | 26.0                 | —                            | C        | 0     | 6                | —                | I. (i. manhã)                                  | 29.0                 | 22.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Bello Horizonte (X)...                        |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Theophilo Ottoni ....                         | 54.7                           | 28.0                 | 3.0                          | NE       | 2     | 6                | —                | B. (ch. m.)                                    | 32.0                 | 23.0   | 22.0      | I. am. c. pm.                               |
| Uberaba (X).....                              |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Caxambu                                       | 57.7                           | 23.0                 | 2.0                          | NE       | 2     | 8                | —                | B. (b. o. m.)                                  | 28.0                 | 15.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Goios de Caldas ....                          | 59.0                           | 21.4                 | —                            | NE       | 3     | 9                | —                | I. (b. manhã)                                  | 27.4                 | 17.6   | —         | B. am. pm.                                  |
| Goyaz.....                                    | 60.0                           | 23.0                 | -1.0                         | C        | 0     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                  | 29.0                 | 21.0   | 9.0       | I. am. ch. pm.                              |
| Santa Luzia .....                             | 59.8                           | 22.0                 | 0.0                          | NW       | 2     | 9                | —                | B. (b. manhã)                                  | 30.0                 | 19.0   | —         | B. am. t. pm.                               |
| Cuyabá (X).....                               |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Corumbá (X).....                              |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Victoria .....                                | 56.5                           | 28.0                 | 0.0                          | W        | 2     | 6                | —                | B. (c. manhã)                                  | 29.0                 | 22.0   | 14.0      | B. am. i. pm.                               |
| Capital Federal (Torre<br>Meteorologica)..... | 57.9                           | 24.2                 | 1.0                          | NNE      | 2     | 5                | Chão.            | B. (i. n. m.)                                  | 28.5                 | 22.6   | —         | I. am. b. pm.                               |
| Campos .....                                  | 58.6                           | 27.0                 | 0.0                          | S        | 2     | 9                | —                | B. (b. manhã)                                  | 32.0                 | 22.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Friburgo .....                                | 58.0                           | 25.0                 | 3.0                          | C        | 0     | 6                | —                | B. (b. manhã)                                  | 29.0                 | 18.0   | 17.0      | I. am. c. pm.                               |
| Petropolis.....                               | 56.8                           | 25.0                 | 3.0                          | C        | 0     | 2                | —                | B. (c. manhã)                                  | 25.0                 | 18.0   | 8.0       | B. am. pm.                                  |
| Rezende .....                                 | 56.8                           | 25.0                 | 3.0                          | C        | 0     | 9                | —                | B. (b. manhã)                                  | 31.0                 | 21.0   | —         | B. am. i. pm.                               |
| Cabo Frio .....                               | 57.7                           | 28.0                 | 2.0                          | C        | 0     | 2                | Chão.            | B. (b. manhã)                                  | 30.0                 | 23.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Therzopolis.....                              | 57.6                           | 23.0                 | 3.0                          | C        | 0     | 2                | —                | B. (c. manhã)                                  | 23.0                 | 16.0   | 1.0       | B. am. pm.                                  |
| S. Paulo .....                                | 57.3                           | 24.0                 | 4.5                          | NE       | 3     | 0                | —                | B.                                             | 30.0                 | 17.0   | —         |                                             |
| Santos .....                                  | 58.0                           | 24.0                 | 1.0                          | C        | 0     | 6                | —                | I. (ch. manhã)                                 | 28.0                 | 21.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Paranaguá.....                                | 57.2                           | 27.0                 | 2.0                          | C        | 0     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                  | 28.0                 | 23.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Guarapuava .....                              | 59.7                           | 19.0                 | -1.0                         | E        | 2     | 9                | —                | I. (i. manhã)                                  | 27.0                 | 15.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Curitiba .....                                | 59.2                           | 20.0                 | 2.0                          | C        | 0     | 9                | —                | I. (b. manhã)                                  | 29.0                 | 17.0   | —         | B. am. pm.                                  |
| Florianopolis.....                            | 58.0                           | 24.0                 | 1.0                          | NE       | 2     | 9                | Tranquillo.      | I. (i. manhã)                                  | 30.0                 | 23.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Lages .....                                   | 57.9                           | 20.0                 | 2.0                          | C        | 0     | 9                | —                | M. ch. (c. m.)                                 | 32.0                 | 18.0   | 2.0       | B. am. pm.                                  |
| Porto Alegre .....                            | 57.0                           | 26.0                 | 1.0                          | NW       | 2     | 6                | —                | B. (ch. ma.)                                   | 33.0                 | 23.0   | —         | B. am. i. pm.                               |
| Uruguayana .....                              | 56.3                           | 26.0                 | 1.0                          | SE       | 2     | 2                | —                | B. (i. manhã)                                  | 33.0                 | 21.0   | —         | B. am. i. pm.                               |
| Montevideo.....                               | 59.2                           | 23.0                 | 0.0                          | E        | 8     |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Buenos Aires .....                            | 60.5                           | 20.0                 | 1.0                          | S        | 2     |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Passa Quatro .....                            | 59.9                           | 23.0                 | 1.0                          | NE       | 2     | 2                | —                | B. (b. manhã)                                  | 27.0                 | 17.0   | —         | B. am. i. pm.                               |
| Açaxá (X).....                                |                                |                      |                              |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; tr. trovoadas com relampago; T, trovões; P, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

## Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

| Postos                            | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                     | Chuva<br>em 24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                                   |                             | Maxima                   | Minima |                            |                             | Maxima                   | Minima |
| Forte de Copacabana (14 horas)... | —                           | 28.0                     | 23.5   | Santa Cruz.....            | 0.0                         | 29.0                     | 22.0   |
| Bangu.....                        | 0.0                         | 30.6                     | 21.0   | Aldeia Campista.....       | 0.0                         | 32.8                     | 21.3   |
| Nitheroy.....                     | 0.0                         | 29.3                     | 20.6   | Villa Isabel.....          | 0.0                         |                          |        |
| Rio Comprido.....                 | —                           | 30.6                     | 21.8   | Olaria.....                | 0.0                         | 32.2                     | 20.2   |
| Penha.....                        | 0.0                         | 29.5                     | 20.4   | Jacarépaguá (fechada)..... | 0.0                         |                          |        |
| Jardim Botânico (14 horas).....   | —                           | 30.0                     | 21.2   | Realengo.....              | 0.0                         |                          |        |
| Encantado.....                    | 0.0                         | 30.4                     | 20.9   | Haddock Lobo.....          | 0.0                         | 31.1                     | 24.4   |
| Gavea.....                        | 0.0                         | 28.6                     | 20.3   | Campo dos Afonsos.....     | 0.0                         | 30.6                     | 19.6   |
| Deodoro (X).....                  |                             |                          |        | Aldeia Capista.....        | 0.0                         | 32.8                     | 21.3   |
| Corcovado (X).....                |                             |                          |        |                            |                             |                          |        |

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças:                                | 90 d/v | à vista |
|----------------------------------------|--------|---------|
| Sobre Londres.....                     | 7 3/8  | 7 5/16  |
| Sobre Paris.....                       | \$210  | \$245   |
| Sobre Italia.....                      | —      | \$274   |
| Sobre Hamburgo (rent-mark).....        | —      | 18615   |
| Sobre Portugal.....                    | —      | \$351   |
| Sobre Belgica.....                     | —      | \$363   |
| Sobre Hespanha.....                    | —      | \$958   |
| Sobre Suissa.....                      | —      | 18305   |
| Sobre Suecia.....                      | —      | 18817   |
| Sobre Noruega.....                     | —      | —       |
| Sobre Dinamarca.....                   | —      | —       |
| Sobre Syria e Palestina.....           | —      | \$243   |
| Sobre Tcheco-Slovaquia.....            | —      | \$201   |
| Sobre Nova York.....                   | —      | 68765   |
| Sobre Montevideo.....                  | —      | 68997   |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel).....   | —      | 28781   |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....    | —      | 68250   |
| Sobre Hollanda (florim).....           | —      | 28714   |
| Sobre Japão (yen).....                 | —      | 28160   |
| Sobre Rumania.....                     | —      | \$034   |
| Sobre Canada.....                      | —      | —       |
| Sobre Austria (por 10.000 cordas)..... | —      | \$965   |

## Moedas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Liras (papel).....   | 31\$509 |
| Dollars (papel)..... | 6\$800  |
| Francos (papel)..... | \$270   |

## Bolsa

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas.....                          | 630\$000 |
| Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                         | 707\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....                | 686\$000 |
| Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....               | 632\$000 |
| Obrigações do Theouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....                 | 871\$000 |
| Apólices emprestimo municipal de 1906, port.....                    | 151\$000 |
| Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)..... | 172\$000 |
| Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)..... | 145\$000 |
| Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)..... | 145\$000 |
| Apólices emprestimo municipal de 8 % port. (decreto n. 2.093).....  | 170\$500 |
| Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)..... | 144\$000 |
| Apólices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.....  | 780\$000 |

|                                                                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....                 | 99\$500  |
| Banco dos Funcionarios Publicos.....                                           | 50\$000  |
| Banco Portuguez do Brasil, nom.....                                            | 167\$000 |
| Banco do Brasil.....                                                           | 380\$000 |
| Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....                | 30\$000  |
| Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....                                 | 65\$000  |
| Companhia Lanificio de Petropolis.....                                         | 200\$000 |
| Companhia Docas de Santos, nom.....                                            | 242\$000 |
| Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie..... | 71\$000  |
| Debentures da Companhia de Tecidos Mageense.....                               | 150\$000 |
| Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....                    | 182\$000 |
| Debentures da Companhia Energia Electrica Rio-grandense.....                   | 198\$000 |

## Vendas por alvará

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 20 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                          | 707\$000 |
| 7 apólices do emprestimo municipal de 8 %, port., decreto n. 2.093..... | 170\$500 |

## Vendas a prazo

|                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| 50 apólices do Tratado da Bolivia de 1:000\$, 3 %, nom., V/V 30 dias..... | 435\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DE CAFÉ

Dia 18 de fevereiro de 1926

## Termo

## Por 10 kilos

| MEZES          | 1ª COTAÇÃO     |            | 2ª COTAÇÃO    |            | TOTAL DE VENDAS |
|----------------|----------------|------------|---------------|------------|-----------------|
|                | VEN-DEDOR      | COMPRA-DOR | VEN-DEDOR     | COMPRA-DOR |                 |
| Fevereiro..... | 26\$150        | 26\$000    | 26\$100       | 25\$875    | 10.000          |
| Março.....     | 26\$200        | 26\$200    | 26\$150       | 26\$000    | 7.000           |
| Abril.....     | 26\$450        | 26\$350    | 26\$375       | 26\$275    | 1.000           |
| Maio.....      | 26\$400        | 26\$400    | 26\$400       | 26\$250    | 2.000           |
| Junho.....     | 26\$400        | 26\$150    | 26\$300       | 26\$300    | 1.000           |
| Julho.....     | 26\$200        | 25\$950    | 26\$200       | 25\$850    |                 |
| Vendas.....    | 15.000 saccas. |            | 6.000 saccas. |            | 21.000          |

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo.

Disponibel, base tipo 7: 38\$200.

Mercado: calmo.

Vendas: 5.468 saccas.

O syndico, J. Severino.

## RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1926

|                          | 1926          |               |               | 1925          |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                          | Ouro          | Papel         | Total         | Ouro          | Papel         | Total         |
| Renda de hoje.....       | 216:038:075   | 181:394:357   | 397:432:432   | 189:328:479   | 174:574:174   | 363:902:653   |
| Renda até 18.....        | 3.147:468:938 | 3.052:250:851 | 6.199:719:842 | 3.310:749:034 | 3.153:840:030 | 6.464:589:184 |
| Total.....               | 3.363:507:033 | 3.233:645:211 | 6.597:152:274 | 3.550:077:573 | 3.328:414:264 | 6.828:491:837 |
| Diferença para mais..... | —             | —             | —             | 136:750:510   | 94:769:053    | 231:339:563   |

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3470\$)..... | 801:059:182    |
| Renda-papel .....                                  | 181:394:357    |
| Total .....                                        | 982:453:539    |
| Papel e ouro convertido até .....                  | 14.741:975:122 |
| Total em papel.....                                | 15.724:433:661 |

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                       |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 18 de fevereiro de 1926 ..... | 10.137:807:493 |
| Renda arrecadada em 19 de fevereiro de 1926 .....     | 892:065:8767   |
|                                                       | 11.029:873:265 |
| Em igual periodo de 1925 .....                        | 9.942:542:8614 |
| Diferença para mais em 1926 .....                     | 1.087:330:8651 |

## GAMBÓIA

## Quarta secção

O Dr. Elias Fernandes Leite, 3º auditor, presidente da 4ª secção do Andaraíhy: Convoca os mesarios e secretario designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, para comparecerem no proximo dia 1 de março, ás 9 horas, no edificio do Boulevard 28 de Setembro n. 387 (escola publica), afim de se proceder ás eleições para Presidente e Vice-presidente da Republica e intendentes municipaes, designadas para esse dia, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — Elias Fernandes Leite, presidente da 4ª Secção Eleitoral do Andaraíhy.

## Quinta secção

O Dr. Francisco F. Piratinino de Almeida, auditor de Marinha, presidente da mesa eleitoral da 5ª secção da Gambóia, etc.:

Faz publico que, nos termos da lei em vigor, convoca os mesarios da mesa eleitoral da referida secção, ou sejam os electores Rodolpho José Henrique e Alonso Martins Costa, a comparecerem, no dia 1 de março futuro, ás 9 horas, no edificio da rua da America n. 166 (escola publica), afim de se proceder ás eleições para os cargos de Presidente e Vice-presidente da Republica e de intendentes municipaes, designadas para o mencionado dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez-nove de fevereiro de 1926. Em Melchisedech Jehovah de Britto, escrivão da Justiça Militar e secretario da mesa, o escriv. — Francisco F. Piratinino de Almeida.

## CANDELARIA

## Primeira secção

O Dr. Carlos Manoel de Araujo, 1º suplente do Juizo da 3ª Pretoria Criminal, em exercicio, vem pelo presente convocar os Srs. mesarios da 1ª secção eleitoral da freguezia da Candelaria, afim de se proceder ás eleições de Presidente e Vice-presidente da Republica e intendentes municipaes, na sede da Repartição Geral dos Telegraphos á praça 15 de Novembro, ás 9 horas da manhã. Outrossim, faz saber que indica para secretario da mesa o escrevente juramentado Manoel Martins Ferreira. Rio, 18 de fevereiro de 1926. — Carlos Manoel de Araujo.

## SACRAMENTO

## Segunda secção

O doutor Francisco d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, 3º promotor publico e presidente da 2ª secção eleitoral do distrito do Sacramento, etc.:

Pelo presente, nos termos da lei eleitoral vigente, ficam convocados os mesarios para comparecerem no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Polytechnica, no largo de São Francisco de Paula, afim de se constituir a mesa desta secção para se proceder á eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipaes marcados para esse dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 dias do mez de fevereiro de 1926. — O presidente, Francisco A. Pires de C. Albuquerque.

## EDITAES E AVISOS

## SERVIÇO ELEITORAL

## GLORIA

## Quinta secção

O Dr. Julio de Oliveira Sobrinho, 1º promotor publico, presidente da 5ª secção do distrito da Gloria, etc.:

Pelo presente edital convoca os mesarios da referida secção para comparecerem, no dia 1 de março proximo, ás 9 horas, no edificio da praça Duque de Caxias n. 20 (ala direita), afim de constituirem a mesa para as eleições de Presidente e Vice-presidente da Republica e intendentes municipaes, designadas para esse dia, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — O presidente, Julio de Oliveira Sobrinho.

## Terceira secção

O Dr. Accureio Francisco Torres, presidente da 3ª secção do Sacramento, nomeia para secretario da secção o Sr. Raul Tavares de Araújo, que deverá comparecer à praça Tibadentes n. 52 (pavimento terreno do Ministerio da Justiça), onde a mesma funciona, às 9 horas (hora legal), no proximo dia 1 de março, para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926. — O presidente, *Accureio Francisco Torres*.

## FREGUEZIA DE S. JOSÉ

## Sexta secção

Mario Fonseca presidente da mesa eleitoral da 6ª secção da freguezia de São José, etc.:

Pelo presente edital convoco os mesarios da referida secção, o secretario, por mim designado, cidadão José Fonseca de Mello, e os cidadãos eleitores, a comparecerem no dia 1 de março proximo vindouro, às nove horas (9), no edificio da Escola Dramatica Municipal, no becco Manoel de Carvalho, afim de se constituir a mesa e realizada a eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica, no quadriennio de 1926 a 1930, e de intendentes para a renovação do Conselho Municipal desta capital. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — *Mario Fonseca*, presidente.

## SANT'ANNA

## Decima secção

O bacharel Frederico da Silva Soufo, presidente da decima secção de Sant'Anna, torna publico, por meio do presente edital, que nomeou seu secretario o Sr. Luizgero da Costa Vieira Guimarães e convoca os mesarios e eleitores da dita secção para comparecerem na sede da mesma, á praça da Republica, lado da Assistencia, edificio da escola publica, às 9 horas da manhã, do dia 1 de março, afim de procederse ás eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais. Rio 18 de fevereiro de 1926. — *Frederico da Silva Soufo*.

## 12ª SECÇÃO DE SANT'ANNA

O bacharel Aurelio Castello Branco, presidente da 12ª secção eleitoral do districto municipal de Sant'Anna:

Convoca, pelo presente, os mesarios da referida secção Srs. Pedro Pacheco do Magalhães e Gumercindo Gonçalves Penna para comparecerem no dia 1 de março, às 9 horas, no edificio á rua Frei Caneca n. 200, sede da mesma secção, afim de se constituir a mesa que presidirá as eleições para presidente e vice-presidente da Republica no quadriennio de 1926 a 1930 e para intendentes municipais do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926. — *Aurelio Castello Branco*.

Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

## 12ª SECÇÃO DE SANT'ANNA

O bacharel Aurelio Castello Branco, presidente da 12ª secção eleitoral do districto municipal de Sant'Anna:

Faz saber que designou para servir de secretario da 12ª secção do districto municipal de Sant'Anna o cidadão Alfredo Capitulino Costa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926. — *Aurelio Castello Branco*.

## ILHAS

## Segunda secção

## Edital de convocação de mesarios e eleitores

O bacharel Luiz José Pereira Simões Filho, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de Ilhas, convoca os senhores mesarios, secretario e eleitores da referida secção para, no dia 1 de março proximo vindouro, às nove horas, se reunirem no edificio sito á praia do Zumbi n. 25, escola publica, e, constituida a mesa com as formalidades legais, se proceder ás eleições de presidente e vice-presidente da Republica e de intendentes municipais pelo 1º districto eleitoral.

Rio, 13 de fevereiro de 1926. — *Luiz José Pereira Simões Filho*.

## TIJUCA

## Primeira secção

O Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, presidente da 1ª secção eleitoral da Tijuca, etc.:

Pelo presente edital convoco os mesarios da secção acima para comparecerem no dia 1 de março, às nove horas da manhã, no edificio á rua Barão de Pilla n. 36, afim de constituirem a mesa para as eleições de presidente e vice-presidente da Republica e de intendentes municipais, designadas para esse dia.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — O presidente, *Alvaro Goulart de Oliveira*.

## ENGENHO VELHO

## Primeira secção

## Edital de convocação de mesarios para formação da mesa eleitoral

O doutor Nelson Hungria Hoffbauer, juiz em exercicio na Terceira Vara Criminal, presidente da primeira secção eleitoral do districto do Engenho Velho, etc.:

Faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os Srs. Arnaldo Ibrahim Garcia e João Rodrigues da Motta Teixeira para comparecerem no dia 1 de março do corrente anno, às 9 horas da manhã, no edificio do Desinfectorio, sito á rua Mariz e Barros n. 72, afim de, como mesarios, constituirem a mesa para eleição de presidente, vice-presidente e intendentes municipais, designada para aquelle dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de fevereiro de 1926. E eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrivão, servindo de secretario, o escrevi. — *Nelson Hungria Hoffbauer*.

## Segunda secção

O doutor Dioclecio Duarte, presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia do Engenho Velho, etc.:

Pelo presente convoca os mesarios da referida secção para comparecerem no dia 1 de março proximo futuro, às nove horas, no edificio do Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, afim de constituirem a mesa que presidirá as eleições para presidente e vice-presidente da Republica e intendentes municipais, marcadas para aquelle dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1926. — *Dioclecio Duarte*.

## ENGENHO NOVO

## Primeira secção

O Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida, auditor de Marinha, faz saber aos que o presente edital virem que de accordo com a lei eleitoral em vigor e na qualidade de presidente da 1ª secção eleitoral do Engenho Novo, convida os cidadãos mesarios da referida secção a comparecerem às 9 horas do dia 1 de março vindouro, á rua D. Anna Nery n. 554, edificio da Escola Ramis Galvão, afim de constituirem a mesa e procederem á eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, bem como de intendentes municipais.

Designo para secretario da referida mesa o cidadão Saldanha Marinho. E, para constar, mandai lavrar o presente odital na forma da lei, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1926. — *Henrique Alberto Magalhães de Almeida*, presidente.

## SEGUNDO DISTRICTO

## SANTA CRUZ

## Primeira secção

O Dr. Antonio Augusto Guimarães, auditor da Policia Militar do Districto Federal, presidente da mesa eleitoral da primeira secção de Santa Cruz, convoca, na forma da lei, os mesarios José de Almeida Reis e Ignacio Nelson de Castro para comparecerem no dia 1 de março proximo vindouro, na antiga secretaria do Matadouro de Santa Cruz, afim de que ás 9 horas da manhã, seja installada a mesa que tem de proceder as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais, designadas para esse dia, ficando tambem convocados os eleitores da dita secção. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — Eu, Francisco Cancio de Pontes Netto, secretario da mesa, o escrevi. — *Antonio Augusto Guimarães*.

## ANDARAÍ

## Setima secção

O doutor Augusto Xavier Oliveira de Menezes, presidente da setima secção do Andaraí, convoca os mesarios da referida secção: Mario Queiroz e Theophilo Bezerra Cascão para comparecerem, no dia 1 de março proximo, às nove horas

da manhã, no local da referida secção, à avenida 28 de Setembro n. 100 (agência da Prefeitura), afim de constituírem a mesa que terá de presidir as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipaes, e bem assim nomeia secretario da citada secção o Sr. Horacio José do Bomsuecesso.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes

### IRAJÁ

#### Nona secção

Eustachio Alves, presidente da nona secção eleitoral de Irajá, convoca os respectivos mesarios para comparecerem no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, no local designado para funcionar a nona secção de Irajá, largo do Vaz Lobo, estrada Marechal Rangel (escola publica), afim de constituírem a mesa da referida secção que terá de presidir as eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipaes, e bem assim nomeia secretario da secção o Dr. Lady Cardoso de Gusmão.

Rio, 18 de fevereiro de 1926. — Eustachio Alves, presidente

### CAMPO GRANDE

#### Quarta secção

Agenor Augusto da Silva Moreira, presidente da 4ª secção eleitoral de Campo Grande, faz publico por este edital que convoca os mesarios da referida secção para constituírem a respectiva mesa, no dia 1 de março proximo, para as eleições da Presidente e vice-Presidente da Republica e intendentes municipaes, ás 9 horas da manhã, hora em que será installada a mesa da mesma secção no local designado Agência da Prefeitura, á rua Campo Grande e bem assim que nomeia secretario da citada secção o Sr. José de Azevedo Machado. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926 — Agenor Augusto da Silva Moreira.

#### Quinta secção

O Dr. Carlos Ayres de Cerqueira Lima, presidente da 5ª secção de Campo Grande convoca os respectivos mesarios para comparecerem ás 9 horas da manhã de 1 de março, no local designado para funcionar a referida secção, afim de constituírem a mesa que terá de presidir a eleição de Presidente e vice-Presidente da Republica e intendentes municipaes e bem assim nomeia secretario da secção o Sr. Raymundo de Paiva Ramos. Rio, 19 de fevereiro de 1926. — Carlos Ayres de Cerqueira Lima, presidente da mesa.

### GUARATIBA

#### Segunda secção

O Dr. Francisco Telles de Moraes, presidente da 2ª secção de Guaratiba, convoca os mesarios da referida secção Mario Capello Barrozo e Mario de Mello Alves, para comparecerem no dia 1 de

março proximo, ás nove horas da manhã no local da referida secção a Estrada da Pedra n. 35, Guaratiba (agência da Prefeitura), afim de constituírem a mesa que terá de presidir as eleições para Presidente e vice-Presidente da Republica e intendentes municipaes, e bem assim nomeia secretario da citada secção o Sr. Manofredo Ribeiro de Souza. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — Dr. Francisco Telles de Moraes.

### Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(ELEITORES EXCLUIDOS POR NÃO TEREM VOTADO NAS ELEIÇÕES DO TRIENNIO E NEM PROVADO QUE AINDA RESIDEM NO DISTRITO FEDERAL).

#### SANTO ANTONIO

##### 1ª secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do decreto n. 4.907, de 1 de janeiro de 1925, foram excluidos da 1ª (quarta) secção do Districto Municipal de Santo Antonio (1º Districto Eleitoral), os seguintes eleitores, por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto, no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do tempo do Senado e nem provado, no prazo legal, que ainda residem no Districto Federal.

- 010.783. Antonio Nazareth.
- 010.784. Antonio Fern. ...
- 010.787. Abelardo Ayres Brando.
- 010.789. Alvaro Frias Sá Pinto.
- 010.790. Arthur Ferreira da Cunha.
- 010.791. Antenor dos Santos.
- 010.792. Alvaro Alves Gomes.
- 010.793. Antero Borges de Oliveira.
- 010.794. Annibal Cruz.
- 010.795. Armando Carobé da Rocha.
- 010.796. Antonio Pereira da Silva.
- 010.797. Affonso Bittencourt.
- 010.798. Antonio Marinho de Carvalho Filho.
- 010.799. Alcebades Adriano da Silva.
- 010.800. Alexandre Carneiro Netto.
- 010.801. Augusto de Carvalho.
- 010.802. Adelino Lopes Fernandes.
- 010.803. Antonio Firmino de Lima.
- 010.804. Adolpho Dutra de Castro e Filho.
- 010.805. Alfredo Gomes da Costa e Silva.
- 010.806. Adriano Soares da Rocha.
- 010.807. Antonio Ferreira de Araujo.
- 010.808. Alexandre Teixeira Fraga.
- 010.809. Aristoteles Cavalcante de Albuquerque (Dr.)
- 010.810. Alfredo da Rosa Vieira.
- 010.811. Agenor de Mello Rego Agra.
- 010.812. Antonio Francisco Pontes.
- 010.813. Artindo Medina de Oliveira.
- 010.815. Antonio Fragoso dos Santos.
- 010.816. Alvaro de Castro Guimarães Junior.
- 010.817. Alencar Marinho.
- 010.818. Arnaldo Alves da Motta.
- 010.819. Alberto Avelino de Mesquita.
- 010.820. Angelo Damigo.
- 010.821. Arthur Alves Vianna.

- 010.824. Aleixo Silva.
- 010.825. Augusto Abreu.
- 010.826. Abilio Vicente Ferreira.
- 010.827. Aristoteles Ricardo da Motta.
- 010.828. Antenor da Silva Ribeiro.
- 010.829. Ananias da Silva Ribeiro.
- 010.830. Adelino Augusto Peralta.
- 010.831. Amadeu Augusto de Azevedo.
- 010.832. Alberto Carlos.
- 010.834. Augusto Fernandes do Magalhães.
- 010.835. Alaliba Leite Lopes.
- 010.836. Antonio Ignacio Costa.
- 010.837. Albino Minervino Brum.
- 010.838. Belmundo da Silva Valente.
- 010.839. Bernardino Pinto da Fonseca.
- 010.840. Benjamin Brum.
- 010.841. Carlos Torres Rangel.
- 010.842. Candido Francisco das Chagas.
- 010.843. Cincinato Duque Bicalho.
- 010.844. Candido Monteiro de Assumpção.
- 010.845. Casemiro Pereira Lemos.
- 010.846. Cesar Rocha Monteiro.
- 010.847. Carlos Magalhães da Silva.
- 010.848. Casario Gonçalves de Brites.
- 010.850. Decelciano Martins Pinto Leite.
- 010.851. Domingos Barbosa da Silva.
- 010.852. Diniz Antonio Dias.
- 010.853. Domício José de Araujo.
- 010.856. Emilio Serapio Granha.
- 010.857. Eduardo de Almeida Ferreira.
- 010.858. Ernesto Teixeira.
- 010.860. Edgard Magalhães.
- 010.861. Emilio Waldemar Hall.
- 010.862. Euclides de Oliveira.
- 010.863. Eduardo Machado Costa.
- 010.864. Eduardo Pereira da Silva.
- 010.865. Eduardo de Oliveira Borges.
- 010.866. Ernesto Silva.
- 010.867. Eugenio Ferreira da Silva.
- 010.868. Francisco Barreto.
- 010.869. Francisco José de Oliveira.
- 010.870. Francisco Dias da Silva.
- 010.871. Francisco da Rosa Camara.
- 010.872. Francisco Nogueira da Silva.
- 010.873. Francisco Alves de Souza.
- 010.875. Fausto do Nascimento.
- 010.876. Francisco Esteves.
- 010.877. Francisco Gonçalves da Silva.
- 010.878. Francisco Abreu.
- 010.879. Frederico de Castro.
- 010.780. Francisco Netto.
- 010.881. Floriano da Rocha Medrado.
- 010.883. Francisco Gonçalves de Lacerda.
- 010.884. Francellino Cesar dos Santos.
- 010.885. Guacelindo Julio de Castro.
- 010.886. Gregorio José de Souza.
- 010.887. Gabriel Ignacio.
- 010.888. Gilberto Gonçalves Ferreira.
- 010.889. Gil Ribeiro da Silva.
- 010.890. Gerson da Costa Neves.
- 010.891. Gabriel Canejo Leite.
- 010.892. Guilherme Pereira Leite.
- 010.893. Gustavo Adolpho Buhler.
- 010.895. Galdino da Rocha.
- 010.896. Guilherme Euthimio Figueiredo.
- 010.898. Heitor de Cerqueira Lima.
- 010.899. Isolino Antonio de Barros.
- 010.900. Isaltino Silva.
- 010.901. Ildefonso Pereira.
- 010.902. Isaac Francisco de Souza.
- 010.903. Isai de Lima.
- 010.904. Irineu da Rocha Pereira.
- 010.905. Joaquim Dionisio de Oliveira.
- 010.906. José de Assis Pinheiro.
- 010.907. Julio Passeri.
- 010.908. José Ferreira da Silva.
- 010.910. José Rosalino Quilo.
- 010.911. José Ribeiro de Souza.
- 010.912. José Soares de Araujo.
- 010.913. Joaquim Duarte dos Santos.
- 010.914. João Guilherme.
- 010.915. João Maximiano do Couto.

010.916. José de Castro Jucá.  
 010.917. Jayme Pires Vianna.  
 010.918. José Ferreira Pedro.  
 010.921. Joaquim da Silva Camillo.  
 010.922. João da Rocha Borba.  
 010.923. João da Luz Galvão.  
 010.924. João Eduardo Cunha Soares.  
 010.925. João Pereira da Mota.  
 010.926. José Alves Nogueira.  
 010.927. João Carlos Oliveira Margreaves.  
 010.928. João da Silva.  
 010.929. João Martins Cardoso.  
 010.931. José Juvenio Mattos.  
 010.932. José da Fonseca.  
 010.933. José de Oliveira Brandão.  
 010.934. João de Medeiros.  
 010.935. Jayme Zenobio da Costa.  
 010.937. João de Souza Dias.  
 010.938. José Januario Caetano.  
 010.939. João Henrique da Graça Mello.  
 010.940. João Antonio da Silva.  
 010.942. João Soares de Azevedo.  
 010.943. Julio Francisco de Oliveira.  
 010.944. José Alves dos Reis.  
 010.945. José Giffoni.  
 010.946. José Lucio de Moraes.  
 010.947. João Baptista do Livramento.  
 010.948. Joaquim Eugenio dos Santos.  
 010.949. Juvenal Teixeira dos Santos.  
 010.950. João Antonio da Silva Braz.  
 010.951. João Corrêa de Araújo.  
 010.952. José Kar.  
 010.953. José Cardoso Duarte.  
 010.954. Luiz Ferreira Lima.  
 010.955. Luiz Pereira da Silva.  
 010.956. Luiz Schroeder dos Santos.  
 010.957. Luiz Pedro dos Santos.  
 010.958. Luiz Sorondo.  
 010.959. Luiz Carlos Brunel.  
 010.960. Luiz Ignacia de Nogueira.  
 010.961. Luiz José de França.  
 010.963. Lucio Ferreira Martins.  
 010.965. Mario José de Andrade.  
 010.966. Manoel Elias de Marques.  
 010.967. Marcellino Ferreira Lobo.  
 010.968. Manoel da Silva Junior.  
 010.969. Marcellino Esmeraldo da Silva.  
 010.970. Manoel Francisco.  
 010.971. Murillo Guimarães Pinheiro.  
 010.972. Milton Cardoso Ozorio.  
 010.973. Mario da Silva Aguiar.  
 010.975. Marcellino de Almeida.  
 010.976. Mario Conrado Jacobina.  
 010.977. Manoel Felipe de Sant'Anna.  
 010.978. Marino Pinho.  
 010.979. Manoel Bening.  
 010.980. Manoel Fernandes Ribeiro.  
 010.981. Manoel Celestino da Costa.  
 010.982. Manoel de Paiva Ramos.  
 010.983. Manoel Antonio de Souza Castro.  
 010.984. Mario da Paz Freire.  
 010.986. Manoel Ferreira da Mota.  
 010.987. Manoel Coutinho Duarte.  
 010.988. Manoel Antonio da Silva Monte.  
 010.989. Manoel Mendes da Silva.  
 010.990. Manoel Costa Corrêa.  
 010.991. Manoel de Souza Brasil.  
 010.992. Olympio Canivê.  
 010.994. Orlando Carvalho Avila.  
 010.995. Odilon José Alves.  
 010.996. Oscar Americo Vieira.  
 010.997. Octacilio Frederico dos Santos Rodrigues.  
 010.998. Oscar Costa.  
 010.999. Otto Alberto de Oliveira.  
 011.000. Osorio Alves Ribeiro.  
 011.001. Olympio Dias Quintas.  
 011.002. Octavio Lessa.  
 011.003. Oswaldo Barros de Azevedo.  
 011.004. Octavio Fernandes.  
 011.005. Olympio de Paulo Carneiro.  
 011.006. Oscar Cardoso Pires.

011.007. Octavio Pereira Baptista.  
 011.008. Oscar Alves de Paiva.  
 011.009. Orlando Pennadere Caldas.  
 011.010. Oswaldo de Almeida França.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 (nove) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz, *Alvaro Teixeira de Mello*.

### Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda reside n no Distrito Federal)

#### SANTO ANTONIO

##### Quinta secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fôrma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragrafos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 5ª (quinta) secção do distrito municipal de Santo Antonio, 1º distrito eleitoral, os seguintes eleitores, por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste distrito, no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado no prazo legal que ainda residem no Distrito Federal:

011.011. Antonio Galhardo.  
 011.012. Antonio Pinto de Almeida.  
 011.013. Alfredo José Ayres.  
 011.014. Antonio Corrêa de Souza.  
 011.015. Adriano de Oliveira.  
 011.016. Argemiro Luiz de Araújo.  
 011.017. Alexandre de Souza Tavora.  
 011.018. Alexandre Barbosa da Silva.  
 011.019. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida Filho.  
 011.020. Antonio Luiz Barbosa.  
 011.021. Adalberto José Teixeira.  
 011.022. Amêo Henrique.  
 011.023. Alberto José da Rocha.  
 011.024. Antenor José de Souza.  
 011.025. Antonio Corrêa.  
 011.027. Anthero Christovão Nunes.  
 011.028. Armando Fernandes da Silva Passes.  
 011.029. Augusto Duarte da Cunha.  
 011.030. Antonio Antunes de Oliveira.  
 011.031. Antonio Gonçalves Rabello.  
 011.033. Antonio Ramos.  
 011.034. Augusto de Carvalho.  
 011.035. Afonso de Abrantes.  
 011.036. Armando Cavalcante Maciel.  
 011.037. Antonio Guimarães Chaves.  
 011.038. Alvaro Ramos Nogueira.  
 011.039. Alfredo Francisco Corrêa.  
 011.040. Aldo Cardoso de Almeida.  
 011.041. Antonio Dorez Leitão.  
 011.042. Antonio Pinto Castro.  
 011.043. Agenor Marques da Silva.  
 011.044. Antenor de Paula Carneiro.  
 011.045. Antenor Roberto de Oliveira.  
 011.046. Alexandre de Oliveira Dyott Fontenelle.  
 011.047. Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.  
 011.048. Avelino Pereira Pinto.  
 011.049. Adelino José da Silva.  
 011.050. Antonio José de Almeida.  
 011.051. Antonio Faustino Fragata.  
 011.052. Antonio Madureira.

011.051. Antonio Carlos dos Santos.  
 011.055. Antonio Maria Dutra.  
 011.056. Affonso Servulo de Souza Guedes.  
 011.057. Affonso Affonso Monteiro Bziani.  
 011.058. Antonio Ramando Miranda de Carvalho Junior.  
 011.059. Affonso Ferreira.  
 011.060. Abilio José de Carvalho.  
 011.061. Antonio Martins de Carvalho.  
 011.062. Antonio Alves de Oliveira.  
 011.063. Affonso Gomes Mesquita.  
 011.064. Benvenuto Americo Augusto.  
 011.065. Belmiro Bastos.  
 011.066. Balduino Alves da Costa.  
 011.067. Belmiro Alves da Costa.  
 011.068. Belmiro Quirino da Silva.  
 011.069. Benedicto dos Santos Junior.  
 011.070. Basilio do Espírito Santo.  
 011.071. Basilio Domingos da Silva.  
 011.072. Benjamin Nicolino da Rocha.  
 011.073. Baptista Gomes de Paiva.  
 011.074. Bibiano Schibul dos Santos.  
 011.075. Bernardino Pinto Duarte.  
 011.076. Benjamin Custodio da Silva.  
 011.077. Bernardino Fernandes Cardoso.  
 011.078. Belisario Fernandes Cardoso.  
 011.079. Belisario Pedro dos Santos.  
 011.080. Bento Martins da Rocha.  
 011.081. Benedicto José de Araujo Santos.  
 011.082. Benicio Alvarez Vasques.  
 011.083. Bráulio Augusto de Oliveira.  
 011.084. Benjamin Gonçalves de Almeida.  
 011.085. Cesar Farani Filho.  
 011.086. Casemiro de Almeida.  
 011.087. Carlos Rodrigues Calhau.  
 011.088. Candido Corrêa.  
 011.089. Corintho Marques de Queiroz.  
 011.090. Camillo de Oliveira.  
 011.091. Christovão de Souza Monteiro.  
 011.092. Carlos Silverio.  
 011.093. Carlos Paes Pinto.  
 011.094. Cicero Alves da Paz.  
 011.095. Claro da Costa Euccos.  
 011.096. Carlos Sebastião de Andrade.  
 011.097. Eloy Antero Dias.  
 011.098. Elyseu Felipe.  
 011.099. Eustachio Carmo.  
 011.101. Francisco Corrêa Rodrigues.  
 011.102. Firmino Bello.  
 011.103. Francisco Manoel Ferreira.  
 011.104. Francisco Faria de Souza.  
 011.105. Francisco Oscar do Nascimento.  
 011.106. Fabio Coelho Goulart.  
 011.107. Francisco Monteiro da Silveira.  
 011.108. Felisberto Brant.  
 011.109. Geraldino Novaes.  
 011.110. Guilhermino Gomes da Silva.  
 011.111. Hermogenes Pinto de Godoy.  
 011.112. Hachel Veneroli Pinto da Fonseca.  
 011.113. Henrique Joaquina Arthau (Dr.).  
 011.114. Henrique Macedo Saroldi.  
 011.115. Hippolito Moreira dos Santos.  
 011.116. Horacio Alexandrino da Silva.  
 011.117. Hermenegildo Bonifacio Lopes (1º).  
 011.118. Horacio Antonio Teixeira.  
 011.119. Henrique Faria de Souza.  
 011.120. Jacob Azevedo.  
 011.121. José Mario Felix.  
 011.122. João Alberto da Silva.  
 011.123. Julio Raposo Braga.  
 011.124. João Felix Ferreira.  
 011.125. José Antonio Cordovil.  
 011.126. José Antonio Correia.  
 011.127. Juvenal Nunes de Agreu.  
 011.128. José Rego Lopes.

011.129. José Benasil Durães Casta-  
nheira.  
011.130. José Augusto Ferreira.  
011.131. João de Magalhães Saroldi.  
011.132. José Gomes de Faria.  
011.133. José Pereira Lopes Junior.  
011.134. José Antonio Fernandes Lima.  
011.135. José da Cunha Mello.  
011.136. José Constante Perez.  
011.137. Jorge de Novaes Fogaça.  
011.138. José Moraes Camargo.  
011.139. Joaquim de Oliveira Silva.  
011.140. João Baptista Coutinho.  
011.141. João Toste Coelho.  
011.142. José de Oliveira Duarte.  
011.143. José Elysio Coelho.  
011.144. João Hermogenes Torres.  
011.145. João de Moraes.  
011.146. José Costa dos Santos.  
011.147. Joaquim Carvalho dos Santos.  
011.148. Joaquim da Costa.  
011.149. João Oscar Lapa Pinto.  
011.150. José Rodrigues.  
011.151. José Cesario de Toledo.  
011.152. Justo Valle.  
011.153. Luiz Affonso de Andrade.  
011.154. Luiz Canto Teixeira Leite.  
011.155. Lyroval Lobão.  
011.156. Luiz Siciliano.  
011.157. Luiz Cordeiro de Campos.  
011.158. Lindolpho Lopes dos Santos.  
011.159. Luiz José Gonçalves.  
011.160. Luiz Joaquim Gomes.  
011.161. Leonidio Cardoso.  
011.162. Leopoldo de Carvalho.  
011.163. Luiz Preste.  
011.164. Luiz Ferreira da Costa.  
011.166. Luiz Machado de Frias Monte-  
teiro.  
011.167. Lincoln Bento Alves.  
011.168. Lucindo Martins Alves de  
Castro.  
011.170. Luiz Caetano de Oliveira.  
011.171. Luiz Ferreira Antunes.  
011.172. Luiz Olympio Guillón Ribeiro.  
011.173. Luiz Segundo Bezerra Trin-  
dade.  
011.174. Lourival João Henrique.  
011.175. Luiz Antonio Vasconcellos.  
011.176. Luiz da Cunha Pinto.  
011.177. Leopoldo Salgado.  
011.178. Luiz José Maia.  
011.179. Manoel Segismundo de Alves  
Pereira.  
011.180. Manoel Ricardo.  
011.181. Manoel Pontes.  
011.182. Manoel Pereira.  
011.183. Mario Gerardi.  
011.184. Manoel Vieira da Silva.  
011.185. Manoel Vicente da Fenecca.  
011.186. Melchisedes Fortes.  
011.187. Mario Pereira Duarte da  
Costa.  
011.188. Mario Xavier de Barros.  
011.189. Manoel Americo Laranjeira.  
011.190. Manoel Francisco da Silva.  
011.191. Odorico Pereira Machado.  
011.192. Oscar dos Santos Machado.  
011.193. Olympio Martins Baptista.  
011.194. Olindo Duarte da Costa.  
011.195. Olympio Conceição Oliveira.  
011.196. Octavio Teixeira Godinho.  
011.197. Oswaldo Marques.  
011.198. Oscar Augusto Ribeiro.  
011.199. Orlando Pinto de Almeida.  
011.200. Oswaldo Classaretti Pinto.  
011.201. Oscar de Almeida Franca.  
011.202. Oscar Ferreira.  
011.203. Oscar Rego de Maltos.  
011.204. Orion Mascarenhas.  
011.205. Oscar Ferreira Borges.  
011.206. Oscar Ferreira da Silva.  
011.207. Octavio Antonio Vasconcellos.  
011.208. Octavio Ferreira Pacheco.  
011.210. Onofre Rodrigues da Cunha.  
011.211. Oscar Vicente

011.212. Octavio Dantas.  
011.213. Octavio Fernandes Moreira.  
011.214. Pedro Baptista da Rocha.  
011.215. Pedro Affonso Porto Carrero.  
011.217. Quirino da Cunha.  
011.219. Tertuliano de Menezes Cam-  
pos.  
011.220. Thomaz Wendenger Baptista.  
011.221. Theophilo Coelho Dias.  
011.222. Thomaz José Lopes.  
011.223. Theodoro Lauriano da Silva.  
011.224. Vicente Antonio dos Santos.

Dado e passado nesta cidade do Rio  
de Janeiro, aos 9 (nove) dias do mez de  
fevereiro de 1926. — O escrivão, *Al-  
xandre Calmon*. — O juiz de direito,  
*Alvaro Teixeira de Mello*.

### Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos, por não terem vo-  
tado nas eleições do triennio e nem  
provado que ainda residem no Distrito  
Federal:

#### SEXTA SECÇÃO

#### Santo Antonio

O doutor Alvaro Teixeira de Mello,  
juiz de direito do Alistamento Eleitoral,  
em pleno exercicio de seu cargo, na fór-  
ma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem  
ou delle noticia tiverem que, nos termos  
do art. 8º e seus paragrafos, do decre-  
to n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925,  
foram excluidos da 6ª (sexta) secção do  
distrito municipal de Santo Antonio  
(1º distrito eleitoral), os seguintes  
eleitores, por não terem votado em ne-  
nhuma das eleições realizadas neste  
Distrito Federal, no triennio anterior,  
a partir da ultima renovação da Cam-  
ara dos Deputados e do terço do Senado  
e nem provado no prazo legal que ainda  
residem no Distrito Federal:

Eleitores da 6ª (sexta) secção do dis-  
trito municipal de Santo Antonio (1º  
distrito eleitoral), por não haverem  
completado a prova de que residem no  
Distrito Federal (art. 8º e seus para-  
graphos, do decreto n. 4.907, de 7 de  
janeiro de 1925):

#### SEXTA SECÇÃO

#### Santo Antonio

011.225. Alvaro Joaquim da Motta.  
011.226. Aristides Alves Pacheco.  
011.227. Arthur de Azevedo.  
011.228. Astianax Teixeira.  
011.229. Antonio Pedro Dionisio.  
011.230. Adolpho Passaro.  
011.231. Alfredo Joaquim.  
011.232. Antonio Manoel dos Santos.  
011.233. Alfredo Tavares.  
011.235. Antonio Lourenço Barbosa.  
011.236. Affonso Nunes.  
011.237. Alvaro Pereira da Silva.  
011.238. Alvaro Sayão Masson.  
011.239. Antonio Vieira da Silva.  
011.240. Antonio Soares Magall.  
011.241. Antonio José Dias.  
011.242. Antonio Rodrigues.  
011.243. Alvaro Antunes.  
011.244. Aristoteles Rosa de Oliveira.  
011.246. Alfredo de Abreu de Gama  
Lopes.  
011.247. Americo Jacintho de Souza.  
011.248. Arthur Sanches.

011.249. Agostinho Moreira.  
011.250. Alberto Gomes Mosqueira.  
011.251. Alberto dos Santos.  
011.252. Alvaro Barbosa.  
011.253. Antonio Moreira de Souza  
Junior.  
011.254. Antonio Pinto Duarte.  
011.255. Albertino José Fernandes.  
011.254. Antonio Marques de Oliveira.  
011.256. Arthur Alves de Lima.  
011.258. Antonio José Negreiros.  
011.259. Alvaro Marinho da Motta Pe-  
reira.  
011.260. Alvaro Pereira de Azevedo.  
011.261. Affonso Pinto da Silva.  
011.262. Abel Pinheiro Neves.  
011.263. Augusto Tavares Ferreira.  
011.264. Alfredo Martins Noronha.  
011.265. Antonio Franca.  
011.266. Antonio da Silva.  
011.267. Antonio Baroni.  
011.268. Antonio Francisco Maia.  
011.269. Antonio Pacheco.  
011.270. Alexandre de Souza Ribeiro.  
011.271. Adalberto Gomes.  
011.272. Arnaldo Martins Pamplona.  
011.273. Alfredo Teixeira Soares.  
011.274. Alvaro Rufino Ferreira.  
011.275. Avelino Góes dos Santos.  
011.276. Alberto de Mello.  
011.277. Augusto José do Nascimento.  
011.278. Affonso Neves.  
011.280. Antonio Medade da Silva Lo-  
pes.  
011.281. Assombrado Emadio.  
011.282. Alberto José Machado.  
011.283. Avelino José de Lima.  
011.284. Alberto Sampaio Durão.  
011.285. Alberto de Carvalho.  
011.286. Amphilogelo David dos San-  
tos.  
011.287. Azupio Affonso de Andrade.  
011.288. Antonio de Almeida.  
011.289. Arthur Szezelella Machado.  
011.290. Alvaro Soares Amadio Cruz.  
011.291. Americo de Carvalho.  
011.292. Arnaldo da Silva.  
011.293. Americo Augusto Ribeiro.  
011.294. Alvaro Pereira Pinto do  
Souza.  
011.296. Arthur Cesar de Campos.  
011.297. Antonio Carlos Pinango.  
011.298. Antonio Gerschalla.  
011.299. Antonio Basilio Capella.  
011.300. Adolpho Tronça.  
011.301. Antonio de Castro Guimarães.  
011.302. Augusto Flores Alexandre.  
011.303. Americo da Gama Carvalho.  
011.304. Arnaldo Barbosa Filho.  
011.305. Antonio de Magalhães Peres.  
011.306. Antonio Joaquim de Freitas.  
011.307. Amphilogelo da Silva Castro.  
011.308. Augusto de Oliveira Reis  
Queiroz.  
011.309. Basilio Gonçalves dos Santos.  
011.310. Brazileiro Laurentino dos  
Santos.  
011.311. Belisario Alves.  
011.312. Boaventura Matheus Dutra.  
011.313. Bento Manoel de Carracedo.  
011.314. Bernardo Costa.  
011.315. Benedicto Paschoal.  
011.316. Brasil Lourival Pinheiro de  
Carvalho.  
011.317. Carlos de Volard.  
011.318. Carlos Alberto da Silva.  
011.319. Candido José da Fonseca.  
011.321. Carlos Ovidio Freitas.  
011.322. Coriolano da Silva Coelho.  
011.323. Candido de Almeida Pereira.  
011.325. Carlos Germack Possolo.  
011.326. Damião José de Oliveira.  
011.327. Duarte Ferreira Tavares.  
011.328. Deodoro Sebastião Medei.  
011.329. Deocleciano Luiz do Rosario.

011.330. Durval da Gama Pinheiro.  
 011.331. Emilio Mauricio.  
 011.332. Elobão José da Silva.  
 011.333. Eurico Alonzo.  
 011.336. Ercolino Gentil.  
 011.337. Eduardo Rodrigues Mota.  
 011.338. Ermelindo André Salgado.  
 011.339. Ernesto Modesto da Fonseca.  
 011.340. Eugenio Junqueira Brasil.  
 011.341. Evaristo Motta.  
 011.342. Ernesto Gil.  
 011.343. Eduardo de Sá Bittencourt da Camara Filho.  
 011.344. Euclydes Gomes de Oliveira.  
 011.345. Emilio Souto da Costa.  
 011.346. Fortunato Elias da Silva.  
 011.347. Felix Porto.  
 011.348. Francisco Gomes Tavares.  
 011.349. Francisco Passado Junior.  
 011.350. Francisco de Paula Martins.  
 011.351. Fausto Barreto Monteiro.  
 011.352. Firmiano Pinto de Oliveira.  
 011.353. Fernando Dias Guimarães.  
 011.354. Francisco Salles de Carvalho.  
 011.356. Francisco Rother Teixeira.  
 011.357. Francisco dos Santos Nogueira.  
 011.358. Fernando Anastasio de Almeida Brandão.  
 011.359. Francisco Gonçalves Silveira.  
 011.360. Felício Pimentel Barnante.  
 011.361. Frederico Ortiz do Rego Barros.  
 011.362. Fernando Candido de Aguiar.  
 011.363. Francisco Naveira de Mattos.  
 011.364. Francisco de Azevedo.  
 011.365. Felipe João Barbosa da Costa.  
 011.367. João Lemertoth.  
 011.368. José Othilio Rocha.  
 011.369. João Ferreira de Souza.  
 011.370. José Thomaz Fernandes.  
 011.371. João Gallo.  
 011.372. José Jorge.  
 011.373. João Annaruma.  
 011.374. João Lopes Ferreira Filho.  
 011.375. José Bento Fernandes.  
 011.376. João Soares Moreira Franco.  
 011.377. João Pereira Furtado.  
 011.378. José Telles da Rocha.  
 011.379. Josino Sampaio.  
 011.380. José Hermes Oliveira.  
 011.381. José Hermes da Oliveira Costa.  
 011.382. José Rodrigues dos Santos.  
 011.385. José Araújo Rodrigues.  
 011.387. João Torres Campêlo.  
 011.388. João Ramos da Silva.  
 011.389. José Lopes Ornellas.  
 011.390. José de Castro Menezes da Gama.  
 011.391. Jorge Duarte da Costa.  
 011.392. João Leandro de Souza.  
 011.393. Joaquim Ribeiro.  
 011.394. João Evangelista de Miranda.  
 011.396. João Marali de Queiroz.  
 011.397. Jorge Cruz.  
 011.399. João Dias da Silva.  
 011.400. Jorge Bento Posse.  
 011.401. João Felício de Souza.  
 011.402. José Fernandes Teixeira.  
 011.403. Jayme da Cruz Guimarães.  
 011.404. João Custodio de Araújo.  
 011.406. José Christiano de Souza.  
 011.407. João Victorino de Andrade.  
 011.408. José da Paixão.  
 011.409. José Alves Sardinha.  
 011.410. Juvencio Manoel dos Santos.  
 011.411. João Alves Teixeira.  
 011.412. Joviniano José Ramos.  
 011.413. João Ribeiro Cardoso.  
 011.414. Julio da Silva Ferreira Neta.  
 011.415. João Novelino.  
 011.416. Juvencio Affonso.  
 011.417. José Souza Barcello

011.418. José Domingues Crazeiro.  
 011.419. José Tavares.  
 011.420. José Manoel Ferreira Dias.  
 011.422. José Maria Alves Junior.  
 011.424. José Leite de Castro Junior.  
 011.425. João Augusto de Souza Braga.  
 011.426. José Silveira Martins.  
 011.427. João Ignacio Alves.  
 011.428. José Alves.  
 011.429. João Martins.  
 011.430. José Colla.  
 011.432. José Lopes da Rocha.  
 011.433. Justino Manhães Barreto.  
 011.434. Justiniano de Mattos Marcello.  
 011.435. Joaquim dos Santos Moreira.  
 011.436. Luiz Victoriano da Costa.  
 011.437. Luiz de Castro.  
 011.439. Luiz Quirino.  
 011.440. Luiz Machado Maury.  
 011.441. Luiz Augusto da Silva Marques.  
 011.442. Luiz Tiburcio.  
 011.443. Léo Ramos de Azevedo.  
 011.444. Luiz Senécia Vaschi.  
 011.445. Luiz Gonzaga da Silva.  
 011.446. Leonidas Nascimento.  
 011.447. Luiz Rodrigues de Carvalho.  
 011.448. Luiz Pereira Sombra.  
 011.449. Luiz Carvalho Leite Pinto.  
 011.450. Luiz Cesarino Pires Leme.  
 011.451. Leandro João da Silva.  
 011.452. Luiz Conceição.  
 011.453. Lourival Ignacio Carvalho.  
 011.455. Mario Cyrillo dos Santos.  
 011.456. Malvino Soares de Carvalho.  
 011.457. Manoel Francisco Rosa.  
 011.458. Mario Carnaval.  
 011.459. Miguel Bragante.  
 011.460. Manoel Abrantes.  
 011.461. Miguel Cabral.  
 011.462. Manoel dos Santos Carqueira.  
 011.463. Manoel Gonçalves Ribas.  
 011.464. Marcelino Arthur Guimarães.  
 011.465. Manoel Amancio Barroso.  
 011.466. Manoel Teixeira Magalhães.  
 011.467. Manoel Augusto Lima.  
 011.469. Manoel de Medeiros.  
 011.471. Martiniano Candido do Nascimento.  
 011.472. Mario Alves.  
 011.473. Manoel Teixeira de Moraes.  
 011.474. Manoel de Carvalho.  
 011.475. Manoel Antonio Morgado.  
 011.476. Miguel Jorge Madrueira.  
 011.477. Margarido Alves da Silva.  
 011.479. Manoel Rodrigues da Silveira.  
 011.480. Manoel Ferreira.  
 011.481. Manoel Baptista da Silva Costa.  
 011.482. Mario Pereira Jardim.  
 011.483. Pedro de Abreu Saraiva.  
 011.484. Pedro das Neves Albuquerque.  
 011.485. Paulino Augusto de Araújo.  
 011.486. Paschoal Nardoni.  
 011.487. Paulino Alves Barbosa.  
 011.488. Pedro Jeronymo de Queiroz Barbosa.  
 011.489. Pedro Clodaro.  
 011.490. Philomeno Domingos da Silva.  
 011.491. Pedro Alcantara de Araújo.  
 011.492. Paulino Candreva.  
 011.494. Raul Pedreira Passos.  
 011.495. Raul Antonio Nunes.  
 011.496. Raphael Alves Neto.  
 011.497. Rodolpho Oscar de Oliveira.  
 011.498. Raul Francisco de Rocha.  
 011.499. Reynaldo dos Santos Nogueira.  
 011.500. René Ribeiro.  
 011.501. Roque José da Costa.  
 011.502. Romeu da Silva Reis.  
 011.503. Raul Bernardes.  
 011.504. Reynaldo Gualberto Menezes.  
 011.505. Rogério de Souza.  
 011.506. Ramiro Machado Pereira.  
 011.507. Raymundo Ermelindo Ribeiro.  
 011.508. Rodolpho Nerv de Carvalho.  
 011.509. Raul Josino de Lima.

011.510. Raul Ferreira dos Santos.  
 011.511. Roberto Gonçalves Siqueira.  
 011.512. Romeu Gonçalves Fortes.  
 011.513. Raul Rodrigues dos Santos.  
 011.514. Roberto G. Malagutti.  
 011.516. Raul Cardoso Machado.  
 011.517. Tertuliano Ferreira do Nascimento.  
 011.518. Tobias Guedes Vianna.  
 011.519. Tito de Albuquerque Paes.  
 011.520. Theodomiro Gonzaga.  
 011.521. Tertuliano Cyro Xavier.  
 011.522. Theomistocles de Souza Mendes.  
 011.523. Tiburcio Rodrigues da Costa.  
 011.524. Tacito de Sá Bittencourt da Camara.  
 011.525. Thomaz Ferreira de Souza.  
 011.526. Umbellino Vieira Vianna de Mello.  
 011.527. Uldonico José de Mello.  
 011.528. Urbano Costa.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

### Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio e não provado que ainda residem no Distrito Federal)

SANTO ANTONIO

#### Setima secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem: que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 7ª (setima) secção do districto municipal de Santo Antonio, (1º districto eleitoral), os seguintes eleitores, por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto, no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado no prazo legal que ainda residem no Districto Federal:

011.529. Antonio Brasil Comti.  
 011.531. Antero José Carneiro.  
 011.533. Antonio Luiz Coutinho da Motta.  
 011.534. Agostinho Baptista Gonçalves.  
 011.535. Alberto Francisco de Lima.  
 011.536. Alberto de Carvalho.  
 011.537. Albino Ferreira Nadeaz.  
 011.538. Antenor José da Silva.  
 011.539. Alberto Rodrigues de Barros.  
 011.541. Antonio Flavio de Oliveira.  
 011.542. Annibal Pinto de Souza Vargas (Dr.).  
 011.543. Antonio da Silva Bastos.  
 011.544. Adolpho Rolando.  
 011.545. Arnaldo da Silva Reis.  
 011.546. Aristides Ignacio de Andrade Silva.  
 011.547. Americo Rodrigues Peres.  
 011.548. Augusto Rolando.  
 011.550. Antonio Alves dos Santos.  
 011.551. Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.  
 011.552. Alfredo Xavier de Mello.  
 011.553. Antonio de Sá Pinto.  
 011.554. Antonio Wanderley.

- 011.555. Anysio Plaum.  
 011.556. Adalberto Quintella.  
 011.557. Alfredo Gonçalves.  
 011.559. Alípio José dos Santos.  
 011.560. Augusto José Ferreira Coelho.  
 011.561. Alceu Ferreira.  
 011.562. Alvaro de Araujo Góes.  
 011.563. Adriano Almada.  
 011.564. Agenor Leite Raposo.  
 011.565. Amancio Silva.  
 011.566. Augusto Adhemar Vieira Prisco.  
 011.568. Alfredo de Oliveira Botelho.  
 011.569. Alberto Clemente de Brito.  
 011.570. Alceu José da Silva.  
 011.571. Antonio Augusto de Oliveira.  
 011.572. Antonio Teixeira Franca.  
 011.573. Acelino Martins Duarte.  
 011.574. Antonio da Silva.  
 011.575. Antonio Alves Costa.  
 011.577. Antonio Joaquim de Souza.  
 011.578. Alvaro Martins da Costa.  
 011.579. Antenor Barbosa Furtado.  
 011.580. Athanagildo Soares.  
 011.582. Antonio Augusto da Silva.  
 011.583. Antonio Pedro da Fonseca.  
 011.584. Aloysio Augusto Fontes.  
 011.585. Affonso Ribeiro de Mello.  
 011.586. Antonio Duarte Ramos.  
 011.587. Alvaro Ferreira de Carvalho.  
 011.589. Abind Cardoso.  
 011.590. Alfredo Corrêa de Andrade.  
 011.591. Alberto Jones Martins.  
 011.592. Antonio José de Azevedo.  
 011.593. Aurelio de Sá Bittencourt Camara.  
 011.594. Albertino Dias.  
 011.595. Antonio de Oliveira e Silva.  
 011.596. Alexandrino Ribeiro da Silva.  
 011.598. Ataliba Amaral Silva.  
 011.599. Antonio Pinto Duarte.  
 011.600. Antonio dos Santos Martins.  
 011.601. Alberto Ferreira.  
 011.602. Alberto da Fonseca Aresta.  
 011.603. Americo Nunes Duarte da Costa.  
 011.604. Azevedo Ferreira da Costa.  
 011.605. Antenor Ribeiro.  
 011.606. Alvaro Nascimento.  
 011.607. Antonio Augusto Campos da Cunha.  
 011.609. Agenor Lisboa.  
 011.610. Celestino Alves de Fontes Rocha.  
 011.612. Carlos Santos Maia.  
 011.613. Candido Lopes de Siqueira.  
 011.614. Custodio Manoel Rodrigues.  
 011.615. Carlos Dias Serrano.  
 011.616. Carlos Cocart.  
 011.617. Candido Zumi.  
 011.618. Carlos Garcia da Silva.  
 011.620. Comrado Hermozencio.  
 011.621. Domingos Barbosa de Macedo.  
 011.622. Domingos Diotti.  
 011.623. Decleciano da Costa Barros.  
 011.624. Dagoberto de Paula Marinho.  
 011.625. Doderio Ferreira.  
 011.627. Domingos Januario Ferreira.  
 011.628. Emilio Lemos de Araujo.  
 011.629. Erolhides Cardoso.  
 011.630. Euzebio Saraiva.  
 011.634. Eduardo de Carvalho Sampaio Varejão.  
 011.632. Emilio Ferreira de Almeida.  
 011.633. Eduardo Ennes.  
 011.634. Evaristo Monteiro de Carvalho.  
 011.635. Elay Antero Dias.  
 011.636. Eduardo Caetano Ozorio Godinho.  
 011.637. Emilio Rocha.  
 011.638. Ezequiel Pereira de Carvalho.  
 011.639. Ezequiel Augusto Marques.  
 011.640. Ernesto Gonçalves dos Santos.  
 011.641. Ernesto Ferreira Franca.  
 011.642. Eduardo Bispo dos Santos.  
 011.643. Ernesto Grego.  
 011.644. Emilio Mariotti de Andrade Filho.  
 011.645. Eduardo José de Oliveira.  
 011.646. Ernesto Ribeiro Lopes.  
 011.647. Euzebio Moretti Telles.  
 011.648. Euclides Dias.  
 011.649. Ernesto Nascimento.  
 011.650. Ernesto Seicum.  
 011.651. Eugenio Eduardo dos Santos.  
 011.652. Erolhides de Carvalho.  
 011.653. Ernesto de Azevedo Corrêa.  
 011.654. Ferdinando Barres Falcão de Lacerda.  
 011.655. Francisco Siqueira Devesa.  
 011.656. Fausto Affonso dos Reis.  
 011.658. Francisco de Andrade Ribeiro.  
 011.659. Feliciano José da Cruz.  
 011.660. Francisco Raymundo Corrêa.  
 011.661. Fernandes Gonçalves de Marques.  
 011.662. Francisco da Rocha Freitas.  
 011.663. Francisco Teixeira de Oliveira.  
 011.664. Fernando Joaquim Martins.  
 011.665. Francisco Marinho da Silva.  
 011.666. Francisco Alves da Matta.  
 011.667. Francisco Lafaro.  
 011.668. Fernando Rodrigues Kopke.  
 011.669. Henrique Augusto Maleval.  
 011.670. Henrique Mendonça de Luna Barreto.  
 011.671. Henrique Rocha.  
 011.672. Herculano de Anorim Barbosa.  
 011.673. Honorio José de Oliveira Avila.  
 011.674. Henrique Gonçalves de Abreu.  
 011.675. Heitor Silva.  
 011.678. José Granado.  
 011.679. Jesus Lazzos Lemos.  
 011.680. João Sechettino.  
 011.681. João Francisco dos Santos.  
 011.682. José Maria de Barbosa.  
 011.683. Jeronymo de Mesquita.  
 011.684. Julio Fernandes Peres.  
 011.685. João Baptista Barcellos.  
 011.686. Julio da Silva Gomes.  
 011.687. Jorge da Silva Mafra.  
 011.688. José Luiz dos Santos.  
 011.689. Januario Alves Franca.  
 011.690. Julio Pereira Pestana.  
 011.691. João Manoel Antunes Filho.  
 011.692. José Nolaseo.  
 011.693. João Luiz dos Santos Reis.  
 011.694. José Fonseca Rocha.  
 011.695. José Guilherme.  
 011.697. Jeronymo Francisco Mendes.  
 011.698. João Emilio de Lemos.  
 011.699. João Ramos de Lima.  
 011.700. João dos Santos Barros.  
 011.701. José Vieira do Rego.  
 011.702. José Antonio Pires de Mello.  
 011.703. José Nobrega.  
 011.705. João Francisco Braga Meilo.  
 011.706. Joaquim Vieira da Costa.  
 011.707. José Pereira da Silva.  
 011.708. Joaquina Xavier de Barros.  
 011.709. João Cardoso do Nascimento.  
 011.711. José dos Santos Oliveira.  
 011.712. Joaquim de Mattos Costa.  
 011.713. José Rodrigues Cabral Junior.  
 011.714. João Alfredo Tupinambá.  
 011.715. João Paiva Guimarães.  
 011.716. José Nunes Ramalho.  
 011.718. Julio Filho da Silva.  
 011.719. Julio Caudinax.  
 011.721. Jorge Correa Machado.  
 011.723. Joaquim da Cruz Vieira.  
 011.724. João Baptista dos Santos.  
 011.725. Joaquim Lopes.  
 011.726. João Pedro Camacho.  
 011.729. José Eugenio.  
 011.730. Julio Marques de Oliveira.  
 011.731. Jovenal Pereira Alves.  
 011.732. João Raymundo Antonio de Souza.  
 011.733. João de Souza Rezende.  
 011.734. José Joaquim Barbosa.  
 011.735. Joaquim de Assis Pinheiro.  
 011.736. José Fernandes Rollim.  
 011.737. João Amancio Reis.  
 011.738. João Dias da Rocha.  
 011.739. Jayme Victorino Cardoso.  
 011.740. João Pereira Franca Junior.  
 011.741. João do Amaral Savaget.  
 011.743. João Torres da Silva Castro.  
 011.744. José Alsino do Nascimento.  
 011.745. José Alves de Oliveira Camara.  
 011.746. Jose Henrique dos Santos.  
 011.747. Joaquim de Paiva Azevedo.  
 011.748. José Siesú.  
 011.750. José de Oliveira Costa.  
 011.751. Luiz Pinto da Cunha.  
 011.752. Luiz Leonel de Assis.  
 011.753. Lydio Lima.  
 011.754. Luiz Ribeiro.  
 011.755. Luiz de Souza Campello.  
 011.756. Luiz Ferreira da Silva.  
 011.759. Nero da Fonseca.  
 011.760. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.  
 011.761. Nelson da Silveira.  
 011.762. Nominando Santa Fé de Mello.  
 011.763. Neyton Ferreira Villela.  
 011.764. Nelson Guilherme.  
 011.765. Nogueira Cappell.  
 011.766. Pedro Gomes Melheiros.  
 011.767. Pio Manoel de Azevedo.  
 011.768. Pio de Oliveira Gama.  
 011.769. Pedro Ferreira de Farias.  
 011.770. Possidonio Alves de Santa Rosa.  
 011.771. Paschoal Russo.  
 011.772. Pedro Pereira Falcões.  
 011.773. Paulino Coelho Drummond.  
 011.776. Pedro Duarte Ribeiro.  
 011.778. Pedro Pinheiro de Siqueira.  
 011.779. Pedro de Souza Guimarães.  
 011.780. Paulino Coelho Ribeiro.  
 011.781. Perguntino Brás.  
 011.782. Paulo de Oliveira.  
 011.783. Pedro José da Rosa.  
 011.784. Paulino Eugenio do Nascimento.  
 011.785. Pedro de Mello Avila.  
 011.786. Pedro de Almeida Franca.  
 011.787. Paulo Vidal da Silva.  
 011.788. Plinio Moreira Gonzales.  
 011.789. Raul Lopes do Valle.  
 011.790. Raul de Torres Machado.  
 011.791. Ricardo Albuquerque (Dr.).  
 011.792. Renato da Rocha Moura.  
 011.793. Rolando Sauer.  
 011.794. Rosendo da Silva Lemos.  
 011.795. Romualdo Soares.  
 011.796. Renato Pires.  
 011.797. Raul Ferreira do Nascimento.  
 011.799. Rodrigo Gomes da Veiga.  
 011.800. Raptado Pires.  
 011.801. Renato de Azevedo Monteiro.  
 011.802. Roberto Fernandes.  
 011.803. Romualdo Vieira.  
 011.804. Ricardo Udeco.  
 011.805. Salustiano Baptista.  
 011.807. Sebastião de Souza Barbosa.  
 011.808. Sebastião Gomes da Silva.  
 011.809. Simeão de Oliveira.  
 011.810. Severino Pereira Toscano de Brito.  
 011.811. Saul Bandeira Soares.  
 011.812. Salustiano Baptista.  
 011.813. Silvestre Vaz.  
 011.814. Solidão Brazão de Oliveira.  
 011.815. Simeão Lopes de Souza.  
 011.816. Severino Pedro da Silva.  
 011.817. Salvador Gonçalves.  
 011.818. Valerio de Souza.  
 011.819. Vicente Pereira de Albuquerque.  
 011.824. Virgilio Gomes Netto.

011.822. Waldemar Neves de Azevedo.  
011.823. Waldemar Dias de Azevedo.  
011.824. Waldemar de Azevedo.  
011.825. Walfrido Alves de Azevedo.

Dado e passado nos recantos do Rio de Janeiro, aos 9 (nove) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alvarado Coutinho*. — O juiz, *Alvaro Teixeira de Mello*.

### Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições de 1925 e não provado que ainda residem no Distrito Federal).

BRASIA

#### Santo Antonio

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem, ou dello conhecimento tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragrafos, do decreto n. 1.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da oitava (8ª) seção do distrito municipal de Santo Antonio primeiro distrito, os seguintes eleitores por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste distrito no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, e nem provado no prazo legal que ainda residem no Distrito Federal.

011.827. Antonio Fogaça de Araujo Coutinho.  
011.828. Antonio Pereira.  
011.829. Antonio Gusmano Fonseca e Silva.  
011.830. Augusto Dias Taborda.  
011.831. Antonio Joaquim de Freitas.  
011.832. Affonso Alves Magalhães Cotia.  
011.833. Antonio de Souza Cardia.  
011.834. Antonio da Costa Faria.  
011.835. Antonio Julio Ferreira Pinto.  
011.836. Armando de Oliveira Fernandes.  
011.837. Angelo D'Alva.  
011.838. Ascendino Ernesto de Sá.  
011.839. Arnaldo Almeida de Araujo.  
011.840. Albertino Izabela Pimentel.  
011.841. Alvaro Rodrigues Silva.  
011.842. Arthur Backe.  
011.843. Antonio Vieira Nogueira.  
011.844. Antonio Gomes de Oliveira.  
011.845. Antonio José Teixeira.  
011.846. Alvaro Rodrigues de Andrade Pereira.  
011.847. Antonio Lima de Albuquerque.  
011.848. Americo Assis de Amorim.  
011.849. Antonio do Amaral.  
011.850. Antonio Pereira de Figueira.  
011.852. Alfredo Leite de Freitas.  
011.853. Antonio de Azevedo Estrella.  
011.854. Antonio de Azevedo Castanheira.  
011.855. Armando Escobedo.  
011.856. Alfredo Affonso e Senões.  
011.857. Antonio Martins da Silva.  
011.858. Arthur Pereira da Costa.  
011.859. Angelo Pierra.  
011.860. Antenor Alves Armando.  
011.862. Adolpho da Silva Góes.  
011.863. Antonio dos Reis Leal.  
011.871. Alfredo Pires.  
011.865. Aureliano de Oliveira.

011.866. Antonio Telles de Castro e Souza.  
011.867. Arthur José da Rosa.  
011.869. Aristides da Silva Cardoso.  
011.870. Amadeu da Costa Ramos.  
011.871. Alberto Miranda.  
011.872. Arthur Rosa da Silva.  
011.873. Ary Ramos.  
011.874. Antenor Matoso.  
011.875. Aristoteles Pires Ribeiro de Andrade.  
011.876. Antonio Viegas da Silva.  
011.877. Agostinho Francisco Paulucci.  
011.878. Alfredo da Silva Neves (Dr.).  
011.879. Alberto Gomes Ferreira.  
011.880. Antonio José d'Oliveira.  
011.881. Abdon Lyra.  
011.882. Antonio Lemos Vieira.  
011.883. Aydano de Seixas Martins Torres.  
011.884. Armando Souza Coelho.  
011.885. Alvaro Ferreira de Freitas.  
011.886. Alfredo Teixeira Carneiro.  
011.887. Arthur de Oliveira Santos.  
011.888. Antonio Perecides Bruno.  
011.889. Aristides de Miranda Chaves.  
011.891. Alvaro da Silva Oliveira.  
011.893. Antonio Rodrigues da Silva.  
011.892. Antonio Bastos.  
011.894. Antonio Felix Pinatuga.  
011.895. Agenor Pereira da Silva.  
011.896. Argemiro Messias dos Santos.  
011.897. Alfredo Francisco Lima.  
011.898. Albino Silveira Rocha.  
011.899. Antonio Manoel Leifão.  
011.900. Antonio de Souza Carvalho.  
011.901. Avelino Mattos Ribeiro.  
011.902. Angelino Rodrigues.  
011.903. Arthur Rodrigues Baptista.  
011.904. Augusto Ferreira dos Santos.  
011.907. Augusto Ramos.  
011.909. Armiro Soares.  
011.910. Antonio Nunes de Souza.  
011.911. Alvaro Antonio Moreira da Silva.  
011.912. Antonio Souza.  
011.913. Alvaro Fogaça da Silveira.  
011.914. Arthur Joaquim Pinheiro.  
011.915. Anysio Ribeiro.  
011.916. Accacio Ferreira Lima.  
011.917. Antonio Sampaio Coelho.  
011.918. Augusto Parra.  
011.919. Argemiro Torricchio.  
011.920. Alfredo Baptista.  
011.921. Antenor Zimétriam.  
011.922. Arnaldo Henrique Campanha.  
011.923. Arnaldo Ferreira dos Santos.  
011.924. Antonio de Paula Pinto.  
011.926. Constantino Clemente.  
011.928. Cesar da Costa.  
011.929. Cesar Pereira Leggy.  
011.930. Cesar Augusto dos Reis.  
011.934. Cassido Pereira Vallado.  
011.934. Carlos Fortunato da Silva.  
011.935. Clodomiro Vieira.  
011.936. Custodio Macedo.  
011.937. Carlos de Carvalho Sampaio Vazão.  
011.938. Cassiano Eustachio Pinto da Fonseca.  
011.939. Carlos José Dias da Silva.  
011.940. Clementino Silva.  
011.941. Carlos Anjos Moço.  
011.942. Ernesto Borges de Carvalho.  
011.943. Elizard Pacheco dos Santos.  
011.944. Emilio de Azevedo Brandão.  
011.945. Emygdio Rosas.  
011.946. Eugenio Lauria.  
011.947. Eduardo de Oliveira.  
011.948. Evaristo Corrêa da Silva.  
011.949. Eduardo Raymundo da Silva.  
011.950. Eduardo Alves Pereira.  
011.951. Evaristo Costa.

011.952. Francisco Bachar da Silveira.  
011.953. Faustino Augusto Sant'Anna.  
011.954. Francisco João Baptista.  
011.956. Felix Francisco de Paula.  
011.957. Francisco Bonelli.  
011.958. Franklin Eustachio de Souza.  
011.959. Fernando Antonio de Oliveira Novaes.  
011.960. Francisco José de Araujo Lima.  
011.961. Francisco de Lucas.  
011.962. Fernando Bachier de Oliveira.  
011.963. Francisco Antonio da Cruz.  
011.964. Felipe Messia.  
011.965. Francisco Moreira Ramirez.  
011.966. Francisco Bento Junior.  
011.967. Francisco Zambilo.  
011.968. Felix Pacheco Barbosa.  
011.970. Fernando Pinto Pereira.  
011.971. Francisco de Lima.  
011.972. Francisco Barradas.  
011.973. Francisco de Meirelles Souza.  
011.974. Francisco Carlos Acê.  
011.975. Henrique de Andrade Braga.  
011.976. Horacio Ferreira Drumond.  
011.977. Hermino Castro.  
011.978. Horacio Marques de Andrade.  
011.979. Heitor Bittencourt.  
011.980. Hernani Dias Pereira.  
011.981. Herculano Torres Vidal.  
011.982. Hernani de Araujo Silva.  
011.983. Henrique Lucas Pisson.  
011.984. Horacio Claudio da Silva.  
011.985. Hodo Dettore.  
011.986. Henrique Ferreira da Silva.  
011.987. Horacido da Fonseca.  
011.988. Henrique de Brito Uflacker.  
011.989. Henrique Simões da Motta.  
011.990. Henrique Julio Tavares.  
011.991. Henrique José de Oliveira.  
011.992. Horacio Alvarez Ramariz.  
011.993. Henrique Pereira Guimarães.  
011.994. Herculano Leal.  
011.995. Hometero Antonio da Silva.  
011.996. José Gomes Barreto Junior.  
011.997. José Raymundo Val.  
012.000. José Teixeira.  
012.001. João de Albuquerque Nunes.  
012.002. José Pinto Coelho Dutra.  
012.003. José Martins Barcellos Junior.  
012.004. Joaquim Henrique de Carvalho.  
012.005. José Henrique de Sá.  
012.006. José Pereira de Mello.  
012.007. João Germano.  
012.008. José Alves Bittencourt.  
012.009. Joaquim Barbosa Quintaes.  
012.010. João Corrêa Fernandes Junior.  
012.011. João Antonio Fortes.  
012.012. Joaquim de Mattos Miranda.  
012.013. Jayme Castro da Veiga Pinto.  
012.014. João Antonio Quaresma.  
012.015. Julio Belmonte Alves.  
012.016. José Rocha de Souza.  
012.017. José Olympio de Moura.  
012.018. José Bezerra da Costa Moraes.  
012.019. João Simões da Rocha.  
012.020. Joaquim Loureiro da Piedade.  
012.021. João José da Cruz Sobral.  
012.022. João Navarro de Mattos.  
012.023. João Baptista Pereira Junior.  
012.024. Joaquim Teixeira da Silva.  
012.025. José Pereira da Silva.  
012.026. José Leite de Andrade.  
012.027. José da Silva Reis.  
012.028. José Bernardino Manso.  
012.029. Julio Gratheu.  
012.030. José Pereira Cabral.  
012.031. José Maria Pereira.  
012.032. José Pinheiro dos Santos.  
012.033. João Carvalho de Menezes.  
012.034. João Luiz Esteves.

012.035. José de Paiva de Magalhães Calvet.  
 012.036. João Scafo.  
 012.037. João Antonio Gonçalves de Souza.  
 012.038. José Teixeira Alves Filho.  
 012.039. Joaquim Luiz Esteves.  
 012.040. José Ferreira.  
 012.041. Joaquim Pimenta da Costa.  
 012.042. José Fernandes Leite.  
 012.043. João Antonio Mendes.  
 012.044. José Moreira da Silva Santos.  
 012.045. José Alves Tinoco.  
 012.046. Joaquim Rodrigues Peixoto.  
 012.047. José Joaquim Gomes.  
 012.048. José Nunes de Sá.  
 012.049. Jorge Dantas de Britto.  
 012.051. José de Oliveira Carvalho.  
 012.052. José Manoel Pacheco.  
 012.053. Joaquim da Costa Vianna.  
 012.054. João José da Cunha Junior.  
 012.055. João Baptista Mlorid.  
 012.056. José Monteiro de Lima.  
 012.057. João Barbosa de Maria.  
 012.061. José Moreira Camisão.  
 012.062. José Jacintho de Paiva.  
 012.063. José Roberto Augusto.  
 012.064. Joaquim Pinto Ribeiro.  
 012.065. Jorge Manoel da Silva.  
 012.066. José Alves Barbosa.  
 012.067. João Barbosa dos Santos.  
 012.068. João Soares de Andrade.  
 012.069. Joaquim Lopes Bastos.  
 012.070. José Antonio Gomes Ribeiro.  
 012.071. João Rodrigues da Silva.  
 012.072. José Joaquim Ferreira Junior.  
 012.073. Januario Fernandes Segadinho.  
 012.074. João Ribeiro de Souza Peixoto.  
 012.075. João (nome incompleto).  
 012.076. José Cirio Torguá.  
 012.077. Jayme Germano da Silva.  
 012.078. José Ferreira da Silva.  
 012.079. João Pancrácio de Andrade.  
 012.080. João Carolino de Oliveira.  
 012.081. João Dias Barchelo Cardia.  
 012.082. João Corrêa de Azevedo.  
 012.083. José Cardoso Mendes Sobrinho.  
 012.084. José Miguel Rosas.  
 012.085. José Ferreira dos Santos.  
 012.088. Juvenal Ferreira Levy.  
 012.089. Jayme de Souza Cardoso.  
 012.090. João Gonçalves das Neves.  
 012.091. José Vieira dos Santos.  
 012.093. João Machado de Medeiros.  
 012.094. José Ferreira da Costa.  
 012.095. João José de Freitas.  
 012.096. Julio da Silveira Soares.  
 012.098. João Baptista Gomes Ribeiro.  
 012.099. José Luiz da Silva.  
 012.101. Jacintho Paes da Costa.  
 012.102. José Martins da Rocha.  
 012.104. João de Medeiros Guimarães.  
 012.105. Joaquim Ribeiro.  
 012.106. José Pedro dos Santos.  
 012.107. João Maria de Almeida Portugal Junior.  
 012.108. Julio Pacheco Barbosa.  
 012.109. José Pinheiro.  
 012.110. José Monteiro dos Santos.  
 012.111. Jayr de Souza Picaluga.  
 012.112. José Sebastião Braga Pimentel.  
 012.113. José Teixeira de Carvalho Junior.  
 012.114. Joaquim da Silva Nogueira.  
 012.115. José de Oliveira Guimarães.  
 012.116. José Ferreira Coelho de Moraes.  
 012.117. João Vianna.  
 012.118. José Vasques Penedo.  
 012.119. Joaquim Francisco dos Santos.  
 012.122. Oswaldo Barros de Azevedo.

012.124. **Pope Gusmão.**  
 012.125. Paulo Manoel dos Santos.  
 012.126. Pedro Vieira Gonçalves.  
 012.127. Pedro de Almeida Pereira.  
 012.128. Pedro Mendes de Sá e Silva.  
 012.129. Paulo Arthur Rodrigues.  
 012.131. Pedro Ferreira de Vasconcellos.  
 012.132. Patricio Figueiredo.  
 012.133. Patricio José da Silva.  
 012.134. Pedro Luiz Parreira.  
 012.135. Pericles Porto Alegre.  
 012.136. Paulo Gonçalves Paim.  
 012.137. Pedro de Alcantara Pereira.  
 012.138. Plínio Cesar de Oliveira.  
 012.139. Pedro Pereira da Costa Lima Junior.  
 012.140. Pedro Antonio de Moraes.  
 012.141. Pedro Jovito.  
 012.142. Prospercio Francisco de Paula.  
 012.143. Plinio Alves Boaventura.  
 012.144. Pedro Alexandrino de Andrade.  
 012.145. Pedro Pereira da Silva.  
 012.146. Raymundo de Carvalho.  
 012.147. Romualdo José de Paiva.  
 012.148. Rodrigues Valle.  
 012.149. Renato Villares.  
 012.150. Romão Silva Villaca.  
 012.151. Raymundo Gondim Lins.  
 012.152. Rogelio Novo Canadeiro.  
 012.153. Rodolpho Maria do Carmo Madureira.  
 012.154. Raphael Mauricio de Lima.  
 012.155. Ricardo de Oliveira Castilho.  
 012.155. Raymundo Cornelio do Nascimento.  
 012.157. Sizenando Carneiro.  
 012.158. Sabino José da Cunha.  
 012.159. Sylvio dos Santos Garcia.  
 012.161. Sebastião Teixeira Machado.  
 012.162. Sebastião de Paiva Calato.  
 012.163. Sebastião de Azevedo Leal dos Santos.  
 012.164. Sebastião Rodrigues da Silveira.  
 012.165. Sizio de Sant'Anna.  
 012.166. Salomão Dresler.  
 012.167. Silvino Celso de Souza.  
 012.168. Seraphim Barreto Pereira Pinto.  
 012.170. Sintz Agostinho.  
 012.171. Samuel Ribeiro de Mello Moraes.  
 012.172. Salomão Kaufman.  
 012.173. Silvino Ramos da Cunha Bastos.  
 012.174. Silvino Porto Coelho.  
 012.175. Simplicio Francisco da Conceição.  
 012.176. Silvino Antonio dos Santos.  
 012.178. Samuel Bentolila.  
 012.179. Sebastião Campos.  
 012.180. Silvino Gomes.  
 012.181. Sebastião Campos.  
 012.182. Salim José Asmar.  
 012.183. Salvador Gomes de Oliveira.  
 012.184. Saviano de Souza Lima.  
 012.185. Salvador Gomes Medina.  
 012.186. Salvador Antonio da Costa.  
 012.187. Salvador Zacharias.  
 012.188. Samuel Alves da Silva.  
 012.189. Seraphim José de Brelo.  
 012.190. Seraphim José dos Santos.  
 012.191. Sebastião Rodrigues.  
 012.192. Virgilio Alves.  
 012.193. Victorino Gonçalves de Oliveira.  
 012.194. Vitalino Coelho de Figueiredo.  
 012.195. Valentim Fernandes.  
 012.196. Vicente Marinho.  
 012.197. Virgilio José Torres.  
 012.198. Victor de Almeida Antistephoro.  
 012.199. Vicente José Martins.  
 012.200. Vicente Castelluccio.  
 012.201. Victor Cordeiro.  
 012.202. Victorino Gomes de Rezende.

012.203. Valeriano Ferreira da Cunha.  
 012.204. Ventura Machado.  
 012.205. Vicente Ferreira Dias.  
 012.206. Victor Ferreira da Trindade.  
 012.207. Virgilio Cardoso.  
 012.208. Victor Tschlo Kuisther.  
 012.209. Victorino Antonio da Silva Filho.  
 012.210. Vicente Paula Bastos.  
 012.211. Virgilio Alves dos Santos.  
 012.212. Washington Lopes dos Santos.  
 012.213. Waldemar Mario Mauzine.  
 012.214. Waldemar Retolito.  
 012.215. Waldemar da Silva Moreira.  
 012.216. Walter Savolier Durão.  
 012.217. Waldemiro de Assis Brito.  
 012.218. Waldemiro Pinto da Costa.  
 012.219. Waldemar Pires.  
 012.220. Waldemar Vieira de Bulhões Carvalho.  
 012.222. Zolito da Silva.  
 012.223. Zeferino Aires Esteves de Castro.  
 012.224. Zacarias Francisco da Costa.  
 012.225. Zeferino José da Silva.

#### Processo Indeferido

Antonio Bastos. — Excluído da 4ª Cível, Espírito Santo. Processo, 8.851.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dias de mez de fevereiro de 1926. — O escriptor, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

#### Juiz de Direito do Mistamento Eleitoral

Eleitores excluídos por não terem votado nas eleições do triênio e nem provado que ainda residem no Distrito Federal.

SANTO ANTONIO

#### Novo seccão

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Mistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórmula da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragrafos do decreto n. 1.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluídos da 9ª seção do distrito municipal de Santo Antonio (1º distrito eleitoral), os seguintes eleitores por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste distrito no triênio anterior, a partir da ultima renovação da Câmara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado no prazo legal que ainda residem no Distrito Federal.

012.226. Antonio Gonçalves Dias.  
 012.227. Antonio de Azevedo Coutinho.  
 012.228. Antonio Campos.  
 012.229. Augusto Fernandes Fatinheiro.  
 012.230. Adolpho Teixeira Bastos.  
 012.231. Alberto Gomes Moreira.  
 012.233. Americo de Oliveira Santos.  
 012.234. Arthur Leão Junior.  
 012.235. Agenor Gomes Fraga.  
 012.236. Adhemar Augusto Fernandes Leão.  
 012.237. Alberto de Paula Guimarães.  
 012.240. Antonio Agreca de Figueiredo.  
 012.243. Antonio Soares da Cunha.  
 012.244. Antonio Mariano da Silva.

- 012.245. Antonio Lopes da Silva.  
 012.246. Alberto Alves.  
 012.247. Antonio de Oliveira Ramos.  
 012.248. Antonio Jacintho Mendes.  
 012.249. Antonio de Araujo Mattos.  
 012.250. Antonio de Lobo.  
 012.251. Antonio de Lourico.  
 012.252. Antonio de Vasconcellos.  
 012.253. Antonio Ferreira de Araujo.  
 012.255. Antonio Pereira Valente.  
 012.256. Antonio Alves Torres.  
 012.258. Alfredo Borges.  
 012.259. Alvaro Leite de Freitas.  
 012.260. Agostinho Macchiano Alves.  
 012.261. Ary Mendes.  
 012.262. Alípio José dos Santos.  
 012.263. Aluizio Moreira dos Santos.  
 012.264. Abrahão Pereira Mendes.  
 012.265. Alberto Dias.  
 012.264. Alvaro da Silveira Soares.  
 012.267. Alonzo de Abreu Guimarães.  
 012.268. Adherbal José Paillares.  
 012.269. Affonso Ribeiro de Mello.  
 012.271. Astrogildo Guilherme Meyel.  
 012.272. Alberto Soares de Oliveira.  
 012.273. Antonio Alves de Carvalho.  
 012.274. Alberto Gomes de Oliveira.  
 012.275. Armando Rodrigues Pereira.  
 012.276. Alvaro Pinto Cuellos.  
 012.277. Abílio Peixoto de Oliveira.  
 012.278. Augusto Gomes de Oliveira.  
 012.279. Avelino Botelho Barbosa.  
 012.281. Antonio Pereira Valente.  
 012.282. Aridio Alves do Azevedo.  
 012.283. Antonio da Fonseca Lemos.  
 012.284. Antonio Maciel de Sá.  
 012.285. Antonio Paulino Soares.  
 012.286. Antenor Soares Macalhões.  
 012.287. Aleino Francisco Bruno de Avila.  
 012.288. Adelino de Almeida Cruz Filho.  
 012.289. Angelo Damigo.  
 012.290. Affonso Neves.  
 012.291. Arthur Alves Viçosa.  
 012.292. Annanias Luiz Pinto.  
 012.293. Affonso do Destro Fortes.  
 012.294. Armando Cerroni.  
 012.295. Angelo Alonzo Camalves.  
 012.296. Antonio Ferreira Barbosa.  
 012.297. Alvaro de Oliveira Castro.  
 012.298. Amaro Ribeiro.  
 012.299. Arlindo Oliveira Carvalho.  
 012.300. Astrogildo Guilherme Wetel.  
 012.301. Alberto Gomes da Silva.  
 012.302. Alamiro Honório da Motta.  
 012.303. Adelardo Ayres Brandão.  
 012.304. Antonio Fernandes Dyonisio.  
 012.305. Arthur Soares.  
 012.306. Alexandre Espinola Abranches.  
 012.308. Antonio José Carvalho.  
 012.309. Armando Rodrigues Pereira.  
 012.310. Armando Julio de Azevedo.  
 012.312. Avelino Mattos Ribeiro.  
 012.313. Alfredo Angelo Pereira.  
 012.314. Abílio Peixoto de Oliveira.  
 012.315. Alívio Brando dos Santos.  
 012.316. Augusto Parca.  
 012.317. Antonio de Almeida Ramos.  
 012.318. Arnaldo Fernandes do Carmo.  
 012.319. Angenor Antonio da Silva.  
 012.321. Basilio Mattos.  
 012.322. Benedicto dos Santos Junior.  
 012.323. Benjamin Rezende.  
 012.324. Basilio Tripoli.  
 012.325. Bernardino Leite Sampaio.  
 012.326. Bento Antonio da Silva.  
 012.328. Belmiro Augusto Fernandes.  
 012.329. Custodio Pereira Figueiredo.  
 012.330. Clemente da Silva.  
 012.331. Carlos Pereira de Jesus.  
 012.332. Candido Rodrigues Lage.  
 012.333. Carlos Maximiano da Graça Mello.  
 012.334. Clemente Silva.  
 012.335. Derneval Augusto Corrêa.  
 012.336. Domingos Barbosa da Silva.  
 012.337. David da Costa Rodrigues.  
 012.338. Edeltrudes da Costa Martins.  
 012.339. Erico Presente da Costa.  
 012.340. Edmundo Alves Pereira.  
 012.341. Emilio do Amaral Vasconcellos.  
 012.342. Edmundo de Oliveira.  
 012.343. Euclides Rodrigues Bizarra.  
 012.344. Fernando Massuca.  
 012.345. Francisco de Paula Ribeiro Sarmiento.  
 012.346. Francisco Rubier.  
 012.347. Francisco Ferreira de Souza.  
 012.348. Francisco Gomes.  
 012.349. Francisco Vizziero.  
 012.351. Frederico Parva.  
 012.352. Francisco Fausto do Espirito Santo.  
 012.353. Francisco Antonio de Freitas.  
 012.354. Francisco José da Silva.  
 012.355. Francisco Alves de Almeida.  
 012.356. Francisco Luiz dos Santos.  
 012.357. Francisco de Paula Cavalcanti.  
 012.358. Guilherme Pereira Martins.  
 012.359. Godofredo Emilio Monteiro Chaves.  
 012.360. Guilherme Rodrigues de Souza.  
 012.361. Generoso Cavalcanti do Amaral.  
 012.362. Guilherme Aguiar da Silva Menezes.  
 012.363. Horacio Marques de Andrade major.  
 012.365. Indalecio de Andrade Vasconcellos.  
 012.366. Julio Ferreira Torres.  
 012.368. João Pereira Lopes Junior.  
 012.369. Joaquim Carillo.  
 012.370. João Alves Rodrigues.  
 012.370. João Gonzaga do Nascimento.  
 012.371. João Monteiro da Miranda.  
 012.373. José Ferreira Alves.  
 012.374. José Nogueira da Silva.  
 012.375. José Pereira dos Santos Junior.  
 012.376. José Augusto de Carvalho.  
 012.377. Joaquim de Castro Miranda.  
 012.378. Joaquim Pereira.  
 012.379. João Alípio Pessoa.  
 012.380. João José Paulino.  
 012.381. José Moreira da Silva.  
 012.382. Julio José Lisboa.  
 012.383. José Granado.  
 012.384. Jorge Henrique Pacifico.  
 012.385. José Pereira Alves de Moraes.  
 012.387. João de Carvalho.  
 012.388. José dos Santos Oliveira.  
 012.389. Julio Augusto Vieira Braga.  
 012.390. Jorge Pereira Barruso.  
 012.391. Joaquim Roberto Ferreira.  
 012.392. João Baptista Macario.  
 012.393. José Christino de Souza.  
 012.394. Joaquim Fernandes Cegadillo.  
 012.395. João Henrique Simões.  
 012.396. José Alfredo Rodrigues.  
 012.397. José Pinto.  
 012.398. José da Silva Camarinha.  
 012.399. Jarbas Lopes da Costa.  
 012.400. João do Nascimento.  
 012.401. João Alves Pareto.  
 012.402. José da Costa Figueiredo.  
 012.403. Joaquim Xavier Esteves Junior.  
 012.404. João Fernandes da Silva.  
 012.405. José Cesario de Toledo.  
 012.406. José Gomes de Oliveira.  
 012.407. João Alves Rodrigues.  
 012.408. José Pereira Alves de Moraes.  
 012.409. João Soares de Azevedo.  
 012.410. José Maria Alves.  
 012.411. João Vieira da Silva.  
 012.412. José Ribeiro de Souza.  
 012.413. João Pereira Lopes Junior.  
 012.414. João Peluci.  
 012.415. Joaquim Pereira de Aguiar.  
 012.416. José Ferreira Alves Filho.  
 012.417. José Moreira de Franco Junior.  
 012.418. Julio Norberto Cruz Linoeiro.  
 012.419. Ladislau de Lima Camara.  
 012.421. Lourival Soares.  
 012.422. Luiz Julio de Oliveira.  
 012.386. Luiz Fereaz Coelho.  
 012.423. Lauro Pinto da Paixão.  
 012.424. Luiz Teixeira Lemos.  
 012.425. Luiz Fabricio.  
 012.426. Mario Fernandes Gomes.  
 012.427. Manoel Thomaz Cavalcanti.  
 012.428. Manoel da Silva Carvalho.  
 012.429. Manoel da Costa Medeiros Junior.  
 012.430. Miguel Romano.  
 012.431. Martins Antonio Sampaio.  
 012.432. Manoel Coelho Fabricio.  
 012.433. Manoel Rodrigues de Medeiros.  
 012.434. Manoel Cardoso da Fonseca.  
 012.435. Manoel Lemos da Rocha Junior.  
 012.436. Mario José de Andrade.  
 012.437. Miguel Lourenço de Oliveira.  
 012.438. Norberto Corrêa Barreto.  
 012.439. Neophilo Waldemar Alves Pacheco.  
 012.440. Octavio Loreto Paschoal.  
 012.441. Octavio Benedicto Silva.  
 012.442. Oscar Marques Pinto.  
 012.443. Olympio Marques da Silva.  
 012.444. Octavio Benedicto da Silva.  
 012.445. Olympio Luiz Baptista.  
 012.446. Orlando Barros.  
 012.447. Oliveira dos Santos Lemos.  
 012.448. Paulo de Moura Filho.  
 012.449. Pedro Santos Lara.  
 012.450. Pedro Rodrigues de Freitas.  
 012.451. Pedro do Nascimento.  
 012.452. Paulo José de Souza e Silva.  
 012.453. Ricardo de Castilho.  
 012.454. Romero Ribeiro Gira.  
 012.455. Roberto Alves Camarão.  
 012.456. Raul Paulino Martins.  
 012.457. Romão Placido Vaz Lobo Freitas.  
 012.451. (bis) Romão Pires Salinas.  
 012.452. (bis) Roberto Fernandes de Souza.  
 012.453. (bis) Sylvio Faria de Oliveira.  
 012.454. (bis) Salvador Faria de Oliveira.  
 012.455. (bis) Samuel Barbalho Uchoa Cavalcanti.  
 012.456. (bis) Sebastião Pinto Jorge.  
 012.457. (bis) Symphronio Carvalho da Silva Vellier.  
 012.458. Elysses Jesus Holt.  
 012.460. Venancio Aguiar.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 (nove) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

### Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triênio.)

SANTO ANTONIO

Decima seção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragrafos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 10ª seção de Santo Antonio

(1º districto), os seguintes eleitores, por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado que ainda residem neste Districto Federal:

012.473. Alvaro José da Silva.  
012.453. Arcão José da Silva.  
012.454. Aloysio Moreira dos Santos.  
012.455. Agostinho Sentz.  
012.456. Alberto Leonor Martins.  
012.457. Albino Hudio dos Santos.  
012.458. Alvaro de Abreu Guimarães.  
012.459. Aristides de Paula Ribeiro.  
012.460. Adolpho José Ferreira.  
012.461. Alvaro Leite de Freitas.  
012.462. Alvaro Moreira da Silva.  
012.463. Agenor Alves de Moura.  
012.464. Alberto da Silva Brandão.  
012.465. Antonio Bernardo Gonçalves.  
012.466. Antonio Alves Torres.  
012.468. Agenor Gonçalves Pereira.  
012.471. Alvaro de Carvalho.  
012.472. Alvaro Moreira da Silva.  
012.475. Arnaldo Marques da Rocha.  
012.477. Avelino Rodrigues Silva.  
012.478. Arcadio da Silva Brasiel.  
012.479. Alfredo Gomes da Silva.  
012.480. Antonio Marques Sampaio.  
012.482. Cesario Gonçalves de Brittes.  
012.483. Cyro José Modesto.  
012.484. Claudionor de Souza.  
012.485. Carlos Mendes.  
012.486. Caetano Prata.  
012.487. Dario Loureiro da Cunha.  
012.488. Domingos Machado Motta.  
012.489. Djanirio de Oliveira Gomes.  
012.490. Eurico Antonio Baptista.  
012.491. Ezequiel de Araujo Padilha.  
012.492. Eduardo Ramos da Silva.  
012.493. Elpidio de Souza e Silva.  
012.494. Edman Souza Prates.  
012.495. Emilio Schilkmechl.  
012.496. Eustachio Pinto de Mattos.  
012.497. Euclides Leal.  
012.498. Elias Dias Pinto.  
012.499. Francisco Roberto de Almeida.  
012.500. Francisco de Oliveira Dantas.  
012.501. Fernando Basilio.  
012.503. Francisco Pinto.  
012.504. Francisco Monteiro da Silva.  
012.505. Francisco Monteiro.  
012.506. Epaminondas da Silva Clare.  
012.507. Francisco Teixeira de Freitas.  
012.509. Felicio Mutini.  
012.510. Francisco Onofre.  
012.511. Fortunato Cruz.  
012.512. Francisco Salles de Lorena Fernandes.  
012.513. Firmo de Almeida.  
012.514. Gastão de Meira Figueiredo.  
012.515. Galdino Pinto Ferreira.  
012.516.  
012.517. Henrique Ferreira da Silva.  
012.518. Hortencio Couto da Silva.  
012.519. Humberto da Silva Magalhães.  
012.520. Herculano Marques Faria.  
012.521. Henrique de Mattos Fernandes.  
012.523.  
012.524. Henrique Kusel.  
012.525. Ignacio Souza Pereira.  
012.526. Idorthe de Souza Paschoal.  
012.527. Isolino Alonso.  
012.528. Jairo Baptista.  
012.529. João Paulino da Silva.  
012.530. João Bento Fernandes.  
012.531. João Lopes Rodrigues.  
012.532. Jeronymo Antonio Pereira.  
012.533. Julio Pereira Cavalcante.  
012.534. Julio Costa.  
012.535. Jacob Hlock.  
012.536. Jucaudino Freire.  
012.537. José da Rocha Tristão.  
012.538. José Gomes Barreto Junior.  
012.539. José Moreira de Souza.

012.540. José Accioly de Vasconcellos.  
012.541. José Antonio Torres da Silva.  
012.542. José Vieira da Silva.  
012.543. José Ferreira Cavalcante.  
012.544. José Benito Fernandes.  
012.545. João Eustachio Teixeira de Sa.  
012.546. João dos Santos.  
012.547. João Gomes da Penha Braga.  
012.548. João Francisco da Silva.  
012.549. João do Espirito Santo.  
012.550. Joaquim Pinho Machado Bastos Filho.  
012.551. Joaquim Cerqueira.  
012.552. Joaquim Freire Pedrosa.  
012.553. Juvenil Thomaz Clotti.  
012.555. José Morell Telles.  
012.556. José Gonçalves Loureiro.  
012.557. Jayme Vieira da Silva.  
012.558. José Cortes Loureiro.  
012.559. José Ferreira de Freitas.  
012.560. Joaquim dos Santos de Oliveira.

012.561. Joaquim José Vaz Ferreira da Costa.

012.562. Julio Ferreira Neves.  
012.563. João Gonçalves Viana.  
012.564. Jorge Ferreira Lembreck.  
012.565. Luiz Penna.  
012.566. Leandro Trindade.  
012.567. Leopoldo de Oliveira Barros.  
012.571. Luiz Antonio Lopes.  
012.572. Laurindo Esteves dos Santos.  
012.573. Mario da Silva Jorge.  
012.574. Margarito dos Santos Loureiro.  
012.575. Maximino Luiz Garcia Rosa.  
012.576. Manoel Romualdo Domingues Bragança.

012.577. Manoel Duarte Ferreira.  
012.578. Manoel Augusto Rodrigues.  
012.579. Manoel Fialho de Assumpção.  
012.580. Manoel de Almeida.  
012.581. Manoel Martins dos Santos.  
012.582. Manoel Silvestre Pires.  
012.583. Manoel João da Cruz.  
012.585. Narciso Alves, 2º.  
012.586. Nicolau Dammes Pierre.  
012.588. Nelson dos Santos Moreira.  
012.589. Narciso Alves.  
012.590. Octavio Rodrigues de Carvalho.  
012.591. Octavio da Silva Santos.  
012.592. Orosimbo Naxier da Costa.  
012.594. Oscar Garcia.  
012.595. Octavio Augusto Nabuco de Araújo Freitas.  
012.593. Octavio Calisto.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove (9) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrevão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

### Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio.)

#### GAMBÔA

##### Primeira secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Fago saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragrafos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 1ª (primeira) secção do Districto Municipal da Gambôa (1º districto), os seguintes eleitores por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto no triennio anterior, a partir da ultima renovação da

Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado que ainda residem no Districto Federal:

016.387. Antônio Rodrigues.  
016.388. Antonio Alves dos Santos Silva.  
016.389. Arnaldo de Oliveira.  
016.390. Antonio Gonçalves.  
016.391. Antonio José Tavares.  
016.392. Americo Pereira Guimarães.  
016.393. Arthur Pereira Gonçalves.  
016.394. Alberto Frenzel.  
016.395. Arlindo Joaquim Viente.  
016.396. Alfredo de Souza Freitas.  
016.397. Antonio de Freitas.  
016.398. Antonio Martins.  
016.399. Antonio Martins Ferreira.  
016.400. Augusto José Vaz de Assumpção.

016.401. Antonio de Almeida Fortes.  
016.402. Ayres José Gonçalves.  
016.403. Antonio de Mattos.  
016.405. Alvaro Marcel de Oliveira.  
016.406. Alberto Ferrante da Silva.  
016.407. Antonio Pereira Lago.  
016.408. Antonio Rodrigues Pedrosa.  
016.409. Adelino Marques de Souza.  
016.410. Antonio Emanoel Iguerias.  
016.411. Andre Thomaz Ribeiro.  
016.412. Angelo Felix Pereira.  
016.413. Antonio Joaquim Pereira.  
016.414. Alfredo de Carvalho.  
016.415. Alvaro Sebastião Roque.  
016.416. Alberto de Azevedo Myma.  
016.418. Ataliba Marques de Araújo.  
016.419. Americo Ganga de Carvalho.  
016.420. Alberto Ricardo Ikery.  
016.421. Antonio da Costa Guimarães.  
016.422. Antonio José da Costa.  
016.423. Adolfo Fernandes Arêas.  
016.424. Alvaro Agostinho da Silva.  
016.426. Agenor Pereira de Moraes.  
016.427. Arnaldo Antonio de Castro.  
016.428. Arnaldo da Silva de Cardoso.  
016.429. Alcino José Alves.

016.430. Adamas de Edilberto Sampaio.  
016.431. Augusto José da Rosa.  
016.432. Antonio Gomes Trovão.  
016.433. Avelino da Costa.  
016.434. Alencar Alves da Motta.  
016.435. Antonio Damiano da Silva.  
016.436. Antonio Campos.  
016.437. Antonio Jose Tripodi.  
016.438. Antonio Carvalho Machado.  
016.439. Adolpho Costa de Oliveira.  
016.440. Arthur Francisco Coelho.  
016.441. Alfredo da Costa Avellar.  
016.442. Alberto Rodrigues.  
016.443. Antonio Rodrigues Correa.  
016.444. Agostinho Belisario de Castro.  
016.445. Antonio Eustachio dos Santos.  
016.446. Alberto Pinto Prates.  
016.447. Antonio Pinto de Almeida.  
016.448. Antonio da Silva.  
016.449. Arnaldo Garcia.  
016.450. Alberto Rocha.  
016.451. Antonio Francisco Ignacio da Cruz.

016.452. Alacido Alves de Moura.  
016.453. Agostinho Pinto Lobão.  
016.454. Adão da Rocha Leão.  
016.455. Alvaro Agostinho de Carvalho.  
016.457. Agenor Pereira Lopes.  
016.459. Asclepiades Leão Cavalcante.  
016.458. Antonio da Silva.  
016.460. Antonio Alípio de Botelho.  
016.461. Antonio Sabino de Carvalho.  
016.462. Arlindo Padua.  
016.463. Antonio Gonçalves da Silva.  
016.464. Agenor Gonçalves Dias.  
016.465. Antonio Brites.  
016.466. Antonio de Oliveira Vasconcellos.  
016.467. Adolpho Caminha de Moura.  
016.468. Arnaldo Pontes.  
016.469. Antonio Gomes Ferreira.  
016.470. Amílcar Alves da Costa.  
016.471. Alvaro de Castro.

- 016.472. Antonio Ribeiro de Miranda.  
 016.473. Antonio Pergira da Fonseca.  
 016.474. Augusto José da Silva.  
 016.475. Alvaro da Rocha Barbosa.  
 016.476. Alberto Simões da Fonseca.  
 016.477. Avenida Lucas de Azevedo.  
 016.478. Alfredo Rouband.  
 016.479. Alvaro Conde.  
 016.480. Alvaro Corrêa de Lima.  
 016.481. Alvaro Pereira de Carvalhos.  
 016.482. Benedito Marques da Cruz.  
 016.483. Benedito Baptista de Almeida.  
 016.484. Benedito Pinheiro de Lima.  
 016.485. Benedito Joaquim Rodrigues.  
 016.486. Benedito Barreto dos Santos.  
 016.487. Cassiano Ferreira dos Santos.  
 016.488. Candido Agapito de Souza.  
 016.489. Candido Felisardo da Silva.  
 016.490. Carlos Capatos Penora.  
 016.491. Carlos Miguel de Souza.  
 016.492. Carlos Correa Maduro.  
 016.493. Carlos de Andrade.  
 016.494. Carlos Teixeira de Castro.  
 016.495. Cassiano de Mello Billecourt.  
 016.496. Carlos de Lima Franco.  
 016.497. Carlos Francisco Moreira Almeida.  
 016.498. Carlos Candido de Azevedo.  
 016.498 (bis). Foga Pereira da Costa.  
 016.500. Domingos de Araujo Machado.  
 016.501. Eneas Antonio Duarte.  
 016.502. Logan Raymundo de Oliveira.  
 016.503. Edson Gomes de Freitas.  
 016.504. Eugenio Bernardo.  
 016.505. Eduardo de Paiva Rio.  
 016.506. Euclydes da Silva Guimarães.  
 016.507. Eduardo Pereira.  
 016.508. Eduardo Marçal.  
 016.509. Eustachio de Oliveira Carvalho.  
 016.510. Euclydes Francisco Marcellos.  
 016.511. Euclydes de Carvalho.  
 016.512. Elias Kivich.  
 016.513. Epitacio Gonçalves Santa Cruz.  
 016.514. Francisco de Paula Kanitz Marçal.  
 016.515. Frederico Carlos de Campos Nunes.  
 016.516. Francisco Mello.  
 016.517. Fernand Gonçalves Barbosa.  
 016.519. Francellino José de Oliveira.  
 016.520. Firmino Ferreira da Silva.  
 016.521. Francisco Augusto de Faria.  
 016.522. Fernando Gonçalves Ferreira.  
 016.523. Francisco Fernandes de Queiroz.  
 016.524. Francisco Pinto de Almeida.  
 016.525. Felix de Souza.  
 016.526. Francellino Antonio Guimarães.  
 016.527. Francisco Ferreira de Azevedo.  
 016.528. Francisco Romão Alves.  
 016.529. Felix Ferreira dos Santos.  
 016.530. Floriano Baptista Vieira.  
 016.531. Fabio de Oliveira.  
 016.532. Floriano Ferreira dos Santos.  
 016.533. Guilherme de Souza.  
 016.534. Gustavo de Almeida Magalhães.  
 016.535. Guacema dos Nubilla.  
 016.536. Genesio Machado da Silva.  
 016.537. Genesio Antonio dos Santos.  
 016.538. Gustavo Navarro de Andrade.  
 016.539. Gastão Paul.  
 016.540. Galdino Luiz Friederick.  
 016.541. Gilberio de Toledo Lopes.  
 016.542. Gastão de Oliveira Rexprians.  
 016.543. Guilherme Bastos Villares.  
 016.544. Henrique Gonzaga de Souza Almeida.  
 016.545. Honório José da Cruz.  
 016.546. Honório João da Silva.  
 016.547. Henrique de Almeida.  
 016.549. Honório dos Santos Teixeira.  
 016.550. Honório Torquato de Oliveira.  
 016.551. Ismael Borges.  
 016.552. Ismael Vieira Fontes.  
 016.553. Ignacio Seraphim de Mello.  
 016.554. Idunio Junger.  
 016.555. Ismael Barcellos do Nascimento.  
 016.556. Joaquim Quintas.  
 016.559. José Francisco da Silva.  
 016.560. Joviniano da Silva.  
 016.561. João Baptista Tavares.  
 016.562. João Rogerio Carrilho Filho.  
 016.563. João Canova.  
 016.564. José Mendes de Oliveira Junior.  
 016.565. José Leite.  
 016.566. Janco Augusto de Oliveira.  
 016.567. João Thomaz Marcondes do Mattos.  
 016.568. José Vieira Rodrigues Junior.  
 016.569. João Rogerio Carrilho.  
 016.570. José Ignacio de Oliveira.  
 016.571. Joaquim Alberto Monteiro.  
 016.572. João da Silveira Maciel.  
 016.573. João Hunel.  
 016.574. José Luiz de Sant'Anna.  
 016.575. Jacob Miguel.  
 016.576. José Baptista.  
 016.577. José Alves Braz.  
 016.578. José Lemos.  
 016.579. Jovencio Salustiano de Andrade.  
 016.580. Joaquim Pereira Bernardes.  
 016.581. José Martins Barreto.  
 016.582. Joaquim da Silva Maia.  
 016.583. José Augusto da Costa.  
 016.585. Julio Silva Cordeiro.  
 016.586. José Henrique Schumann.  
 016.587. Julião da Silva Santos.  
 016.588. Joaquim de Araujo.  
 016.589. Julio Marcondes do Amaral.  
 016.590. Joaquim Ferreira.  
 016.591. José Pereira.  
 016.592. Julio Vidal Pires.  
 016.593. Joaquim Antonio Ferreira.  
 016.594. João Alves de Sá.  
 016.595. José Marques Ferrão.  
 016.596. João da Silva Chagas.  
 016.597. João José Archanjo.  
 016.598. José da Rocha.  
 016.599. José da Silveira Simões.  
 016.600. João Gonçalves Costa Ferreira.  
 016.601. João Martins de Oliveira.  
 016.603. Julio Mendes.  
 016.604. Jeronymo José de Oliveira.  
 016.605. Joaquim Simões de Amorim.  
 016.606. José Ramulpho de Oliveira.  
 016.607. João Pereira Legey.  
 016.608. Joazeuham da Rocha Miranda.  
 016.609. José de Azevedo Delem (I).  
 016.610. José de Azevedo Delem (II).  
 016.611. José Augusto de Macedo.  
 016.612. José Joaquim da Silva.  
 016.613. Jorge Noceti.  
 016.614. João Marques de Carvalho.  
 016.615. Juvencio Evencio de Moraes.  
 016.616. João Alves.  
 016.617. João Santos Neves.  
 016.618. Joaquim Moraes.  
 016.619. Joaquim Cardoso Gonçalves.  
 016.620. Julio dos Santos.  
 016.621. Joaquim Tavares Mathews.  
 016.622. José Joaquim André Moreira.  
 016.623. José Domingues Nunes.  
 016.624. José Ayres de Santa Rosa.  
 016.625. José Euzebio de Souza.  
 016.626. João Vieira de Oliveira.  
 016.627. José Ferreira Tavares.  
 016.628. José Cupertino de Souza.  
 016.629. João da Silva Sardinha.  
 016.630. João Raul das Dores Rosa.  
 016.631. João Teixeira de Souza.  
 016.632. José Manoel dos Santos.  
 016.633. João de Sant'Anna.  
 016.634. Leonil Dias Alves de Oliveira.  
 016.635. Libano Francisco dos Santos.  
 016.636. Luiz Bento da Silva.  
 016.637. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.  
 016.638. Leonardo José Ricardo.  
 016.639. Leopoldo José Ferreira.  
 016.640. Luiz Wellisch.  
 016.641. Luiz da Bora.  
 016.642. Ladislau Albino da Silva.  
 016.643. Luiz da Silva Fontes.  
 016.644. Lucio José Dias.  
 016.645. Luiz Ferreira de Almeida.  
 016.646. Luiz Silveira.  
 016.647. Luiz Francisco Teixeira.  
 016.648. Manoel Pacheco Guimarães.  
 016.649. Manoel Peres.  
 016.650. Manoel Francisco de Almeida.  
 016.651. Manoel Andrade Bastos.  
 016.652. Manoel Duarte Figueredo.  
 016.653. Manoel Joaquim.  
 016.654. Manoel Carlos Lacet Junior.  
 016.655. Manoel Gonçalves Pereira.  
 016.656. Manoel Pinheiro de Lemos.  
 016.657. Manoel Francisco dos Santos.  
 016.658. Marciano Antunes Vieira.  
 016.659. Manoel Perfeito.  
 016.660. Manoel Tertuliano de Oliveira.  
 016.661. Mario Vaz.  
 016.662. Manoel Claudino da Silva.  
 016.663. Manoel José Netto.  
 016.664. Manoel Martins de Castro.  
 016.665. Manoel da Silva Flores.  
 016.666. Manoel de Araujo.  
 016.667. Manoel Alves da Rocha.  
 016.668. Miguel de Araujo.  
 016.669. Manoel Cardoso de Almeida.  
 016.671. Manoel Pereira Soares.  
 016.672. Manoel Severo Leite.  
 016.673. Mariano Marcondes Ferraz.  
 016.674. Manoel José Teixeira.  
 016.675. Manoel Antonio Dias.  
 016.676. Manoel Francisco de Souza.  
 016.677. Manoel Leal da Rocha.  
 016.678. Miguel Cecropieri.  
 016.679. Manoel Gonçalves.  
 016.680. Manoel Luz.  
 016.681. Manoel José Gomes.  
 016.682. Manoel Lotto Pinto Carneiro.  
 016.683. Manoel de Alcantara Oliveira.  
 016.684. Manoel Bernardino da Costa.  
 016.685. Manoel da Silva Araujo.  
 016.686. Norival Brasil.  
 016.687. Nelson Soares Guimarães.  
 016.688. Octavio Amorim.  
 016.689. Oscar Antonio de Lima.  
 016.690. Octavio Fernandes Vianna.  
 016.691. Octavio Pereira Côrtes.  
 016.692. Orlando George de Oliveira.  
 016.693. Oracio Domingues Novaes.  
 016.694. Olivio Xavier de Lima.  
 016.695. Oswaldo de Oliveira Rêgo.  
 016.696. Pericles Machado de Castro.  
 016.697. Philadelpho de Oliveira.  
 016.698. Pedro Joaquim de Alcantara.  
 016.699. Praxedes José Ferreira.  
 016.700. Pedro Nolasco dos Santos.  
 016.701. Paulo Sorage Cruz.  
 016.702. Paulino Albino Pinto.  
 016.703. Polveario Vicente da Costa.  
 016.704. Pedro José da Silva.  
 016.705. Plinio Frugoni.  
 016.706. Paulino dos Santos.  
 016.707. Quintino Pinheiro.  
 016.708. Romeu Ferreira Leite.  
 016.709. Roberto Camury.  
 016.710. Rubem Bartholomeu Armonte.  
 016.711. Raimundo Thomaz de Almeida.  
 016.712. Raul da Silva.  
 016.713. Romeu Botto.  
 016.714. Raul Lucio Cardoso.  
 016.715. Raul Smith Vasconcellos.  
 016.716. Roque Marcello Belem.  
 016.717. Raul de Valladão Gomes Brandão.  
 016.718. Raul Seraphim.  
 016.719. Rubem José Camara.  
 016.720. Ramiro Fernandes.  
 016.721. Sizenando Carlos Mazuella.  
 016.722. Sylvio Figueira de Freitas.  
 016.723. Sebastião José Dias.  
 016.724. Seraphim Domingues.  
 016.725. Samuel Cavalcante de Brito.  
 016.726. Servulo Custodio.  
 016.727. Silvano José Athanasio.

**Processos excluídos**

Antonio da Silva.  
(Excluído da 3ª Cível, Santa Rita —  
Processo n. 4.476).

Dado e passado nesta cidade do Rio  
de Janeiro aos (12) doze dias do mez  
de fevereiro de 1926 — O escrivão, *Ale-  
xandre Calmon*. — O juiz de direito, *Al-  
varo Teixeira de Mello*.

**Juiz de Direito do Alistamento  
Eleitoral**

(Eleitores excluídos por não terem vo-  
tado nas eleições do triennio e nem  
provado que ainda residem no Dis-  
trito Federal):

**GAMBÔA****Segunda secção**

O Doutor Alvaro Teixeira de Mello,  
juiz de direito do Alistamento Eleitoral,  
em pleno exercicio de seu cargo, na fór-  
ma da lei, etc.:

Fago saber aos que o presente virem  
ou delle noticias tiverem que, nos termos  
do art. 8 e seus paragraphos do decreto  
n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, fu-  
ram excluídos da segunda secção, Dis-  
trito Municipal de Gambôa, (Primeiro  
Distrito Eleitoral), os seguintes eleito-  
res por não terem votado em nenhuma  
das eleições realizadas neste distrito no  
triennio anterior, a partir da ultima re-  
novação da Camara dos Deputados e do  
terço do Senado e nem provado, no pra-  
zo legal, que ainda residem no Distrito  
Federal:

(Eleitores excluídos da Segunda Secção,  
parochia da Gambôa, distrito eleito-  
ral, por não haverem completado as  
provas que ainda residem no Distrito  
Federal, (Art. 8 e seus paragraphos,  
do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro  
de 1925.):

- 016.728. Arthur Hermenegildo de Vas-  
concellos Junior.
- 016.729. Adelino de Souza.
- 016.730. Affonso Henrique de Araujo  
Bastos Junior.
- 016.731. Aurelio Rocha.
- 016.732. Albertino Rodrigues Chaves.
- 016.733. Ananias Nilo Machado.
- 016.734. Alfredo Diogo da Costa.
- 016.735. André José dos Santos.
- 016.736. Antonio Cardoso Vieira.
- 016.737. André Xavier.
- 016.738. Alfredo José de Souza.
- 016.739. Alberto da Nova Maciel.
- 016.740. Armando da Silva Pereira Lis-  
bôa.
- 016.741. Aniceto Duarte da Costa.
- 016.742. Armando Vieira da Costa.
- 016.743. Aristides Alves Chagas.
- 016.744. Alfredo Alves Rodrigues.
- 016.745. André Victor Langhijr.
- 016.746. Antonio de Abreu.
- 016.747. Antonio de Abreu Madeira.
- 016.748. Antenor Neves.
- 016.749. Alberto Adeol.
- 016.750. Alceio Theodoro Machado.
- 016.751. Ald-el Axis Pinho Franca.
- 016.752. Alfredo Pinto Moraes.
- 016.753. Augusto Pimentel.
- 016.754. Avelino Barbosa da Silva.
- 016.755. Antonio de Barros.
- 016.756. Alcebiades Francisco da Ro-  
cha.
- 016.757. Alfredo Augusto de Oliveira  
Pereira.
- 016.758. Augusto Corrêa Berborêa.
- 016.759. Antonio do Souza e Silva.

- 016.760. Alfredo Domingos da Costa.
- 016.761. Antonio Primo Marinho.
- 016.762. Alberto Soysa.
- 016.763. Adolpho Cessio das Neves.
- 016.764. Arlindo da Costa Bastos.
- 016.765. Aurelio Ruiz Campos.
- 016.766. Arthur da Silva Pinto.
- 016.767. Antonio Fernandes Moreira  
Magno.
- 016.768. Aristides José dos Santos.
- 016.769. Antonio Verissimo de Sá.
- 016.770. Alfredo Balthazar do Nasci-  
mento.
- 016.771. Alexandre Rodrigues.
- 016.772. Americo José de Carvalho.
- 016.773. Alcebiades Joaquim de Menezes.
- 016.774. Antonio Ferreira da Silva.
- 016.775. Adalberto Fernandes de Al-  
meida.
- 016.776. Aydano Mendonça de Mesquita.
- 016.777. Antonio Gonçalves da Cruz Fi-  
lho.
- 016.778. Arlindo de Lemos Gomes.
- 016.779. Alfredo Marques de Sá.
- 016.780. Aristides José Martins.
- 016.781. Antonio Vieira da Silva.
- 016.782. Arnaldo dos Santos Mariato.
- 016.783. Agostinho Carvalho dos Reis.
- 016.784. Almir Agapito Sena.
- 016.785. Augusto Helinger de Souza.
- 016.786. Angelo Quararas.
- 016.787. Antonio Martins Ferreira.
- 016.788. Abelardo de Souza.
- 016.789. Alberto de Queiroz Mendes.
- 016.790. Antenor Alves de Amorim.
- 016.791. Adriano Ferreira Mymou.
- 016.792. Arthur Cardoso.
- 016.793. Alfredo Bahia.
- 016.794. Antonio Marinho da Silva.
- 016.795. Antonio Manoel Aquino.
- 016.796. Antonio Bazilio Monteiro.
- 016.797. Aureliano João Corrêa.
- 016.798. Alfredo Dinias.
- 016.799. Antonio Seagrades de Moraes.
- 016.800. Augusto Leite Pequeno.
- 016.801. Angenor Augusto Pinto.
- 016.802. Alvaro da Franca Fernandes.
- 016.803. Antonio de Souza Paes.
- 016.804. Alfredo Chaves.
- 016.805. Augusto Ariceira do Nascimento.
- 016.806. Arlindo Vieira Nunes.
- 016.807. Alvaro Monteiro de Carvalho.
- 016.808. Antonio Moreira Campos.
- 016.809. Alexandrino Antonio Teixeira.
- 016.810. Augusto Aquino Barros.
- 016.811. Antonio Balbino de Nazareth.
- 016.812. Alipio Domingues Coelho.
- 016.813. Alcides Joaquim de Barros.
- 016.814. Antonio José de Azevedo.
- 016.815. Antonio Barreto Leitão.
- 016.816. Augusto Mendes.
- 016.817. Antonio Maria Sarmiento.
- 016.818. Arthur Corrêa de Mello.
- 016.819. Annibal Vieira dos Santos.
- 016.820. Belmiro Corrêa Lima.
- 016.821. Belarmino Cruz.
- 016.822. Benjamin Gonçalves.
- 016.823. Bernardo de Mello.
- 016.825. Bento Carneiro da Silva.
- 016.826. Bonifacio Vicente Serra.
- 016.827. Bernardo Manoel de Souza.
- 016.828. Benedicto Francisco do Nasci-  
mento.
- 016.829. Basilio de Carvalho Baptista.
- 016.830. Cyello Brasílio Moreno Cam-  
pello.
- 016.831. Carlos de Andrade Martins Fer-  
reira.
- 016.832. Carlos Sekuck.
- 016.833. Carlos Ferreira da Costa.
- 016.834. Carlos Grelle.
- 016.835. Casemiro Pereira Soares.
- 016.836. Cesar Souza Montinho.
- 016.837. Custodio Corrêa Domingues.
- 016.838. Cypriano Monteiro.
- 016.839. Carlos Alberto Padula.
- 016.840. Carlos Germano da Rocha.
- 016.841. Carlos Ramos das Neves.
- 016.842. Dovyier Joaquim Alves.
- 016.843. Domingos Alexandre Ferreira.
- 016.844. Deotindo Jacintho de Oliveira.
- 016.845. Domingos José da Silva.
- 016.846. Domingos Alpaym da Silva  
Menezes.
- 016.847. Domingos Pinto Aguiar Junior.
- 016.848. Ermelindo Bernardo de Car-  
valho.
- 016.849. Ernesto José Martins.
- 016.850. Edmundo Antonio da Costa.
- 016.851. Eduardo Vasconcellos Peder-  
neiras.
- 016.852. Euclides da Silva Monteiro.
- 016.853. Ernani de Mendonça.
- 016.854. Edgard Jeronymo da Silva.
- 016.855. Eduardo Delmente Dantas.
- 016.856. Ernesto Galvão Barbosa.
- 016.857. Francisco Maistrello Paes Leme.
- 016.858. Francisco Aliano.
- 016.859. Frederico Pinheiro.
- 016.860. Francisco da Paixão Ferreira.
- 016.861. Francisco Magdalenio.
- 016.862. Francisco Teripode.
- 016.863. Francisco de Oliveira Guima-  
rães.
- 016.864. Francisco Tito Pontes.
- 016.865. Francisco Borges Leal.
- 016.866. Graciliano Amancio dos Reis.
- 016.867. Gustavo da Silva.
- 016.868. Gastão da Silva Pereira.
- 016.869. Geraldino Alves de Paiva.
- 016.870. Guilherme da Costa Couto.
- 016.871. Hilario Ribeiro de Medeiros.
- 016.872. Henrique Antonio de Busta-  
mante.
- 016.873. Heitor de Frias Sá Pinto.
- 016.874. Humberto Leite Ribeiro.
- 016.875. Hermes de Lima.
- 016.876. Honorio Portella de Rosa Lima.
- 016.877. Heitor de Sá Bittencourt e Ca-  
mara.
- 016.878. Ismael da Silva Cardoso.
- 016.879. Ignacio Bento da Silva.
- 016.880. Irineu Dias Leite.
- 016.881. João Ayres Pinheiro.
- 016.882. José Marcellino Ramos.
- 016.883. João Cardoso Soares.
- 016.884. José Perez.
- 016.885. Jorge Augusto do Amaral.
- 016.886. João de Souza Neves.
- 016.887. José Augusto de Souza.
- 016.889. João da Motta Alves.
- 016.890. José de Araujo Seixas.
- 016.891. José Soares Brandão.
- 016.892. José Alfredo Vega.
- 016.893. José de Sá Peixoto Filho (Da).
- 016.894. José Malieia.
- 016.895. João Garibaldi.
- 016.897. Jovino Bispo Meira.
- 016.898. José Stachmeyer.
- 016.899. José da Costa.
- 016.900. José Ferreira Neval.
- 016.901. José Francisco Gomes.
- 016.902. João Carlos da Silva.
- 016.903. José Alves Dias.
- 016.904. João Rodrigues de Almeida.
- 016.905. João Marcellino Filgueiras.
- 016.906. José Pinto Bonifacio.
- 016.907. José Gonçalves de Souza Ra-  
bello.
- 016.908. João Luciano Calheiros.
- 016.909. Joaquim Rodrigues Barrocas.
- 016.910. José Moreira de Souza.
- 016.911. Joaquim da Silva Campos.
- 016.912. João Gonçalves de Oliveira.
- 016.913. José Zeferino de Souza.
- 016.914. Joaquim Lopes de Oliveira.
- 016.915. José Antonio da Silva Se-  
gundo.
- 016.916. João Martins Soares.
- 016.917. José Pinto de Souza.
- 016.919. José Noffa.
- 016.920. José Pereira do Nascimento.
- 016.921. Joaquin José Alves.
- 016.922. José Lopes d'Ornellas.
- 016.923. João Francisco da Silva.
- 016.924. João Izidro Diniz.

016.925. José Trindade.  
 016.926. Jacintho Pedro Gonçalves.  
 016.927. José da Costa e Silva.  
 016.929. José Torquato de Lima.  
 016.930. Jayme Gonçalves Perez.  
 016.931. Julio Pinto Serqueira.  
 016.933. João Luiz Soares.  
 016.934. João Soares.  
 016.935. José da Costa Nogueira.  
 016.937. José Brito Guedes da Silva.  
 016.938. João Dias Lopes Fontainha.  
 016.939. João Francisco Flores de Lima.  
 016.940. João Evangelista da Silva.  
 016.941. João Fernandes de Oliveira.  
 016.942. João José do Amaral.  
 016.943. João Jupyçara Xavier.  
 016.944. José Settazi dos Santos.  
 016.945. José Pinto de Almeida.  
 016.946. Joventino Gonçalves Ferreira.  
 016.947. José Rodrigues Peixoto.  
 016.948. José Vieira de Castro.  
 016.949. Julio Cesar da Silva Serrão.  
 016.950. João Vieira da Silva.  
 016.951. José Gregorio Lima.  
 016.952. José Pereira Bastos.  
 016.953. Julio de Souza Gomes.  
 016.954. João dos Santos Farias.  
 016.955. Lúpicínio José Anatholio dos Santos.  
 016.956. Lauré Machado Dutra.  
 016.957. Luiz Porphyro da Rocha.  
 016.958. Leolino Rodrigues da Silva e Souza.  
 016.959. Luiz Andrade de Moura.  
 016.960. Luiz Alberto Whately.  
 016.961. Luciano Matrangelo.  
 016.962. Leonel Martins Baptista.  
 016.963. Lino Gonçalves Quitta.  
 016.964. Manoel Pires de Oliveira.  
 016.965. Manoel Martins da Silveira.  
 016.966. Marcellino Augusto dos Santos.  
 016.967. Miguel Gonçalves.  
 016.968. Miguel Decelerio Octacilio de Carvalho Borges.  
 016.969. Manoel da Cruz.  
 016.970. Manoel Vieira Maciel.  
 016.971. Marcos Antunes Marcella.  
 016.972. Manoel José de Souza.  
 016.973. Manoel Rodrigues Outeiro.  
 016.974. Manoel Gonçalves Junior.  
 016.975. Manoel Muniz Pereira.  
 016.976. Manoel Felipe Pereira Noves.  
 016.977. Manoel Andrade Meira.  
 016.978. Malvino Pinho da Silva.  
 016.979. Manoel Ferreira.  
 016.981. Mathias da Cruz Rolão.  
 016.982. Manoel Francisco Coelho.  
 016.983. Manoel Bernardo de Mesquita.  
 016.984. Manoel Teixeira de Araújo.  
 016.985. Manoel Rodrigues Fortes.  
 016.986. Manoel Marques de Carvalho Alvim.  
 016.987. Milton Luiz Ribeiro.  
 016.988. Manoel Gomes Pinheiro.  
 016.989. Manoel Odorico dos Santos.  
 016.990. Manoel Galdino de Souza.  
 016.991. Manoel Clemente de Carvalho.  
 016.992. Marcellino Domingos da Costa.  
 016.993. Manoel José dos Santos.  
 016.994. Manoel Machado Irmão.  
 016.995. Manoel Lopes de Oliveira.  
 016.996. Nicolau Carneiro Teão Ribeiro.  
 016.997. Nestor Santos.  
 016.998. Nelson da Fonseca (Dr.  
 016.999. Octavio Simenson.  
 017.000. Octavio Monteiro Reis.  
 017.001. Oscar Monteiro Braga.  
 017.002. Oscar Lopes.  
 017.003. Oscar Teixeira da Cunha.  
 017.004. Octaviano Pinto.  
 017.005. Oscar Esmeraldo de Figueiredo.  
 017.006. Octavio Francisco da Cruz.  
 017.007. Octavio Fontes Pereira Carneiro.  
 017.008. Oscar Henrique Vides.  
 017.010. Oscar da Cunha Alves Muniz.  
 017.011. Oscar Garcia Juçaba.

017.012. Oswaldo Valença.  
 017.013. Olívio Francisco dos Santos.  
 017.014. Pedro Oliveira Ramalho.  
 017.015. Pedro Paes Leme.  
 017.016. Pedro Paulo Autran.  
 017.017. Plínio de Macedo Bellein.  
 017.018. Pedro Moraes.  
 017.019. Pedro Paulo de Março.  
 017.020. Pedro Alberto Reis.  
 017.021. Plínio Joaquim dos Santos.  
 017.022. Querino José de Alencar.  
 017.023. Romeu Gonçalves.  
 017.024. Raul Felix de Andrade.  
 017.025. Rogerio Nunes.  
 017.026. Roberto Jerim Flores.  
 017.027. Rozendo Augusto dos Santos.  
 017.028. Raul Ribeiro de Souza.  
 017.029. Ramiro Santos Nogueira.  
 017.030. Renato Dias Franca.  
 017.031. Raymundo Alves dos Santos.  
 017.033. Rufino José da Silva.  
 017.035. Severino Baptista dos Santos.  
 017.036. Saturnino Ferraz.  
 017.037. Santo Severo.  
 017.038. Sebastião Manoel da Cunha.  
 017.039. Sylvio Monteiro da Motta.  
 017.040. Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos.  
 017.041. Seylla de Meirelles Franca.  
 017.042. Sebastião Domingues da Silva.  
 017.043. Theophilo Pereira da Silva.  
 017.044. Thomé Lourenço da Cunha.  
 017.045. Theotônio José Pinto.  
 017.046. Theophilo de Lacerda.  
 017.047. Victorino Manoel Tosta.  
 017.048. Valerio Doddo Guerra.  
 017.049. Vicente Corrêa de Azevedo.  
 017.050. Vicente Padula.  
 017.051. Victor Gonçalves da Silva Alves.  
 017.052. Walmore dos Santos Magalhães.  
 017.053. Waldemir Loureiro Bernardes.  
 017.054. Waldemiro Possidório da Cruz.  
 017.055. Valentin Rego Barros.  
 017.056. Valdemiro Rabello da Silveira.  
 017.057. Xavier Corrêa Madura.  
 017.058. Zeferino José de Moraes.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 (doze) dias do mez de fevereiro de 1926. O escrivão, Alexandre Calmon. — O juiz de direito, Alvaro Teixeira de Mello.

### Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda residem no Districto Federal.)

GAMBÔA

(Terceira secção)

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 3ª secção do districto municipal da Gambôa, (1º districto eleitoral), os seguintes eleitores, por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste Districto, no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado que ainda residem no Districto Federal, no prazo legal,

017.059. Ataliba Maia da Silva.  
 017.061. Abelardo Pacheco Alcantara.  
 017.062. Alvaro do Couto Pereira.

017.063. Adhemar Teixeira da Silva.  
 017.064. Antenor Soares Ribeiro.  
 017.065. Antonio Rodrigues Magdaleno.  
 017.068. Alexandre Mendes de Magalhães.  
 017.069. Antonio Bonelo da Costa.  
 017.070. Antonio da Silva Neves.  
 017.071. Adolpho Castro Pires Barreto (Dr.).  
 017.072. Arthur da Rocha Mendes.  
 017.073. Alfredo Barbosa Guimarães.  
 017.074. Adelstano Soares de Mattos.  
 017.075. Bellarmino Carlos Ferreira Lopes.  
 017.076. Carlos Bernardes de Almeida.  
 017.077. Carlos Frederico Barreiros.  
 017.078. Caetano da Rocha Martins.  
 017.079. Carlos Gomes Pereira Junior.  
 017.080. Eduardo José do Couto Junior.  
 017.081. Estevam Maximino Ramos.  
 017.083. Frederico Guilherme Faulhaber (Dr.).  
 017.084. Franco José dos Santos.  
 017.085. Francisco José Nimitz.  
 017.086. Francisco Pinto de Almeida Filho.  
 017.087. Francisco Ernesto de Borges Junior.

017.088. Francisco de Miranda Asterio.  
 017.089. Geraldo Pereira de Carvalho.  
 017.091. Gastão Dario da Silva.  
 017.092. Gastão de Faria Regoa.  
 017.093. Honorato José do Nascimento.  
 017.094. Ivo Romualdo da Costa.  
 017.095. Ito Figueira.  
 017.098. Jayme Alves de Miranda.  
 017.102. José Soares Lopes Alves.  
 017.103. José Barbosa de Moura.  
 017.104. José Aristides de Moraes.  
 017.105. José Quevedo Lopes.  
 017.106. João Farias.  
 017.108. José Gaspar da Rocha.  
 017.109. José de Mello Soares.  
 017.110. José Luiz da Veiga.  
 017.111. Joaquim da Fonseca.  
 017.112. João Apollinario.  
 017.113. Joaquim da Silva Fontes.  
 017.114. Juvolino Vaz Figueira.  
 017.115. José Joaquim Semodo.  
 017.116. João Coccetta.  
 017.117. João Domingos de Oliveira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. O escrivão, Alexandre Calmon. — O juiz de direito, Alvaro Teixeira de Mello.

### Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluidos, por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda residem no Districto Federal.)

GAMBÔA

Quarta secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 4ª (quarta) secção do districto municipal da Gambôa (1º districto eleitoral), os seguintes eleitores, por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto, no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem pro-

vado no prazo legal que ainda residem no Distrito Federal:

Eleitores excluídos da 4ª (quarta) seção do distrito municipal da Gambôa (1º distrito eleitoral), por não haverem completado a prova de que residem no Distrito Federal (art. 8º e seus parágraphos, do decreto n.º 4.907, de 7 de janeiro de 1925):

## GAMBÔA

## Quarta seção

- 017.118. Alfredo de Souza Barbosa.  
 017.119. Ascendino Corrêa Vascani.  
 017.120. Anítor Manoel de Carvalho.  
 017.121. Antonio de Oliveira Roque.  
 017.122. Alfredo Ramos Ferreira.  
 017.123. Antonio Faria Nogueira.  
 017.126. Antonio Gomes Lyrio.  
 017.127. Antonio Clecro Galvão.  
 017.128. Augusto Cavilha Lopes.  
 017.129. Antonio Gonçalves Guimarães.  
 017.130. Alvaro Marques.  
 017.131. Antonio de Oliveira Pinto.  
 017.132. Alberto Francisco de Magalhães.  
 017.133. Adriano de Campos.  
 017.134. Antonio Vieira Maciel.  
 017.135. Ariosto José Ferreira.  
 017.136. Antonio Ferreira Magalhães.  
 017.138. Alberto Trimenta Castro.  
 017.139. Alberto da Silva Bastos.  
 017.140. Americo Barreiro Taboas.  
 017.141. Antonio Rodrigues Coelho.  
 017.142. Augusto Duarte Pinheiro.  
 017.143. Antonio Pereira Velloso.  
 017.144. Armando de Souza Guimarães.  
 017.145. Augusto Lopes Bormacchi.  
 017.146. Antonio Adriano Pereira.  
 017.147. Antonio José Lopes de Almeida.  
 017.148. Adolpho Francisco da Costa Junior.  
 017.149. Alfredo Campos.  
 017.150. Alfredo Alves da Silva.  
 017.151. Alvaro Pereira de Souza.  
 017.152. Antonio Aparicio Junior.  
 017.153. Alberto da Cunha Azevedo.  
 017.154. Alberto Basso dos Reis.  
 017.155. Almino Felix Marinho Falcão.  
 017.156. Antonio Vascô do Freitas.  
 017.157. Antonio de Paula Reis.  
 017.158. Alfonso José da Costa.  
 017.159. Agostinho Vidal Leite de Castro.  
 017.166. Antonio Pereira Xavier.  
 017.161. Alfredo Ramos Ferreira.  
 017.162. Alberto Martins.  
 017.163. Aurelio da Costa.  
 017.164. Agenor Paulo da Costa.  
 017.165. Antonio Freitas Lopes.  
 017.166. Americo Francisco Xavier.  
 017.167. Arlindo Machado de Oliveira.  
 017.168. Antonio de Aquino Fontes.  
 017.169. Antonio Pires Ferreira Leite.  
 017.170. Affonso Manoel do Rosario.  
 017.171. André de Azevedo.  
 017.172. Arthur Joaquim Lago.  
 017.173. Amthal Haldamô Madeira.  
 017.174. Alvin Costa.  
 017.175. Alfredo dos Santos.  
 017.176. Alípio de Almeida Catanno.  
 017.177. Augusto Baptista Dias.  
 017.178. Abelardo José Caetano.  
 017.179. Antonio Dias Ferreira Pacheco.  
 017.180. Abdias Severiano de Araujo.  
 017.181. Annibal Augusto.  
 017.182. Antonio Emílio Gusmão.  
 017.183. Albertino de Souza.  
 017.184. Benedicto Ribeiro.  
 017.185. Bonifacio Catão de Oliveira.  
 017.186. Beaventura da Silva Ramos.
- 017.187. Brazilino Paixão Soares.  
 017.188. Carlos Rizo Junior.  
 017.189. Claudino José da Silva.  
 017.190. Claudino de Souza.  
 017.191. Carlos Hajubá Moreira.  
 017.192. Carlos Sabino de Macheiros.  
 017.193. Candido Santoro.  
 017.194. Candido Dias Filho.  
 017.195. Celyto Vidal da Silva Carlo.  
 017.196. Carlos de Almeida.  
 017.197. Claudionor de Mello Moura.  
 017.198. Carlos Barreto Pinto.  
 017.199. Candido Dilton.  
 017.200. Decoleciano Alves de Salazar.  
 017.201. Daniel Isaac da Silva.  
 017.202. Diogo Barros de Oliveira.  
 017.203. Demeval Miranda Fortes.  
 017.204. Domingos José Joaquim Pereira Guimarães.  
 017.205. Domingos José Affonso Leite.  
 017.206. David Antonio Ribas de Sá.  
 017.207. Dyonisio Tavares Dias Pessoa.  
 017.208. Durval Adalberto Alves.  
 017.209. Domingos Juliano.  
 017.210. Estevão de Oliveira Moreira.  
 017.211. Edgard Pimenta.  
 017.212. Ernesto Gigante.  
 017.213. Eduardo Barreiros.  
 017.214. Eurico Pinto Monteiro.  
 017.215. Euclides Loureiro.  
 017.216. Eduardo Ismael Loureiro.  
 017.217. Ezequiel Martins Gomes.  
 017.218. Ernesto Ribeiro Portiz.  
 017.219. Francisco Santorio Manfreda.  
 017.220. Francisco Napoleão.  
 017.222. Francisco do Couto.  
 017.223. Francisco Cardoso Franco.  
 017.224. Francisco da Silva Franca.  
 017.225. Francisco Ignacio de Oliveira Gomes.  
 017.226. Francisco Vaz de Mesquita Junior.  
 017.227. Fabio da Silva Fraga Filho.  
 017.228. Fenehon Azevedo.  
 017.229. Florencio José Pereira.  
 017.230. Francisco Canavezzer.  
 017.231. Francisco Prudente de Menezes.  
 017.232. Felix R. Belfort.  
 017.233. Filinto Alves Guerra.  
 017.234. Francellino Tiburcio de Oliveira.  
 017.235. Francisco Alves de Moura.  
 017.236. Francisco dos Santos Cardoso.  
 017.237. Francisco Soares.  
 017.238. Francisco Corrêa Coelho.  
 017.239. Gastão Castro Pinto.  
 017.240. Generio d'Amorim.  
 017.241. Gregorio Mendes Porto Barroso.  
 017.242. Gualberto Gomes.  
 017.243. Gabino Bruce Maris Sarmiento.  
 017.244. Hygino Reis.  
 017.245. Hermogenes Mendes da Costa.  
 017.246. Hereniano Gomes.  
 017.247. Henrique Fonseca Filho.  
 017.248. Henrique José Barbosa.  
 017.249. Hygino Francisco de Paula Santiago.  
 017.250. Henrique Mora.  
 017.251. Hormindo Vieira da Silva.  
 017.252. José Portilho da Silva.  
 017.253. José Maria de Oliveira.  
 017.254. José Alves Cardoso.  
 017.255. João Messina.  
 017.256. João Esteves de Assumpção.  
 017.257. Joaquim Muniz da Silva.  
 017.258. José Raposo Munhos.  
 017.259. José Gomes de Azevedo.  
 017.260. Juvenal Ramos dos Santos.  
 017.261. João de Oliveira Torres.  
 017.262. Julio Alfredo Vinchon.  
 017.263. José Joaquim Cerqueira.  
 017.264. João dos Santos Braga.  
 017.265. João da Costa Faria.
- 017.266. José Carlos Fernandes.  
 017.267. José Alves Brito.  
 017.268. José Rodrigues.  
 017.269. Joaquim Corrêa Pinto.  
 017.270. João Baptista Ferreira.  
 017.271. José da Cruz Rolão.  
 017.272. João Girardó.  
 017.273. João Heitor Maria.  
 017.274. José de Oliveira Vasques Junior.  
 017.275. José Machado Coelho.  
 017.276. Joaquim José Tavares.  
 017.277. Julio Mandaimi.  
 017.277. (bis). José Augusto Proença Moreira.  
 017.278. José Cardoso.  
 017.279. Juvenino José da Costa.  
 017.280. José Nogueira da Silva.  
 017.281. João Paulo de Souza.  
 017.282. José Gonçalves de Oliveira.  
 017.284. José Francisco de Oliveira.  
 017.285. João Ferreira da Costa.  
 017.286. João Azevedo Freitas Filho.  
 017.287. Joaquim Monteiro.  
 017.288. Jacintho Ferreira.  
 017.289. José Marinho Lima.  
 017.290. Jorge José Tito.  
 017.291. João Brasilino da Fonseca.  
 017.292. José Vicente do Nascimento.  
 017.293. Joaquim Dias.  
 017.294. João Nogueira dos Santos.  
 017.295. José Duarte Pinheiro Sobrinho.  
 017.296. José Marques Rosa.  
 017.297. José Pedro de Oliveira.  
 017.298. José Guedes de Carvalho.  
 017.299. José Ribeiro de Freitas.  
 017.300. Jorge Bernardo dos Santos.  
 017.302. Joaquim Marques Dias.  
 017.303. José Gangoni.  
 017.304. José Pedro Salgado.  
 017.305. João Ferreira da Silva.  
 017.306. José Luiz Guerra Rezo.  
 017.307. José Aristides Luciano de Souza.  
 017.308. José Pereira Rogas.  
 017.309. João de Miranda.  
 017.310. Juvenal Ferreira Duarte.  
 017.311. José Lopes Mosqueira.  
 017.312. Joaquim Lenas de Oliveira.  
 017.313. José Rellini.  
 017.314. João da Cruz Moura Rollim.  
 017.315. João Ferreira Rollim.  
 017.115 (bis). João Ferreira Pinto.  
 017.116 (bis). João Gonçalves Sampaio.  
 017.117 (bis). José Mello Secundino.  
 017.118 (bis). Justino Alexandre de Araujo.  
 017.119 (bis). João Ferreira Gomes Santiago.  
 017.120 (bis). João da Mouta Campello Junior.  
 017.121 (bis). João Lício de Jesus.  
 017.122 (bis). João Feliciano Martins.  
 017.123 (bis). José Nunes Almas.  
 017.124 (bis). João de Souza Faiva.  
 017.125 (bis). José Pires Bastos.  
 017.126 (bis). Jayme da Silva Maia.  
 017.127 (bis). José Mathias de Araujo Pereira.  
 017.128 (bis). Joaquim da Silva Braga.  
 017.129 (bis). José Silvestre dos Santos.  
 017.130 (bis). Joaquim Eugênio de Souza.  
 017.131 (bis). João Ayres de Azevedo.  
 017.132 (bis). João Thomé dos Reis.  
 017.133 (bis). Jorge Filandi.  
 017.134 (bis). João Pereira Filho.  
 017.135 (bis). Jacintho Ferreira da Silveira.  
 017.136 (bis). José Agostinho Baptista.  
 017.138 (bis). Luiz Gonzaga de Lima.  
 017.139 (bis). Luiz Fernandes de Almeida.  
 017.140 (bis). Lycurgo Cordero dos Santos.

017.441 (bis). Lafayette Borges.  
 017.442 (bis). Leonel Francisco Dyonisio.  
 017.443 (bis). Luiz de Vasconcellos Pederneras.  
 017.444 (bis). Ladislau Cancio de Pontes.  
 017.445 (bis). Luiz José Fernandes.  
 017.446 (bis). Luiz Bernardo Silva Filho.  
 017.447. Leonel Dias.  
 017.448. Laurindo Alves Gouvêa.  
 017.449. Luiz Ferreira Pacheco.  
 017.450 (bis). Luiz Chaves.  
 017.451 (bis). Luiz de Macedo.  
 017.452 (bis). Luiz Rego Muniz.  
 017.453 (bis). Luiz de Moura.  
 017.454 (bis). Lucio Ferreira da Silva.  
 017.455 (bis). Luiz José Justo.  
 017.456 (bis). Mario José da Silva Pinto.  
 017.457 (bis). Manoel Tavares de Mattos.  
 017.458 (bis). Manoel Martino de Carvalho.  
 017.459 (bis). Marcellino Pereira dos Santos.  
 017.460 (bis). Marcellino Eugenio Dauranno.  
 017.461 (bis). Manoel dos Santos Pereira.  
 017.462 (bis). Mario Cyrillo dos Santos.  
 017.463 (bis). Manoel Pereira de Carvalho.  
 017.464 (bis). Manoel Antonio Ribeiro.  
 017.465 (bis). Manoel Esteves.  
 017.466 (bis). Miguel da Silva Raymundo.  
 017.467 (bis). Manoel Tavares Pinho.  
 017.468 (bis). Manoel de Araujo Couto.  
 017.469 (bis). Manoel das Neves.  
 017.470 (bis). Malaquias Joaquim.  
 017.471 (bis). Moyses Naburnas.  
 017.472 (bis). Mario Carvalho Bastos.  
 017.473 (bis). Manoel de Oliveira.  
 017.474 (bis). Martinho Rodrigues Machado.  
 017.475 (bis). Manoel Marques.  
 017.476 (bis). Manoel do Espirito Santo.  
 017.477 (bis). Maximiano Francisco Xavier.  
 017.478 (bis). Manoel Vieira Maciel.  
 017.479 (bis). Mario Rodrigues da Cruz.  
 017.480 (bis). Manoel Augusto da Silva Graça.  
 017.481 (bis). Manoel José Ribeiro.  
 017.482 (bis). Marinho Brito dos Santos.  
 017.483 (bis). Manoel da Silva Junior.  
 017.484 (bis). Manoel Martins.  
 017.485 (bis). Miguel Galhardo.  
 017.486 (bis). Marcellino da Costa Araujo.  
 017.487 (bis). Manoel Pereira da Costa.  
 017.488 (bis). Manoel Costa.  
 017.489 (bis). Narciso Prado Henrique.  
 017.490 (bis). Nestor Francisco de Mattos.  
 017.491 (bis). Nestor Francisco de Mattos.  
 017.492 (bis). Octavio Pedro de Souza.  
 017.493 (bis). Octavio Pereira Baptista.  
 017.494 (bis). Oscar Marques de Sá.  
 017.495 (bis). Odeirio Fernandes Mendes.  
 017.496 (bis). Octaviano Soares da Silva.  
 017.497 (bis). Oscar Waldeck.  
 017.498 (bis). Odeirio Fernandes Diniz.  
 017.499 (bis). Octavio Augusto Daze.  
 017.500 (bis). Oscar Mendes da Costa Marques.  
 017.501 (bis). Odeirio Luiz Gomes.  
 017.502 (bis). Orlando Xavier da Fonseca.  
 017.503 (bis). Pedro Pinheiro de Carvalho.  
 017.504 (bis). Pedro Ferreira Fontes.  
 017.505 (bis). Ricardo Pereira da Silva.  
 017.506 (bis). Ruy de Gouvêa Nobrega.

017.409. Raymundo Madureira Paiva.  
 017.410. Renato Vidal Leite Ribeiro.  
 017.411. Roberto Pereira do Rio.  
 017.412. Raymundo Ignacio da Rocha.  
 017.413. Raul Marques Pinheiro.  
 017.414. Rosario Pereira da Cunha.  
 017.415. Samuel de Oliveira Valente.  
 017.416. Santos Crivano Filho.  
 017.417. Sebastião Felix da Silva.  
 017.418. Seraphim Accacio Linhares.  
 017.419. Severino Baptista da Silva.  
 017.420. Sylvio Malvino Mafra.  
 017.421. Samuel Dias.  
 017.422. Simão Fernandes de Oliveira.  
 017.423. Sylvio Bueno Netto.  
 017.424. Sanson Herman Wellisch.  
 017.425. Sydrônio José de Oliveira.  
 017.426. Severiano José dos Santos.  
 017.427. Sebastião Barreto de Carvalho.  
 017.428. Sebastião Infante Vieira.  
 017.429. Sylvio Corrêa Barbosa.  
 017.430. Seraphim Borges.  
 017.431. Thomaz Lopes Affonso.  
 017.432. Thomé de Avila Caranta.  
 017.433. Theotônio Verissimo de Sá.  
 017.434. Terencio José de Souza.  
 017.435. Telmo de Leão.  
 017.436. Telephoro Appolinario de Santa Anna.  
 017.437. Vicente Peixoto da Silva.  
 017.438. Viriato Augusto de Moraes.  
 017.439. Victor dos Santos.  
 017.440. Vicente Ferreira Gomes.  
 017.441. Vicente Xavier da Cunha.  
 017.442. Victor Rosa Teixeira.  
 017.443. Vicente Borges Vieira.  
 017.444. Vicente Mello Netto.  
 017.445. Vicente Laureano da Costa.  
 017.446. Virgilio Vianna da Silva.  
 017.447. Vicente Marcolino de Santa Anna.  
 017.448. Vicente Corrueza.  
 017.449. Vicente Vieira.  
 017.450. Valeriano Cordeiro de Souza.  
 017.451. Vital da Silva Real.  
 017.452. Victorio Pascarelli.  
 017.453. Waldemar Alves de Farias.  
 017.454. Waldemiro Possidônio da Cruz.  
 017.455. Waldemar Paranhos de Mendonça.  
 017.456. Waldemar de Rezende Silva.  
 017.457. Waldemar Ferreira.

#### Processos indeferidos

Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna, excluído de Santa Rita (processo numero 4.685).

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 (doze) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

#### Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluídos por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda residem no Districto Federal.

#### GAMBÔA

#### Quinta secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do decreto n.º 4.907, de 7 de janeiro de 1925,

foram excluídos da 5ª (quinta) secção do Districto Municipal da Gambôa (1º districto), os seguintes eiletores por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado que ainda residem no Districto Federal:

017.462. Aldano Propheta de Oliveira.  
 017.463. Alfredo Borges Monteiro.  
 017.464. Agostinho Rosario Maciel.  
 017.465. Alfredo Dionysio da Costa.  
 017.466. Alfredo Ferreira Lopes.  
 017.467. Alfredo Rodrigues dos Santos.  
 017.468. Agenor Pimentel.  
 017.469. Anisio Sabino de Carvalho.  
 017.470. Antonio de Souza.  
 017.471. Aristides José dos Prazeres.  
 017.472. Armando Magno da Silva.  
 017.473. Augusto Baptista Soares.  
 017.474. Alfredo Francisco Corrêa.  
 017.475. Adelino Amorim Corrêa Bandeira.  
 017.476. Bernardo Gonçalves.  
 017.477. Boaventura Matheus Dutra.  
 017.478. Carlos de Oliveira Gomes.  
 017.479. Christovão Gonçalves da Silva Alves.  
 017.480. Domingos Veiga.  
 017.481. Edmundo Alves Pereira.  
 017.482. Euclides Carrio das Neves.  
 017.483. Francisco Marques da Silva.  
 017.484. Felberti Brant.  
 017.485. Gastão Nogueira Prado.  
 017.486. Geraldo Antonio Pedrosa.  
 017.487. Germao Pereira Martins.  
 017.488. Graciliano da Silva Maceio.  
 017.489. Hermogenio Pinto de Almeida.  
 017.490. Horacio Antonio Teixeira.  
 017.491. Hernani Rubem da Silva.  
 017.492. Ildefonso da Costa Guimarães.  
 017.493. João Baptista da Costa Pereira.  
 017.494. João de Deus Lacerda.  
 017.495. João Gonçalves da Rocha.  
 017.496. João Leonia de Lima Figueira.  
 017.497. José Dias Lopes Fontainha.  
 017.498. José Estevão de Assumpção.  
 017.499. José Martins de Oliveira.  
 017.500. José Mauricio de Lima.  
 017.501. José Paulo Carneiro.  
 017.502. José Pereira de Mattos.  
 017.503. Julião Marques da Silva.  
 017.504. João Pinto de Almeida Franco.  
 017.505. Julião Vidal Pires.  
 017.506. João Luiz de Queiroz.  
 017.507. José Alves.  
 017.508. José Rodrigues de Miranda.  
 017.509. Joaquim Mariano Ribeiro Queiroz.  
 017.510. Jayme da Costa Paiva.  
 017.511. Jorge Bernardo dos Santos.  
 017.512. Joaquim Henrique Mauller.  
 017.513. Julio Pereira Bastos.  
 017.514. Juvenal Jorge.  
 017.515. Juveniano das Chagas Noronha.  
 017.516. José Varella.  
 017.517. Manoel de Jesus Fernandes.  
 017.518. Manoel Corrêa Mariz.  
 017.519. Manoel Lopes da Costa.  
 017.520. Manoel Solana Santos.  
 017.521. Manoel Francisco de Andrade.  
 017.522. Manoel Ferreira da Silva.  
 017.523. Manoel Gomes da Silva.  
 017.524. Manoel Leopoldino de Souza.  
 017.525. Manoel de Abreu.  
 017.526. Mario Corrêa Martins.  
 017.527. Manoel Rocha.  
 017.528. Manoel Sampaio.  
 017.529. Manoel João Pinto de Castro.  
 017.530. Mario Simonsen.  
 017.531. Manoel Avila de Mendonça.  
 017.532. Manoel Guilhermino dos Santos.

- 017.520. Manoel Moreira de Figueiredo Mascarenhas.  
 017.541. Minotti Bellusea.  
 017.542. Manoel Pereira Pinto.  
 017.543. Mareto Dumons.  
 017.544. Manoel Saturnino dos Santos.  
 017.545. Manoel Fontoura Coutinho.  
 017.546. (bis) Mario Conrado Niemeyer.  
 017.547. Manoel José da Luz.  
 017.548. Manoel Honorato de Sant'Anna.  
 017.549. Manoel Rodrigues da Silveira.  
 017.550. Manoel Ferreira de Souza.  
 017.551. Martinho Pereira da Silva.  
 017.552. Mario Nunes Ribeiro.  
 017.553. Marcellino Penteado.  
 017.554. Martiniano de Oliveira Godoy.  
 017.555. Mario Subtil.  
 017.556. Manoel Antonio Furtado.  
 017.557. Manoel Espinola Soares.  
 017.558. Manoel Joaquim Peixoto.  
 017.559. Manoel Ignacio Alves.  
 017.560. Miguel da Cunha Magalhães.  
 017.561. Nestor Quaresma da Silva.  
 017.562. Nicodemus Costa Azevedo.  
 017.563. Nelson Moreira.  
 017.564. Octaviano Manoel Ferreira.  
 017.565. Oscar Villas Boas.  
 017.567. Orlando Rodrigues de Mello.  
 017.568. Octavio Costa.  
 017.569. Octavio Rodrigues dos Santos.  
 017.571. Oscar Silva.  
 017.572. Oscar de Freitas.  
 017.573. Odilon Cordeiro Dias.  
 017.574. Paulo Lacerda.  
 017.575. Polycarpo José Lourenço.  
 017.576. Pedro Tavares.  
 017.577. Prudencio Anastacio.  
 017.578. Polycarpo Guimarães.  
 017.579. Pervcles Barreto Ramos.  
 017.580. Pedro Paulo de Carvalho.  
 017.581. Pedro Estevão do Sacramento.  
 017.582. Pedro Silva.  
 017.583. Pedro Pacifico dos Santos.  
 017.584. Paulo Ottoni de Castro Maia.  
 017.585. Pedro Corrêa dos Santos.  
 017.586. Pio Augusto da Silva.  
 017.587. Quintino José de Alencar.  
 017.588. Roberto dos Santos Paranhos.  
 017.589. Raphael Romano.  
 017.590. Raul Oscar da Silva.  
 017.591. Raphael Vianna.  
 017.592. Raymundo Gonçalves Lage.  
 017.593. Raymundo Nonato de Moura.  
 017.594. Raul Leite Ribeiro.  
 017.595. Rodrigo Augusto de Freitas.  
 017.596. Roberto Valladão Gomes Brandão.  
 017.597. Saturnino Martins da Costa.  
 017.598. Simão Faria.  
 017.599. Sebastião Costa.  
 017.600. Saturnino Jordão.  
 017.601. Salustiano da Silva Brigittimore.  
 017.602. Theophilo dos Santos.  
 017.603. Thimoteo Eugenio de Santa Anna.  
 017.604. Theodoro de Oliveira.  
 017.605. Tarquino José Ferreira.  
 017.606. Taltibio Pinheiro Cortez.  
 017.607. Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.  
 017.608. Thomaz Fernandes Lemos.  
 017.609. Vicente Caruzo.  
 017.610. Vicente José Cordeiro.  
 017.611. Vicente Guarino.  
 017.612. Valentim de Mattos.  
 017.613. Zacharias Clemente dos Santos.  
 017.614. Waldemar Ferreira.

Juvenal Martinho de Souza Nobre. — Mantido na 8ª seção da Gloria por ter votado na 6ª seção da mesma parochia.  
 Cláudio Pinto de Carvalho. — Mantido na 2ª, Lagoa.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 (doze) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

## Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda residem no Districto Federal.)

ILHA DO GOVERNADOR

### Primeira seção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 1ª seção do Districto Municipal da Ilha do Governador (1º districto) os seguintes eleitores por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado que ainda residem no Districto Federal.

- 017.615. Antonio Pinto de Carvalho.  
 017.616. Antonio Antunes de Oliveira.  
 017.617. Arthur Vieira Peixoto.  
 017.618. Abilio de Mello Baptista.  
 017.619. Affonso Pereira Bittencourt.  
 017.620. Appolinario Ferreira Barbosa.  
 017.621. Aureliano Dutra Pinheiro.  
 017.622. Antonio Joaquim Pereira.  
 017.624. Anizio Affonso de Castro.  
 017.625. Antonio Nunes.  
 017.626. Antonio Reis.  
 017.627. Adelardo de Mello Mattos.  
 017.629. Antonio Bento Nascimento.  
 017.631. Antonio Pereira da Silva.  
 017.632. Alfredo de Mello Mattos.  
 017.633. Antonio Carlos Melgaço.  
 017.635. Antonio Mariano Costa.  
 017.637. Alvaro Duque Estrada Bastos.  
 017.639. Arlindo Lameira Guimarães.  
 017.641. Augusto Rangel.  
 017.642. Alfredo Henrique Falcão.  
 017.643. Alfredo Voltes.  
 017.644. Alencar Dias Alves.  
 017.646. Antonio Augusto Pereira.  
 017.647. Arnaldo Joaquim Rodrigues.  
 017.648. Antonio José Araújo.  
 017.649. Belarmino Palma.  
 017.651. Celso da Silva Mafra.  
 017.653. Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho.

- 017.654. Carlos Rosa Fialho.  
 017.657. Delphin Moura.  
 017.658. Dircen de Almeida Valle e Silva.  
 017.659. Diogo Rangel.  
 017.660. Eustachio Lauriano Costa.  
 017.664. Euclides Lourenço Pereira.  
 017.665. Emilio Castellar Moreira.  
 017.667. Emilio Spindola.  
 017.668. Eduardo José Teixeira.  
 017.669. Francisco Rodrigues Martins.  
 017.670. Francisco Souza Duarte.  
 017.671. Flavio de Medeiros Torres.  
 017.672. Francisco Pereira Braga.  
 017.673. Francisco Pedro.  
 017.674. Francisco Valente de Lima.  
 017.676. Guilherme Pereira de Moraes.  
 017.677. Gentil Neves Moreira Marcondes.

- 017.678. Godofredo Xavier Conzenza.  
 017.679. Herculanio Baptista de Oliveira.  
 017.680. Holyllis Nunes.  
 017.681. Herculanio Pinzanone Gomes.  
 017.682. Hildebrando de Araújo Góes.  
 017.683. Henrique Esteves Gonçalves.  
 017.684. Herculanio Baptista Peixoto.

- 017.685. João Monteiro de Araújo.  
 017.686. José Mendes Gomes.  
 017.687. José Barbosa da Silva.  
 017.688. Joaquim Telles Coutinho.  
 017.689. João Dionysio Ferreira.  
 017.690. Joaquim Apolinario Fernandes Medeiros.  
 017.691. Julião José Joaquim de Moraes.  
 017.692. João Dias Guimarães.  
 017.693. José de Souza Santos.  
 017.694. José Ribeiro de Freitas.  
 017.695. José Ignacio Werneck Brandão.  
 017.696. José Rodrigues da Rocha.  
 017.697. José Victorino Teixeira.  
 017.698. José Bartholomeu de Oliveira Coutinho.  
 017.699. João Alves.  
 017.700. Joaquim Bernardes Simões Junior.  
 017.701. Julio Pereira Monteiro.  
 017.704. José Cardoso de Menezes.  
 017.706. João Breves Junior.  
 017.707. Januario da Silva Bittencourt.  
 017.708. Lafayette Joaquim da Silva.  
 017.710. Luiz José Pinto.  
 017.711. Luiz Antonio da Silva Mendes.  
 017.713. Luiz Breves Lourival.  
 017.714. Luiz Baptista do Nascimento.  
 017.715. Licio Rodrigues Lopes.  
 017.716. Manoel Soares Paes.  
 017.717. Miguel Teixeira da Luz.  
 017.719. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.  
 017.720. Mario de Souza Mendes.  
 017.722. Manoel Paz do Nascimento.  
 017.723. Manoel de Almeida Neves.  
 017.724. Nicolão Telentino Fortunato.  
 017.725. Nilo Pereira de Mello.  
 017.726. Oscar Antonio de Souza.  
 017.727. Oscarino do Amaral Vianna.  
 017.728. Octacilio Moreira Sampaio.  
 017.731. Orlando Panno.  
 017.732. Othello Barcellos.  
 017.735. Octavio Martins.  
 017.734. Oscar da Silva Vieira.  
 017.736. Pedro Soares.  
 017.737. Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel.  
 017.739. Pedro Ribeiro Moreira.  
 017.740. Paulino Godoy de Almeida.  
 017.741. Pedro José Rodrigues.  
 017.742. Paulino Cataldi.  
 017.743. Raul Falcão.  
 017.744. Romen Feital.  
 017.745. Rubem Lobo de Almeida Bello.  
 017.746. Raul da Silva Lima.  
 017.747. Romualdo Mattos Areosa.  
 017.748. Roberto Cordeiro de Farias.  
 017.750. Sadi Elwlich.  
 017.752. Theodorico do Espirito Santo.  
 017.753. Tanereto Francisco Prudente.  
 017.755. Victor Gomes de Eça.  
 017.756. Victor Gomes de Barros.  
 017.757. Zacharias de Castro.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 (doze) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

## Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda residem no Districto Federal.)

ILHA DO GOVERNADOR

### Segunda seção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral,

em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluídos da segunda (2ª) secção, Districto Municipal da ilha do Governador (Primeiro Districto Eleitoral), os seguintes eleitores por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto no triennio anterior a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado e nem provado, no prazo legal, que ainda residem no Districto Federal:

- 017.758. Antonio de Castro Guimarães.  
017.760. A. de Souza Mendes.  
017.761. Alfredo da Rocha Coelho.  
017.763. Alfredo Gomes da Silva.  
017.764. Adolpho Novais Guimarães.  
017.767. Agostinho de Macedo.  
017.768. Agostinho Augusto de Sá.  
017.768. Alvaro Raymundo da Conceição.  
017.769. Alvaro José Rodrigues.  
017.770. Arthur Rangel.  
017.771. Antonio Soares.  
017.773. Antonio Caviano Gonzaga.  
017.774. Antonio Rodrigues da Fonseca.  
017.775. Alvaro de Araujo.  
017.776. Aristides Macedo.  
017.777. Antonio Moreira Soares.  
017.779. Agostinho Ferreira Fraga.  
017.780. Antonio Baptista Pires.  
017.781. Alfredo Guimarães de Oliveira.  
017.782. Alvaro de Almeida Marques.  
017.783. Alvaro de Araujo.  
017.784. Alvaro Ribeiro Valle.  
017.785. Alfredo Alves Velludo.  
017.786. Antonio Marinho Junior.  
017.787. Agostinho Lamas da Silva.  
017.788. Antonio Lopes Parcellos.  
017.789. Antonio Pedro Ferreira.  
017.790. Antonio Gonçil.  
017.791. Antonio Barros Silveira.  
017.792. Alvaro da Silva Tibiriça.  
017.793. Alvaro Quintão.  
017.794. Alvaro da Sobrinho.  
017.795. Alvaro Joaquim da Costa Junior.  
017.796. Alvaro Palma.  
017.797. Alvaro Alves de Araujo.  
017.798. Alvaro da Silva.  
017.799. Alvaro Duarte Vieira.  
017.800. Alvaro Cendes de Almeida.  
017.801. Alvaro Pereira.  
017.802. Alvaro Oliveira.  
017.803. Alvaro dos Santos.  
017.805. Alvaro Fernandes Lopes.  
017.806. Agostinho Bernardo de Azevedo.  
017.807. Alvaro Malleiros.  
017.808. Alvaro Marinho de Rezende.  
017.810. Alvaro dos Santos Pereira de Mello.  
017.811. Deodolles Fernandes Chaves.  
017.812. Alvaro Braz da Cunha.  
017.813. Alvaro Fernandes Alonso.  
017.815. Alvaro de Aguiar Peixoto.  
017.816. Alvaro Campos Cavalheiro.  
017.818. Alvaro Lemos de Carvalho.  
017.820. Bento do Nascimento Machado.  
017.821. Belchior Antonio Salles.  
017.822. Benjamim Alves de Andrade Bastos.  
017.823. Gedeon Pereira Vianna.  
017.825. Gedeon de Carvalho Bastos.  
017.826. Carlos Reis Cruz.  
017.827. Carlos José Moreira Barbosa.  
017.830. Carlos Soares.  
017.831. Celso Leal Peixoto.  
017.833. Cesar Gizzi.  
017.834. Casemiro Pereira Rodrigues.  
017.835. Candido de Souza Oliveira.

- 017.837. Deordelau Cardoso dos Santos.  
017.838. Diogenes Teixeira de Mendonça.  
018.839. Demetrio da Rocha Ferraz.  
017.840. Demetrio Lopes de Souza.  
017.841. Deraldo Mello.  
017.843. Ernesto Leite de Mattos.  
017.844. Emygdio dos Santos Figueiredo.  
017.846. Edgard da Cruz Ferreira.  
017.847. Edgard Leite de Castro.  
017.848. Eugenio Gonçalves da Silva.  
017.849. Emilio Espindola.  
017.850. Emilio Voltes.  
017.851. Edmundo da Gama Salgado.  
017.853. Eduardo Paula Fernandes.  
017.854. Emygdio Delphino Escocio.  
017.855. Edward Vieira.  
017.857. Euclides Vianna.  
017.858. Estevam Gonçalves da Silva.  
017.860. Euclides Aleixo de Moraes.  
017.861. Elias Andrade Costa.  
017.862. Francisco Fraga de Assumpção.  
017.863. Francisco Robino.  
017.864. Francisco Marques da Silva.  
017.865. Frederico José Rodrigues.  
017.866. Fernando Alexandre da Silva.  
017.867. Franklin Salles de Campos.  
017.868. Francisco Gonçalves Garcia.  
017.869. Florencio Tatú.  
017.870. Francisco Gueinho da Costa.  
017.871. Fileto Jatahy Accioly.  
017.872. Fernandes Pires da Fonseca.  
017.873. Francisco de Mattos.  
017.874. Gastão de Oliveira.  
017.875. Gumercindo João Ferreira.  
017.876. Heitor João Ricardo.  
017.877. Heitor Pereira das Neves.  
017.878. Henrique Laria de Souza.  
017.879. Horacio de Souza Brandão.  
017.880. Ignacio Paixoto Sardinha.  
017.881. José Netto de Pinho.  
017.882. Joaquim Alves de Faria.  
017.884. Julio Ribeiro Sobral Sobrinho.  
017.887. João Tenorio de Oliveira.  
017.888. José Coelho Pereira Filho.  
017.891. João Gaudencio da Rocha.  
017.892. José Valente da Cruz.  
017.893. José Rodrigues de Abreu.  
017.894. José Casemiro Gomes.  
017.895. Joelino Leal Ferreira.  
017.896. José Jorge de Athayde.  
017.897. José Diogo Toledo.  
017.898. João Honorio de Souza.  
017.899. João Verissimo Filho.  
018.899. Januario Queiroz.  
017.900. José Antonio de Miranda.  
017.901. Joaquim Pinto Machado Filho.  
017.902. José Porto.  
017.903. José Vicente Vallim.  
017.904. Jeremias Gouvêa.  
017.905. José dos Santos Silva.  
017.906. Juvenal Theodoro dos Santos.  
017.907. José Monteiro Junior.  
017.908. Luiz Arthur Alves Ramos.  
017.909. Luiz Armada.  
017.910. Luiz da Costa Faria.  
017.911. Luiz Stupia.  
017.912. Mario Affonso Henrique.  
017.913. Manoel Lopes Leite.  
017.914. Malvino de Mattos.  
017.915. Mario Leal da Silva Costa.  
017.917. Mario Goldschmidt.  
017.918. Manoel Setalino.  
017.919. Manoel Joaquim Carneiro de Moraes.  
017.923. Mathias Luiz Torres.  
017.924. Manoel Maurity Santos.  
017.925. Mario Alvares de Siqueira.  
017.926. Manoel Valentim de Souza Paes.  
017.928. Manoel Senna Coutinho.  
017.929. Manoel Sanches.

- 017.930. Mathens Borges Toledo de Foulour.  
017.931. Mauro José da Costa.  
017.932. Matheus de Souza Mendes.  
017.933. Maximiano Fischer.  
017.934. Manoel Oliveira Santos Filho.  
017.935. Nilo Freira de Lima e Silva.  
017.936. Octavio Monteiro de Carvalho.  
017.937. Oscar Lourenço.  
017.939. Persio de Oliveira Botelho.  
017.940. Ricardo de Araujo.  
017.941. Roberto Jose Machado.  
017.942. Raul dos Santos Lima.  
017.943. Sebastião José da Silva.  
017.944. Seraphim Pereira Sampaio.  
017.945. Sylvestre Ferreira Vieira.  
017.946. Sebastião José Senna.  
017.947. Sebastião Rosa.  
017.948. Salvo Lessa.  
017.949. Satyro Freitas.  
017.950. Salvador Peres.  
017.951. Theophilo Ferreira Guimarães.  
017.952. Thomaz da Gama Augusto.  
017.954. Wigherto Soares Brazil.  
017.955. Waldemiro Proença.  
017.956. Waldemar Gomes Barbosa.  
017.957. Walter Gonçalves Guizande.  
017.958. Waldemar Souza Vasconcellos.

#### Requerimentos indeferidos

Antonio Rodrigues da Fonseca. — Indeferido, por ter sido excluído do alistamento eleitoral da ilha do Governador sob n. 4.792.

Antonio de Almeida Marques — Indeferido, por ter sido excluído do alistamento eleitoral da ilha do Governador, sob n. 4.254.

Alfredo Quintão — Indeferido, por ter sido excluído do alistamento eleitoral da ilha do Governador, sob n. 4.449.

Euclides Vianna — Indeferido, por ter sido excluído do alistamento eleitoral da ilha do Governador, sob n. 6.057.

Manoel Oliveira Santos Filho — Indeferido, por ter sido excluído do alistamento eleitoral da ilha do Governador, sob n. 5.389.

Sebastião José da Silva — Indeferido, por ter sido excluído do alistamento eleitoral da ilha do Governador, sob numero 5.388.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze (13) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

#### Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluídos por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda residem no Districto Federal)

ILHAS

#### Tercera secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento eleitoral, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluídos da 3ª (terceira) secção do districto municipal de ilhas (1º districto eleitoral), os seguintes eleitores por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste districto, no triennio anterior, a partir da ultima re-

noção da Camara dos Deputados, e do terço do Senado e nem provado no prazo legal que ainda residem no Districto Federal:

- 017.959. Aristides José de Azevedo.  
 017.960. Agenor Marcellino Ferreira  
 017.961. Augusto Teixeira.  
 017.962. Augusto Amaro da Silva.  
 017.963. Almerindo Fructuoso.  
 017.964. Arthur Pereira Reis.  
 017.965. Arlindo Coelho Marques.  
 017.966. Antonio Alpa.  
 017.968. Antonio Francisco Guimarães.  
 017.969. Altalio Trani.  
 017.970. Antonio de Souza Ventura.  
 017.971. Americo Francisco do Rego.  
 017.972. Alvaro da Costa Rocha.  
 017.973. Arthur Peixoto da Costa.  
 017.974. Alfredo Francisco Damasceno.  
 017.975. Anacleto de Queiroz Junior.  
 017.976. Antonio da Silva Lúcia.  
 017.977. Arnaldo de Araujo Vianna.  
 017.978. Arlindo de Azevedo Alves.  
 017.979. Antenor da Souza Moreira.  
 017.980. Annibal Rodrigues Guimarães.  
 017.981. Arthur Fajardo da Silveira.  
 017.982. Arthur Gonçalves Dias.  
 017.983. Antonio Pazani.  
 017.984. Agriçula Carlos Coupe.  
 017.985. Alberto Sarmiento.  
 017.987. Antenor Pomphilia da Silveira.  
 017.988. Antonio Meirelles.  
 017.990. Antonio Teixeira.  
 017.991. Abilio Teixeira da Silva.  
 017.992. Argemiro Baptista de Mello.  
 017.994. Antonio José da Silva Guimarães.  
 017.995. Annibal de Campos Borda.  
 017.996. Antonio Pereira Junior.  
 017.997. Armando Madureira.  
 017.998. Anisio Ernesto de Souza  
 017.999. Angelo Benevenuto (Dr.).  
 018.000. Augusto Gaspar da Costa.  
 018.001. Augusto Candido de Freitas  
 018.002. Antonio Pinheiro Junior.  
 018.003. Antonio Rodrigues da Silva.  
 018.005. Antenor Corrêa Tinoco.  
 018.006. Arthur Costa Pinto  
 018.010. Alvaro Coelho.  
 018.011. Abel de Castro Mascarenhas.  
 018.012. Athanagildo Julio Barata.  
 018.013. Alvaro Amphiphilio da Silva.  
 018.015. Americo dos Santos.  
 018.016. Adriano da Silva Storino.  
 018.017. Antonio Trito Pradela.  
 018.019. Antonio Rodrigues da Silva.  
 018.020. Alvaro Nobre da Silva.  
 018.021. Augusto Domingos da Silva  
 Augusto Domingos Gomes.  
 018.022. Antonio Pedro da Cruz.  
 018.023. Antenor de Figueiredo Lima.  
 018.024. Bernardo Corrêa Tinoco.  
 018.025. Benigno Pereira.  
 018.026. Carlos Alves.  
 018.029. Carolino Joaquim Barbosa.  
 018.029. (bis) Carlos Fernandes de Carvalho.  
 018.030. Carlindo José da Costa.  
 018.031. Carlos Gaspar Lebre.  
 018.032. Carlos Lopes.  
 018.034. Carlos Vieira.  
 018.035. Cupertino Pereira Costa  
 018.036. Carlos Macedo de Souza.  
 018.037. Carlos Teixeira de Oliveira.  
 018.038. Candido Ferreira Muniz.  
 018.039. Christiano Gomes.  
 018.040. Cesarino da Costa Amaral.  
 018.044. Dircen Almeida Valle e Silva.  
 018.042. David Peixoto Galindo.  
 018.043. Deodéciano Rodrigues Sam-  
 paio.  
 018.044. Domingos Ferreira de Mattos.  
 018.045. Daniel Martins.  
 018.046. Fernando de Almeida Valle  
 Guimarães.  
 018.049. Ernesto Sotano de Mendonça.  
 018.050. Eurico Vieira da Cunha.  
 018.051. Emilio da Silva Simas.  
 018.051. Evaldo Teixeira de Carvalho.  
 018.055. Eliseo Ribeiro de Almeida.  
 018.056. Emilio Prudencio Masson.  
 018.057. Edilio Barabino.  
 018.059. Eduardo Pereira de Mello.  
 018.060. Eduardo Augusto Soares.  
 018.061. Emmanuel Barbosa da Cruz.  
 018.063. Emilio Martins.  
 018.063. (bis) Eurico Malheiros.  
 018.066. Eugenio de Souza Barbosa.  
 018.067. Estellito Vieira Alves.  
 018.068. Faustino Bento Pereira.  
 018.069. Francisco Manoel Ribeiro.  
 018.070. Francisco Sedin.  
 018.071. Felismino Tavares de Oliveira.  
 018.072. Fernando Porto.  
 018.073. Francisco Ramos de Moura.  
 018.074. Francisco de Andrade Bastos.  
 018.075. Francisco Quintão.  
 018.076. Floriano de Araujo Góes.  
 018.077. Francisco de Assis Vazêjo.  
 018.078. Francisco Augusto dos Santos.  
 018.079. Fabricio Gonçalves.  
 018.080. Francisco Velloso Vieira de  
 Souza.  
 018.081. Francisco Alves Ferreira.  
 018.083. Francisco Arantes.  
 018.084. Fernando Martins Filho.  
 018.085. Francisco Thomé.  
 018.088. Felipe do Amaral Savaget.  
 018.089. Felizardo Baptista de Novais.  
 018.090. Gustavo Rodrigues Dias.  
 018.091. Gabriel Pereira Neves.  
 018.092. Gil Cesar de Vasconcellos.  
 018.093. Gastão Moreira de Paiva.  
 018.095. Henrique Peres Lopes.  
 018.096. Henrique Dutra Salgado.  
 018.097. Bildebrando Moreira da Rocha  
 018.098. Honorio Henrique de Oliveira.  
 018.100. Henrique Fernandes Guima-  
 rães.  
 018.101. Helvecio Soares de Freitas.  
 018.102. Hecler Souza Ribeiro.  
 018.103. Henrique de Souza Montêlo.  
 018.104. Honorato Sabino de Oliveira.  
 018.105. Honorio Rodrigues Faria.  
 018.106. Hernani Freitas.  
 018.107. Henrique Ferreira da Silva.  
 018.108. Hala Gladek.  
 018.112. José Galbarido.  
 018.113. José de Souza Martins Junior.  
 018.114. José Joaquim dos Santos.  
 018.115. José Avelino de Araujo.  
 018.116. José Luciano da Costa Junior.  
 018.117. José de Albuquerque.  
 018.118. Jayme da Cruz Guimarães  
 018.119. Jacomo Arthur Creek.  
 018.120. José Las Casas Oliveira.  
 018.121. Joaquim Antonio Lopes.  
 018.122. José Augusto Mendes.  
 018.123. Jovino Cardoso.  
 018.124. João Pereira da Rosa.  
 018.125. José Medeiros Corrêa.  
 018.126. José Augusto de Campos.  
 018.127. José Coelho Marques.  
 018.128. João de Mattos Galvão.  
 018.129. João Ferreira Coelho.  
 018.130. João Vicente Beoux Lemos.  
 018.131. João Marques.  
 018.132. João Barbosa Costa.  
 018.134. José da Costa Miranda.  
 018.135. José Gonçalves Duarães.  
 018.136. Justino Villas Boas.  
 018.137. José Milton de Souza.  
 018.138. José Galvão Moreno.  
 018.139. José Antonio da Oliveira.  
 018.140. José Breno da Cunha Valle  
 Filho.  
 018.141. José Augusto Lopes.  
 018.142. José do Rego Pontes.  
 018.143. José Rodrigues Painçal.  
 018.144. João Mauricio de Souza.  
 018.145. Joaquim Antonio.  
 018.146. João Henrique dos Santos.  
 018.147. João Feliciano Alves.  
 018.148. João Vento da Silva.  
 018.149. Justino Ferreira dos Santos.  
 018.150. José Maria Fernandes.  
 018.152. José Deodéciano Gomes Ju-  
 nior.  
 018.153. João Pinheiro Bastos.  
 018.154. Julio Ferreira.  
 018.156. João Gomes da Rosa.  
 018.158. João Lopes Pinhel Filho.  
 018.159. João Basilio do Espirito Santo.  
 018.160. José Feliciano de Oliveira.  
 018.162. João de Carvalho.  
 018.163. João Rasso Calvano.  
 018.164. José da Rocha Lopes.  
 018.165. João Timotheo de Lima.  
 018.166. José Castro Rodrigues.  
 018.167. José Antonio Pereira Bastos.  
 018.168. José Correa Dias Jacaré.  
 018.169. João Antonio da Cunha.  
 018.170. José Lente.  
 018.171. José Rodrigues.  
 018.172. José de Moraes.  
 018.173. José Luiz Vianna.  
 018.174. José da Silva.  
 018.176. João Carneiro Filho.  
 018.179. José Gomes Ferreira.  
 018.181. João Baptista de Souza.  
 018.882. Jarbas Pinto Madeira.  
 018.883. José Pereira de Lemos.  
 018.884. José Ferreira dos Santos.  
 018.885. José Joaquim Alves.  
 018.886. José Cardoso de Freitas.  
 018.887. José Maria Carijó.  
 018.888. José Marques Leitão.  
 018.889. Juvenal Moreira da Costa.  
 018.890. João Belmiro Coa.  
 018.891. José Manoel Soares.  
 018.892. Julio Jacintho de Medeiros.  
 018.895. João Continho da Silva.  
 018.894. Julio Torres Vieira.  
 018.895. João Gomes de Mello.  
 018.897. José Alvarez da Rocha.  
 018.898. João Lopes Pinhel.  
 018.899. Joaquim de Aguiar.  
 018.900. João de Saldanha da Gama  
 Brito.  
 018.201. João de Souza Guimarães.  
 018.202. Luiz da Silva.  
 018.203. Ludgero Barcellos Rosa.  
 018.204. Luiz Felipe Saldanha da  
 Gama Brito.  
 018.205. Luiz Malheiros dos Santos.  
 018.206. Luiz Maffrei.  
 018.207. Luiz Pereira Cotta Sobrinho  
 018.208. Luiz Lopes da Costa.  
 018.209. Lino Velloso e Silva.  
 018.210. Leocadio de Souza Silveira.  
 018.211. Luiz Gonzaga Santos Tei-  
 xeira.  
 018.212. Manoel Dias e Araujo Chagas.  
 018.213. Marcellino Vieira da Silva.  
 018.214. Manoel Rodrigues Machado.  
 018.215. Manoel Ferreira Garcia.  
 018.216. Mario Trani.  
 018.217. Manoel da Costa Magalhães  
 018.218. Manoel Joaquim da Silva.  
 018.219. Moysés Cesar de Castro.  
 018.220. Moacyr Gomes.  
 018.221. Marcellino Pereira Fonseca.  
 018.223. Mario Baix Lemos.  
 018.225. Manoel Joaquim de Souza.  
 018.227. Mario Olympio de Vasconcel-  
 los.  
 018.228. Mario de Azevedo Tolentino.  
 018.229. Manoel Gonçalves.  
 018.230. Marcilio Nazario da Silva.  
 018.231. Manoel da Souza.  
 018.232. Manoel Abonsa Gonçalves.  
 018.234. Manoel José da Silva.  
 018.235. Manoel Rodrigues.  
 018.236. Nephtaly Barbosa.  
 018.238. Oliveira Alves da Silva.  
 018.239. Octaviano Joaquim Rosas.  
 018.240. Olympio Lopes da Costa.  
 018.242. Olavo Mendes Garcia.  
 018.243. Olympio Carlos Augusto.  
 018.245. Oscar Joaquim de Assumpção.

018.246. Pedro Soares.  
 018.249. Pedro Acherman.  
 018.250. Plinio Vieira dos Santos.  
 018.251. Paulino Penna.  
 018.253. Penro Bento da Rosa.  
 018.254. Pedro Cardoso de Oliveira.  
 018.255. Prudencio Procopio de Oliveira.  
 018.256. Pericles Souza Pimentel.  
 018.257. Roberto Gomes Ribeiro de Avellar.  
 018.258. Rodolpho Amaral.  
 018.259. Rubem Ribeiro Guimarães.  
 018.260. Raphael da Silva Velloso.  
 018.261. Reginaldo Bouças.  
 018.262. Rubem de Andrade Bastos.  
 018.263. Raul Martins Alonso.  
 018.264. Raul Rodrigues dos Santos.  
 018.265. Ramon Esmil.  
 018.267. Severino José de Lima.  
 018.268. Salvado Prudencio de Amancio.  
 018.269. Samuel Gomes da Silva.  
 018.270. Silvino Lima.  
 018.271. Sylvio Lopes Pimbel.  
 018.273. Synval Ferreira Pinto.  
 018.274. Theophilo Gonçalves de Oliveira.  
 018.275. Virgilio Antonio Soares.  
 018.276. Vicente Nogueira.  
 018.277. Veneravel Gonçalves de Oliveira.  
 018.278. Waldemar Albino Venerando.  
 018.279. Waldemar de Araújo Gama.

## processos indeferidos

Antonio Teixeira, excluído da 3ª Civil, Sacramento, processo n. 6.474.  
 Encicões Viana, excluído da 3ª Civil, Sacramento, processo n. 5.057.  
 José Galvão Moreno, excluído da 3ª Civil, 6ª circumscriptão, processo numero 7.590.  
 José Breno da Cunha Valle Filho, excluído da 3ª Civil, processo n. 4.369.  
 José Maria Fernandes, excluído da 3ª Civil, Ilhas, processo n. 4.408.  
 João Baptista de Souza, excluído, 2ª Criminal, S. José, processo sem numero.  
 João de Souza Guimarães, excluído da 3ª Civil, Ilhas, processo n. 1.920.  
 Moacyr Gomes, excluído, da 3ª Civil, Ilhas, processo n. 5.177.  
 Mario Olympio de Vasconcellos, excluído da 3ª Civil, processo n. 3.810.  
 Oscar de Azevedo Fernandes, excluído, de Ilhas, processo n. 5.663.  
 Synval Ferreira Pinto, excluído de Santa Rita, processo n. 7.764.  
 Veneravel Gonçalves de Oliveira, excluído de Ilhas, processo n. 5.072.  
 Waldemar de Araújo Gama, excluído de Ilhas, processo n. 5.099.  
 Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

## Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluídos por não terem votado nas eleições do triennio e nem provado que ainda residem no Districto Federal.)

## ILHA DO GOVERNADOR

## Quarta secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticias tiverem, que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do

decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluídos da 1ª (quarta) secção do districto municipal da Ilha do Governador (1º Districto Eleitoral), os seguintes eleitos, por não terem votado em nenhuma das eleições realizadas neste Districto, no triennio anterior, a partir da ultima renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, e nem provado que ainda residem no Districto Federal:

018.281. Ary Koener Duarte dos Santos.  
 018.282. Amelio Tavares.  
 018.283. Alfredo Marinho Faleão.  
 018.284. Antonio Marinho.  
 018.285. Ananias Bento de Jesus.  
 018.286. Alexandre Thompson Viégas.  
 018.287. Arlindo Castello Branco.  
 018.288. Albano Pinto Coelho.  
 018.289. Carlos dos Passos Nobre.  
 018.290. Carlos Vieira de Angelo.  
 018.291. Carlos de Oliveira.  
 018.292. Emilio Eugenio Lebre.  
 018.294. Henrique Dias.  
 018.295. Janotas de Mello Barreto Filho.  
 018.297. Manoel Fonseca Leite.  
 018.298. Manoel Antonio Moreira.  
 018.299. Mario Pinto da Silva Valle.  
 018.300. Nestor de Barros.  
 018.301. Octacilio da Cruz Sobral.  
 018.302. Oscar dos Reis Machado.  
 018.304. Oscar Gomes Vinhaes.  
 018.305. Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna.  
 018.310. Pedro José Pimenta.  
 018.308. Polycarpo Guimarães.  
 018.311. Renato Pereira Fortes.  
 018.313. Raubino Alfredo da Costa.  
 018.314. Ricardo Pires Lopes.  
 018.315. Raul Santos.  
 018.316. Simião de Oliveira.  
 018.317. Salvador Henrique Lima.  
 018.293. Humberto de Azevedo.

## Requerimento indeferido

Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna, indeferido, por ter sido excluído na paróquia de Santa Rita, processo numero 4.685.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

## Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UMA ARMADAÇÃO DE MADEIRA EXISTENTE NA SEGUNDA SECÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DO MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 39, de 19 de fevereiro a pag. 4.070 e 4.071.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de fevereiro de 1926. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

## Internato do Collegio Pedro II

(Exames de 2ª época)

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 17 até ás 15 e heia horas de 25 do corrente mez, se acha, aberta nesta secretaria a inscricção para os exames

de 2ª época, para os alumnos deste estabelecimento.

A inscricção poderão ser admittidos:

Os estudantes que hajam sido, em primeira época, reprovados em uma ou duas disciplinas ou hajam sido reprovados em uma e deixado de prestar exame do outra; ou deixado duas; ou deixado todas.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 5 de fevereiro de 1926. — *João Torres*, secretario.

## Instituto Nacional de Musica

## EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com os arts. 213, 219 e 221, do regulamento estará aberta na secretaria deste instituto, de 19 a 28 do corrente, das 11 ás 15 horas, a inscricção para os alumnos do anno escolar de 1925 que, por motivo justificado, não compareceram aos exames; para os que se inscreveram em novembro e pretendam fazel-os na proxima época (1 a 10 de março), e para os que, tendo sido aprovados ou inhabilitados, queiram melhorar a nota.

Instituto Nacional de Musica, 17 de fevereiro de 1926. — O secretario, *A. Tolentino*.

## Escola Nacional de Bellas-Artes

De 20 de fevereiro a 4 de março proximo estarão abertas inscricções para os exames de admissão, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangeira, a escolha do candidato, (francez, inglez, allemão ou italiano), geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos collegios militares e Pedro II ou de outros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores, estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de modelo vivo (desenho de uma estatura); aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas — Uma academia (figura humana), executada em oito sessões, no maximo. Aula de composição de architectura — Uma prova escripta, relativa aos materias de construção e seu uso e um projecto de um pequeno monumento em escala e estylos determinados, executado em um numero de sessões, dado pela commissão julgadora.

Os alumnos livres, antigos, que desejarem frequentar as aulas no corrente anno, deverão requerer inscricção no mesmo periodo.

Na thesauraria da escola, das 11 ás 15 horas, serão encontrados programmas das materias exigidas para a admissão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 18 de fevereiro de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

## Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeçtoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

| Nomes                                | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |           |      | Natureza da infracção                  | Observações   |
|--------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|-----------|------|----------------------------------------|---------------|
|                                      |         |                     | Dia               | Mez       | Anno |                                        |               |
| Rogério Sant'Anna.....               | 616     | Automovel           | 10                | Fevereiro | 1926 | Desobediencia ao signal.....           | Proprietario. |
| V. Schulman.....                     | 556     | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Motorista.    |
| M. Antonio Santos.....               | 42      | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| Arthur de Farias.....                | 175     | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transito.....            | "             |
| Mauricio Werdum.....                 | 204     | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| Joaquim Pinto.....                   | 244     | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Motorista.    |
| J. Francisco Ribeiro.....            | 1.031   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| C. Santos Filho.....                 | 1.111   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| João Alves Filho.....                | 1.204   | "                   | "                 | "         | "    | Voltar em logar não permitido.....     | "             |
| J. Ferreira Torres.....              | 1.219   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | "             |
| Luiz A. Silva.....                   | 1.417   | "                   | "                 | "         | "    | Angariar passageiros.....              | Proprietario. |
| A. Gonçalves.....                    | 1.718   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | "             |
| J. Nogueira Cabral.....              | 1.954   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| G. Horacio da Silva.....             | 2.323   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | Motorista.    |
| A. Cesar de Araujo.....              | 2.803   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | "             |
| A. Delgado Gonçalves.....            | 3.185   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transito.....            | Proprietario. |
| José L. Araujo.....                  | 3.231   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Motorista.    |
| Arthur Santos.....                   | 3.373   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| H. M. Rodrigues.....                 | 3.493   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| Helena de Franco.....                | 3.750   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Proprietario. |
| W. Franca Machado.....               | 4.035   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Motorista.    |
| Primo Fiorezze.....                  | 4.332   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| S. Bento Vellozo.....                | 4.572   | "                   | "                 | "         | "    | Angariar passageiros.....              | "             |
| A. Augusto Santos.....               | 4.538   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transito.....            | Proprietario. |
| Waldemar Nascimento.....             | 5.214   | "                   | "                 | "         | "    | Angariar passageiros.....              | Motorista.    |
| A. Barros Oliveira.....              | 5.255   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | "             |
| Mestre Blatge.....                   | 5.292   | "                   | "                 | "         | "    | Angariar passageiros.....              | Proprietario. |
| Adalberto Bastos.....                | 5.804   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Motorista.    |
| Theophilo Alves.....                 | 5.935   | "                   | "                 | "         | "    | Angariar passageiros.....              | "             |
| Studebaker do Brasil.....            | 6.203   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Proprietario. |
| Miguel F. Martins.....               | 6.953   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Motorista.    |
| Companhia de Vidros e Christaes..... | 7.134   | "                   | "                 | "         | "    | Meio fio e bonde.....                  | Proprietario. |
| Luiz Bento.....                      | 7.519   | "                   | "                 | "         | "    | Não diminuir a marcha.....             | Motorista.    |
| José G. Mello Couto.....             | 7.823   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| Francisco R. Teixeira.....           | 7.839   | "                   | "                 | "         | "    | Angariar passageiros.....              | Proprietario. |
| W. S. Evill.....                     | 8.193   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| Mestre & Blatgé.....                 | 9.619   | "                   | "                 | "         | "    | Marcha a ré.....                       | "             |
| Mestre & Blatgé.....                 | 8.621   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | "             |
| Stemberg & Comp.....                 | 9.651   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transito.....            | "             |
| B. Lopes e Freitas.....              | 910     | "                   | 11                | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| H. Cecilio Moraes.....               | 1.927   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| T. L. Wright.....                    | 2.045   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | "             |
| Octavio Lucas.....                   | 2.046   | "                   | "                 | "         | "    | Meio fio e bonde.....                  | Motorista.    |
| Vasco Ortigão.....                   | 2.181   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Proprietario. |
| M. Perez Teixeira.....               | 2.230   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Motorista.    |
| M. Luiz Pacheco.....                 | 2.744   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| Dr. Alcixo Vasconcellos.....         | 3.210   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Proprietario. |
| Mario Garcia.....                    | 3.397   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Motorista.    |
| H. M. Rodrigues.....                 | 3.493   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | "             |
| A. Cunha Maia.....                   | 3.825   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| M. H. Silva e Souza.....             | 3.950   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| J. Thomaz Almeida.....               | 5.250   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| C. Victor Campos.....                | 5.213   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | Motorista.    |
| Camillo Voullemiere.....             | 6.031   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| Accacio Leite.....                   | 6.166   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| M. Andrade Sobrinho.....             | 6.206   | "                   | "                 | "         | "    | Escapamento livre.....                 | "             |
| R. Silva Fidalgo.....                | 6.258   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Motorista.    |
| José F. Zuca'ino.....                | 6.260   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| José F. Zacarino.....                | 6.356   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| F. Ferreira Pinto.....               | 6.863   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Motorista.    |
| M. M. Cajdi.....                     | 6.972   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |

| Nomes                       | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |           |      | Natureza da infracção                  | Observações   |
|-----------------------------|---------|---------------------|-------------------|-----------|------|----------------------------------------|---------------|
|                             |         |                     | Dia               | Mes       | Anno |                                        |               |
| A. Nunes de Castro.....     | 6.999   | Automovel           | 11                | Fevereiro | 1926 | Estacionar em logar não permitido..... | Proprietario. |
| M. Lopes Araujo.....        | 7.752   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Motorista.    |
| A. A. Ferreira.....         | 7.851   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| P. Guimarães.....           | 7.939   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | "             |
| Dr. Paulo Azevedo.....      | 8.220   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Proprietario. |
| B. M. Costa.....            | 8.246   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | "             |
| L. Ferreari.....            | 9.027   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| Armando Mangia.....         | 6.735   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| E. Amaral.....              | 66      | "                   | 12                | "         | "    | "                                      | Motorista.    |
| Hine & Comp.....            | 279     | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Proprietario. |
| L. Lopes Ferreira.....      | 967     | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| Darke e Bering Mattos.....  | 1.514   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| Aurelio Moraes.....         | 1.541   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | "             |
| M. Dias Ventura.....        | 1.631   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | Motorista.    |
| F. Siqueira.....            | 1.90    | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Proprietario. |
| José dos Santos.....        | 2.111   | "                   | "                 | "         | "    | Falta de habilitação.....              | Motorista.    |
| Deocleciano Silva.....      | 2.636   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | "             |
| Mario Garcia.....           | 3.397   | "                   | "                 | "         | "    | Descarga livre.....                    | "             |
| A. M. Castilhos.....        | 3.433   | "                   | "                 | "         | "    | Anexar passageiros.....                | "             |
| Stulebaker & Comp.....      | 3.640   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| M. H. Silva e Souza.....    | 3.950   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| J. Pereira Aguiar.....      | 4.26    | "                   | "                 | "         | "    | Descarga livre.....                    | Motorista.    |
| J. Luz Galvão.....          | 4.933   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| M. Villas Lima.....         | 5.322   | "                   | "                 | "         | "    | Anexar passageiros.....                | "             |
| Deodoro Silva Pessoa.....   | 5.490   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| A. Ribeiro.....             | 5.495   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| M. Barros.....              | 5.602   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | "             |
| M. J. Fernandes.....        | 6.393   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Motorista.    |
| A. Rodrigues.....           | 6.753   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| José F. Oliveira.....       | 6.891   | "                   | "                 | "         | "    | Anexar passageiros.....                | Motorista.    |
| B. Lopes & Freitas.....     | 7.033   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Proprietario. |
| J. Corrêa Machado.....      | 7.163   | "                   | "                 | "         | "    | Anexar passageiros.....                | Motorista.    |
| M. Ormen Zurli.....         | 7.355   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Proprietario. |
| M. José Paiva Oliveira..... | 7.614   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| L. G. Moro.....             | 7.961   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| A. F. Mendes.....           | 8.339   | "                   | "                 | "         | "    | Anexar passageiros.....                | Motorista.    |
| A. Monteiro Paulo.....      | 8.449   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| M. Gomes Abreu.....         | 8.511   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | "             |
| B. Lopes & Freitas.....     | 8.634   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Proprietario. |
| Nesor Gomes.....            | 8.777   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | Motorista.    |
| B. Lopes & Freitas.....     | 9.123   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | Proprietario. |
| L. Ferreira.....            | 9       | "                   | 13                | "         | "    | Interromper o transit.....             | Motorista.    |
| Nicolino Viriani.....       | 111     | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | Proprietario. |
| Valerio Gonzalez.....       | 553     | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | Motorista.    |
| G. Costa Figueiredo.....    | 1.246   | "                   | "                 | "         | "    | Estacionar em logar não permitido..... | Proprietario. |
| Pasquale Merolla.....       | 1.602   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | "             |
| João do Amaral.....         | 1.717   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Motorista.    |
| H. M. Rodrigues.....        | 3.493   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| Mestre Blage.....           | 4.471   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |
| A. Teixeira Lopes.....      | 4.712   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | "             |
| A. A. Amaral.....           | 4.743   | "                   | "                 | "         | "    | Desuniformizado.....                   | Motorista     |
| A. Pinheiro.....            | 4.778   | "                   | "                 | "         | "    | Voltar em logar não permitido.....     | "             |
| Armando Aguiar.....         | 4.995   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | Proprietario. |
| Wilson King & Comp.....     | 5.218   | "                   | "                 | "         | "    | Lâmparas apagadas.....                 | "             |
| N. Augusto de Souza.....    | 5.307   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | Motorista.    |
| Joaquim Urgal.....          | 5.843   | "                   | "                 | "         | "    | Desobediencia ao signal.....           | "             |
| A. A. Magalhães.....        | 5.963   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | Proprietario. |
| A. S. Manoel Martins.....   | 7.052   | "                   | "                 | "         | "    | Excesso de velocidade.....             | "             |
| C. Soler Barros.....        | 8.315   | "                   | "                 | "         | "    | Interromper o transit.....             | Motorista.    |
| M. F. Almeida.....          | 8.821   | "                   | "                 | "         | "    | "                                      | Proprietario. |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na renuncia dos autos ao Juizo Federal, no que o regulamentar para a cobrança executiva, nos termos do art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.014, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de fevereiro de 1926.—O inspector, D. Bernardes.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 18 a 27 do corrente se acham abertas as inscripções para os exames de 2ª época do anno lectivo de 1925.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos das 11 às 3 horas, acompanhado do recibo de pagamento da taxa de 10\$, por cadeira ou aula.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de fevereiro de 1926. — *M. Andrade Neves*, sub-secretario em exercicio.

**Secretaria da Policia do Districto Federal****CONCURSO PARA O CARGO DE AMANUENSE**

De conformidade com o artigo 20 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.439, de 20 de março de 1907, fica aberta nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, inscripção para o preenchimento de uma vaga de amanuense, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de reservista;
- b) Certidão de idade;
- c) Folha corrida;
- d) Atestado medico de vacinação e revaccinação e de não soffrer de moléstia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
- e) Quaisquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

§ 2.º As provas serão escriptas e oraes e consistirão de:

- a) Grammatica da lingua vernacula;
- b) Historia e geographia do Brasil;
- c) Grammatica e linguas franceza e ingleza;
- d) Arithmetica até a theoria das proporções;
- e) Redacção official.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1926.  
— O secretario geral, *Dionisio de Proença Gomes*.

**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de notorista**

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, Cosme Gomes Finto, José Fernandes Garcia, Luiz Antonio dos Santos, Armino de Azevedo, Rorão dos Santos, Calisto de Azevedo Cunha e João Francisco de Souza Porto.

**Turma suplementar**

José Lopes, Daniel Pereira, Lourenço Antonio Dias Junques, Justino Dias Ferreira, João Paes da Costa, Manoel da Costa e João Felix Ferreira.

**Prova regulamentar e pratica**

Frederico Cosme de Oliveira.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

José Arnaldo, Antonio Dias de Souza, José Pereira da Fonseca, Lindolpho Augusto Meirelles, Mario Pereira Madruga, Manoel Firmeirinha e João de Abreu.

**Turma suplementar**

Agostinho Pinheiro da Silva, Manoel Justino de Oliveira Junior, Saul Saturnino Pimentel, Cesar Pereira, José Ferreira da Cunha, Tristão-Alvaro Ferreira e Raul Ferreira.

**Prova regulamentar e pratica**

João de Deus.

**Prova pratica**

Benedicto Bento.

Inspeccoria de Vehiculos, em 19 de fevereiro de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO****Museu Nacional**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 6 do corrente, á pag. 3.172).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, Pelo secretario.

**Museu Nacional**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS, APARELHOS, UTENSILIOS E REACTIVOS DE LABORATORIO

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 10 do corrente a pag. 3.411).

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

**Museu Nacional**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 6 do corrente, á pag. 3.172).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, Pelo secretario.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Navegação****DIVISÃO DE PHAROES**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 10

Brasil — Estado da Bahia

Restabelecimento da luz do pharol do Porto Seguro, no Estado da Bahia. (N. 89 da lista de pharões.)

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol do Porto Seguro, no Estado da Bahia.

Coordenadas:

Lat. 16° 25' 00" S.  
Long. 39° 01' 06" W. Gw.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — *João José Bittencourt Calazans*, capitão de corveta.

**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentar no dia vinte e cinco (25) do corrente mez, ás quinze horas, no edificio da Directoria do Arsenal de Marinha, preços por unidade para o fornecimento ao abastecimento deste arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ficando os concorrentes sujeitos ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove, no caso de não se achar inscripto neste arsenal, ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociante dos artigos em questão e bem assim haver depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de quinhentos mil réis (500\*000) em moeda nacional, como garantia dos fornecimentos dentro do prazo maximo de trinta dias.

No caso de não serem fornecidos os artigos, nas condições exigidas, dentro do prazo maximo de trinta dias, que será contado da data do encipimento da despesa, a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços por extenso e em algarismos, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência — "Ilhozes de latão, etc."

Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao departamento industrial deste arsenal, onde lhes serão prestadas as informações que desejarem. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, no impedimento do secretario.

**Relação dos artigos para a concorrência**

3.000 ilhozes de latão n. 3, cento.

50 brochas de cabello, sendo 15 brochas n. 12, 15 brochas n. 16 e 20 brochas n. 18 (amostra n. 120-C), uma.

50 idem, sendo 15 n. 12, 15 n. 16 e 20 n. 18 (amostra n. 117-C), uma.

300 vassouras de passava, igual a amostra n. 18-A, uma.

100 vassouras de palha (igual a amostra n. 17-A), uma.

50 vassouras de palha (igual a amostra n. 16-A), uma.

150 pinceis de cabello redondos, sendo 25 n. 8, 25 n. 10, 50 n. 14 e 50 n. 20 (amostra n. 112-G), um.

10 kilos de sandalo de 1ª qualidade, kilo.

500 folhas de serpa para aço de 10", uma.

1.000 idem, de 12", uma.

50 kilos de fio de algodão (igual a amostra n. 19-A), kilo.

2.000 kilos de pedras de Paris, sendo 100 kilos de 12 X 12, 200 de 15 X 15, 200 de 16 X 18, 100 de 17 X 21, 100 de 17 X 30, 200 de 18 X 30, 100 de 19 X 27, 100 de 20 X 30, 100 de 21 X 36, 100 de 22 X 36, 100 de 22 X 42, 100 de 23 X 15, 100 de 23 X 42, 100 de 23 X 60, 100 de 25 X 54, 100 de 25 X 60 e 100 kilos de 26 X 72, kilo.

1 amostra de ferro esmalçado de 120 c/m de comprimento com valvula, duas fornelhas nickeladas e ladões, uma.

1 chuveiro de 12", uma.

1 trepa de aço de 20 metros marca "Lukfi", uma.

1 andaima de cortinas de fazenda, igual a amostra n. 86-F, pre-negueadas, com frangias e argolas de metal, sendo 60 para vigia de 60 X 18 c/m, 14 para porta de 190 X 59 c/m, 1 para porta de 180 X 50 c/m e 5 para portinhola de 75 X 55 c/m, uma.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926.

## Directoria de Fazenda

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

## I

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral interino de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás quatorze (14) horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, dos artigos constantes da relação junta.

## II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência.

## III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

## IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

## V

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 25 do corrente a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal ao portador. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

## VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações juntas; a entrega será feita no Depósito Naval do Rio de Janeiro ou qualquer outra dependencia deste ministerio nesta Capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades e prazo, para a entrega dos alludidos artigos.

## VII

As propostas obedecerão ao modelo existente na D. F. 1, mencionando os concorrentes nas mesmas propostas, além dos artigos do presente edital os respectivos numero de ordem.

Comissão de Concurrencias, em 20 de fevereiro de 1926.  
Raul Cabral de Lucena, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA SUPPLYMENTO, COM  
URGÊNCIA AO DEPOSITO NAVAL

1. Armagão para lampada portatil, unidade.
2. Amperímetros de algeibra, unidade.
3. Abat-jour de aluminio, tipo Pará, unidade.
4. Arame de chumbo para calibre de 1 m m, kilo.
5. Arame de latão de 1/2", kilo.
6. Arame de aço para botões, kilo.
7. Ampulhetas para 15°, unidade.
8. Alargadores de aço, unidade.
9. Alicates de aço com ponta conica, unidade.
10. Assentadores de aço, unidade.
11. Bandeiras nacionais de um panno, unidade.
12. Bandeiras nacionais de dois pannos, unidade.
13. Bandeiras nacionais de tres pannos, unidade.
14. Bandeiras nacionais de quatro pannos, unidade.
15. Bandeiras nacionais de cinco pannos, unidade.
16. Bandeiras nacionais de seis pannos, unidade.
17. Bandeiras nacionais de sete pannos, unidade.
18. Bandeiras nacionais de oito pannos, unidade.
19. Bocas para iluminação festiva, unidade.

20. Benjamin com tres tomadas, unidade.
21. Baldes de pão ferrada, unidade.
22. Baldes de zinco, unidade.
23. Botões de arrida, unidade.
24. Boia de arinque de 10 c/m de largura x 10 c/m de comp., unidade.
25. Brim de linho de 0,71 de largura, metro.
26. Baldes de lona, unidade.
27. Bedames de aço para abrir rasas, unidade.
28. Bedames de aço de 1/2 canna, unidade.
29. Campainhas de 6 volts, unidade.
30. Cadernoes de dois gomos de 6", unidade.
31. Cabo de arame de aço de 3", de circumferencia, metro.
32. Cabo de arame de aço de 1 1/2", de circumferencia, metro.
33. Contrapinos de cobre sortidos, kilo.
34. Contra pinos de aço sortidos, kilo.
35. Cunho de metal, unidade.
36. Cadeados de latão médios, unidade.
37. Cadeados de latão pequenos, unidade.
38. Cadeados de latão grandes, unidade.
39. Cadeados de ferro pequenos, unidade.
40. Cadeados de ferro médios, unidade.
41. Cadeados de ferro grandes, unidade.
42. Cachimbo de 90" para tubo de 1/2", unidade.
43. Curvas de 1/2" para tubos de 1/2", unidade.
44. Cera virgem, kilo.
45. Chaves de fenda com catraca, unidade.
46. Conchas de ferro estanhado, unidade.
47. Degraos para escada de quebra-peito, unidade.
48. Escovas de raiz, unidade.
49. Escovas de arame de aço, unidade.
50. Escovas de limpeza de tubo de caldeira de 2 3/4", unidade.
51. Escovas de limpeza de tubo de condensador de 5/8, unidade.
52. Escovas de limpeza de tubo de caldeiras de 2 7/8, unidade.
53. Fillele, metro.
54. Flamulas para escalas de 60 c/m, unidade.
55. Fuzíveis de cartucho pequeno de 1 amp., unidade.
56. Forquetas de latão, unidade.
57. Flanges de ferro com furo atarrachado para tubo de 1/2", unidade.
58. Grades com punho para cabo electrico, unidade.
59. Gacheta de amianto para porta de caldeira Jarrow Typo Pará, kilo.
60. Gato de tesoura, unidade.
61. Ganchos para amarras, unidade.
62. Graminho de mesa com estilete movel, unidade.
63. Interruptores bipolares c/chave, unidade.
64. Juntas de papelão de alta pressão para indicadores Deuranc, unidade.
65. Lampadas incandescentes, filamento metallico boccal de bayoneta, cor encarnada para navegação, unidade.
66. Lona nacional de linho de 0,71 de larg., metro.
67. Lona impermeavel, metro.
68. Lamina de mica para indicador de nivel Deuranc patent, unidade.
69. Luvas para tubos de 1/2", unidade.
70. Magneto com campainha, unidade.
71. Moitões de 4", unidade.
72. Macacos de ferro galvanizado para balastrada de 100 e 15 m/m, unidade.
73. Merlin braseo, kilo.
74. Merlin alcatroado, kilo.
75. Metal papel de 2 m/m, kilo.
76. Mangote de 0,020 de diam. int., unidade.
77. Mangote de 0,050 de diam. int., unidade.
78. Mangote de 0,0634 de diam. int., unidade.
79. Mangote de 0,070 de diam. int., unidade.
80. Mangote de 0,073 de diam. int., unidade.
81. Mangote de 0,080 de diam. int., unidade.
82. Macaco de 1/2", unidade.
83. Macaco de escape de 6", unidade.
84. Manometro de vapor em kilogramas, unidade.
85. Miplos de ferro de 1/2", unidade.
86. Olho de boi de 20 c/m de diam., unidade.
87. Pavilhão de contra-almirante de dois pannos, unidade.
88. Pharol de vidro branco para navegação, unidade.
89. Pharol de vidro encarnado para navegação, unidade.
90. Papelão de alta pressão de 1/16 de espessura, kilo.
91. Puncção de bico, unidade.
92. Pica-deiras de aço, unidade.
93. Placas de zinco para condensadores, kilo.
94. Placas de zinco para caldeira, kilo.
95. Pinceis chatos n. 14, unidade.
96. Pinceis chatos n. 16, unidade.
97. Pinceis chatos n. 18, unidade.
98. Pinceis chatos n. 20, unidade.

99. Pinceis redondos n. 14, unidade.
100. Pinceis redondos n. 16, unidade.
101. Pinceis redondos n. 18, unidade.
102. Pinceis redondos n. 20, unidade.
103. Quarfolas de madeira para embarcações tubulas, uma.
104. Roupa de abrigo, type "Deposito", terno
105. Raspas triangulares, uma.
106. Sapatinhos sortidos, kilo.
107. Solda forte, kilo.
108. Solda fraca, kilo.
109. Sacca-gacheta com unha, uma.
110. Sacca-gacheta com rosca, uma.
111. Tenaz para forja, uma.
112. Toca-pinos de aço, um.
113. Téla de arame de cobre, metro.
114. Tubo de ferro galvanizado, um.
115. Valvulas para bomba de petroleo B. R. 31, n. 38, uma.
116. Voltmetro para corrente continua de 120 volts, um
117. Voltmetro portatil de algibeira, um.
118. Vidros para gaiata de 23 x 61, um.
119. Vassouras de piassava, uma.
120. Adaptador para lampadas bayoneta, um
121. Arame de aço de 3/14, kilo.
122. Arame de aço de 1/8, kilo.
123. Arame de aço de 1/4, kilo.
124. Arame de latão de 3/16, kilo.
125. Arame de latão de 1/4, kilo.
126. Arame de latão de 1/8, kilo.
127. Arame de ferro de 0, 00634, kilo.
128. Arame de cobre de 1/16, kilo.
129. Apparelho padrão completo para analyse de aguas nas caldeiras Stander, um.
130. Alicates de aço ponta redonda, um.
131. Alicates de aço cabo isolado ponta redonda, um.
132. Alicates de aço ponta chata, um.
133. Arruelas de ferro de 3/4, kilo.
134. Aço em vergalhão de 3/16, kilo.
135. Aço em vergalhão redondo de 3/8, kilo.
136. Aço em vergalhão de 1", kilo.
137. Aço em vergalhão de 1/2", kilo.
138. Alumínio em chapa de 1/32", kilo.
139. Alumínio em chapas de 1/16", kilo.
140. Areia lavada, kilo.
141. Acido chloridrico, kilo.
142. Acido azotico, kilo.
143. Acido sulphurico, kilo.
144. Bandeira italiana de dous pannos, unidade.
145. Bacia de agathe, unidade.
146. Borracha em lengól de 0,00634, kilo.
147. Borracha em lengól com inserção de arame de 1/8, kilo.
148. Bilecos desinfectantes, unidade.
149. Buretas graduadas, unidade.
150. Bules de plumnio, unidade.
151. Cabo electrico de 40 fios, metro.
152. Carvão de 0,016 para holophotes, unidade.
153. Cadernaes de ferro galvanizado de 0,17 de comprimento, unidade.
154. Cadernaes de ferro galvanizado de tres gornes de 10", unidade.
155. Cadernaes de ferro galvanizado de tres gornes de 12", unidade.
156. Cadernaes de ferro galvanizado de tres gornes de 2", unidade.
157. Cabo de manilha de 0,078, kilo.
158. Cabo de manilha de 0,063, kilo.
159. Cabo de manilha de 0,065, kilo.
160. Cabo de manilha de 0,025, kilo.
161. Cabo de manilha de 1", kilo.
162. Cabo de manilha de 4 1/2", kilo.
163. Cabo de arame de aço flexivel de 0,019, metro
164. Cabo de arame de aço flexivel de 0,002, metro
165. Cabo de arame de aço flexivel de 0,038, metro
166. Colchões de crina, unidade.
167. Caminho de côco, metro.
168. Capachos de côco de 70 x 35, metro.
169. Capachos de côco de 90 x 45, metro.
170. Camurça, pelle.
171. Corrente de ferro galvanizado de 0,006 de diametro e 0,037 de comprimento, kilo.
172. Chlorureto de calcio, kilo.
173. Cimentones verde, kilo.
174. Conchas de alumínio, unidade.
175. Estanto em verguinhas, kilo.
176. Estanto em barra, kilo.
177. Ebonite em chapa, kilo.
178. Ebonite em bastão de 1/2", kilo.
179. Ebonite em bastão de 1 1/2", kilo.
180. Ebonite em bastão de 3/4", kilo.
181. Ebonite em bastão de 1/4", kilo.
182. Ebonite em bastão de 1", kilo.
183. Escovas para ventiladores, unidade.
184. Escovas para dynamos, unidade.
185. Escovas de graphito de 0,023016, unidade.
186. Espia de 0,150 de circumferencia, kilo.
187. Esponja para filtro, kilo.
188. Extintores de incendio Maville, unidade.
189. Estopa branca de algodão, de 2ª qualidade (sem fardos) de 25 e 50 kilos, kilo.
190. Fio magneto, n. 25, kilo.
191. Fio magneto, n. 24, kilo.
192. Fio magneto, n. 29, kilo.
193. Fio magneto, n. 35, kilo.
194. Fio fusivel de 8 ampères, kilo.
195. Fio fusivel de 10 ampères, kilo.
196. Fio fusivel de 15 ampères, kilo.
197. Fio fusivel de 25 ampères, kilo.
198. Fio fusivel de 20 ampères, kilo.
199. Fio fusivel de 30 ampères, kilo.
200. Fibra vulcanizada em chapa de 1/2", kilo.
201. Forquetas de ferro, unidade.
202. Fita de amiantho de 1/4 x 1", kilo.
203. Feltro em panno de 0,0127, kilo.
204. Ferro em vergalhão de 3/16, kilo.
205. Ferro em chapa de 0,0015, kilo.
206. Ferro em chapa de 1/8, kilo.
207. Ferro em chapa galvanizado de 1/8, kilo.
208. Frigideira de aluminio, n. 2, unidade.
209. Grampos para bancada, unidade.
210. Grampos para correia, caixa.
211. Globos de vidro encarnado, unidade.
212. Globos de vidro azul, unidade.
213. Gacheta de amiantho de 3/8, kilo.
214. Gacheta de amiantho de 5/8, kilo.
215. Gacheta de amiantho de 1/2, kilo.
216. Gacheta de amiantho de 1/4, kilo.
217. Gacheta de algodão de 1/2, kilo.
218. Gacheta de algodão de 5/8, kilo.
219. Gacheta hexagonal para tubo ind. de nivel de 5/8, kilo.
220. Gacheta de couro para embolos, machina refrigerante, type Hall, n. 1, unidade.
221. Gacheta de couro para embolos, machina refrigerante, type Hall, n. 4, unidade.
222. Gacheta de couro para embolos, machina refrigerante, type Hall, n. 6, unidade.
223. Gacheta de couro para embolos, machina refrigerante, type Hall, n. 9, unidade.
224. Juntas de papelão de alta pressão, unidade.
225. Jactores electricos, unidade.
226. Juntas de amiantho para porta de cadeira, eixo maior de 0,332, eixo menor 0,277, largura 0,0317, espessura 0,00317, unidade.
227. Laminas de crystal para indie. de nivel, patente, unidade.
228. Lampadas electricas filamento metallico, bocas de rosca de 16 x 110, unidade.
229. Luvas de borracha, unidade.
230. Lampadas electricas bocas de bayoneta de 110 x 25, unidade.
231. Lampadas electricas para telegrapho e sector de angulo de lume com amostra, unidade.
232. Latão em vergalhão de 1", kilo.
233. Latão em vergalhão de 7/8", kilo.
234. Latão em chapa de 3/8", kilo.
235. Latão em chapa de 1/4", kilo.
236. Latão em chapa de 1/2", kilo.
237. Latão em chapa de 3/4", kilo.
238. Machadinha de aço, unidade.
239. Machado para cortar carne, unidade.
240. Macacos para vergueiro, unidade.
241. Manilhas de ferro galvanizado para balança, unidade.
242. Mangueira de lona, de 0,075, metro.
243. Mangueira de lona de 0,069, metro.
244. Mangueira de lona de 2 1/2", metro.
245. Mangotes de 2 3/4", metro.
246. Mangotes, conforme a amostra, metro.
247. Metal Muntz em vergalhão de 0,019, kilo.
248. Metal patente Krall, kilo.
249. Metal nickel, kilo.
250. Manometros metallicos para 15 kilos, unidade.
251. Manometros metallicos para 500 libras, unidade.
252. Martellos de penna esphericos, unidade.
253. Olhaes duplos para balança de 0,015, unidade.

254. Pilhas para factores electricos, unidade.  
 255. Papelão de alta pressão de 0,00158 -- 1/16, kilo.  
 256. Plana para madeira, unidade.  
 257. Pedra de afiar, unidade.  
 258. Parafusos de latão rosca para madeira de 2", kilo.  
 259. Parafusos de latão rosca Withworth de 3/16, cabeça comca, kilo.  
 260. Parafusos de latão, cabeça boleada fenda rosca, Withworth de 0,00634, kilo.  
 261. Parafusos de latão, cabeça boleada, fenda, rosca, Withworth, de 0,00953, kilo.  
 262. Parafusos de ferro cabeça sextavada com porca de 1/2", kilo.  
 263. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca de 5/8", kilo.  
 264. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca de 1/4", kilo.  
 265. Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca de 3/8", kilo.  
 266. Parafusos de bronze com porca de 1/2", por 3, kilo.  
 267. Parafusos de bronze com porca de 5/8" por 3, kilo.  
 268. Parafusos de bronze com porca de 3/4" por 3, kilo.  
 269. Parafusos de ferro com porca de 5/8", kilo.  
 270. Parafusos de ferro com porca de 1/2", kilo.  
 271. Parafusos de ferro com porca de 3/8", kilo.  
 272. Supportes de bayoneta com interruptor, unidade.  
 273. Sabão commum, kilo.  
 274. Sola bruta nacional, kilo.  
 275. Sola caustica, unidade.  
 276. Tornos de mão, unidade.  
 277. Talhadeira, unidade.  
 278. Tesoura para cortar chapas, unidade.  
 279. Thermometros metallicos para indicador de temperatura das caldeiras, conforme a amostra, unidade.  
 280. Taboa de cedro de 1/2", unidade.  
 281. Taboa de peroba de 1/2", unidade.  
 282. Taboa de cedro de 2m x 40 x 0,019, unidade.  
 283. Tubos de vidro em forma de "U" para anemometro, altura 0,28, largura externa 0,017, intervalo 0,017, type Paré, de quatro escalas unidade.  
 284. Velas Bosch de 5/8", unidade.  
 285. Ventiladores electricos corrente continua de 110 volts, unidade.  
 286. Vidros de indicador de nivel de 105 mm e 3/8, unidade.  
 287. Vidros de indicador de nivel de 3,8 x 20", unidade.  
 288. Vasadores circulares de 0,00635, unidade.  
 289. Vasadores circulares de 0,00953, unidade.  
 290. Vasadores circulares de 0,0127, unidade.  
 291. Vasadores circulares de 0,0158, unidade.  
 292. Vasadores circulares de 0,019, unidade.  
 293. Vasadores circulares de 0,022, unidade.  
 294. Vasadores circulares de 0,0254, unidade.  
 295. Verniz isolante, kilo.  
 296. Verniz preto japonéz, vidro.  
 297. Verniz preto japonéz, kilo.  
 298. Verniz copal, kilo.  
 299. Verniz amarelo para metal, kilo.  
 300. Verniz crystal, kilo.  
 301. Verniz encarnado, kilo.

Comissão de Concorrencias da Directoria de Fazenda, 19 de Fevereiro de 1926, -- Raul Cabral de Lacerda, secretario.

## Directoria de Fazenda

### CONCURRENCIA PUBLICA

#### Material cirurgico

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, Director geral interno de Fazenda, communico aos interessados que ao dia 9 de março proximo serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos constantes da relação abaixo:

#### Relação do material medico cirurgico para a concorrência de 1926

956. Abaixa lingua fixo, de metal, unidade.  
 957. Abaixa lingua articulado, unidade.  
 958. Abridor de booca (Collin), unidade.  
 959. Afilador de navalha 0,10 x 0,10, unidade.  
 960. Afastador de Volkman (Collin), par.  
 961. Afastador de Ollier (Collin), unidade.

962. Afastador de Farabeuf (Collin), unidade.  
 963. Afastador perineal de Albarran (Collin), unidade.  
 964. Afastador de palpebras Demarres (Collin), unidade.  
 965. Afastador para tracheotomia (Collin), unidade.  
 966. Agulha de Bensaude, unidade.  
 967. Agulha de Cooper (Collin), unidade.  
 968. Agulha de Carrel para suturas vasculares, unidade.  
 969. Agulha de Champsoniere (Collin), unidade.  
 970. Agulha de Deschamps (Collin), unidade.  
 971. Agulha fina de sutura, unidade.  
 972. Agulha de sutura ordinaria aço inoxidavel de 2 1/2 centimetros, unidade.  
 973. Agulha de sutura ordinaria aço inoxidavel de quatro centimetros, unidade.  
 974. Agulha ordinaria para intestinos, unidade.  
 975. Agulha para corpo extranho, unidade.  
 976. Agulha de nickel para corpo extranho, unidade.  
 977. Agulha de nickel de 2 1/2 centimetros, unidade.  
 978. Agulha de nickel de quatro centimetros, unidade.  
 979. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 2 1/2 centimetros (7/10), unidade.  
 980. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 2 1/2 centimetros (8/10), unidade.  
 981. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 3 centimetros (7/10), unidade.  
 982. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 3 centimetros (8/10), unidade.  
 983. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 4 centimetros (8/10), unidade.  
 984. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 6 centimetros (9/10), unidade.  
 985. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 8 centimetros (12/10), unidade.  
 986. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc. com 3 centimetros (8/10), unidade.  
 987. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc. com 3 centimetros (7/10), unidade.  
 988. Agulha de platina para rachicentese com 8 centimetros (8/10), unidade.  
 989. Agulha de platina para rachicentese com 8 centimetros (12/10), unidade.  
 990. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 2 centimetros (Luer 7/10), unidade.  
 991. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 3 centimetros (Luer 8/10), unidade.  
 992. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 4 centimetros (Luer 8/10), unidade.  
 993. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 5 centimetros (Luer 9/10), unidade.  
 994. Agulha iridiada para seringa de 2 cc. com 8 centimetros (Luer 10/10), unidade.  
 995. Agulha de platina iridiada para seringa de 2 cc. com 8 centimetros (Luer 12/10), unidade.  
 996. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc. com 3 cent. 7/10, unidade.  
 997. Agulha de platina iridiada, para seringa de 5 cc. com 3 cent. 8/10, unidade.  
 998. Agulha de Reverdin, grande, curva (Collin), unidade.  
 999. Agulha de Reverdin, pequena, curva (Collin), unidade.  
 1.000. Agulha de Reverdin rombuda (Collin), unidade.  
 1.001. Agulha de Reverdin, grande, recta (Collin), unidade.  
 1.002. Agulha de Reverdin, pequena, recta (Collin), unidade.  
 1.003. Agulha de Reverdin, grande (Collin), unidade.  
 1.004. Agulha de Reverdin, pequena (Collin), unidade.  
 1.005. Alavanca para ossos poderosos, unidade.  
 1.006. Alise Gentile 0,50 de circulo, unidade.  
 1.007. Alicate para suturas metallicas, unidade.  
 1.008. Alfinetes de segurança, duzia.  
 1.009. Amigdalotomo de Rouquell, unidade.  
 1.010. Amigdalotomo Stueber Ballenger, unidade.  
 1.011. Anel para espermatorrhéa, unidade.  
 1.012. Apparellho "Faucher" (com deposito Galant), unidade.  
 1.013. Apparellho Delbet (para humerus), unidade.  
 1.014. Apparellho Delbet (para ante-braco), unidade.  
 1.015. Apparellho Delbet (para braco), unidade.  
 1.016. Alça recta Tyding para amygala, unidade.  
 1.017. Alça recta Tyding para nariz, unidade.  
 1.018. Alça de Vecher n. 2, unidade.  
 1.019. Apparellho para pneumothorax Forlanini, unidade.  
 1.020. Apparellho Delbet para perna, unidade.  
 1.021. Apparellho de E-march, com garrate e faixa (Gentile), unidade.  
 1.021 A. Apparellho de elevação adaptavel á parede (para dois irrigadores), unidade.  
 1.022. Apparellho de Carrel para irrigação continua, unidade.  
 1.023. Apparellho de endoscopia e caustica "G. Fienko", unidade.

- 1.024. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo (com cremalheira e suporte), unidade.
- 1.025. Aspirador de Dieulafoy, modelo pequeno, unidade.
- 1.026. Aspirador de Potain (completo), unidade.
- 1.027. Autoclave "Kny-Scherer a gaz (0,30 x 0,50), unidade.
- 1.028. Autoclave "Kny-Scherer a gaz (0,35 x 0,55), unidade.
- 1.029. Autoclave "Kny-Scherer electrico (0,45 x 50), unidade.
- 1.030. Autoclave "Chamberland" a petroleo (para tres caixas), unidade.
- 1.031. Autoclave "Chamberland" a gaz (para duas caixas), unidade.
- 1.032. Autoclave "Chamberland" a gaz (para tres caixas), unidade.
- 1.033. Autoclave "Chamberland" a petroleo (para duas caixas), unidade.
- 1.034. Autoclave "Adnet" a petroleo (para duas caixas), unidade.
- 1.035. Autoclave "Adnet" a petroleo (para tres caixas), unidade.
- 1.036. Bacia de ferro esmaltado para curativo (0,35), unidade.
- 1.037. Bacia de ferro esmaltado para curativo (0,40), unidade.
- 1.038. Balança anthropometrica (pesar e medir), unidade.
- 1.039. Balança com uma concha de vidro (com peso de 1,0 a 20000,0, unidade.
- 1.040. Balso para mascara "Ombredanne", unidade.
- 1.041. Balão para oxigenio, borracha e lona (para 30 litros), unidade.
- 1.042. Bandeja para instrumentos (ferro esmaltado, 0,22 x 0,16), unidade.
- 1.043. Bandeja para instrumentos (ferro esmaltado, 0,28 x 0,20), unidade.
- 1.044. Bandeja para instrumentos (ferro esmaltado, 0,36 x 0,28), unidade.
- 1.045. Bandeja para instrumentos (ferro esmaltado, 0,40 x 0,36), unidade.
- 1.046. Bando de ferro galvanizado (de extensão para dois paños), unidade.
- 1.047. Bando de ferro galvanizado (de extensão para tres paños), unidade.
- 1.048. Bisturi abotoado (Collin), unidade.
- 1.049. Bisturi curvo (Collin), unidade.
- 1.050. Bisturi recto (Collin), unidade.
- 1.051. Bisturi abotoado, unidade.
- 1.052. Bisturi curvo, unidade.
- 1.053. Bisturi recto, unidade.
- 1.054. Bisturi "Chas-aigrie" (Collin), unidade.
- 1.055. Bisturi duplo (Collin), unidade.
- 1.056. Bisturi "Farabeuf" (Collin), unidade.
- 1.057. Bisturi longo (Collin, cabo de 25 cent.), unidade.
- 1.058. Bisturi para transfusão (lamina estreita), (Collin), unidade.
- 1.059. Bisturi "Ollier" (Collin), unidade.
- 1.060. Bisturi "Netalon" (Collin), unidade.
- 1.061. Botião de Farabeuf (Collin), unidade.
- 1.062. Botião de Murphy, unidade.
- 1.063. Botião de "Ollier" (Collin), unidade.
- 1.064. Broca de "Doyen" (Collin), unidade.
- 1.065. Broca para perfuradores (Collin), unidade.
- 1.066. Caixa para analyses de urina (americana), unidade.
- 1.067. Caixa de cirurgia de urgencia, grande modelo, unidade.
- 1.068. Caixa de cirurgia de urgencia, modelo medio, unidade.
- 1.069. Caixa de cirurgia de urgencia, pequeno modelo, unidade.
- 1.070. Caixa nickelada cylindrica (0,15 x 0,15), unidade.
- 1.071. Caixa nickelada cylindrica (0,20 x 0,20), unidade.
- 1.072. Caixa nickelada cylindrica (0,25 x 0,20), unidade.
- 1.073. Caixa nickelada rectangular (0,15 x 0,3 x 0,6) com quatro divisões, unidade.
- 1.074. Caixa nickelada para seringa de 2.0 (typo Luer), unidade.
- 1.075. Caixa nickelada para seringa de 5.0 (typo Luer), unidade.
- 1.076. Caixa nickelada para seringa de 10.0 (typo Luer), unidade.
- 1.077. Caixa nickelada para seringa de 20.0 (typo Luer), unidade.
- 1.078. Caixa de ferro esmaltado rectangular (0,10 x 0,10 x 0,05), unidade.
- 1.079. Canula de Albarran, unidade.
- 1.080. Canula de Janet-Tuffier, duzia.
- 1.081. Canula metallica de Boudin, unidade.
- 1.082. Canula de Janet, dupla corrente, duzia.
- 1.083. Canula de Tuffier, unidade.
- 1.084. Canula Tracheal de "Krishaber", unidade.
- 1.085. Canula de vidro com torneira, unidade.
- 1.086. Canula de Berger, unidade.
- 1.087. Canula de Veeder, unidade.
- 1.088. Canula de Bolocg, unidade.
- 1.089. Capacete de borracha para gelo, grande (Gentile), unidade.
- 1.090. Carro para transporte de docutes, unidade.
- 1.091. Carro para transporte de cadaveres (17 e 19 Laatschlager), unidade.
- 1.092. Calgut chromado (frasco grande), frasco.
- 1.093. Calgut Triollet (frasco grande), frasco.
- 1.094. Calgut Triollet (frasco pequeno), frasco.
- 1.095. Catheter canelado "Guyon", unidade.
- 1.096. Cephalometro, unidade.
- 1.097. Champignon para thermocauterio, unidade.
- 1.098. Cinta elastica, unidade.
- 1.099. Clamp hemorrhoidal (Collin), unidade.
- 1.100. Clamp curvo (Collin), unidade.
- 1.101. Clamp recto (Collin), unidade.
- 1.102. Colehete de Michel, grande, duzia.
- 1.103. Colehete de Michel, medio, duzia.
- 1.104. Comadre de ferro esmaltado (forma de bandeja), unidade.
- 1.105. Cinta elastica (0,30 cent. de largura), unidade.
- 1.106. Ci-alha de Liston, unidade.
- 1.107. Conductor de Syme, unidade.
- 1.108. Conductor de Marion, unidade.
- 1.109. Conductor de serra de Gigli, unidade.
- 1.110. Conductor prostatico de Olis, unidade.
- 1.111. Copo conico para 60 grammas, unidade.
- 1.112. Copo conico para 125 grammas, unidade.
- 1.113. Copo conico para 250 grammas, unidade.
- 1.114. Copo graduado para 50 grammas, unidade.
- 1.115. Copo graduado para 60 grammas, unidade.
- 1.116. Copo graduado para 125 grammas, unidade.
- 1.117. Copo graduado para 250 grammas, unidade.
- 1.118. Copo graduado para 500 grammas, unidade.
- 1.119. Copo graduado para 1.000 grammas, unidade.
- 1.120. Copo de lavar olhos, unidade.
- 1.121. Copo de papel (pacote de 100), pacote.
- 1.122. Cordões para machina electrica (cortagão), par.
- 1.123. Cordões para machina electrica (corrente continua), par.
- 1.124. Coroa para trepano, Doyen, 8 millimetres, unidade.
- 1.125. Coroa para trepano Doyen, 4 millimetres, unidade.
- 1.126. Costotomo, unidade.
- 1.127. Coxim de borracha (48 cent. de diametro), unidade.
- 1.128. Crepe Velpeau (20 cent. de largura), metro.
- 1.129. Crina Triollet (frasco de 10 fios), frasco.
- 1.130. Cuba de ferro esmaltado (0,15 x 0,20), unidade.
- 1.131. Cuba de ferro esmaltado (0,30 x 0,15), unidade.
- 1.132. Cuba de ferro esmaltado reforçada (grande), unidade.
- 1.133. Cuba de ferro esmaltado reforçada (pequena), unidade.
- 1.134. Cuba de ferro esmaltado triangular (media), unidade.
- 1.135. Cuba de vidro circular (20 cent. de diametro), unidade.
- 1.136. Cuba de vidro rectangular (0,20 x 0,30), unidade.
- 1.137. Cureta longa (Volkman, Collin), unidade.
- 1.138. Cureta media (Volkman, Collin), unidade.
- 1.139. Cureta curta (Volkman, Collin), unidade.
- 1.140. Cureta para ouvido (Collin), unidade.
- 1.141. Cystotomo e cureta Daviel, unidade.
- 1.142. Compasso para sensibilidade, unidade.
- 1.143. Conta gotas Murphy, unidade.
- 1.144. Dedeira de borracha Gentile, unidade.
- 1.145. Dedeira de borracha com apuz Gentile, unidade.
- 1.146. Densimetro, unidade.
- 1.147. Destacador craneano (Collin), unidade.
- 1.148. Destaca periosteo, recto (Collin), unidade.
- 1.149. Destaca periosteo, curvo (Collin), unidade.
- 1.150. Desencravador de calculos renaes (Gentile), unidade.
- 1.151. Dilatador-lavador de Kollmann, curvo, unidade.
- 1.152. Dilatador de Trosseau para trachea, unidade.
- 1.153. Dilatador de Laborde, unidade.
- 1.154. Dilatador de Lefort, unidade.
- 1.155. Dilatador de Netalon, unidade.
- 1.156. Dilatador rectal de Nicaise, unidade.
- 1.157. Dilatador rectal graduado, unidade.
- 1.158. Dilatador urethral graduado, unidade.
- 1.159. Dinamometro (com duas agulhas), unidade.
- 1.160. Escala de Charrière (metallica), unidade.
- 1.161. Escala de Olivas (Guyon), unidade.
- 1.162. Escala de Wecker, completa, unidade.
- 1.163. Escarificador para amygdalas (com duas laminas), unidade.
- 1.164. Escarificador para ventosas (de seis laminas), (nickelado), unidade.
- 1.165. Escovas cirurgicas, unidade.
- 1.166. Escalpello para olho, unidade.
- 1.167. Escalpello rombo para tracheotomia, unidade.
- 1.168. Espatula de borracha para palpebra, unidade.

- 1.169. Escopro pequeno, unidade.  
 1.170. Escopro médio, unidade.  
 1.171. Escopro de Doyen, unidade.  
 1.172. Esmagador Martel, unidade.  
 1.173. Esmagador de papel (pacote de coto), pacote.  
 1.174. Esmagador de aladura (metal), unidade.  
 1.175. Espectulo auricular (série de tres), unidade.  
 1.176. Espectulo auricular (Politzer), unidade.  
 1.177. Espectulo bivalvo nasal, unidade.  
 1.178. Espectulo anal (Nicaise-Collin), unidade.  
 1.179. Escaradeira Hygea, unidade.  
 1.180. Espectulo anal (Trillat), unidade.  
 1.181. Espectulo anal (Collin), unidade.  
 1.182. Espectulo frontal com suporte de couro, unidade.  
 1.183. Esterilizador a alcool (0,40x0,20x0,10, nickelado), unidade.  
 1.184. Esterilizador a alcool (0,35x0,15x0,08, nickelado), unidade.  
 1.185. Esterilizador a alcool (0,25 x 0,12 x 0,06, nickelado), unidade.  
 1.186. Esterilizador de pedal (0,50 x 0,20 x 0,10, nickelado), unidade.  
 1.187. Esterilizador electrico (0,25 x 0,12 x 0,10, nickelado), unidade.  
 1.188. Esterilizador electrico (0,36 x 0,15 x 0,12, nickelado), unidade.  
 1.189. Esthesiometro de Weber, unidade.  
 1.190. Estante de cirurgia (metallica), unidade.  
 1.191. Esphygmomanometro aneroides (auscultatorio. Tyco), unidade.  
 1.192. Esthetoscopia biocular (americano), unidade.  
 1.193. Esthetoscopia de aluminio, unidade.  
 1.194. Estilete de metal nickelado (20 cents), unidade.  
 1.195. Estilete de metal nickelado (30 cents), unidade.  
 1.196. Estilete Nelaton, unidade.  
 1.197. Estilete para ouvido, unidade.  
 1.198. Estilete porta algodão longo, unidade.  
 1.199. Explorador de bexiga, unidade.  
 1.200. Explorador de bola otis, metallico, unidade.  
 1.201. Explorador de Tiemann, unidade.  
 1.202. Explorador de Guyon, unidade.  
 1.203. Faca de amputação (18 cent., Collin), unidade.  
 1.204. Faca de amputação (12 cent., Collin), unidade.  
 1.205. Faca de thermo cauterio (Paquelin, grande), unidade.  
 1.206. Faca interosssea (Collin), unidade.  
 1.207. Faca para amygdales (Collin), unidade.  
 1.208. Faca para iris, unidade.  
 1.209. Faca biquine para iris, unidade.  
 1.210. Faca lacrymal de Weber, unidade.  
 1.211. Faixa de Esmarch, unidade.  
 1.212. Faixa de Nicaise, unidade.  
 1.213. Fio de bronze para suturas osseas (Triollet), frasco.  
 1.214. Fio de aluminio para suturas (Triollet), frasco.  
 1.215. Fio de prata para suturas (Triollet), frasco grande.  
 1.216. Fio de seda para suturas (Triollet), frasco grande.  
 1.217. Fio de prata para suturas (Triollet), frasco pequeno.  
 1.218. Fio de seda para suturas (Triollet), frasco pequeno.  
 1.219. Fila metrica metallica (de dous metros), unidade.  
 1.220. Fila metrica de couro (de dous metros), unidade.  
 1.221. Fila metrica de pano (de dous metros), unidade.  
 1.222. Fio de metal para alca. carretel.  
 1.223. Fio metallico para agulha de injeção, carretel.  
 1.224. Frasco para thermo cauterio (com tampa de metal), unidade.  
 1.225. Fixador de sondas (com bolões de vidro), unidade.  
 1.226. Funda de carneira simples, unidade.  
 1.227. Funda de carneira dupla, unidade.  
 1.228. Garrote de Esmarch (Gentile), unidade.  
 1.229. Garrote de Nicaise, unidade.  
 1.230. Garrote de borracha (tubo), unidade.  
 1.231. Gancho para estabismo, unidade.  
 1.232. Gancho para pterygo, unidade.  
 1.233. Gancho de Kérissou, unidade.  
 1.234. Gancho rombo, unidade.  
 1.235. Gela para corpo estranho, unidade.  
 1.236. Gergote, unidade.  
 1.237. Gorgote de borracha para mascaras anesthetics, unidade.  
 1.238. Goteira para ante-braco (arame), unidade.  
 1.239. Goteira para braco (arame), unidade.  
 1.240. Goteira para braco e ante-braco (arame), unidade.  
 1.241. Goteira para coxa (arame), unidade.  
 1.242. Goteira para espadua (arame), unidade.  
 1.243. Goteira para mão (arame), unidade.  
 1.244. Goteira para pé (arame), unidade.  
 1.245. Goteira para meio corpo (arame), unidade.  
 1.246. Goteira para perna (arame), unidade.  
 1.247. Goteira para perna e pé (arame), unidade.  
 1.248. Goteira para o membro inferior direito, esquerdo, (arame), unidade.  
 1.249. Goteira para o membro superior direito, esquerdo (arame), unidade.  
 1.250. Goteira para o membro inferior (Universal), unidade.  
 1.251. Goteira para o membro superior (Universal), unidade.  
 1.252. Goteiras de Stokes, unidade.  
 1.253. Goteira de Bennet (meio corpo), unidade.  
 1.254. Goteira de Bennet (corpo inteiro), unidade.  
 1.255. Goteira de Haunequin, para perna e coxa, unidade.  
 1.256. Impermeavel (com um metro de largura), metro.  
 1.257. Inhalador de Nicolay, unidade.  
 1.258. Insuflador para pulverizador (Gentile), unidade.  
 1.259. Insuflador para thermo cauterio (Gentile), unidade.  
 1.260. Intermediario para seringa de Luer, unidade.  
 1.261. Irrigador uteral de Koller, curvo, unidade.  
 1.262. Irrigador urethral de Keller, recto, unidade.  
 1.263. Irrigador completo de ferro esmaltado (dous litros), unidade.  
 1.264. Irrigador de ferro esmaltado para dous litros (com tampa), unidade.  
 1.265. Irrigador de ferro esmaltado para tres litros (com tampa), unidade.  
 1.266. Irrigador de vidro para dous litros (Renvier), para aparelho de elevação, unidade.  
 1.267. Irrigador de vidro para dous litros (Gentile), para aparelho de elevação, unidade.  
 1.268. Irrigador de vidro para dous litros com guarnição nickelada, unidade.  
 1.269. Irrigador de Leiter, de dous litros, unidade.  
 1.270. Irrigador de vidro para cinco litros com guarnição nickelada, unidade.  
 1.271. Jarro de ferro esmaltado, unidade.  
 1.272. Keratotomy angular, unidade.  
 1.273. Lacto densimetro, unidade.  
 1.274. Lampada a alcool (Globo), unidade.  
 1.275. Lampada para urethroscopio, unidade.  
 1.276. Lampada para esterizador (com duas boccas), unidade.  
 1.277. Lampada para esterilizador (com tres boccas), unidade.  
 1.278. Lampada para esterilizador (com quatro boccas), unidade.  
 1.279. Laryngoscopia 3, 4 e 5, com cabo, unidade.  
 1.280. Lithotritor completo, unidade.  
 1.281. Lapis dermatographico (Faber), unidade.  
 1.282. Lente com cabo, unidade.  
 1.283. Lanterna electrica portatil, unidade.  
 1.284. Lençol de borracha (de um metro de largura), metro.  
 1.285. Luvas de borracha (Kylkit), par.  
 1.286. Luvas para cirurgia, grossas (borracha, com punhos), par.  
 1.287. Luvas para cirurgia, médias (borracha, com punhos), par.  
 1.288. Luvas de borracha, Chaput (Gentile), par.  
 1.289. Luvas de crina, par.  
 1.290. Luvas de pano para autopsia, par.  
 1.291. Machina de corrente continua (Chardin, 24 elementos), unidade.  
 1.292. Machina electrica de Gaiffe (de rotação), unidade.  
 1.293. Machina magneto-electrica de Gaiffe, unidade.  
 1.294. Malho, metal, unidade.  
 1.295. Mandril de Guyon, unidade.  
 1.296. Mandril de Pezzer, unidade.  
 1.297. Mandril de aço, unidade.  
 1.298. Martello de Dujarier, unidade.  
 1.299. Martello reflexo Dejerine, unidade.  
 1.300. Martello de Vernou, unidade.  
 1.301. Mascara commum para chloroformio, unidade.  
 1.302. Mascara de Guyon, unidade.  
 1.303. Mascara de Ombredanne (ultimo modelo, aperfeiçoada), unidade.  
 1.304. Mascara de Tuffier para chloroformio (Collin), unidade.  
 1.305. Medida de espessura crancana de Doyen, unidade.  
 1.306. Meatotomo (Collin), unidade.  
 1.307. Meia elastica (com calcanhar), unidade.  
 1.308. Meia elastica (sem calcanhar), unidade.  
 1.309. Mesa de operações (ferro esmaltado, articulada), unidade.  
 1.310. Mesa de operações (ferro esmaltado, desmontavel), unidade.  
 1.311. Mesa auxiliar (duas divisões de vidro), unidade.

- 1.312. Mesa auxiliar (duas divisões de ferro), unidade.  
 1.313. Maleta envernizada e acolchoada, unidade.  
 1.314. Navalha cirurgica, unidade.  
 1.315. Oculos fumados (vidro grande e oval), unidade.  
 1.316. Oculos amarelos (vidro grande e oval), unidade.  
 1.317. Oculos de grão, unidade.  
 1.318. Oculos de ophthalmoscopia, unidade.  
 1.319. Olivas de Guyon, serie.  
 1.320. Oscillometro Pachon, unidade.  
 1.321. Oculoscope pneumático de Siegel, com tres especulos, unidade.  
 1.322. Padiola de ferro galvanizado, articulada (modelo H. C. da Marinha), unidade.  
 1.323. Padiola de ferro esmaltado (modelo H. C. da Marinha), unidade.  
 1.324. Padiola typó Exereito, unidade.  
 1.325. Passa fio, unidade.  
 1.326. Pediluxio, unidade.  
 1.327. Pichorra de vidro, unidade.  
 1.328. Papelão telha (folha de metro), folha.  
 1.329. Parafuso de Lambotte, unidade.  
 1.330. Pedra de afiar agulha (carborundum), unidade.  
 1.331. Pedra de afiar navalha, unidade.  
 1.332. Pera de borracha para pulverizador, unidade.  
 1.333. Pera de Politzer, unidade.  
 1.334. Perfurador para osso, rotativo, completo (Collin), unidade.  
 1.335. Perfurador de tympano, angular (Collin), unidade.  
 1.336. Perna pilão, unidade.  
 1.337. Perna mecanica, abaixo do joelho, unidade.  
 1.338. Perna mecanica, acima do joelho, unidade.  
 1.339. Pinça para campos (Collin), unidade.  
 1.340. Pinça para compressas (Collin), 12 centímetros, unidade.  
 1.341. Pinça para curativos (Collin), 15 centímetros, unidade.  
 1.342. Pinça para corpos estranhos das fossas nasaes, unidade.  
 1.343. Pinças para corpos estranhos do globo ocular (Collin), unidade.  
 1.344. Pinça para corpos estranhos da larynx (Collin), unidade.  
 1.345. Pinça para corpos estranhos da urethra, unidade.  
 1.346. Pinça para corpos estranhos do Display (Collin), unidade.  
 1.347. Pinça com correia Charrrière (Collin), unidade.  
 1.348. Pinça para iris, curva (Collin), unidade.  
 1.349. Pinça para iris, recta (Collin), unidade.  
 1.350. Pinça dente de rato (Collin), unidade.  
 1.351. Pinça dente de rato, unidade.  
 1.352. Pinça de dissecação (Collin), unidade.  
 1.353. Pinça de dissecação, unidade.  
 1.354. Pinça hemostatica para amygdala, unidade.  
 1.355. Pinça para amygdala (Tyding) (Collin), unidade.  
 1.356. Pinça para ciliis (Collin), unidade.  
 1.357. Pinça para entropium (Collin), unidade.  
 1.358. Pinça para estrabismo (Collin), unidade.  
 1.359. Pinça para polyp nasal (Collin), unidade.  
 1.360. Pinça para trachoma Knapp (Collin), unidade.  
 1.361. Pinça esophageana espiral de Tiemann (Collin), unidade.  
 1.362. Pinça esophageana (Collin), unidade.  
 1.363. Pinça porta instrumentos (Collin), unidade.  
 1.364. Pinça de Kocher (17 centímetros, Collin), unidade.  
 1.365. Pinça de Kocher (17 centímetros), unidade.  
 1.366. Pinça para lingua (Laborde, Collin), unidade.  
 1.367. Pinça de Lambotte (Collin), unidade.  
 1.368. Pinça longa porta drenos (Collin), unidade.  
 1.369. Pinça para coleto Michel, completa (Collin), unidade.  
 1.370. Pinça colloca Michel (Collin), unidade.  
 1.371. Pinça tira Michel (Collin), unidade.  
 1.372. Pinça de Museux, unidade.  
 1.373. Pinça de Pean (17 centímetros, Collin), unidade.  
 1.374. Pinça de Pean (17 centímetros), unidade.  
 1.375. Pinça em coração (Collin), unidade.  
 1.376. Pinça em T. (Collin), unidade.  
 1.377. Pinça Doyen (Collin), unidade.  
 1.378. Pinça longa porta objectos (Collin), unidade.  
 1.379. Pinça de Lister (Collin), unidade.  
 1.380. Pinça de cabelo (Collin), unidade.  
 1.381. Pinça longa porta tampão (Collin), unidade.  
 1.382. Pinça urethral, curva (Collin), unidade.  
 1.383. Pinça urethral, recta (Collin), unidade.  
 1.384. Pinça fenestrada para calculos renaes e bassinets (Collin), unidade.  
 1.385. Pinça Martel para appendicite (Collin), unidade.  
 1.386. Pinça saca boçado (Collin), unidade.  
 1.387. Pinça de ramos flexiveis para pulmão (28 centímetros (Collin), unidade.  
 1.388. Pinça de ramos triangulares, unidade.  
 1.389. Pinça de Hartmann para gastrotomia, (Collin), unidade.  
 1.390. Pinça de Chaput (para intestinos, Collin), unidade.  
 1.391. Pinça para tubo de borracha, unidade.  
 1.392. Pinça de Ricord para phymosis (Collin), unidade.  
 1.393. Pinça tira balas (Collin), unidade.  
 1.394. Pincel para ambrina, unidade.  
 1.395. Pipo de vidro para curativos (longo), unidade.  
 1.396. Ponteira de borracha para muletas, unidade.  
 1.397. Ponta para thermo cauterio (Paquelin), unidade.  
 1.398. Ponta para galvano cauterio (Chardin), unidade.  
 1.399. Porta agulhas (Hagedorn, Collin), unidade.  
 1.400. Porta agulhas (Collin), unidade.  
 1.401. Porta bacias de ferro galvanizado (para duas bacias), unidade.  
 1.402. Porta bacias de ferro galvanizado (para tres bacias), unidade.  
 1.403. Porta cubas de ferro galvanizado (para duas cubas), unidade.  
 1.404. Porta cubas de ferro galvanizado (para tres cubas), unidade.  
 1.405. Porta algodão flexivel, unidade.  
 1.406. Porta algodão de Kelly, unidade.  
 1.407. Porta compressa para larynge, unidade.  
 1.408. Porta pipos de vidro, Ranvier, unidade.  
 1.409. Porta pipos de vidro (francez), unidade.  
 1.410. Placas de Lambotte, unidade.  
 1.411. Protector Stach, unidade.  
 1.412. Pulverizador de L. Championnière (grande), unidade.  
 1.413. Pulverizador de L. Championnière (pequeno), unidade.  
 1.414. Pulverizador de L. Championnière (médio), unidade.  
 1.415. Pulverizador com pera de borracha, unidade.  
 1.416. Pulverizador de Lourenço (grande), unidade.  
 1.417. Pulverizador de Lourenço (médio), unidade.  
 1.418. Pulverizador de Lourenço (pequeno), unidade.  
 1.419. Pulverizador para ambrina (ultimo modelo), unidade.  
 1.420. Quadro para temperaturas, unidade.  
 1.421. Rectoscopia, unidade.  
 1.422. Rheophoro para machina electrica, Gaiffe, par.  
 1.423. Rheophoro para machina electrica de corrente continua, par.  
 1.424. Rheostato para cystoscopia, unidade.  
 1.425. Rugina curva (Collin), unidade.  
 1.426. Rugina recta (Collin), unidade.  
 1.427. Relogio pequeno com ponteiro de segundos, (Micheli), unidade.  
 1.428. Saco para agua quente (borracha forrada de feltro, grande), unidade.  
 1.429. Saco para gelo (borracha forrada de feltro, grande), unidade.  
 1.430. Seringa Albarran para instillação, unidade.  
 1.431. Seringa Albarran para lavagem da bexiga, unidade.  
 1.432. Seringa de Barthelemy (Luer), unidade.  
 1.433. Seringa de Emer, de 2 grammas, unidade.  
 1.434. Seringa de Emer, de 5 grammas, unidade.  
 1.435. Seringa de Emer, de 10 grammas, unidade.  
 1.436. Seringa de Emer, de 20 grammas, unidade.  
 1.437. Seringa Delta, unidade.  
 1.438. Seringa de borracha, unidade.  
 1.439. Seringa de jacto continuo, unidade.  
 1.440. Seringa urethral (vidro), unidade.  
 1.441. Seringa instilladora com sonda, unidade.  
 1.442. Seringa aspersoria, unidade.  
 1.443. Seringa Luer, para 2 cc., unidade.  
 1.444. Seringa Luer para 5 cc., unidade.  
 1.445. Seringa Luer, para 10 cc., unidade.  
 1.446. Seringa Luer, para 20 cc., unidade.  
 1.447. Seringa Guyon para ouvido, unidade.  
 1.448. Seringa para urethra, unidade.  
 1.449. Seringa de Ranvier, unidade.  
 1.450. Seringa de Marfan, unidade.  
 1.451. Seringa de Ultzmann, unidade.  
 1.452. Seringa de Ricord para anesthesia, unidade.  
 1.453. Seringa de Roux de 20 grammas (completa), unidade.  
 1.454. Seringa para urethra posterior, unidade.  
 1.455. Seringa para amygdala, unidade.  
 1.456. Seringa para ouvido, metallica, unidade.  
 1.457. Seringa de Anel, de prata, com 3 pontas, unidade.  
 1.458. Serra rotativa (Collin), unidade.  
 1.459. Serra metacarpiana (Collin), unidade.  
 1.460. Serra de dorso movel para phalange (Collin), unidade.  
 1.461. Serra de Farabeuf (Collin), unidade.  
 1.462. Serra de cadeia completa (Collin), unidade.

- 1.463. Serra de Gigli (Collin), unidade.
- 1.464. Sonda angulada (Gentile), unidade.
- 1.465. Sonda Beniqué, unidade.
- 1.466. Sonda de Bouwmann, prala-série, unidade.
- 1.467. Sonda de extremidade cortada (Gentile), unidade.
- 1.468. Sonda de borracha dupla corrente (Gentile), unidade.
- 1.469. Sonda de gomma massiga (Gentile), unidade.
- 1.470. Sonda de gomma com bola (Gentile), unidade.
- 1.471. Sonda de gomma conica (Gentile), unidade.
- 1.472. Sonda de gomma com bayoneta (Gentile), unidade.
- 1.473. Sonda de gomma cortada (Gentile), unidade.
- 1.474. Sonda de Guyon para instillação, unidade.
- 1.475. Sonda de borracha esophageana (Gentile), unidade.
- 1.476. Sonda de Larrey (Gentile), unidade.
- 1.477. Sonda de Nelaton (Gentile), unidade.
- 1.478. Sonda de Malecot (Gentile), unidade.
- 1.479. Sonda de Pezzer (Gentile), unidade.
- 1.480. Sonda rectal (borracha, Gentile), unidade.
- 1.481. Sonda de borracha para enteroclyse (Gentile), unidade.
- 1.482. Sonda de uma oliva para instillação (Gentile), unidade.
- 1.483. Sonda de uma oliva para exploração (Gentile), unidade.
- 1.484. Sonda de duas olivas para instillação (Gentile), unidade.
- 1.485. Sonda de duas olivas para exploração (Gentile), unidade.
- 1.486. Sonda olivar cheia (Gentile), unidade.
- 1.487. Sonda urethral aberta (Gentile), unidade.
- 1.488. Sonda urethral massiga (Gentile), unidade.
- 1.489. Sonda para cystoscopia, unidade.
- 1.490. Sonda para troupa, unidade.
- 1.491. Sonda para clysteres electricos, unidade.
- 1.492. Sonda instilladora de bola perforada (Gentile), unidade.
- 1.493. Sonda de jacto recorrente (Gentile), unidade.
- 1.494. Sonda evacuadora de metal, unidade.
- 1.495. Sonda evacuadora angulada, unidade.
- 1.496. Sonda evacuadora de dupla corrente, unidade.
- 1.497. Sphygmographo (Jacquet), unidade.
- 1.498. Tala de madeira articulada, unidade.
- 1.499. Tala de papelão telha, unidade.
- 1.500. Tambor-Test com pelle, unidade.
- 1.501. Tamborete de ferro esmaltado (Gyratorio), unidade.
- 1.502. Tenaculo (Collin), unidade.
- 1.503. Tenotomo (Collin), unidade.
- 1.504. Tenta canula (15 centímetros), unidade.
- 1.505. Tenta canula (15 centímetros, Collin), unidade.
- 1.506. Tenta canula abotoada (Collin), unidade.
- 1.507. Tesoura para iris, curva (Collin), unidade.
- 1.508. Tesoura para iris, recta (Collin), unidade.
- 1.509. Tesoura para estrabismo (Collin), unidade.
- 1.510. Tesoura para uvula, com garras (Collin), unidade.
- 1.511. Tesoura curva (14 centímetros, Collin), unidade.
- 1.512. Tesoura recta (14 centímetros, Collin), unidade.
- 1.513. Tesoura curva (17 centímetros, Collin), unidade.
- 1.514. Tesoura recta (17 centímetros, Collin), unidade.
- 1.515. Tesoura curva (14 centímetros), unidade.
- 1.516. Tesoura recta (14 centímetros), unidade.
- 1.517. Tesoura para aparelho (25 centímetros, Collin), unidade.
- 1.518. Tesoura para aparelho gessado (25 centímetros, Collin), unidade.
- 1.519. Thermo cauterio Paquelin (completo, com ponta e faca), unidade.
- 1.520. Thermometro atmosferico (Cassella), unidade.
- 1.521. Thermometro atmosferico (Taylor), unidade.
- 1.522. Thermometro clinico (Inco), unidade.
- 1.523. Thermometro clinico (Cassella), unidade.
- 1.524. Thermometro clinico (Taylor), unidade.
- 1.525. Thermometro para estufas, unidade.
- 1.526. Thermometro para banho (Cassella), unidade.
- 1.527. Thermometro para banho (Inco), unidade.
- 1.528. Thermometro para banho (Taylor), unidade.
- 1.529. Trepano de Doyen com perfurador, unidade.
- 1.530. Tambor para compressas (nickelado, 0,15 x 0,15), unidade.
- 1.531. Tambor para compressas (nickelado, 0,20 x 0,20), unidade.
- 1.532. Tambor para compressas (nickelado, 0,25 x 0,20), unidade.
- 1.533. Torneira de chumbo para ligação, unidade.
- 1.534. Torneira de chumbo, com pipó (desarticulado), unidade.
- 1.535. Torneira de vidro, unidade.
- 1.536. Trocart para aspirador de Dicaufoy, unidade.
- 1.537. Trocart com torneira, unidade.
- 1.538. Trocart em serie, unidade.
- 1.539. Trocart para antro, unidade.
- 1.540. Trocart universal curvo, unidade.
- 1.541. Tubo de borracha para irrigador, metro.
- 1.542. Tubo de borracha para irrigador (Gentile), metro.

- 1.543. Tubo de borracha para aparelho de elevação (Gentile), unidade.
- 1.544. Tubo de borracha para drenos (com abertura), metro.
- 1.545. Tubo de borracha para injeção de soros (Gentile), metro.
- 1.546. Tubo de borracha de tres centímetros de diametro, metro.
- 1.547. Tubo de Desnos, unidade.
- 1.548. Tubo de drenos de um (Gentile), unidade.
- 1.549. Tubo de ensaio, unidade.
- 1.550. Tubo completo para injeção de soro (com agulha de platina de quatro centímetros, 0,9), unidade.
- 1.551. Tubo de vidro para alimentos, unidade.
- 1.552. Urinol fechado, em assento, unidade.
- 1.553. Urinol commum. de ferro esmaltado, unidade.
- 1.554. Urethrotomo de Maisonneuve (ultimo modelo), unidade.
- 1.555. Urethro-cistoscopia, unidade.
- 1.556. Vaccinestyle Blauzy, caixa.
- 1.557. Valva de Doyen, unidade.
- 1.558. Valva de Proust, unidade.
- 1.559. Valva de Tuffier, unidade.
- 1.560. Vela conductora de Guyon, unidade.
- 1.561. Vela conductora para urethrotomo (Gentile), unidade.
- 1.562. Vela exploradora de Guyon, unidade.
- 1.563. Vela filiforme com bola, unidade.
- 1.564. Vela filiforme conica, unidade.
- 1.565. Vela filiforme em bayoneta, unidade.
- 1.566. Ventosa de vidro (grande), unidade.
- 1.567. Ventosa de vidro (média), unidade.
- 1.568. Ventosa de vidro (pequena), unidade.
- 1.569. Vidro com gotas para chloroformio (Richard), unidade.
- 1.570. Vidro branco para cinco litros (com rolha circular), unidade.
- 1.571. Vidro de cor para cinco litros (com rolha circular), unidade.
- 1.572. Vitrine de pé (1,80 x 0,60 x 0,40), com frente e lados de vidro de meio crystal e com quatro prateleiras, unidade.
- 1.573. Vitrine de pé (1,20 x 0,80 x 0,60), unidade.

## II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

## III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15. do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

## IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse Regulamento.

## V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste Ministerio até o dia 8 de março proximo a importância de dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

## VI

O concurrente preferido fará uma caução de (5 %) cinco por cento sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para fiel execução do contracto que assignar.

## VII

A entrega dos medicamentos será feita no Laboratorio Pharmaceutico da Marinha ou em qualquer outra dependencia da Directoria da Saude Naval, nesta Capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

## VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações acima.

Comissão de Concorrência, 17 de fevereiro de 1926. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

## Primeira Região Militar

## UNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

## 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia de Montanha que são considerados insubmissos:

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

## Classe de 1903

1. 91. Adalberto Dario Soares.
2. 48. Adalberto do Espirito Santo Domingues.
3. 58. Adolpho, filho de José Machado do Nascimento.
5. 28. Adolpho, filho de Angelo Maria Albamonte dos Santos.
14. 59. Alfredo, filho de José Lopes Marguido.
17. 70. Alvaro, filho de Antonio Oliva.
27. 85. Antenor, filho de Antonio José Villola.
31. 51. Antonio, filho de Antonio Ferreira Pinto da Fonseca.
34. 97. Antonio, filho de Francisco José dos Santos.
36. 78. Antonio, filho de Francisco Duarte do Nascimento.
39. 38. Antonio, filho de Francisco Pinto Botelho.
40. 42. Antonio, filho de Adrian da Cruz.
49. 25. Antonio José da Silva.
51. 37. Antonio Pano Villizzi.
58. 30. Attila Braga.
43. 74. Bento, filho de José Joaquim Corrêa.
67. 61. Carlos, filho de Petrugeno Antonietta Martli.
69. 57. Carlos, filho de Manoel Antonio Sezillo.
76. 67. Daniel, filho de Palembro Nicola.
79. 52. Domingos Hypolito.
80. 81. Domingos Massulo.
87. 55. Edelmondo José Soares.
95. 45. Euclides, filho de Albino Martins dos Reis.
99. 29. Evaristo dos Santos Cardoso.
103. 81. Floriano Baptista Franco.
109. 82. Francisco Antonio.
112. 88. Gabriel, filho de Gabriel da Costa Ferreira.
120. 98. Herculano, filho de Joaquim da Costa.
121. 32. Hercule Imbóse.
122. 63. Hermogenes, filho de Francisco Pereira.
131. 69. João, filho de José Mario Aéc.
139. 76. João Caetano.
141. 71. João Serra Guirado.
151. 27. Jorge de Lima Guimarães.
160. 33. José, filho de Adalina Victória Soares.
161. 31. José, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
163. 39. José, filho de Paschoal Bruno.
164. 23. José, filho de Antonio Manoel de Castro.

172. 31. José Dias de Castro.
174. 83. José Gomes.
181. 41. José Santo Scalzo.
188. 77. Justiniano Alves da Silva.
191. 35. Lourival, filho de Antonio Borges do Couto.
193. 40. Lucio, filho de Antonio Augusto Lucio Vieira.
198. 91. Luiz Candido Abrão.
199. 75. Luiz Miranda Santos.
200. 60. Manoel, filho de Antonio Pacheco do Amaral.
202. 46. Manoel, filho de Manoel Ferreira Lucio.
205. 73. Manoel, filho de Domingos Soares Ribeiro.
212. 26. Manoel, filho de Antonio da Silva.
214. 39. Manoel, filho de Antonio Lopes.
221. 22. Mario, filho de Firmiana Augusto de Araújo.
226. 53. Miguel, filho de José Coimbra Gomes.
227. 41. Natal Bilangieri.
233. 65. Olace, filho de Feliciano da Andrade e Silva.
241. 28. Ramiro, filho de Paulo Ribeiro da Silva.
243. 49. Raymundo, filho de Francisco Bianchi.
244. 59. Roberto, filho de Francisco Pereira de Magalhães.
246. 51. Rodolpho Sacreto.
255. 93. Sebastião, filho de Roberto José Ferreira.
257. 64. Sebastião de Pinho.
261. 87. Thomaz, filho de Domingos Marotti.
264. 72. Valentim, filho de Antonio José de Oliveira.
265. 62. Valentim, filho de Daniel Francisco Marques.
267. 79. Venerando, filho de Hefesio Ribeiro.
269. 92. Vicente Januzzi.
271. 36. Victorio Salvador Marinho.
274. 66. Waldemar, filho de Gregorio Barbosa de Menezes.
278. 96. Isaac Abesse.
279. 56. João Alves Vianna.
281. 21. Fernando Sulla.
311. 86. Luiz, filho de Manoel Cardoso.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926. — O presidente, Dr. Mario Salles.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servirem no 1º regimento de artilharia montada, que são considerados insubmissos.

## Classe de 1903

Numero de alistamento — Numero de sorteados — Nomes e filiações

4. 195. Adolpho, filho de Estanislau Naylin.
6. 138. Adriano da Silva, filho de Joaquim Ribas da Silva.
7. 231. Agostinho, filho de Manoel Joaquim dos Reis.
8. 105. Albano, filho de Fernando Felipe.
9. 161. Alberto Carneiro, filho de Domingos Carneiro.
11. 196. Alexandre, filho de João Marino.
12. 136. Alexandre Eugenio, filho de Thomaz Lucas.
13. 151. Alfredo, filho de Antonio Azevedo Guerra.
15. 214. Alfredo Lorio, filho de José Lorio.

16. 120. Alvaro, filho de Joaquim Moreira dos Santos.
19. 255. Alvaro, filho de Gaspar da Cunha Peixoto.
18. 189. Alvaro, filho de José Pereira do Cabo.
20. 107. Alvaro, filho de Anna Joaquina de Jesus.
22. 258. Alvaro Luiz Ferreira, filho de Joaquim Luiz Ferreira.
23. 103. Amadeu, filho de Manoel da Silva Carvalho.
25. 224. Amibal Fomes Verry, filho de Alberto Verry.
28. 100. Antonio, filho de Domingos da Costa Ribeiro.
29. 131. Antonio, filho de Jose Candido Fernandes.
32. 158. Antonio, filho de Benavindo Joaquim Lopes.
33. 211. Antonio, filho de Manoel José de Farias.
35. 115. Antonio, filho de Raphael Prado.
37. 128. Antonio, filho de Havarlana Olympia Vidal.
41. 238. Antonio, filho de Joaquim Soares Vinagre.
43. 228. Antonio, filho de Manoel dos Santos.
44. 172. Antonio, filho de Nicola Pellegrino.
46. 219. Antonio, filho de Emigdio Soares de Freitas.
50. 116. Antonio Moura, filho de Antonio Moura.
52. 118. Antonio Ferreira de Azevedo.
53. 233. Archimedes Benaco Senola, filho de Ernesto Senola.
55. 216. Aristides, filho de José Rodrigues de Almeida.
56. 253. Arlinda, filho de Geraldo José de Oliveira.
57. 165. Arnaldo, filho de Armando França.
60. 173. Augusto José de Souza, filho de Anacleto José de Souza.
61. 229. Basilio, filho de Arminio Telles de Menezes.
62. 179. Benedito, filho de Jeronymo Delphin da Silva.
64. 237. Caetano, filho de Maria Ida.
66. 183. Candido, filho de Agostinho Dias.
68. 161. Carlos, filho de Jeronymo de Azevedo Silva.
70. 106. Carlos, filho de Alípio Cortes.
71. 251. Casemiro, filho de José Abraham Lobo.
72. 198. Claudio, filho de Antonio Casanova Pilar Dias.
73. 112. Claudionor, filho de João Luiz dos Santos.
75. 126. Custodio, filho de Custodio José Vieira.
81. 188. Dacvalino, filho de João Jose Telles.
82. 239. Darval, filho de João Claro do Nascimento.
83. 171. Edgard, filho de José Ezequiel Ferreira.
85. 102. Eduardo, filho de Alfredo da Cunha Estreza.
86. 190. Eduardo, filho de José Lourenço de Souza Bastos.
88. 241. Elpidio, filho de Abel de Souza Ernesto.
90. 148. Ernesto, filho de Luciano Farbo.
92. 101. Euclides, filho de Domingos Julio da Costa.
93. 178. Euclides, filho de Christino da Silva.
95. 154. Euclides, filho de Henrique Gonçalves.

97. 205. Eugenio, filho de João Galianti.  
 98. 234. Eustagio, filho de José Rodrigues.  
 100. 191. Fernando, filho de Domingos Arthur Machado Filho.  
 101. 121. Firmino Francisco Lopes, filho de Firmino Francisco Lopes.  
 102. 216. Floriano, filho de Euridice Esmeralda dos Santos.  
 101. 169. Fortunato, filho de Rita da Conceição.  
 101. 155. Francisco, filho de Francisco Demetrio de Souza.  
 107. 168. Francisco, filho de Antonio Gil.  
 108. 214. Francisco, filho de Manoel da Costa Nogueira.  
 114. 261. Galdino, filho de Joaquim Theodoro do Nascimento.  
 115. 217. Geraldo, filho de Bento José Martins.  
 117. 122. Guilherme, filho de Celestino José Rodrigues.  
 119. 180. Henrique, filho de Henrique Coelho.  
 123. 187. Hygine, filho de José Moreira.  
 121. 265. Irineu, filho de Maria da Gloria.  
 125. 111. Irineu Francisco das Chagas, filho de Francisco das Chagas.  
 126. 225. Irlando, filho de Leopoldina Ferreira Leal.  
 127. 175. Irlando, filho de Maria Benedicta da Conceição.  
 128. 227. Isidoro da Silva Santos, filho de Liandro dos Santos.  
 130. 163. João, filho de Antonio da Silva Barbosa.  
 131. 132. João, filho de Maria da Piedade.  
 135. 213. João, filho de Francisco Ferreira da Silva.  
 136. 199. João, filho de Domingos Gomes de Castro.  
 138. 259. João Barcia Cortes, filho de Manoel Pimentel Cortes.  
 140. 201. João da Rosa, filho de Carmine Rosa.  
 142. 143. João da Silva Barbosa.  
 143. 176. Joaquim, filho de José Augusto Brito Mendes.  
 141. 222. Joaquim, filho de Antonio de Freitas.  
 145. 153. Joaquim, filho de Damazia Francisca Cardoso.  
 146. 116. Joaquim, filho de Joaquim José Silvestre da Costa.  
 147. 110. Joaquim, filho de Joaquim da Luz.  
 148. 182. Joaquim, filho de Joaquim Bernardo Soares.  
 149. 226. Jorge, filho de Manoel Ribeiro Valente.  
 150. 191. Jorge Amancio dos Santos, filho de Amancio José Albino.  
 153. 119. José, filho de João Ferreira.  
 151. 190. José, filho de Agapito Ferreira.  
 155. 256. José, filho de Manoel Joaquim Pereira.  
 157. 160. José, filho de Antonio Desmano Urula Mariante.  
 158. 206. José, filho de Ernesto Dias da Costa.  
 159. 223. José, filho de Oscar Pedro da Silva Villar.  
 162. 193. José, filho de Raphael Manso.  
 165. 111. José, filho de Raymundo de Souza.  
 166. 183. José, filho de Braz Scillento.  
 167. 203. José, filho de José Pereira Guimarães.  
 171. 99. José Dantas, filho de José dos Reis Dantas.  
 173. 231. José Ferreira de Azevedo, filho de Seraphim Rodrigues de Azevedo.  
 176. 181. José Joaquim, filho de José Joaquim Padullo.  
 177. 112. José Linhares, filho de José  
 166. 183. José, filho de Braz Scibuto, Linhares Rolles.  
 179. 209. José Noschesi.  
 183. 101. José Salim.  
 185. 250. Juliar Barbosa Coutinho.  
 186. 167. Julio, filho de Protasio Ferreira da Silva.  
 187. 260. Julio, filho de Bento Joé.  
 189. 212. Justino de Souza Costa.  
 190. 251. Lauriano, filho de Manoel Januario Cordovil.  
 201. 218. Manoel, filho de João Rodrigues Alves.  
 203. 202. Manoel, filho de Alfredo Martins Coelho.  
 204. 129. Manoel, filho de Augusto da Costa Cabral.  
 206. 130. Manoel, filho de Manoel de Medeiros Vieira.  
 209. 157. Manoel, filho de Felinto José de Souza.  
 211. 152. Manoel, filho de Gynio Joaquim dos Santos.  
 213. 262. Manoel, filho de Mamede da Rosa Fialho.  
 215. 239. Manoel, filho de Paulo Prophirio da Trindade.  
 216. 113. Manoel Bernardo Britto.  
 217. 236. Manoel Romano.  
 218. 149. Marcilio, filho de Curtacio Oliveira de Azevedo.  
 219. 129. Marcos Jambello.  
 220. 135. Mario, filho de Francisco Carlos Gonçalves.  
 222. 162. Mario de Napolis.  
 223. 165. Marvacio, filho de Rodolpho Goulart Alves.  
 224. 108. Menotti, filho de Naballo Clodaro.  
 225. 117. Miguel, filho de Antonio da Fonseca e Silva.  
 228. 125. Nelson, filho de Ambrosina Moreira da Penha.  
 229. 208. Nicanor, filho de Luiz Lobo.  
 230. 159. Nicola Francolino.  
 231. 200. Nicolau Carelli.  
 232. 171. Octavio, filho de Francisco Marano.  
 234. 109. Orlando Moreira.  
 235. 263. Oscar, filho de Alfredo Nogueira Luz.  
 236. 224. Oscar Valente.  
 237. 215. Oswaldo, filho de Augusto de Araujo Pimenta.  
 240. 230. Pedro (gêmeo), filho de Pio Farandini.  
 242. 210. Raul, filho de Joaquim Ferreira da Franca.  
 245. 153. Rodolpho, filho de Rodolpho Baptista Filho.  
 247. 192. Rogerio, filho de Arthur José Lopes da Silva.  
 248. 123. Romen, filho de João Lauro.  
 249. 140. Romualdo, filho de Antonio Augusto de Puga.  
 250. 145. Roque Caputo.  
 251. 111. Salvador Denato.  
 252. 210. Salvador Maiolino.  
 253. 114. Santo Bruno.  
 254. 186. Sebastião, filho de Leonardo Leocauldo de Oliveira.  
 256. 248. Sebastião, filho de Angelina Alves de Oliveira.  
 258. 212. Sertornio, filho de Agostinho Petrocini.  
 259. 177. Severiano Pereira da Silva.  
 262. 252. Ulysses, filho de Miguel Alves Pinto.  
 263. 197. Umberto, filho de Antonio Lancellotti.  
 266. 219. Venancio, filho de Avelino dos Reis.  
 268. 235. Vicente, filho de Loschiaro Antonio.  
 270. 124. Vicente Paulo Laveglia.  
 277. 207. Adolpho Pedreira Couto.  
 280. 184. Manoel Sant'Anna Pereira.  
 282. 213. Antonio C. S. e Mello.  
 285. 159. Luiz Antonio Feitosa.  
 287. 144. Raymundo Miranda.  
 288. 127. Reginaldo F. Netto.  
 O presidente, Dr. Mario Salles.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada designados para servirem na Formação Sanitaria Divisionaria, que são considerados insubmissos.

#### Classe de 1903

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação

21. 4. Alvaro José, filho de Manoel José Rodrigues.  
 24. 10. Annibal (gêmeo), filho de Pio Farandini.  
 26. 5. Antenor, filho de João Francisco Pinto.  
 51. 2. Archimine, filho de Salvador Pereira da Silva.  
 65. 1. Cactano Hercule Cosenza, filho de João Cosenza.  
 71. 12. Clodomiro, filho de Joaquim Gonçalves.  
 77. 15. Domenico Antonio, filho de Vicente Ciuffo.  
 78. 16. Domingos, filho de Antonio Joaquim Manco.  
 110. 13. Francisco Pimental.  
 132. 8. João, filho de Antonio Soares de Oliveira.  
 133. 21. João, filho de João Figueiredo de Souza.  
 137. 17. João Baptista, filho de Cactano Barbosa.  
 152. 6. José, filho de Joaquim Paulo.  
 168. 7. José, filho de Manoel Joaquim Lopes.  
 169. 14. José Antonio, filho de Albina Roza.  
 170. 3. José Antonio Mandarim.  
 208. 20. Manoel, filho de Valentini Pinto da Fonseca.  
 210. 18. Manoel, filho de Silvino Lopes.  
 239. 11. Pedro, filho de Leocadio Dias Lacerda.  
 275. 9. Waldemar, filho de Antonio da Costa Pacheco.  
 O presidente, Dr. Mario Salles.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

## JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO (SANTO ANTONIO)

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1903, constantes da relação abaixo designada, para servirem no 2º Regimento de Infantaria, foram declarados insubmissos, por não se terem apresentado á primeira chamada e que deverão comparecer immediatamente a esta junta á rua do Rezende n. 92, sob pena de serem capturados por se acharem incurso no art. 116, do Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no "Diario Official", depois de assignado pelo presidente da junta. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

## Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes e filiações — Observações

1. 1. 111. Adalberto, filho de Americo João da Costa, Capital Federal, 1903, rua do Senado n. 8, branco — Registro Civil.
2. 2. 94. Adhemar, filho de Francisco Antonio Pratta, 1903, Capital Federal, rua dos Arcos n. 8 — Registro Civil.
3. 3. 170. Adhemar, filho de José Rodrigues Lobão, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 186 — Registro Civil.
4. 4. 210. Alberto, filho de Abel da Cruz Cardoso, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 203 — Registro Civil.
5. 5. 157. Alberto, filho de Carlos Fiore, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 74 — Registro Civil.
6. 6. 15. Alberto, filho de José Braz da Silva, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 210, branco — Registro Civil.
7. 7. 216. Alberto, filho de Manoel Antonio Costa, Capital Federal, 1903, rua do Rezende n. 53 — Registro Civil.
8. 8. 29. Alberto, filho de Manoel de Souza Faria, 1903, branco, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 110 — Registro Civil.
9. 9. 65. Alberto, filho de Mario Pires, 1903, branco, Capital Federal, rua da Relação n. 11 — Registro Civil.
10. 10. 117. Alberto, filho de Salvador Lacava, 1903, Capital Federal, rua Visconde do Rio Branco n. 4 — Registro Civil.
11. 11. 53. Albino, filho de Julio dos Santos, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 186 — Registro Civil.
12. 12. 89. Albo, filho de Antonietta Galte, 1903, Capital Federal, branco, rua Espirito Santo n. 12 — Registro Civil.
13. 13. 175. Alexandre Rodrigues da Motta, filho de Manoel Roiz da Motta, 1903, Capital Federal, solteiro, cabellos castanhos, rua dos Invalidos n. 151, lista n. 495.
14. 14. 34. Alfredo, filho de Joaquim da Costa Araujo, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 213 — Registro Civil.
15. 15. 61. Alfredo, filho de Jorneille, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 348 — Registro Civil.
16. 16. 234. Alvaro, filho de Antonio Machado, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 143 — Registro Civil.
17. 17. 122. Alvaro, filho de Erico Rocha, 1903, Capital Federal, branco, rua do Riachuelo numero 189 — Registro Civil.
18. 18. 166. Alvaro, filho de Francisco Antonio dos Santos, 1903, Capital Federal, solteiro, branco, negociante, rua Ubaldino do Amaral n. 21 — Registro Civil e lista n. 145.
19. 19. 50. Alvaro, filho de Geraldo José Vaz, 1903, Capital Federal, pardo, rua do Senado numero 10 — Registro Civil.

20. 20. 33. Alvaro, filho de João Augusto Soares Brandão, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 182 — Registro Civil.
21. 21. 240. Alvaro Ferreira, filho de Serafim Ferreira Santos, 1903, solteiro, branco, official de calçado, olhos e cabellos pretos, bocca grande, nariz regular, 1,60, rua do Riachuelo n. 221, lista n. 640.
22. 22. 191. Altivo, filho de Alfredo Custodio da Silva, 1903, branco, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 111 — Registro Civil.
23. 23. 19. Amaro, filho de Seraphim José de Santa Anna, 1903, Capital Federal, branco, rua do Rezende n. 27 — Registro Civil.
24. 26. 41. Antenor, filho de Feliciano Pereira da Silva, 1903, Capital Federal, preto, rua do Rezende n. 31 — Registro Civil.
25. 27. 74. Antonio, filho de Adelino Nascimento Lopes, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 294 — Registro Civil.
26. 28. 227. Antonio, filho de Antonio Garcia Ozorio, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 105 — Registro Civil.
27. 29. 132. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Meirelles, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 167 — Registro Civil.
28. 31. 139. Antonio, filho de Idalia Francisca Pinheiro, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 118 — Registro Civil.
29. 32. 154. Antonio, filho de Ignacia Ribeiro, 1903, Capital Federal, branco.
30. 34. 39. Antonio, filho de João Paulo da Costa, 1903, Capital Federal, preto, rua do Rezende n. 122 — Registro Civil.
31. 35. 63. Antonio, filho de José de Souza e Silva, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 111 — Registro Civil.
32. 36. 206. Antonio, filho de Maria Augusta, 1903, Capital Federal, branco, rua Visconde do Rio Branco n. 45 — Registro Civil.
33. 37. 96. Antonio, filho de Miguel Ribeiro, 1903, Capital Federal, branco, rua Espirito Santo n. 23 — Registro Civil.
34. 39. 2. Antonio Coutinho, filho de Patricio Coutinho, 1903, Estado do Rio, solteiro, servente, pardo, olhos castanhos, cabellos pretos, avenida Mem de Sá numero 335 e lista n. 1.766.
35. 40. 196. Antonio Julio, filho de Joaquim Barbosa, 1903, Capital Federal, rua dos Arcos n. 16 — Registro Civil.
37. 42. 87. Aristides, filho de João Anaslacio Pinheiro Porto, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 85 — Registro Civil.
38. 43. 102. Arlindo, filho de Carlos Dantas Pierre, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 36 — Registro Civil.
40. 45. 119. Arlindo, filho de José Stamato, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos numero 24 — Registro Civil.
41. 46. 217. Arlindo, filho de Leonor Maria Gonçalves, 1903, Capital Federal, pardo, rua dos Invalidos n. 10 — Registro Civil.
42. 47. 199. Arlindo, filho de Quiteria de Jesus, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 166 — Registro Civil.
43. 48. 103. Armando, filho de Arthur Fernandes de Lima, 1903, Capital Federal, pardo, rua do Riachuelo n. 29 — Registro Civil.
44. 49. 48. Armando, filho de Geralda Maria da Conceição, 1903, Capital Federal, preto, rua do Lavradio n. 78 — Registro Civil.
45. 50. 26. Armando, filho de José Antonio Varejão, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 78 — Registro Civil.
46. 51. 235. Armando Emilio, filho de Salud Lemos Gaviira, 1903, Capital Federal, branco, rua Espirito Santo n. 14 — Registro Civil.
47. 52. 167. Arnaldo, filho de João Tavares de Campos, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 136 — Registro Civil.
48. 53. 14. Arnaldo Alves da Silva, filho de Manoel Felix Alves, 1903, Capital Federal, sol-

- teiro, branco, commercio, rua do Lavradio n. 37, e lista n. 4.
49. 54. 150. Aroldo Lima de Mello, filho de Oscar Publio de Mello, 1903, Capital Federal, solteiro, estudante, rua do Senado numero 309, e lista n. 1.952.
50. 55. 168. Arthur, filho de Adelino Augusto Borges, 1903, Capital Federal, branco, rua da Relação n. 2 — Registro Civil.
51. 56. 195. Arthur, filho de Pio Roda, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 158 — Registro Civil.
52. 57. 207. Ary, filho de Antonio Augusto de Oliveira, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 96 — Registro Civil.
53. 58. 223. Atacylde, filho de Manoel Francisco de Souza, 1903, Capital Federal, moreno, rua do Rezende n. 49 — Registro Civil.
54. 59. 224. Attila José Vieira Pinto, filho de Adolpho José Vieira, 1903, Capital Federal, solteiro, commercio, rua do Riachuelo numero 207 e lista n. 280.
55. 61. 28. Augusto, filho de Francisco Gosendo Lorigo, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio sem numero — Registro Civil.
56. 62. 174. Augusto Gonçalves Dias, filho de Eduardo G. Dias, 1903, Capital Federal, solteiro, mecanico, rua do Riachuelo n. 145 — e lista n. 1.356.
57. 63. 124. Aureliano, filho de Antonio Pereira Valverde, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 113 — Registro Civil.
58. 64. 47. Aureliano, filho de Aureliano Vieira Machado, 1903, Capital Federal, branco, rua do Riachuelo n. 121, sobrado — Registro Civil.
59. 66. 25. Avelino, filho de Antonio Marques Teixeira, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 186 — Registro Civil.
60. 67. 221. Benedicto, filho de Clemente Rodrigues dos Santos, 1903, Capital Federal, branco, rua Rezende n. 94 — Registro Civil.
61. 69. 213. Carlos, filho de Francisco José Teixeira, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 10 D — Registro Civil.
62. 71. 1. Carmino, filho de Vicente Nese, 1903, Capital Federal, rua do Resende n. 109 — Registro Civil.
63. 72. 209. Christiano Pereira da Costa, filho de Verissimo da Costa, 1903, solteiro, rua dos Invalidos n. 90 e lista n. 1.127.
64. 75. 24. Claudionor, filho de João Luiz Dias, 1903, Capital Federal, rua do Resende n. 119 — Registro Civil.
65. 78. 116. Cyro Simões Correia, filho de Joaquim Francisco Simões Correia, branco, rua da Relação n. 1 A, Capital Federal, 1903 — Registro Civil.
66. 79. 151. Daniel, filho de Manoel Braz de Queiroz, 1903, Capital Federal, branco, rua do Espirito Santo n. 31 — Registro Civil.
67. 80. 155. Dionysio Zozimo Bandeira, filho de Zozimo Bandeira, 1903, Capital Federal, branco, olhos e cabelos castanhos lisos, mecanico, solteiro, rua do Senado n. 3, e lista n. 3.
68. 81. 239. Djalma, filho de Luiz Braz de Trinas, 1903, Capital Federal, branco, rua do Resende n. 63 — Registro Civil.
69. 82. 51. Domingos, filho de Affonso Maia, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 24 — Registro Civil.
70. 85. 35. Domingos, filho de Matheus Alves da Villa, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 63 — Registro Civil.
71. 84. 137. Eduardo, filho de Alexandre José Pinto Leandro, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 24 — Registro Civil.
72. 85. 199. Eduardo, filho de Francisco Pereira Guimarães, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 199 — Registro Civil.
73. 86. 104. Eduardo de Almeida, 1903, Capital Federal, filho de Geraldino de Almeida, rua dos Arcos n. 40 — Registro Civil.
74. 87. 86. Elias, filho de José Xavier, 1903, Capital Federal, rua do Resende n. 109 — Registro Civil.
75. 89. 12. Emmanuel, filho de Elysio Augusto de Carvalho, 1903, Capital Federal, branco, rua Riachuelo n. 204 — Registro Civil.
76. 90. 172. Emygdio, filho de Zacarias Francisco de Costa, 1903, Capital Federal, moreno, rua dos Invalidos n. 110 — Registro Civil.
77. 91. 92. Ernesto, filho de Domingos Dias, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 46 — Registro Civil.
78. 92. 228. Ernesto, filho de Marianna Gomes da Silva, 1903, Capital Federal, moreno, rua do Resende n. 76.
79. 93. 204. Euclides, filho de José Conrado, 1903, Capital Federal, branco, rua do Resende n. 147 — Registro Civil.
80. 95. 7. Fausto, filho de Eva Raymunda Nonata, 1903, Capital Federal, moreno, rua dos Arcos n. 41 — Registro Civil.
81. 96. 225. Felix, filho de José Pinto, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 152 — Registro Civil.
82. 97. 169. Fernando, filho de Manoel Baptista, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo numero 14 — Registro Civil.
83. 99. 118. Francisco, filho de Alexandre Marcillote, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 111 — Registro Civil.
84. 101. 197. Francisco, filho de Diogo Rodrigues Ponce, 1903, Capital Federal, rua Visconde de Rio Branco n. 4 — Registro Civil.
85. 102. 181. Francisco, filho de Gabriella Prudencia de Castro, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 110, preto — Registro Civil.
86. 103. 127. Francisco, filho de José Gomes de Paiva, 1903, Capital Federal, rua do Resende n. 118 — Registro Civil.
87. 104. 212. Francisco, filho de José Martins Bayão Filho, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 112 — Registro Civil.
88. 105. 145. Francisco, filho de Luiza Escobar, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 29 — Registro Civil.
89. 106. 245. Francisco, filho de Manoel Teixeira da Fonseca, 1903, Capital Federal, rua Riachuelo n. 131 — Registro Civil.
90. 107. 37. Francisco, filho de Maria Alves Ribeiro, 1903, Capital Federal, pardo, rua dos Invalidos n. 109 — Registro Civil.
91. 109. 84. Francisco Antonio, filho de Manoel Antonio, 1903, Capital Federal, branco, rua da Relação n. 4 — Registro Civil.
92. 111. 75. Gastão, filho de Simplicio Augusto Monteiro, 1903, Capital Federal, pardo, rua do Riachuelo n. 172 — Registro Civil.
93. 113. 77. Guilherme, filho de Manoel Alexandre de Aguiar, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 61 — Registro Civil.
94. 114. 51. Heitor, filho de Hemeterio José Pereira Guimarães, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 63 — Registro Civil.
95. 115. 67. Heitor, filho de Jayme Augusto de Carvalho, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 151 — Registro Civil.
96. 116. 183. Henrique, filho de Alexandre Bauman, 1903, Capital Federal, rua dos Arcos n. 16, Registro Civil.
97. 117. 21. Henrique, filho de João Gonçalves Marinho, 1903, Capital Federal, rua do Senado 117 branco Registro Civil.
98. 118. 134. Henrique, filho de Joaquim Oliveira da Fonseca, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 189 — Registro Civil.
99. 119. 248. Henrique Tanner de Abreu, filho de Jorge Tanner de Abreu, 1903, Capital Federal, solteiro, estudante, rua Riachuelo n. 129 e lista n. 248.
100. 120. 135. Hildebrando Figueiredo, filho de Carlos Figueiredo, 1903, Bahia, solteiro, commercio, rua Riachuelo n. 403. Lista n. 185.
101. 122. 161. Horacio, filho de José Augusto Lopes Amador, 1903, Capital Federal, branco, rua Riachuelo n. 158 — Registro Civil.
102. 124. 9. Israel Netto, filho de João Fernando Netto, 1903, Pernambuco, solteiro, homem

- pardo, rua dos Invalidos n. 80. Lista numero 1.190.
103. 126. 93. Jayme, filho de João Severino de Souza, 1903, Capital Federal, rua Riachuelo n. 180 — Registro Civil.
104. 127. 205. Jayme, filho de Joaquim Lopes Bastos, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio numero 114 — Registro Civil.
105. 128. 233. Jayme, filho de Justino Ferreira dos Santos, 1903, Capital Federal, rua Riachuelo n. 29 — Registro Civil.
106. 129. 109. Jeronymo, filho de João Francisco de Araujo, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 105 — Registro Civil.
107. 130. 188. João, filho de André Gonçalves de Faria, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 109 — Registro Civil.
108. 131. 161. João, filho de Constantino Faria, 1903, Capital Federal, preto, rua dos Arcos numero 35 — Registro Civil.
109. 132. 179. João, filho de João Correia de Araujo, 1903, Capital Federal, branco, rua Riachuelo n. 139 — Registro Civil.
110. 133. 17. João, filho de João Ferreira da Silva, 1903, Capital Federal, moreno, rua Lavradio n. 77 — Registro Civil.
111. 135. 89. João, filho de Manoel José Gonçalves, 1903, Capital Federal, branco, rua Riachuelo n. 232 A — Registro Civil.
112. 137. 142. João, filho de Manoel Rodrigues, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 65 — Registro Civil.
113. 138. 6. João, filho de Mathias da França Aragão, 1903, Capital Federal, pardo, Rua Lavradio n. 77 — Registro Civil.
114. 139. 108. João Amarante Romariz, filho de José da Rocha Romariz, 1903, Capital Federal, casado, proprietario, rua Carlos Sampaio n. 55. Lista n. 1.004.
115. 141. 5. João Gualberto, filho de Jorge Manoel Silva, 1903, Capital Federal, pardo, rua do Rezende n. 122 — Registro Civil.
116. 142. 211. João Pedro Romero, filho de João Pedro Romero Vieira, 1903, Paraná, moreno, solteiro, commercio, olhos azues e cabelos castanhos, rua do Rezende n. 187. Lista n. 2.858.
117. 143. 97. João Simplicio da Silva, filho de João Simplicio da Silva, Capital Federal, solteiro, operario, rua Riachuelo n. 172. Lista numero 100.
118. 144. 189. Joaquim, filho de Antonio José de Lemos, 1903, Capital Federal, branco, rua Riachuelo n. 9, sobrado — Registro Civil.
119. 145. 238. Joaquim, filho de Felix Placido da Silva, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 74 — Registro Civil.
120. 146. 55. Joaquim, filho de Manoel Mendes da Silva, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 166 — Registro Civil.
121. 147. 220. Jocelyn, filho de Hernani Ferreira Santos, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 45 — Registro Civil.
122. 148. 61. Jorge, filho de Antonio Alves, 1903, Capital Federal, rua Riachuelo n. 154 — Registro Civil.
123. 149. 162. Jorge, filho de Jorge de Albuquerque Machado, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 105, branco — Registro Civil.
124. 150. 136. José, filho de Alfredo Hypolito Estruc, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 7 — Registro Civil.
125. 151. 149. José, filho de Antonio Joaquim de Campos, 1903, Capital Federal, rua Riachuelo n. 282 — Registro Civil.
126. 152. 236. José, filho de Antonio Ribeiro da Silva, 1903, Capital Federal, branco, rua da Relação n. 4 — Registro Civil.
127. 153. 232. José, filho de Daniel Ferreira Vaz, 1903, Capital Federal, rua Riachuelo n. 94 — Registro Civil.
128. 154. 13. José, filho de Domingos Salen, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 157 — Registro Civil.
129. 156. 73. José, filho de Mario Malheiros, 1903, Capital Federal, branco, rua Riachuelo n. 252 — Registro Civil.
130. 157. 158. José, filho de José Nicodemo, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 211 — Registro Civil.
131. 158. 201. José, filho de Manoel Gonçalves da Costa, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 109 — Registro Civil.
132. 159. 22. José, filho de Manoel Martins, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 166 — Registro Civil.
133. 160. 3. José, filho de Maria Guedes de Freitas, 1903, Capital Federal, ladeira do Senado n. 74 — Registro Civil.
134. 161. 10. José, Franca De Marco, filho de Vicente De Marco, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 107 — Registro Civil.
135. 165. 20. José Gregorio de Souza, filho de Gregorio de Souza, 1903, Malto Grosso, pardo, solteiro, domestico, 1,69, cabelos carapinha, rua dos Arcos n. 57 — Lista numero 1.513.
136. 166. 159. José Guilherme Pereira Filho, filho de José Guilherme Pereira, 1903, Capital Federal, solteiro operario, avenida Gomes Freire n. 27 — Lista n. 914.
137. 168. 33. Julio, filho de Eleusina Castro Almeida, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 271. Registro Civil.
138. 169. 237. Julio, filho de Maria Lourença Conceição, 1903, Capital Federal, preto, rua do Riachuelo n. 144 — Registro Civil.
139. 170. 173. Julio Cirola, filho de Francisco Cirola, 1903, Minas Geraes, solteiro, rua dos Invalidos n. 69 — Lista n. 1.097.
140. 171. 78. Lavinio, filho de José Callono Almeida Gomes, 1903, Capital Federal, branco, rua Visconde Rio Branco n. 8.
141. 172. 152. Leopoldo, filho de Avelino Herculano de Souza, 1903, Capital Federal, pardo, rua dos Arcos n. 11 — Registro Civil.
142. 173. 138. Libertario, filho de Bruto Roli, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 41 — Registro Civil.
143. 174. 203. Lindolpho Ferreira da Silva, 1903, Rio de Janeiro, solteiro, commercio, rua dos Invalidos n. 16. — Lista n. 748, filho de Alfredo Ferreira da Silva.
144. 175. 121. Lotival, filho de Leonor Cardoso Marques, 1903, Capital Federal, rua Visconde Rio Branco n. 35, pardo — Registro Civil.
145. 176. 123. Luiz, filho de Candido Pereira de Antés, 1903, Capital Federal, branco, rua do Riachuelo n. 73 — Registro Civil.
146. 178. 146. Luiz, filho de João José Maria Esteves, 1903, Capital Federal, branco, rua do Rezende n. 121 — Registro Civil.
147. 179. 66. Luiz Dormão, filho de Ernestina Durrão, 1903, Minas Geraes, solteiro, marinheiro, rua do Lavradio n. 59, sobrado — Lista n. 929.
148. 181. 70. Luiz de Oliveira Roxo, filho de Augusto Cesar Oliveira Roxo, 1903, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua dos Arcos n. 5, loja — Lista n. 2.070.
149. 182. 91. Lydio, filho de Francisco de Paula Araujo, 1903, Capital Federal, moreno, rua do Lavradio n. 39 — Registro Civil.
150. 183. 79. Manfredo, filho de Manfredo Olympio da Costa, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 43 — Registro Civil.
151. 184. 15. Manoel, filho de Agostinho Rodrigues Ferreira, 1903, Capital Federal, branco, rua de Riachuelo n. 132 — Registro Civil.
152. 185. 185. Manoel, filho de Honorio Acosta, 1903, Capital Federal, branco, rua do Rezende n. 120 — Registro Civil.
153. 186. 214. Manoel, filho de Isabel da Conceição, 1903, Capital Federal, pardo, rua dos Invalidos n. 45 — Registro Civil.
154. 187. 144. Manoel, filho de João Bernardo Amorim, 1903, Capital Federal, rua do Senado numero 45 — Registro Civil.
155. 188. 115. Manoel, filho de João Rosas d'Oliveira, 1903, Capital Federal, moreno, avenida Ruy Barbosa — Registro Civil.
156. 189. 178. Manoel, filho de Manoel Bernardo da Fonseca, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 103 — Registro Civil.
157. 191. 140. Manoel, filho de Victorino Pereira, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 122 — Registro Civil.

158. 192. 11. Manoel Joaquim, filho de Julio Cardoso Pinto, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 21 — Registro Civil.
159. 193. 42. Manoel Moreno, filho de José Moreno, 1903, Minas Geraes, solteiro, pintor, branco, rua do Lavradio n. 64 — Lista n. 1.067.
160. 195. 186. Marcelino Martinez Ledas, filho de Marcello Martinez Sardinha, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 144 — Registro Civil.
161. 196. 198. Mariano, filho de José Tirri 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 332 — Registro Civil.
162. 197. 88. Mario, filho de Feliciano Augusto da Sá, 1903, Capital Federal branco, rua dos Invalidos n. 45 — Registro Civil.
163. 199. 110. Mario, filho de Oscar Cardoso da Silva, 1903, Capital Federal, branco, rua do Rezende n. 42 — Registro Civil.
164. 200. 125. Mauricio, filho de Izidoro Feichholz, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 196 — Registro Civil.
165. 201. 106. Maurity, filho de Manoel Pereira Pinto Bravo, 1903, branco, rua do Senado numero 134 — Registro Civil.
166. 202. 40. Menasché, filho de Menasché Sigler, Capital Federal, branco, rua dos Arcos n. 21, — Registro Civil.
167. 203. 18. Miguel Nigro, filho de Fabricio Nigro, 1903, Capital Federal, rua Visconde Rio Branco n. 23 — Registro Civil.
168. 204. 68. Moyses, filho de Adriano Rodrigues Coutinho, 1903, Capital Federal, rua Lavradio n. 163 — Registro Civil.
169. 205. 176. Nareiso, filho de Herminia Adelaide Gusmão, 1903, Capital Federal, rua dos Arcos n. 38 — Registro Civil.
170. 208. 90. Nilo, filho de Alfredo Soares de Souza, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 19 — Registro Civil.
171. 209. 230. Noel, filho de Alexandrino das Chagas Ribeiro, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 95 — Registro Civil.
172. 210. 16. Octavio, filho de João Gonçalves de Barros, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 136, sobrado — Registro Civil.
173. 212. 27. Orestes Nazianzeno, filho de Francisco Nazianzeno, 1903, S. Paulo, moreno, solteiro, commercio, 1.69, olhos e cabelos castanhos, rua Barão do Rio Branco n. 10 — Lista n. 983.
174. 213. 98. Orlando, filho de Alfredo Bento Monteiro, 1903, Capital Federal, branco, solteiro, rua Riachuelo n. 245, sobrado — Lista n. 1.157.
175. 215. 13. Orlando Pereira Dias, 1903, Capital Federal, branco, solteiro, commercio, rua Riachuelo n. 141 — Registro Civil.
176. 216. 194. Oscar, filho de José Manzano Ruiz, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 105 — Registro Civil.
177. 217. 58. Oscar, filho de Maximiano Alves, 1903, Capital Federal, rua dos Arcos n. 11 — Registro Civil.
178. 218. 49. Oscar, filho de Orestes da Motta, 1903, Capital Federal, preto, rua Riachuelo numero 131 — Registro Civil.
179. 219. 222. Oswaldo, filho de Catharina Maria Gomes dos Santos, 1903, Capital Federal, branco, rua Visconde do Rio Branco n. 47 — Registro Civil.
180. 220. 85. Oswaldo, filho de Flauzina Gomes de Mattos, 1903, Capital Federal, pardo, rua do Rezende n. 109 — Registro Civil.
181. 221. 100. Oswaldo, filho de José Fernandes Lourenço, 1903, Capital Federal, branco, ladeira do Senado n. 76 — Registro Civil.
182. 222. 163. Oswaldo, filho de José Rodrigues Pedra, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 222 — Registro Civil.
184. 224. 177. Otto, filho de Ildefonso Alves de Souza Campello, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 60 — Registro Civil.
183. 223. 52. Otto, filho de Carlos Augusto Cesar, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 141 — Registro Civil.
185. 227. 111. Paladio, filho de Thereza das Dores, 1903, Capital Federal, branco, rua do Rezende n. 89 — Registro Civil.
186. 228. 129. Paulino, filho de Joaquim Gomes Martins, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 8 — Registro Civil.
187. 230. 23. Paulo, filho de Domingos Santino, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 180 — Registro Civil.
188. 231. 99. Paulo, filho de José Cayres Pinto, 1903, Capital Federal, rua Visconde do Rio Branco n. 38 — Registro Civil.
189. 232. 56. Pedro, filho de Francisco Tasuolo, 1903, Capital Federal, branco, rua do Senado n. 218 — Registro Civil.
190. 233. 72. Pedro, filho de Frederico Casemiro da Silva, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 93 — Registro Civil.
191. 234. 126. Pedro, filho de João de Freitas, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 156 — Registro Civil.
192. 235. 59. Pedro Nogueira, filho de Manoel Antonio Nogueira, 1903, Capital Federal, branco, solteiro, rua do Lavradio n. 113, sobrado — Lista n. 1.463.
193. 236. 44. Pedro Nolasco, filho de Affonso Fernandes de Moura, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 186 — Registro Civil.
194. 237. 81. Pulcherio, filho de Marcelino Prado Rodrigues, 1903, Capital Federal, rua do Riachuelo n. 199 — Registro Civil.
195. 238. 46. Raul, filho de Alberto de Oliveira Mascarenhas, 1903, Capital Federal, branco, rua do Lavradio n. 99 — Registro Civil.
196. 239. 219. Raul, filho de Balbina Maria da Conceição, 1903, Capital Federal, preto, rua do Senado n. 247, sobrado — Registro Civil.
197. 240. 31. Raul, filho de Francisco de Almeida Junior, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 9 — Registro Civil.
198. 244. 76. Rodolpho, filho de Aristides Oliveira, 1903, Capital Federal, rua Visconde do Rio Branco n. 32 — Registro Civil.
199. 242. 120. Ricardo Paulo Hermann, filho de Gustavo Schorter, 1903, Capital Federal, rua do Senado n. 76 — Registro Civil.
200. 245. 32. Romeu, filho de Nicolau Pope, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 180 — Registro Civil.
201. 247. 107. Rosalvo, filho de Vicente Alves da Silva, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio n. 186 — Registro Civil.
202. 248. 8. Samuel Garson, filho de Abraham Sol Garson, 1903, Capital Federal, branco, solteiro, commercio, cabelos castanhos, rua do Lavradio n. 161 — Lista numero 1.173.
203. 249. 208. Santiago, filho de Aurelia da Silva Lima, 1903, Capital Federal, branco, rua da Relação n. 1 B — Registro Civil.
204. 250. 50. Sebastião, filho de Felismina Maria da Conceição, 1903, Capital Federal, pardo, rua dos Arcos n. 29 — Registro Civil.
205. 251. 71. Sebastião, filho de Francisco Souza Lopes, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Arcos n. 52 — Registro Civil.
206. 252. 95. Severiano, filho de Francisco José Alves Cardoso, 1903, Capital Federal, branco, rua dos Invalidos n. 125 — Registro Civil.
207. 253. 113. Severino de Albuquerque, filho de João Soares Neiva, 1903, Pernambuco, solteiro, funcionario publico, rua dos Invalidos n. 28 — Lista n. 1.598.
208. 256. 180. Trajano, filho de José Luiz de Carvalho, 1903, Capital Federal, rua Visconde do Rio Branco n. 51 — Registro Civil.
209. 257. 141. Ulysses, filho de Manoel Martins Lopes, 1903, Capital Federal, rua do Rezende n. 109 — Registro Civil.
210. 258. 101. Umberto, filho de Miguel Moretti, 1903, Capital Federal, rua do Lavradio numero 29 — Registro Civil.
211. 261. 165. Vicente, filho de Colangelô Conrado Derrizio, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 43 — Registro Civil.
212. 264. 39. Waldemar, filho de Eduardo Gustavo Soares, 1903, Capital Federal, rua dos Invalidos n. 125 — Registro Civil.

213. 264. 82. Waldemar, filho de Francisco Antonio Prata. 1903. Capital Federal. rua dos Arcos n. 8 — Registro Civil.
214. 265. 171. Waldemar, filho de Tertuliano Ferreira do Nascimento. 1903. Capital Federal. pardo, rua do Senado n. 225 — Registro Civil.
215. 266. 69. Waldemiro Pinto Garcia, filho de Francisco Pinto Garcia. 1903. Capital Federal. solteiro, commercio. rua do La-

216. 267. 198. Walfredo, filho de Alfredo de Almeida. 1903. Capital Federal. branco, rua dos Invalidos n. 110 — Registro Civil.
217. 268. 182. João, filho de Ernesto Moreira. 1903. Rio de Janeiro, avenida Gomes Freire n. 88.

Junta de Alistamento Militar do 5º Districto. em 11 de fevereiro de 1926. — Armando Carlos da Silva, presidente.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

O Dr. Manoel Maria Muniz Freire, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os sorteados da classe de 1903, constantes da relação abaixo transcripta, para servirem no 1º Batalhão de Engenharia com sede na Villa Militar, foram considerados insubmissos, por não se terem apresentado á 1ª chamada, e que deverão comparecer immediatamente a esta junta, á Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em qualquer dia útil, das 11 ás 15 horas, sob pena de serem capturados por se acharem incurso no art. 116, n. 1, do Código Penal Militar. E para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio acima citado, depois de assignado pelo presidente. — Manoel Maria Muniz Freire. — José Mario Pires, secretario.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 1ª chamada designados para servirem no 1º Batalhão de Engenharia, que são considerados insubmissos:

#### Classe de 1903

Nomes, filiações, residencias e lugar do nascimento

160. Adalberto dos Santos, filho de Francisco Victorino dos Santos. (Registro Civil.)
171. Admar Manoel Lisboa, filho de Antonio Manoel Lisboa. (Registro Civil.)
149. Adolpho Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna. (Reg. Civil.)
147. Alamiro Martins da Boa Hora, filho de Joaquim Martins da Boa Hora. (Registro Civil.)
148. Alexim de Lima Barros, filho de José da Lima Barros, rua do Cajú n. 85. (Penha.)
133. Alexandre Rodrigues, filho de Alexandre José Rodrigues (lugar denominado Collegio).
179. Alfredo Machado, filiação ignorada, rua Adelaide Badajoz n. 24, Oswaldo Cruz.
127. Alvaro Corrêa Barbosa, filho de Gonrado Corrêa Barboza (lugar denominado Collegio).
145. André Manson, filho de André Manson. (Registro Civil.)
137. Antonio da Costa, filho de João da Costa, nasceu á estrada Marechal Rangel n. 10.

148. Antonio Mathias Exposto, filho de Antonio Exposto. Nasceu á estrada Marechal Rangel n. 138.
157. Antonio Jacintho Louzada, filho de Antonio Louzada, Nasceu em D. Clara.
165. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição. (Registro Civil.)
159. Archelau Freitas, filho de Libânia Rosa Coelho. Nasceu no Rio das Pedras.
167. Aristides Francisco Dias, filho de Casimiro Francisco Dias. Nasceu á rua Portella sem numero.
164. Arthur, filho de Julieta da Conceição. Nasceu em Madureira.
131. Arthur Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira. Nasceu á rua Firmino Fragoso sem numero.
129. Ary da Silva Rodrigues, filho de Manoel da Silva Rodrigues, rua Itatiaia n. 95, Anchieta.
176. Bráulio de Oliveira, filho de Alzira de Oliveira, residente á rua Nafalina Teixeira n. 105, Anchieta.
153. Claudionor Marcellino Jardim, filho de Saturnino Silva, residente á estrada Marechal Rangel n. 245.
203. Decilio Augusto de Freitas, filho de Maria do Carmo. Nasceu em D. Clara.
169. Eduardo Coelho, filho de Antonio Vicente. Nasceu na Penha.
197. Ermelindo de Almeida Costa, filho de Francisco de Almeida Costa. Nasceu em Campinho.
181. Fernandes Gonçalves dos Santos, filho de Candido Gonçalves dos Santos. Rua João Henrique numero 15.
139. Francisco Castilho da Silva, filiação ignorada. Reside á Estrada de Maria Angu' n. 355.
178. Francisco Manoel Morgado, filho de Vitalina Cardoso dos Reis. Nasceu em Realengo.
144. Francisco Salvador do Nascimento, filho de Margarida Candida do Nascimento. Nasceu em Sapopemba.
168. Gabriel da Silva, filho de Benvidio Silva. Nasceu em Sapopemba.
161. Gaspar Hermogenes Dias, filho de Alberto Arthur Dias. Nasceu á rua Coronel Rangel n. 86.
173. Henrique Sevilha, filho de Antonio Sevilha. Nasceu em Madureira.
174. Izidro Martins, filho de Macario Martins. Residente á rua Liberato Santos n. 52.
116. Jacy Moreira, filho de José Dias Moreira. Nasceu em Madureira.
180. João Andrade, filho de Joaquim Manoel de Andrade. Nasceu em Campinho.
184. João Antonio de Oliveira, filiação ignorada. Residente á rua Carolina Machado sem numero.
162. João Joaquim de Oliveira, filho de Ambrosina Joaquina da Conceição. (Registro Civil.)

192. João Lima, filho de João Lima, Nasceu em Madureira.
194. João da Luz, filho de João Antonio Gonçalves de Souza. Nasceu em Campinho.
198. João Marques da Silva, filho de Clementina Marques da Silva. Nasceu no Marco 5.
202. João Martins Sanches, filho de Fernandes Martins Sanches. Nasceu em Madureira.
120. João da Silva Carneiro, filho de Joaquim Alves Carneiro. Nasceu no Engenho Novo.
205. José Lourenço Azevedo dos Reis, filho de Ramiro Augusto Lopes dos Reis. Nasceu em Sapopemba.
116. José Manoel de Almeida, filho de Manoel José de Almeida. (Registro Civil.)
126. José Moreira da Silva, filho de Adelaide Moreira da Silva. Nasceu em Realengo.
121. José Nunes de Souza, filho de José Nunes de Souza. Residente á rua Circular n. 79 (D. Clara). Empregado nas Officinas da Locomoção.
151. Joaquim Pereira, filho de Adão Joaquim Pereira. Nasceu em Madureira.
150. Laerte Henrique, filho de Rita d'Amara. Nasceu em Madureira.
135. Landero Francisco Pereira, filho de Benta Regina da Conceição. Nasceu em Fontinha.
191. Luiz de Barros, filiação ignorada. Residente á rua Montevidéo numero 250. Penha.
124. Manoel José Trade, filho de José Manoel Trade. (Registro Civil.)
142. Manoel Pereira, filho de Marcolina Virtuosa Pereira. Nasceu em Madureira.
177. Manoel Vidal Filho, filho de Manoel José Vidal. Residente á rua da Pedreira n. 17.
193. Mario Castro Guimarães, filho de José Castro Guimarães. Nasceu á rua Firmino Fragoso sem numero.
156. Marcellino Gomes de Amorim, filho de Marcellino Gomes de Amorim. Nasceu em Madureira.
204. Marcellino Linoz Lage, filho de Pedro Linoz. Nasceu em D. Clara.
200. Mariano Gonçalves Roma, filho de Antonio Gonçalves Roma. Nasceu na Penha.
201. Marinho Telles dos Santos, filho de Amelia Rita da Conceição. (Registro Civil.)
182. Miguel Gonçalves Messias, filiação ignorada. Residente á rua Belisario Penna n. 345.
112. Octacilio Lucio de Andrade, filho de Gastão Ribeiro de Andrade. Residente á rua Dionisio n. 36, Penha. Empregado da Estrada de Ferro Leopoldina.
131. Oldemar Marques Costa, filho de Rosalina Maria da Gloria. Nasceu em Madureira.

## Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO  
DE RECRUTAMENTOJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º  
DISTRITO (SANTA CRUZ)

Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, presidente e delegado do serviço de recrutamento da Junta de Alistamento Eleitoral, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou doze tiveram conhecimento, que os sorteados da classe de 1903, constantes da relação abaixo, designados para servirem no 2º regimento de artilharia montada, foram declarados insubstituíveis, por não se terem apresentados à 1ª chamada e que deverão comparecer a esta junta, à rua Francisco Belisário n. 26, em Santa Cruz, até o dia 25 do corrente, sob pena de serem castigados por se acharem incursos no artigo 116 do Código Penal Militar. E, que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Oficial*.

Santa Cruz, Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1926. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, presidente e delegado.

## Classe de 1903

Junta de alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiação — Observações

3. 13. Alvaro, filho de Geradina Maria da Conceição, Distrito Federal, branco, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

9. 62. Antonio, filho de Maria da Paz, Distrito Federal, pardo, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

12. 17. Antonio Rodrigues, filho de Apollinaria dos Santos, Distrito Federal, solteiro, analfabeto, operário, pardo, cabelos crespos, reside na Boa Vista n. 41.

14. 12. Benedicto, filho de Sebastião José de Oliveira, Distrito Federal, branco, reside em Santa Cruz, Registro Civil.

15. 39. Benedicto, filho de Sylvia Maria da Conceição, Distrito Federal, preto, reside em Santa Cruz, Registro Civil.

17. 10. Blandino Manoel da Cruz, filho de Feliciano José Cabral, Distrito Federal, preto, reside em Santa Cruz.

21. 40. Diogo, filho de Christpim José dos Santos, Distrito Federal, preto, reside em Santa Cruz, Registro Civil.

25. 34. Elias, filho de Clara Maria de Jesus, Distrito Federal, reside em Santa Cruz, Registro Civil.

31. 22. Gómir, filho de Rosa Bichara, Distrito Federal, branco, Registro Civil.

31. 29. João, filho de Lino de Mesquita, Distrito Federal, branco, nasceu à rua do Morro do Barro Vermelho n. 6. Registro Civil.

35. 51. João, filho de Antonio Corisier, Distrito Federal, branco, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

36. 20. João Alexandre Ramos, filho de Alexandre Vicente Ramos, Estado de Minas Gerais, solteiro, sabe ler e escrever, servente de pedreiro, altura, 1m.59, cabelos e olhos castanhos, tem dois sinais pretos no rosto sendo um perto da vista direita e outro no labio superior, reside à rua Thereza Christina numero 44.

40. 28. José, filho de Sebastião Pereira da Silva, Distrito Federal, pardo, nasceu à rua Morro do Barro Vermelho n. 4. Registro Civil.

41. 51. José, filho de Laurentino Francisco de Oliveira, Distrito Federal, pardo, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

43. 15. Ladislau, filho de Cecília Cypriana dos Santos, Distrito Federal, pardo, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

48. 48. Manoel, filho de Alfredo Cordeiro de Oliveira, Distrito Federal, nasceu à rua Barro Vermelho n. 9. Registro Civil.

49. 25. Manoel, filho de Pedro Francisco de Macelo, Distrito Federal, preto, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

50. 60. Manoel, filho de Faustina Maria da Conceição, Distrito Federal, pardo, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

57. 33. Milifan, filho de Apollonia do Amor Divino, Distrito Federal, branco, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

60. 32. Romem de Oliveira Mendes, filho de Antonio de Oliveira Mendes, Estado da Bahia, solteiro, sabe ler e escrever, reside à rua Visconde de Araguaia n. 142.

61. 15. Salvador Freitas Bastos, filho de Seraphim Freitas Bastos, Distrito Federal, solteiro, sabe ler e escrever, empregado no comércio, altura, 1m.54, branco, cabelos e olhos castanhos, reside à rua Senador Camará n. 73.

64. 4. Wenceslau Silva Ribeiro, filho de Sebastião José Ribeiro, Estado do Rio, solteiro, analfabeto, empregado de carpinteiro, altura, 1m.69, pardo, cabelos e olhos castanhos, reside à rua Barão de Ladario numero 75.

58. 41. Olympio, filho de Maria Rosa de Barros, Distrito Federal, nasceu em Santa Cruz, Registro Civil.

128. Pedro Miguel Gonçalves Meses, filiação ignorada, residente à rua Belisário Penna n. 345.

187. Plácido Cano Pinho, filho de João Cano Garcia. Nasceu em Madureira.

175. Reynaldo Fernandes, filho de Fiuza Fernandes. Nasceu em Realengo.

136. Ricardo Maximo de Almeida, filho de Alberto Maximo de Almeida. Nasceu em Campinho.

158. Roberto de Andrade Flores, filho de Enphrisides Rosa de Andrade Flores. Nasceu à rua do Campinho n. 70.

186. Rodrigues Pereira Bastos, filho de Rodrigo Alves Bastos. Nasceu em Madureira.

100. Silveiro Rodrigues Pinheiro, filho de João Rodrigues Pinheiro. Nasceu à rua do Campinho numero 68.

180. Symphonio Thomaz Ferreira, filho de Thomaz Ferreira dos Santos. Nasceu em Sapopemba.

117. Christovão Mendes Malaquias, filho de Gonçalo Mendes Malaquias. Reside à estrada da Pequena Rocha.

113. João Pereira da Rocha, filho de José Pereira da Rocha. Residente à rua Olga n. 12, Bom-sucesso.

172. Adalberto Flores, filho de Eugenio Flores. Residente à rua Dr. Nunes n. 226.

138. Affonso Henrique Martins, filho de Bernardino Martins. Residente à rua Barreiros n. 100.

138. Alípio Moura Valladão, filho de Lourenço Gomes Valladão. Residente à rua Tuyuty n. 100, Madureira.

196. Antonio Millan Filho, filho de Antonio Millan, residente à rua Carolina Machado n. 496.

125. Antonio Salta Rodrigues, filho de Bernardino Salta Rodrigues, residente à rua da Capella n. 11.

132. Aristides Cunha, filho de Domingos Gonçalves Cunha, residente à rua Alves n. 103.

123. Daniel da Silva Borges, filho de Joaquim Domingos, residente à rua Uranos n. 324, Ramos.

114. Emilio Ramos, filho de Felipe Ramos, residente à rua Guatemala sem numero.

206. Gastão Francisco Baptista, filho de Hermenegildo Lotola, residente à rua Dr. Figueiredo sem numero (Braz de Pinna).

185. Joventino José Pinheiro, filho de Antonio José Pinheiro, residente à rua Antonio Ribeiro n. 16, estação de Bento Ribeiro.

141. João Francisco, filho de Nicolau José Francisco, residente em D. Clara.

143. José Correia Salles, filho de Primo Feliciano de Senna Salles, residente à rua Balajoz sem numero (Oswaldo Cruz).

152. Roberto Duarte, filho de Arthur Duarte, residente à avenida dos Democráticos n. 1.102.

166. Vicente Caldas Nunes Rabello, filho de Euzébio Nunes Rabello, residente à rua José Lourenço n. 2 Anchieta.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá, Villa Marechal Hermes, em 17 de fevereiro de 1926. — Dr. Muniz Freire.

Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1926. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, presidente e delegado do serviço de recrutamento.

**Directoria Geral de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião.

Provará mais cada candidato que sua aptidão, saude e robustez são satisfactorias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar do Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do Gabinete

**Primeiro Regimento de Infantaria**

Convido o senhor primeiro tenente Delso Mendes da Fonseca, addido a este regimento como preso por implicado nos ultimos acontecimentos revolucionarios, e ovidado a ouzo do fluente do H. G. E. aonde estava baixado, a comparecer a este quartel, dentro do prazo de oito dias, a contar de quinze do corrente, data do conhecimento de sua fuga, sob pena de ser considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros doCodigo Penal militar e processado de accordo com o artigo 246 doCodigo de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Quartel na Villa Militar, 15 de fevereiro de 1926. — Julio Glos d'Azevedo, tenente coronel commandante.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Emissão das novas cintas das taxas de \$020, \$040 e \$060 para impressos

Pelo presente edital faço publico que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas das taxas de \$020, \$040 e \$060, para impressos, cujos caracteristicos são os seguintes: á esquerda, em cor verde-escuro, acha-se impresso o sello que tem, no alto, em uma placa em sentido curvo para baixo, em letras brancas, a palavra — Brasil. Ao centro, estão os

algarismos do valor sobre a palavra — Réis — cercados por uma linha dupla em arco que, curvando-se para baixo, termina em pequenos ornatos que se prendem a uma placa em horizontal, onde em letras brancas se lê — Correo. A parte mais larga do sello mede 0m,016 e a mais alta 8m,019.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de dezembro de 1925. — Servinco de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA****Correspondencia cahida em refugio**

De ordem do sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remetentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante 1º trimestre de 1925, a comparecerem thesouraria desta repartição dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades da lei:

Procedencia — Remetente — Destino  
Valor

Cartas registradas:

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Estação Central, Raymundo Nunes, Pará .....                              | 10\$000 |
| Estação Central, Theozza Antonia Ramos, Parahyba do Norte .....          | 40\$000 |
| Estação Central, Alexandro dos Santos, Juiz de Fora .....                | 15\$000 |
| Estação Central, Maria Joaquina do Carmo, Pará....                       | 3\$000  |
| Estação Central, Ambrosio Paulo da Silva, São Paulo .....                | 5\$000  |
| Arsenal de Marinha, Julio Pereira de Mendonça, Santos .....              | 40\$000 |
| Aldeia Campista, Maria Catharina Pereira, Minas....                      | 20\$000 |
| Praça Tiradentes, Romeu Teixeira Bastos, Rio .....                       | 2\$100  |
| Praça Tiradentes, Oraido Rosa Nogueira, São Paulo .....                  | 15\$000 |
| Praça Tiradentes, Ramiro Fernandes Malvão, Estado do Rio .....           | 5\$000  |
| Praça Tiradentes, Ovidio de Oliveira Penna, Estado do Rio .....          | 15\$000 |
| Praça Tiradentes, Elysa M. da Conceição, Fazenda Cruz das Piteiras ..... | 15\$000 |
| Largo de Catumby, Maria Clara dos Santos, São Paulo .....                | 10\$000 |
| Largo de Catumby, Cyriaco, Petropolis .....                              | 10\$000 |
| Praça Tiradentes, Melia de Castora, Pará .....                           | 20\$000 |
| Largo de Catumby, Joaquim Antonio Costa, Bahia ....                      | 15\$000 |
| Praça Tiradentes, Julio Xavier Neves, Florianopolis .....                | 20\$000 |
| Largo de Catumby, Sebastião Araujo, Coutinho, Minas....                  | 4\$000  |
| Largo de Catumby, Aurelio Barbosa Monteiro, Pará....                     | 20\$000 |
| Largo de Santa Rita, Antonio Moreira dos Santos, Minas .....             | 10\$000 |
| Largo de Santa Rita, Eduardo Andrade, Bahia .....                        | 5\$000  |
| Largo de Santa Rita, Maria Anna Maciel, Rio .....                        | 25\$000 |
| Largo de Santa Rita, Manoel Pereira Rosa, Santos .....                   | 20\$000 |

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Largo de Santa Rita, João Octaviano de Oliveira, Minas ..... | 20\$000 |
| Thesouraria, Rio, Alcínio Rocha, Petropolis .....            | 10\$000 |
| Ignorado, João José Araujo Silva, Nitheroy .....             | 6\$000  |
| Aldeia Campista, Leão Stenberg, Russia .....                 | 2\$000  |
| Praça Tiradentes, Manoel Cardoso, Estado do Rio .....        | 20\$000 |
| Ignorado, José Resnitchewco, Russia .....                    | 1\$000  |
| Aldeia Campista, Maria Olga de Azevedo, Aracaju .....        | 5\$000  |
| Cascadura, D. Benyinda, Rio .....                            | 1\$000  |

Somma..... 421\$100

3ª Secção de Fiscalização e Estatística, de fevereiro de 1926. — O chefe de secção, João Baptista de Almeida Feital.

**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA****Correspondencia**

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remetentes, abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o 1º trimestre de 1925, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza da correspondencia — Procedencia — Remetente — Destinatario — Destino

Carta registro, 7ª Secção, conferente N. Choucu, Paris.  
Encommenda, ignorada, ignorado, João Dias de Almeida, São Paulo.  
Encommenda, Engenho de Dentro, Francisca dos Santos Fonseca, Rio.  
Encommenda, Avenida Central, Walter da Silveira, Rio.

Encommenda, praça 15 de Novembro, Agnello Mafra, Minas.

Encommenda, largo de Santa Rita, André Ribeiro & Comp., Santa Catharina.  
Encommenda, ignorada, ignorado, Euclydes Guedes, Tres Barras.

Encommenda, avenida Central, ignorado, Augusto Fonte, Minas.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatística, fevereiro de 1926. — O chefe de secção, João Baptista de Almeida Feital

**Administração dos Correios de Ribeirão Preto**

Pelo presente edital, são convidadas a comparecer na thesouraria desta administração os remetentes dos registrados abaixo mencionados, afim de retirá-los, dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Registrado n. 41, postado em Terra Roxa, com o valor de 70\$000, destinado a Lagoa Grande, Bahia, sendo remetente Cassiano Bonifacio Affonso.

Registrado n. 5.790, postado nesta administração, com o valor de 20\$000, destinado a São Salvador, Bahia, sendo remetente Umbelina Maria do Nascimento.

Registrado n. 679, postado em São Joaquim, com o valor de 10\$000, destinado a Uberaba, Minas, sendo remetente Virginia.

Registrado n. 928, postado nesta administração, com o valor de 1\$000, destinado a São Simão, sendo remetente Salustiano de Salles.

Registrado n. 1.876, postado em Viradouro, com o valor de 5\$000, destinado a São Simão, sendo remetente Percilhana.

Primeira Seção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 1 de fevereiro de 1926. — O administrador, *Ruben de Noronha Githay*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, deverá comparecer a esta Sub-directoria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, o 4º escripturário desta repartição, Bento de Almeida Mata Rubião, afim de ser mandado submeter à inspecção de saúde.

Sub-Directoria do Expediente, 2 de fevereiro de 1926. — O sub-director, *Hippolyto Dutra da Fonseca*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 12

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas, do dia 25 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias desta intendencia, na Estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 12, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão desta estrada, dos artigos abaixo mencionados:

Ferro maleavel, tipo n. 1:

- 40 (quarenta) chapas de 7m,00 x 2m,00 x 10 m/m, kilo.
- 85 (oitenta e cinco) chapas de 2m,15 x 0m,985 x 6 m/m, kilo.
- 30 (trinta) barras de 6m,00 x 0m,250 x 18 m/m, kilo.
- 20 (vinte) barras de 6m,00 x 0m,160 x 18 m/m, kilo.
- 20 (vinte) barras de 6m,00 x 0m,280 x 18 m/m, kilo.
- 10 (dez) chapas de 6m,00 x 0m,560 x 19 m/m, kilo.
- 10 (dez) chapas de 4m,66 x 0m,595 x 16 m/m, kilo.
- 10 (dez) chapas de 2m,50 x 0m,460 x 12 m/m, kilo.
- 10 (dez) chapas de 7m,50 x 2m,410 x 12 m/m, kilo.

A entrega será immediata na intendencia, ficando os proponentes obrigados a declarar em as suas propostas o peso das chapas e barras acima indicadas, e bem assim que se sujeitam a todas condições do edital da presente concurrencia.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 3, publicada no *Diario Official*, de 24 de janeiro do corrente anno, sendo o recibo da caução de 20:000\$, citado no referido edital, ou a da de 5:000\$, feita na thesouraria da estrada para garantia deste fornecimento.

As primeiras vias das propostas da presente concurrencia, serão selladas com uma estampilha de 1\$, por folha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GYRADOR PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926.

#### Transferencia da concurrencia administrativa

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de março, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 10, marcada para o dia 26 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926.

#### Transferencia da concurrencia administrativa n. 8

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas, do dia 5 do proximo mez de abril, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 8, marcada para o dia 1 de março.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de fevereiro de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

#### Transferencia da concurrencia publica n. 16

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 15 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concurrencia para o fornecimento de artigos diversos, para a 5ª divisão no corrente anno, a que se refere o edital desta secretaria, de 18 de janeiro ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926.

#### Transferencia da concurrencia publica n. 21

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concurrencia para o fornecimento de aço e ferro para a 5ª Divisão, no corrente anno, a que se refere o edital desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e o do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro de Goyaz

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE BARRO, TIJOLOS, TELHAS FRANCEZAS E CAL, NECESSARIOS Á ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE 1926

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pela Inspectoria Federal das Estradas por despacho de 21 de janeiro proximo passado e de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções baixadas com a portaria do Ministerio da Viação de 30 de abril de 1923, acha-se aberta concurrencia administrativa para o fornecimento a esta estrada de manilhas de barro de 4 polegadas de diametro, tijolos, telhas francezas e cal virgem, durante o anno de 1926, nas seguintes condições:

#### I

Os interessados, em requerimento em quatro vias, sendo a 1ª via devidamente sellada, dirigido ao Sr. Dr. director, pedirão a sua inscricção para o fornecimento, declarando a sua nacionalidade, a sede de seu estabelecimento, os materiais que se propõem a fornecer, os preços por extenso e em algarismos, declarando mais que estão de accordo com todas as exigências para o fornecimento e juntando provas de sua idoneidade e de que estão quites com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

#### II

Os pedidos de inscricção e os documentos de idoneidade deverão ser enviados em involucros separados e devidamente lacrados, trazendo por fóra a declaração do conteúdo e o nome do concorrente, até o dia 9 de março proximo futuro, ás 13 horas.

#### III

A comissão nomeada pelo Sr. Dr. director e por elle presidida, ou por funcionário designado por elle representando, encarregada de processar esta concurrencia, reunir-se-ha no escriptorio do almoxarifado no dia 9 de março proximo futuro, ás 15 horas. Abrirá em primeiro lugar os involucros contendo os documentos de idoneidade. Em seguida a verificação desses documentos serão abertos os involucros que continham os pedidos de inscricção dos concorrentes julgados idoneos.

#### IV

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem apenas o offerecimento de uma polizza para a proposta mais barata.

#### V

Os proponentes poderão acompanhar na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5% do total da importancia do fornecimento.

#### VI

Os proponentes acceptos ficam obrigados a iniciar os fornecimentos dentro de 20 dias, contados da data da abertura da estrada.

#### VII

Os materiais serão armazenados no almoxarifado da estrada, em Ardgary, ou postos em vagões em qualquer das suas estações, correio todas as despesas de carretos e carregamentos por conta dos fornecedores.

**VIII**

A estrada se reserva o direito de anular esta concorrência, si houver causa justa.

Araguary, 13 de fevereiro de 1926. —  
*Paulo Mendonça, almoxarife.*

**Estrada de Ferro de Goyaz**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS A ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ DURANTE O ANNO DE 1926

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pela Inspectoria Federal das Estradas, por despacho de 21 de janeiro proximo passado, e de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instruções baixadas com a portaria do Ministerio da Viação de 30 de abril de 1923, achá-se aberta concorrência administrativa para o fornecimento, a esta estrada, durante o anno de 1926, das seguintes madeiras: peroba, jacarandá, cedro e ipê, em toras, e pinho em taboas, arulas, de 0m,025 e 0m,015 de espessura, e aparelhadas para ferro, nas seguintes condições:

**I**

Os interessados, em requerimento em quatro vias, sendo a primeira via devidamente sellada, dirigido ao Sr. Dr. director, pedirão a sua inscrição para o fornecimento, declarando a sua nacionalidade, a sede de seu estabelecimento, as madeiras que se propõem a fornecer, os preços por extenso e em algarismos, declarando mais si estão de accordo com as exigências para o fornecimento, e juntando provas de sua idoneidade, inclusive as de se acharem quites com a fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**II**

Os pedidos de inscrição e os documentos de idoneidade deverão ser enviados em envelopes separados e devidamente lacrados, trazendo por fora a declaração do conteúdo e o nome do concorrente, até as 13 horas do dia 9 de março proximo futuro.

**III**

A comissão nomeada pelo Sr. Dr. director e por elle presidida, ou por funcionario por elle designado para representar o encarregado de processar esta concorrência, reunir-se-ha no escriptorio do almoxarifado da estrada, em Araguay, no dia 9 de março proximo futuro, ás 15 horas. Em primeiro lugar abrirá os envelopes contendo os documentos de idoneidade. Em seguida á verificação desses documentos, abrirá os envelopes que continham os pedidos de inscrição dos concorrentes julgados idoneos.

**IV**

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**V**

Com os requerimentos de inscrição, serão apresentados os recibos da Thesouraria da estrada da importância de 500\$000, caucionada para garantia da assignatura do contracto. Essa impor-

tancia será restituída logo que o contracto seja approvedo.

**VI**

Os proponentes preferidos caucionarão na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 o/o do total da importância do fornecimento.

**VII**

As madeiras serão recebidas em qualquer ponto da linha, por metro cubico, tomando-se por base, para as toras, a medição da ponta da mesma, em quadro, para a cubação, desprezando-se os lados geralmente conhecidos por casqueiros, e para as taboas de pinho, o metro quadrado.

**VIII**

A estrada se reserva o direito de anular esta concorrência si houver causa justa.

Araguary, 13 de fevereiro de 1926. —  
*Paulo Mendonça, almoxarife.*

**Estrada de Ferro de Goyaz**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DORMENTES, POSTES PARA TELEGRAPHO E MOIRÕES PARA CERCAS

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pela Inspectoria Federal das Estradas, por despacho de 23 de janeiro proximo passado e de accordo com o artigo 757, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instruções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, achá-se aberta concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada, de lenha, dormentes, postes para telegrapho e moirões para cercas, durante o anno de 1926, nas seguintes condições:

**I**

A lenha deverá:

a) ser de boa qualidade e de matto, sendo concedida uma tolerancia de 30 % de lenha cerrado, no total dos fornecimentos;

b) ser collocada á margem da linha, em pilhas de um ou dous metros de altura, a dous metros de distancia do trilho;

c) ter um metro de comprimento e 6 a 18 centímetros de diametro;

d) ser depositada entre Araguay e E. Belhout; Anhauguera, Ouvidor e Verissimo; Verissimo e Roncador; Roncador e Tavares.

As quantidades nesses trechos serão estipuladas no contracto.

O recebimento será feito no acto de cada carregamento, dando o recebedor de materias, um recibo ao fornecedor, da quantidade carregada.

**II**

Os dormentes deverão:

a) ser das madeiras de lei existentes na zona;

b) ser lavrados de topos serrados, da quinas vivas, perfeitos, sem nós e sem venhos;

c) ter dous metros de comprimento, 20 centímetros de largura e 16 de altura. Serão recebidos á margem da linha e em qualquer ponto da estrada.

**III**

Os dormentes para telegrapho deverão:

a) ser das madeiras de lei existentes na zona;

b) ser roliços, rectos, descascados e perfeitos;

c) ter seis metros e 50 centímetros de comprimento e 16 a 20 centímetros de diametro na ponta.

Serão recebidos á margem da linha e em qualquer ponto da estrada.

**IV**

Os moirões para cercas deverão:

a) ser das madeiras de lei existentes na zona;

b) ser roliços, directos e sem defeitos;

c) ter dous metros de comprimento e 15 a 20 centímetros de diametro, na ponta.

**V**

Os interessados, em requerimentos dirigidos ao Sr. Dr. director, pedirão a sua inscrição para o fornecimento desses materiais, declarando a sua nacionalidade, a sua residencia, os materiais que se propõem a fornecer, os preços por extenso e em algarismos, declarando mais que estão de accordo com as condições exigidas para o fornecimento e juntando provas de sua idoneidade, inclusive as de se acharem quites com as fazendas: federal, estadual e municipal.

**VI**

Os pedidos de inscrição e os documentos de idoneidade deverão ser enviados em envelopes separados e devidamente lacrados, até o dia 1 de março de 1926, ás 13 horas.

**VII**

A comissão nomeada pelo Sr. Dr. director e por elle presidida, ou por funcionario por elle designado para representar o encarregado de processar esta concorrência, reunir-se-ha no escriptorio do almoxarifado, no dia 1 de março proximo futuro, ás 13 horas, abrirá em primeiro lugar os envelopes com os documentos de idoneidade. Em seguida serão abertos os envelopes contendo os pedidos de inscrição dos concorrentes julgados idoneos.

**VIII**

Não serão tomados em consideração os requerimentos dos concorrentes que se propõem a fornecer por preços mais baixos do que os outros fornecedores e nem os que façam propostas condicionaes.

**IX**

Com os requerimentos de inscrição serão apresentados os recibos da Thesouraria da Estrada da importância de 1:000\$, caucionada para garantir a assignatura do contracto, importância essa que será restituída logo que o contracto seja approvedo e registrado.

**X**

Os proponentes preferidos caucionarão na thesouraria da estrada a quantia correspondente de 5 % sobre o total da importância do fornecimento.

## XI

O proponente aceite fica obrigado a iniciar o fornecimento dentro de 20 dias contados da data do convite da estrada.

## XII

A estrada se reserva o direito de annullar esta concorrência, se disso exigirem os seus interesses.

Aragnary, 8 de fevereiro de 1926. — *Auto Mentonça*, alboxarife.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem à Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Visconde de Santa Izabel n. 13, propriedade de José da Costa Gregorio, serviço executado na importancia de 27\$809.

Rua D. Carlota n. 34, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de 25\$095.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do senhor Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dr. Fonseca de Barros n. 14, propriedade de Alberto Eduardo Backey, concertar o deposito e chuveiro.

Rua S. José n. 25, propriedade de Antonio Ferreira da Costa e outros, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao de predio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria dessa inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remittidas á cobrança executiva, se o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

## CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

N. 4, D. Maria Mattos, rua Dias da Cruz n. 436, 34\$247.

N. 5, José Monteiro Braga, rua Cayapó n. 72, 31\$265.

N. 30, Antonio L. de A. Junior, rua Dias da Cruz n. 543, 36\$346.

N. 31, Manoel S. de Pinho, rua Barão do Bom Retiro n. 383, 39\$608.

N. 43 Francisco A. da C. Moreira, rua Miguel Fernandes n. 229, 17\$221.

N. 52, Manoel Guedes de Campos, rua Lins de Vasconcellos n. 437, 10\$120.

N. 53, D. Josephina Dias da Silva e Luiza Dias da Silva, rua Lins de Vasconcellos n. 430, 10\$120.

N. 56, Manoel A. dos Santos rua Porto Alegre n. 57, 10\$120.

N. 58, D. Carolina da C. Rodrigues, rua Mathews Silva n. 151, 21\$928.

N. 59, Joaquim de Jesus e Sul, rua Galileu n. 25, 8\$974.

N. 60, Joaquim Guedes, rua Francisca Meyer n. 128, 9\$397.

N. 61, A. B. Ramalho Ortigão, rua Souza Barros n. 42, 11\$316.

N. 63, Jacomo Bozani, travessa dona Luiza n. 21, 6\$574.

N. 64, José dos Santos, travessa dona Luiza n. 40, 6\$574.

N. 65, Antonio Augusto Villela, rua Francisco Liege n. 142, 7\$775.

N. 66, D. Elvira Rita Maria e outros, rua Christovão Penha n. 60, 9\$647.

N. 20, Fausto Rodrigues, rua Cachamby n. 38, 11\$679.

N. 25, José Monteiro, rua Vieira numero 53, 8\$116.

N. 26, D. Emilia Bueno dos Santos, rua Cardoso n. 177, 3\$864.

N. 27, José Norman, rua Miguel Ferreira n. 48, 12\$098.

N. 29, Oscar Moura, rua Maria Antonia n. 21, 4\$100.

N. 1, Antonio Soares, rua Roberto Silva n. 68, 3\$634.

N. 2, Patrick F. Pennock, rua João Torquato n. 120, 9\$453.

N. 3, Pepa Huner, rua Leonidia n. 29, 4\$726.

N. 4, Mario Silva, rua Roberto Silva n. 43, 5\$819.

N. 5, Alberto Gomes, rua Juvenal Ganneto n. XXXIII, 7\$268.

N. 6, Albertino Simões de Magalhães, rua Dionysio n. VII, 11\$638.

N. 7, José Bezerra de Menezes, rua Roberto Silva n. 181, 2\$541.

N. 8, Reverendo José Ricardo, rua dos Romeiros n. 38, 7\$268.

N. 9, Americo Henrique de Flores, rua Miguel Ferreira n. 41, 3\$543.

N. 14, Bernardino Gomes, rua Senador Pompeu n. 21, 59\$721.

N. 15, Joaquim Teixeira de Carvalho, rua Senador Pompeu n. 23, 43\$411.

N. 16, Manoel de Oliveira Moreira, rua do Livramento n. 98, 14\$105.

N. 1, Sr. proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 6, 5\$308.

N. 3, P. Souza Pinto, praça dos Arcos, n. 44, 14\$355.

N. 5, Heitor Corrêa da Silva, rua Santo Amaro n. 184, 10\$323.

N. 6, Rodolpho Abreu Fialho e outros, rua Joaquim Silva n. 2, 4\$347.

N. 7 A, Maria Emilia Vianna, rua Candido Mendes n. 57, 6\$723.

N. 8, José Carlos Rodrigues, ladeira do Meirelles n. 20, 18\$279.

N. 8 A, Maria J. Ferreira Agra, rua Santa Alexandrina n. 56, 4\$347.

N. 9, Convento de Santa Thereza, rua Joaquim Murtinho n. 25, 11\$822.

N. 10, José M. Bayão, rua dos Coqueiros n. 9, 16\$520.

N. 11 A, Société Anonyme du Gaz, rua Cosme Velho n. 30, 10\$661.

N. 13, Mario Aurelio da Silveira, rua Joaquim Murtinho n. 87, 10\$697.

N. 14, José Cypriano Bastos, rua Ermelinda n. 111, 4\$347.

N. 16, Antonio Van Dyck, rua Cassiano n. 16, 4\$347.

N. 17, Alberto Fernandes Andrade, rua do Catete n. 133, 11\$347.

N. 18, Ermelinda Pereira Porto, rua Theotônio Regadas n. 28, 8\$757.

N. 19, Antonio Sid Lourenço, rua Favares Bastos n. 21, c. 5, 4\$347.

N. 20, José R. Modesto Leal, Pedro Americo n. 81, 4\$347.

N. 21, Sr. proprietario, rua Barão de Petropolis n. 154, 6\$999.

N. 22, Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 403, 8\$338.

N. 23, Sr. proprietario, rua Barão de Petropolis n. 314, 8\$691.

N. 24, Sr. proprietario, rua Barão de Petropolis n. 314, 8\$691.

N. 26, Sr. proprietario, rua Navarro n. 92, 4\$347.

N. 29, Sr. proprietario, rua Barão de Petropolis n. 31, 4\$347.

N. 30, João da Costa Fortinho, rua Pereira da Silva n. 248, 4\$347.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 10 de fevereiro de 1926. — *Jesse Tacares*, contador.

## Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, de ora em diante, as reclamações contra obstruções e defeitos nas installações domiciliares de esgotos, bem como por falta de agua, em toda zona urbana e suburbana, devem ser levadas ao 1º andar do predio n. 24 da rua Urugayana, onde fez installar um posto, especialmente para esse fim, em substituição do que existia no de n. 152 da rua Buenos Aires, que funciona das 7 ás 19 horas, de todos os dias, inclusive domingos e feriados.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1926

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, serão recebidas propostas para fornecimento de material de expediente mencionado na relação publicada no *Diario Official* no dia 31 de janeiro proximo findo, de accordo com o edital publicado neste mesmo *Diario* no dia 3 do corrente, devidamente corrigido das incorrecções verificadas na primeira publicação.

Todos os esclarecimentos sobre a referida concorrência serão dados diariamente, de 12 ás 15 horas na mencionada repartição. O acto da recepção das propostas será presidido pelo chefe da 1ª secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. — *Manoel Tapajós*, chefe da 1ª secção.

## MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido *caciquatur* a nomeação do Sr. Demetrius C. Sfezzo para Consul Geral da Republica da Grecia no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 18 de Fevereiro de 1926. — O Director Geral, interino, *Gregorio Pecqueiro do Amaral*.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 4, de 16 Janeiro proximo passado, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente exercicio de 1926, sejam feitos, dentro dos creditos votados na respectiva lei da despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do capitulo I do titulo VII do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publica, de ordem do Sr. director geral, esta resolução, affin de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não foram directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto.

O prazo para esse requerimento é de dez dias inclusive os domingos e de pen- te facultativo, a partir da presente data. Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. escriptuario Joaquim do Amaral Fontoura no Gabinete desta sub-directoria, em todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional, 18 de fevereiro de 1926. — O chefe de seção, servindo de sub-director, *J. B. de Mello e Cunha*.

### Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1.º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- N. 12.925, J. A. Ferreira da Silva, rua da Quitanda n. 132, 1.º andar, sala 5.
- N. 15.825, J. A. Silva, rua Benjamin Constant n. 21.
- N. 9.247, J. Baptista Assinger, rua Barão do Flamengo n. 2.
- N. 19.929, J. Baptista Neiva de Figueiredo, rua Rocha Fragozo n. 25.
- N. 5.566, J. C. Ortigão de Sampaio, rua Buenos Aires n. 97.
- N. 28.781, J. Castellar de Carvalho, largo da Carioca n. 14, sobrado.
- N. 22.501, J. E. H. P. Thompson, rua Marquez de São Vicente n. 451.
- N. 6.146, J. Emilio Monteiro, rua 1.º de Março n. 114.
- N. 23.787 — J. Francisco V. Furtado, rua Humayda n. 104.
- N. 11.618, J. L. F. Braga Junior, rua Coronel Figueira do Mello n. 313.
- N. 32.229, J. Loharinhos, rua General Camara n. 198.
- N. 2.544, J. Martins Lima, largo da Carioca n. 16 e 18.
- N. 19.698, J. Ortigão & Comp., rua Ramalho Otávio n. 9, 2.º andar, sala 10.

- N. 24.116, J. P. Bonazzo, rua Buenos Aires n. 53.
- N. 23.595, J. P. Kragh, rua Leite Leal n. 5.
- N. 7.294, J. R. Rodriguez, Avenida Rio Branco n. 162.
- N. 20.451, J. R. Kanitz, rua 7 de Setembro ns. 127 e 129.
- N. 41.067, J. Sagot, rua Conde de Bonfim n. 1.053.
- N. 3.014, J. S. Pizarro, rua das Laranjeiras n. 99.
- N. 9.407, J. S. de Souza Ribeiro, rua General Roca n. 21.
- N. 9.072, Alfredo Jabot, rua S. Francisco Xavier n. 39.
- N. 2.150, Antonio Vieira Jacintho, rua Lima Barros n. 9.
- N. 26.078, Jeremias dos Santos Jacintho, rua Buenos Aires n. 46, sobrado.
- N. 29.552, Oswaldo dos Santos Jacintho, rua Senador Vergueiro n. 203.
- N. 4.749, Armand Jacob, rua do Rosario n. 169.
- N. 22.534, Dr. Benjamin Jacob, rua Bom Pastor n. 98, Fabrica.
- N. 10.355, Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, Estrada Real de Santa Cruz n. 70.
- N. 16.550, Ernst Jacobson, rua Copacabana n. 45.
- N. 31.894, Affonso Mendes Jacome, rua 1.º de Março n. 102.
- N. 15.266, major Armando Masson Jacques, travessa Cruz n. 11.
- N. 6.823, coronel Francisco de Castello Jacques, rua Viuva Lacerda n. 11.
- N. 32.627, Fred S. Jacques, rua Barão de Mesquita n. 858.
- N. 2.882, Hermann Jaeger, rua Republica do Perú n. 75.
- N. 23.370, Carlos Jaimovich, rua do Caffete n. 101.
- N. 20.498, Zigmund Jaimovich, rua do Caffete n. 81.
- N. 19.792, Griffith James, Avenida Rio Branco n. 117.
- N. 1.250, Alfred Janin, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 32.
- N. 41.461, Luiz Sanderson Janon, Avenida Rio Branco n. 9, sala 214.
- N. 10.917, Benedicto Caldeira Janol, rua José Hygino n. 172.
- N. 15.611, Eugene Janssens, rua Salvador Correia n. 106, Leme.
- N. 7.247, Pedro George Janson, rua Salvador Correia n. 94, casa 2.
- N. 11.860, Werner Von Janson, rua dos Invalidos n. 212.
- N. 42.995, Francisco Januzzi, rua Bambina n. 71.
- N. 42.996, Antonio Januzzi, rua Monte Alegre n. 482.
- N. 42.994, Antonio Januzzi Filho, rua da Estrella n. 53.
- N. 702, Cesar Augusto da Silva Jardim, rua Aere n. 74.
- N. 30.569, Cornelio Jardim, praia do Flamengo n. 252.
- N. 31.961, Dr. Luiz Augusto de Moraes Jardim, rua São José n. 82.
- N. 7.588, Mario da Silva Jardim, rua Miguel Lemos n. 46.
- N. 12.545, Octavio Tavares Jardim, rua Paysandú n. 105.
- N. 12.332, Felix Jauréguiber, rua 7 de Setembro n. 54.
- N. 9.852, Ansgar Kund Jansen, rua D. Anna n. 12.
- N. 8.692, Victor Ortiz Jcolás, rua Balthazar Lisboa n. 60.
- N. 24.112, Horace Charles Jeovis, rua Tavares Bastos n. 112.
- N. 22.969, Jeno Jermann, Avenida Mem de Sá n. 301.

- N. 4.680, Carlos Jeshck, rua D. Carlos, 14.
- N. 667, Tenente coronel Alfredo Gomes de Jesus, rua Intendente Pio n. 92, Freguezia, Ilha do Governador.
- N. 974, José Palhano de Jesus, Estrada Nova da Tijuca n. 706.
- N. 26.198, Mathias de Jesus, Avenida Mem de Sá n. 261.
- N. 12.359, Miquelina Rodrigues de Jesus, rua General Caldwell n. 103.
- N. 8.198, John Lewis Jewell, rua Marechal Floriano n. 168.
- N. 26.196, Cleantho Jiquiricá, rua São Francisco Xavier n. 604.
- N. 1.785, Dr. Asterio de Castro Jobim, rua Frei Caneca n. 92.
- Ns. 5.078 e 11.750, José Guimarães Jobim, rua Gustavo Sampaio n. 56.
- N. 7.793, Harold Paul Werner Johanssen, rua da Quitanda n. 131.
- N. 41.850, Henri Johansen, rua São Miguel n. 38.
- N. 5.545, Curtis Wilfred Johns, rua Senador José Bonifacio n. 216, Todos os Santos.
- N. 36.832, Freda Otilia Johnson, praia do Russell n. 10.
- N. 13.870, Frey Johnson, rua São Pedro n. 106.
- N. 16.725, Harry Haskayne Johnston, rua Belisario Penna n. 346, Penha.
- N. 13.146, Robert Grant Ross Johnston, rua da Candelaria n. 19.
- N. 3.817, Akl Jon, rua da Alfandega n. 370.
- N. 3.960, Albert Edmund Jones, rua Custodio Serrão n. 68.
- N. 19.976, Henry William Jones, Avenida Rio Branco ns. 51 a 55.
- N. 44.215, Samuel Jones, Avenida Venezuela n. 213.
- N. 11.423, Walter Jones, rua Pinheiro Guimarães n. 42.
- N. 6.022, Alberto Furquim Joppert, rua General Bruce n. 97.
- N. 24.632, Waldemar Joppert, rua Francisco Octaviano n. 55.
- N. 40.096, Seucy Jordan, rua Leopoldo Miguez n. 64.
- N. 9.986, Braz Jordão, rua Duque de Caxias n. 41.
- N. 19.240, José Cardoso Jordão, rua Estação de Sá n. 9.
- N. 33.272, José de Miranda Jordão, rua da Quitanda ns 108 a 110.
- N. 12.731, Alfredo de Sequeira Jorge, rua da Alfandega n. 140.
- N. 15.402, Aristoteles Lourenço Jorge, rua do Ouvidor n. 173, sobrado.
- N. 12.632, Arnaldo Antonio Baptista Jorge, rua Augusto Nunes n. 112.
- N. 10.283, Ascendino José Jorge, rua Francisca Meyer n. 50.
- N. 18.338, Austrelinio Pereira Jorge, rua Domingos Ferreira n. 76, Copacabana.
- N. 25.450, Eloy José Jorge, rua Gonçalves Dias n. 32.
- N. 15.627, José Fernandes Jorge, rua Pereira Nunes n. 23.
- N. 12.045, Octavio da Silva Jorge, rua Sant'Anna Matheus n. 9.
- N. 8.987, Olympio Ferreira Jorge, rua Tucuman n. 3, 1.º andar, S. 2.
- N. 12.194, Maria José & Comp., rua General Polydoro n. 175.
- N. 25.870, Pedro José, rua Copacabana n. 581.
- N. 11.520, Edmundo Josetti, Avenida Rio Branco ns. 63 a 67.
- N. 12.525, Dr. João Adolpho Josetti, rua Copacabana n. 681.
- N. 41.034, Luiz Adolpho Josetti, Alfandega do Rio de Janeiro (thesouraria).

- N. 4.151, Carlos Jovan, rua Benedito Hypolito n. 196, 1º andar.  
 N. 11.696, Luiz Antonio Jourdan, rua Prefeito Serzedello n. 405, Villa Isabel.  
 N. 9.696, John Jurgens, rua da Alfandega n. 120.  
 N. 9.298, Adolpho Judall, rua Senador Furtado n. 108, casa 17.  
 N. 14.803, Bento Judice, rua Senador Furtado n. 110.  
 N. 4.064, Oscar Soares Judice, rua da Alfandega n. 27.  
 N. 9.722, Georg Juergens, rua Ipanema n. 28.  
 N. 878, Louis Ferdinand Julien, rua Candido Mendes n. 283.  
 N. 2.971, Fidelis Botelho Junqueira, rua Senador Vergueiro n. 69.  
 N. 5, Herminio Junqueira, rua Benedito Hypolito n. 110.  
 N. 27.923, Paulo Jurgensen, rua Sachet n. 4, 1º andar.  
 N. 6.289, Nelson Peixoto Jurema, rua Conde de Irajá n. 17.  
 N. 841, Kernhard, rua D. Garnier n. 175.  
 N. 26.775, Julio Kahl, avenida dos Democraticos n. 1.470.  
 N. 12.110, André J. Kahn, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.  
 N. 3898, Cornelio Otto Kahn, rua Barata Ribeiro n. 271, Copacabana.  
 N. 22.499, Eugenio Kahn, rua S. Clemente n. 176, casa V.  
 N. 12.108, Florence Kahn, rua Imperatriz Leopoldina n. 22.  
 N. 1.532, Franz Kaihdi, rua São Pedro n. 88.  
 N. 19.092, Edward George Mc Kanna, rua da Gloria n. 36.  
 N. 20.442, Felipe Kanitz, praia do Flamengo n. 16.  
 N. 12.157, Henrique Kanitz, rua São Pedro n. 52.  
 N. 12.156, ~~de Henrique Kanitz~~, rua Carvalho Monteiro n. 48.  
 N. 13.272, Samuel Moysés Kaminitz, avenida Rio Branco n. 9.  
 N. 11.861, Paul Karthaus, rua São Pedro n. 100.  
 N. 33.130, Anton Kastl, rua Theophilo Ottoni n. 141.  
 N. 20.208, Arthur Paulo Kastrup, rua Tressé de Maio n. 31.  
 N. 22.049, Carlos Humberto Kastrup, rua São Bento n. 28.  
 N. 14.779, Carlos Oscar Kastrup, rua Aquidaban n. 214.  
 N. 13.437, Thaddeus Patrick Kavanagh, rua da Candelaria ns. 17/19.  
 N. 16.599, Ulysses Grant Keener, rua Barata Ribeiro n. 576.  
 N. 41.275, Gustavo A. Kehl, rua Dias da Rocha n. 16.  
 N. 24.260, Max Keller, rua do Ouvidor.  
 N. 7.363, Erhard Kemnitz, rua São Pedro.  
 N. 9.660, James Kemp, rua Barão de Guaratiba n. 34.  
 N. 38.728, João de Lacerda Kemp, avenida Pedro Ivo n. 61, casa 48.  
 N. 43.281, José Kemp, rua Campos Salles n. 188.  
 N. 17.946, Dr. Alfredo Kendall, rua das Laranjeiras n. 141.  
 N. 7.167, Carlos Kendall, rua Paulino Fernandes n. 36.  
 N. 40.049, Edgar Frederick Neil, caixa postal n. 160, Companhia Souza Cruz.  
 N. 9.786, Walter Michael Kerth, rua Dr. José Hygino n. 2094.  
 N. 10.410, Carlos Keyes, rua Assembléa n. 106.  
 N. 43.702, Elias J. Khair, avenida Passos n. 34.  
 N. 43.693, Ibrahim J. Khair, avenida Passos n. 34.  
 N. 43.675, Kafil J. Khair, avenida Passos n. 34, loja.  
 N. 14.907, Nacim Khalaf, avenida Passos n. 40.  
 N. 43.689, Nagib J. Khair, avenida Passos n. 34.  
 N. 42.690, Nicolau J. Khair, avenida Passos n. 34.  
 N. 13.571, Abrahão Khattar, rua da Alfandega n. 146.  
 N. 31.907, Dib Khattar, praça José de Alencar, Hotel dos Estrangeiros.  
 N. 31.905, Joseph Khattar, rua Xavier da Silveira n. 28.  
 N. 18.934, Carlos Kiehl, rua Anchieta n. 19, Leme.  
 N. 36.849, Miss Louise Kienninger, rua Valparaíso n. 40.  
 N. 34.908, Alexander Kilgour, rua Guanabara n. 77.  
 N. 13.572, Simão Kimaid, rua da Alfandega n. 146.  
 N. 3.244, James Wilson King, rua 13 de Maio n. 32.  
 N. 3.243, John Falconer King, rua 13 de Maio n. 32.  
 N. 3.063, William Augustus King, rua Primeiro de Março n. 106.  
 N. 13.821, Heinrich Kipke, rua Silva Gomes n. 101.  
 N. 16.113, Elias Kivich, rua Republica n. 49, Quintino.  
 N. 17.573, Nills Adolf Kjaer, rua General Gomes Carneiro n. 69.  
 N. 4.353, Henri Klaczko, avenida Rio Branco, Palace Hotel.  
 N. 4.352, Maurice Flaczko, rua Paysandú n. 216.  
 N. 24.189, Francis Kianhammer, rua Santa Alexandrina n. 235.  
 N. 39.102, Alter Klein, rua Visconde de Itabora n. 100.  
 N. 24.398, Edmundo Klein, rua do Ouvidor n. 152.  
 N. 9.054, Jorge Kleine, rua Dr. José Hygino n. 115.  
 N. 30.375, José Frederico Klein, avenida Atlantica n. 470.  
 N. 5.799, Phillip Ludvig Klein, avenida Rio Branco n. 41.  
 N. 17.938, Victor A. Klinko, rua General Camara n. 21, 1º andar.  
 N. 23.149, Pavi Klitgaard, avenida Almirante Barroso n. 4, 1º andar.  
 N. 2.700, Richard E. Kmentt, avenida Rio Branco n. 109, 4º andar.  
 N. 19.968, Octavio Lodi Knaack, avenida Rio Branco ns. 51/55.  
 N. 19.216, Hans Knappe, rua Moncorvo Filho n. 48.  
 N. 15.742, Georg Knauss, rua General Camara n. 130.  
 N. 15.313, Oswaldo Kneese, rua Xavier da Silveira n. 36.  
 N. 10.590, Wilhelm Kefeli, rua da Quitanda n. 203.  
 N. 35.217, Walter Robert Knight, rua Municipal n. 6.  
 N. 1.229, Ernesto Knoll, rua da Alfandega n. 104.  
 N. 32.645, Roger Knowles, rua Barão de Mesquita n. 858.  
 N. 4.470, Gustavo de Castro Rebello Koch, rua Gomes Vello n. 174.  
 N. 17.381, Johannes Koch, avenida Rio Branco, Banco Holandez.  
 N. 19.723, Julio Detamare Koeler, rua Xavier da Silveira n. 90.  
 N. 9.898, Constancia Fernando Kohfahl, avenida Rio Branco ns. 66/74.  
 N. 17.943, Arnaldo Kohn, Iadeira do Senado n. 18.  
 N. 4.648, Isidoro E. Kohn, praia do Russel n. 158.  
 N. 1.063, Kaname Kojima, rua da Candelaria n. 23.  
 N. 25.331, Maximiliano Kolbe, morro da Conceição, S. Georg. Militar.  
 N. 27.567, Paul Konarski, rua Candido Mendes n. 65.  
 N. 5.177, Carlos Henry Ricardo Kopal, rua da Quitanda n. 186, 1º andar.  
 N. 43.097, Roman J. Kopelman, avenida Atlantica n. 940.  
 N. 18.314, Constantino Koracakis, rua Dr. Sá Freire ns. 80/90.  
 N. 7.785, Wilhelm Kortenhau, rua da Quitanda n. 131.  
 N. 31.941, Miguel Kosinski, rua Marquiza de Valença n. 146.  
 N. 31.938, Jacob Kosinski, rua 26 de Maio n. 17.  
 N. 7.938, Carl Kossler, rua da Quitanda n. 131.  
 N. 33.516, Fritz Krause, rua Ruy Barbosa n. 512.  
 N. 4.863, Max Lewis Krause, rua Gonçalves Dias n. 63/65.  
 N. 19.265, Victor Krause, rua Visconde de Itamaraty n. 93.  
 N. 41.260, Josef Krauss, rua Marquez de Sapucahy n. 200.  
 N. 24.171, Oswald Kraus, rua Marquez de Sapucahy n. 200.  
 N. 12.395, Walter Krebs, rua São Pedro n. 72.  
 N. 33.234, Fritz Edward Krentel, rua Dias da Rocha n. 37.  
 N. 21.118, Ivão Kreter, travessa do Aquidaban n. 61, Meyer.  
 N. 9.717, Augusto Krentz, rua Cardoso de Castro n. 58.  
 N. 15.037, Edward Krieger, rua Candido Mendes n. 157, Santa Thereza.  
 N. 27.931, João Kriemler, rua Visconde de Figueiredo n. 96.  
 N. 15.750, Roberto Kronig, rua General Camara n. 130.  
 N. 7.438, Luiz Lemgruber Kropf, rua Itapirú n. 250.  
 N. 27.878, Mario Lemgruber Kropf, rua Grenhalgh n. 21, A.  
 N. 42.115, Carl Krueger, rua Miguel de Frias n. 210.  
 N. 24.586, Carlos Kuenezz, rua Lima Barros n. 49.  
 N. 16.178, Luiz Kuhuert, rua Barão de Bom Retiro n. 118.  
 N. 37.550, Walter Kunstner, praça José de Alencar n. 11.  
 N. 27.913, Carlos Kunz, rua Santa Christina n. 161.  
 N. 40.960, Roberto Kunz, rua Buenos Aires n. 9.  
 N. 25.716, Eduardo A. Kup, rua da Alfandega n. 41, 2º andar.  
 N. 8.230, Eduardo Kurzweg, rua Corréa de Sá n. 7.  
 N. 36.404, Hans, Peter Kusulff, rua Leite Leal n. 5.  
 N. 1.517, José Kyrrillos, rua Maria do Carmo n. 88, Braz de Pinna.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Districto Federal.

Os contribuintes têm o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicanos no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — O secretario da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda, *Carlos Correa Rodrigues*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dois relos de fios, apprehendidos no dia 8 do corrente mez, no posto n. 1, do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira, Octacilio Rodrigues Timoco, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de correr o processo á sua revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezoito pares de cullos de cor branca, apprehendidos no dia 30 de janeiro ultimo, no posto de fiscalização existente entre os armazens 17 e 18, do Cães do Porto, pelo guarda da policia aduaneira, Abelardo Cavalcanti, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de correr o processo á sua revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de sessenta e sete duzias de colheres pequenas, onze duzias e meia de colheres para sopa e trinta e quatro duzias de garfos, tudo de metal, quebrado, apprehendidos no Cães do Porto, no dia 8 do corrente mez, pelo ajudante do guarda-mór interno, Rogelio Freire, auxiliado pelos sargentos Octacilio Lisbon e João dos Santos Barroza, guardas, Eduardo Guimarães, Domingos Dias e Alberto de Almeida Placido e remador, Maximino dos Santos, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de correr o processo á sua revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de vinte e duas latas de graxa, trinta e seis metros de tecidos de algodão, dezoito relógios de metal fino, praticado um vestido de malha de seda e dois cachecóis de seda, apprehendidos no dia 1 de fevereiro corrente, na parte externa do Cães do Porto, pelo ajudante do guarda-mór interno, Carlos Marinho da Paula Barroza, auxiliado pelo

sargento Henrique Fernandes da Silva, a vir, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — *Benedicto Galvão*, 4º escriptuario, servindo de escriptão.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

#### Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 6 de fevereiro de 1926.

Navio nacional «Prudente de Moraes» — Atracado em 5 de fevereiro de 1926.

1 caixa, SBC, n. 25, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 83 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, PEC, n. 13, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 113 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 6 de fevereiro de 1926.

Navio nacional «Barbacena» — Atracado em 2 de fevereiro de 1926.

7 saccos, SAM, mateo.

6 caixas, SOCOB, avariadas.

2 pecas de ferro S-WGFLY-T-P-A, quebradas.

1 engradado, S-BOX-A-F, n. 938, avariado e quebrado.

1 dito, idem, n. 979, idem.

8 ditos, idem, quebrado.

Armazem interno n. 6 — Dia 6 de fevereiro de 1926.

Navio nacional «Ruy Barbosa».

3 engradados, CBUM-FN, ns. 16, 17 e 19, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 23 e 24, idem.

3 caixas, idem, ns. 1, 8 e 9, idem.

3 ditos, idem, ns. 10, 11 e 13, idem.

2 ditos, idem, ns. 14 e 22, idem.

20 engradados, FIORENCIO, idem.

2 caixas, Halwet, ns. 3.693 e 3.695, idem.

2 ditos, idem, ns. 5.521 e 5.528, idem.

1 dita, idem, n. 3.701, idem.

10 ditos, TCC, idem.

10 barris, Hime, idem.

1 caixa, F, n. 3.262, pesando 193 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, FD, n. 326, pesando 19 kilos, avariada.

1 caixa, HH-40, 1.375, n. 24, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, Haelraet, n. 3.712, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, Pacheco, n. 48.811, pesando 99 kilos, repregada e avariada.

20 chapas, Dia, avariadas.

20 ditos, JK, idem.

4 tambores, JBC-5.134, idem.

4 ditos, JCC, idem.

50 amarrados ferro, SAM, idem.

50 diros, Siemens I R. Branco, idem.

1 engradado, AAC, n. 2.009, pesando 10 kilos, repregado e avariado.

1 amarrado cobre, DCC, n. 1, pesando 50 kilos, com falta.

1 caixa, CJ&C, n. 27.119, pesando 212 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, CPBF, n. 398, pesando 110 kilos, avariada.

5 ditos, CG-86.551, idem.

1 caixa, O-N-Cia, n. 745, pesando 326 kilos, avariada.

1 dita, CJ&C, n. 27.517, pesando 249 kilos, idem.

1 dita, idem, 27.523, pesando 253 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27.127, pesando 150 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 27.118, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 2, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, EPF, avariadas.

1 barrica, RWC, n. 182, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 124, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 144, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 101, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, sem marca, sem numero, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, SASF, n. 83.953, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 83.844, pesando 58 kilos, idem.

1 caixa, C-P-Z, n. 744, pesando 332, avariada.

1 dita, V-M-C, n. 1.003, pesando 229 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 6 de fevereiro de 1926:

Navio inglez «Aubeath», atracado em 5 de fevereiro de 1926:

2 caixas, PDC, n. 669 e 679, vasando.

Armazem n. 16 — Dia 7 de fevereiro de 1926:

Navio inglez «Voltaire», atracado em 7 de fevereiro de 1926:

1 caixa, MSC, n. 5, pesando 16 kilos, avariada e repregada.

2 ditos, S-BR, ns. 13 e 19, avariada.

2 ditos, idem, ns. 11 e 13, idem.

2 ditos, idem, ns. 12 e 14, idem.

2 ditos, idem, ns. 17 e 20, idem.

1 dita, idem, n. 16, idem.

1 dita, Auto Brasil Ltd., n. 4.500, idem.

1 dita, idem, n. 4.501, idem.

Armazem externo A — Dia 6 de fevereiro de 1926:

Navio francez «Alsace II», atracado em 1.º de fevereiro de 1926:

3 caixas, SF, pesando 13, 5 e 8 kilos, repregadas.

1 dita, VMC, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, Cavado, pesando 8 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 8 de fevereiro de 1926:

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 31 de janeiro de 1926:

3 saccos, SBC—3337, pesando 40, 60 e 55 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 53, 38 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 60 e 59 kilos, idem.

3 ditos, SBC—8338, pesando 50, 46 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 53 e 41 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 53 kilos, idem.

3 ditos, SBC—8339, pesando 54, 36 e 47 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 58 e 53 kilos, idem.

3 ditos, SBC—8336, pesando 53, 53 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 53 e 59 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 59 kilos, idem.

2 ditos, SBC—8340, pesando 41 e 53 kilos, idem.

20 ditos, idem, molhados.

5 ditos, SBC—8336, idem.

5 ditos, SBC—8333, idem.

5 ditos, SBC—8337, idem.

5 ditos, SBC—8339, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 6 de fevereiro de 1926 — Navio «Prudente de Moraes» — Atracado em fevereiro de 1926.

4 saccos, Oriental, s n, pesando 21, 24, 24 e 11 kilos, rotos.

2 ditos, idem, s n, pesando 15, 18 kilos, idem.

4 ditos, Imperial, s n, pesando 14, 15, 18 e 15 kilos, idem.

4 ditos, idem, s n, pesando 13, 12, 16, 31 kilos, idem.

4 ditos, idem, s n, pesando 21, 23, 21, 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, s n, pesando 24, 27, 18 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 6 de fevereiro de 1926 — Navio «Victoria» — Atracado em 5 de fevereiro de 1926.

4 saccos, OOO—PJF, s n, pesando 19, 34, 24, 29 kilos, rotos.

1 dito, idem, s n, pesando 23 kilos, idem.

4 ditos Imperial, s n, pesando 17, 24, 22 e 16, idem.

4 ditos, idem, s n, pesando 35, 43, 15, 31 kilos, idem.

1 dito, idem, s n, pesando 35 kilos, idem.

Dia 6 de Fevereiro de 1926 — Navio francez «Union».

34 chapas de ferro, Longovica—Rio de Janeiro, s n, avariadas.

90 ditos, M&C—1028, s n, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1926. — escripturario, Loureiro. Visto.

o chefe, A. Coimbra.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repar-

ção os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

### Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 9 de fevereiro de 1926 — Vapor allemão «Minas», atracado em 5 de fevereiro de 1926:

210 amarrados de chapas, Hime 536, avariadas.

1 caixa, LG&C — VE&C, n. 21, pesando 445 kilos, idem.

1 amarrado de chapas, 22, idem.

9 chapas, idem, idem.

1 caixa, ACEC—CHARLEROL, n. 43, pesando 312 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 654 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 44, pesando 299 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 536 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 326 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 250 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 323 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 111, pesando 546 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 303 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 605 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 301 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 303 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 593 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 336 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 537 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 61, pesando 561 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 17, pesando 167 kilos, avariado.

1 dito, idem, sem numero, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 67, pesando 145 kilos, idem.

20 ditos, CM&C, idem.

Armazem n. 6—Dia 9 de fevereiro de 1926—Navio allemão «Espana».

4 encapados ANC, avariados.

1 dito, idem, idem.

1 caixa, AK, n. 1.725, pesando 670 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.737, pesando 489 kilos, idem.

1 dita, B 2.634, n. 4, pesando 66 kilos, repregada e avariada.

4 ditos, CMB, avariadas.

4 ditos, HCPB, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 188 kilos, repregada e avariada.

8 ditos, C—B—Liemens R J, avariadas.

1 dita, idem, n. 21.470, pesando 145 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 21.423, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, C—M—Siemens—V C, n. 470, pesando 78 kilos, avariada.

1 dita, S—C—Siemens—C—M, n. 5.262, pesando 139, idem.

1 dita, S—F—Siemens—H—B, n. 434, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 450, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 702, pesando 143 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7.424, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17.741, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, V 1.166, n. 18, pesando 75 kilos, avariada.

1 dita, V 1.166, n. 17, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, V 1.166, n. 24, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, V 1.615, n. 5, pesando 140 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 1.512, n. 8, pesando 45 kilos, avariada.

1 dita, V 1.471, n. 29, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, V 1.539, n. 6, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, V 1.512, n. 1, pesando 92 kilos, avariada.

1 dita, V 1.497, n. 2, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, AEG, n. 173.738, idem.

Armazem n. 6—Dia 9 de fevereiro de 1926—Navio brasileiro Ruy Barbosa.

1 caixa, MVC, n. 277, pesando 218 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 284, pesando 195 kilos, idem.

Armazem n. 7—Dia 9 de fevereiro de 1926—Navio francez «Gazruja», atracado em 7 de fevereiro de 1926.

1 caixa, AB, n. 7.222, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AVC, n. 3.802, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, AT, n. 102, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 7.523, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.523, pesando 136 kilos, avariada.

1 dita, MCC, n. 106, idem.

1 dita, idem, n. 134, pesando 245 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Veado n. 29, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 164 kilos, idem.

1 pacote, PS, n. 6.47, pesando 1 kilo, roto.

Armazem n. 9 — Dia 9 de fevereiro de 1926.

Navio «Cap Norte», atracado em 9 de fevereiro de 1926.

1 caixa, B—B, n. 943, pesando 111 kilos, repregada e avariada.

1 dita, O—C—55, n. 817, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, URSU, n. 7.725, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, R. Ferreira & Comp.—133.365, n. 629, avariada.

1 dita, SK, n. 3.112, pesando 78 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — Dia 9 de fevereiro de 1926.

Navio sueco «Cordeia», atracado em 9 de fevereiro de 1926.

1 caixa, MAAL, n. 845, pesando 68 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 16 — Dia 9 de fevereiro de 1926.

Navio inglez «Voltaire», atracado em 7 de fevereiro de 1926.

1 caixa, AA—C, n. 25, pesando 70 kilos, avariada.

1 dita, A—150, n. 53, pesando 165 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Rezende, n. 76.241, avariada.

1 dita, idem, n. 76.245, idem.

1 dita, A—150, n. 51, pesando 165 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 17 — Dia 9 de fevereiro de 1926:

Navio hollandez «Gelria» — Atracado em 8 de fevereiro de 1926:

1 fardo, AM, n. 147, pesando 80 kilos, avariado.

1 caixa, AYR, n. 50.2, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, AL, n. 2, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ABC, n. 3.643, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, DK, n. 20, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, EFS, n. 11, pesando 273 kilos, avariada.

1 dita, HLCia, n. 30.3, idem.

1 dita, idem, n. 28.3, idem.

1 dita, idem, n. 29.3, idem.

1 dita, HBWC, n. 972, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, KZ, n. 4, pesando 303 kilos, avariada.

1 dita, MC, n. 616, pesando 236 kilos, repregada.

1 dita, VS, n. 6, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, HLCia, n. 23.1, avariada.

1 dita, idem, n. 23.3, idem.

3 ditas, FCAG, ns. 12, 13 e 16, idem.

Armazem externo B — Dia 9 de fevereiro de 1926.

Navio inglez «Lambeatha»:

3 caixas, R. F. Richter, sem numero, pesando 13, 15 e 21 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 7, 15 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 5 kilos, idem.

2 ditas, HMC, idem, pesando 25 e 24 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 9 de fevereiro de 1926.

Navio inglez «Voltaire», atracado em 7 de fevereiro de 1926:

1 sacco, SD, sem numero, pesando 35 kilos, roto.

3 ditos, Brahma—602, pesando 24, 24 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 41 e 31 kilos, idem.

3 ditos, CMC—Voltaire, pesando 27, 32 e 32 kilos, idem.

25 ditos, SD, avariados.

10 ditos, CCA, idem.

10 ditos, CMC, idem.

10 ditos, Pilsen—BS, idem.

30 ditos, Brahma—602, idem.

Armazem externo C— Dia 9 de fevereiro de 1926.

Navio hollandez «Gelria», atracado em 8 de fevereiro de 1926:

3 saccos, SRC—SSO, sem numero, pesando 16, 49 e 39 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 51, 49 e 52 kilos, idem.

3 ditos, CIC—SSO, pesando 43, 50 e 50 kilos, idem.

1 dito, AFSC—SSO, pesando 45 kilos, idem.

10 ditos, SBC—SSO, avariados.

10 ditos, CIC—SSO, idem.

10 ditos, AFSC—SSO, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 9 de fevereiro de 1926.

Navio «Ana Maria», atracado em 29 de janeiro de 1926:

5 saccos, Preferida, sem numero, pesando 53, 37, 33 e 40 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 53, 31, 21 e 32 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 45, 43, 36 e 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 52, 22, 55 e 30 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 35, 36, 45 e 49 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 50, 30, 47 e 37 kilos, idem.

4 ditos, OOO Cordobá, idem, pesando 38, 53, 43 e 54 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 23, 55, 33 e 58 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 34, 40, 56 e 52 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 53, 52, 31 e 60 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 47, 31, 40 e 27 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 63, 43, 22 e 30 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 40, 12, 49 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 43 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1926. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto. — O chefe, *A. Coimbra*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Primeira seção

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

#### Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 11 de fevereiro de 1925 — Vapor allemão «Mimi», atracado em 5 de fevereiro de 1926:

1 caixa, ACEC — CHARLEROL, n. 113, pesando 653 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3, pesando 391 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 597 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 250 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 222 kilos, idem.

1 engrido, idem, n. 37, pesando 10 kilos, repregado e avariado.

1 barrica, AH 26.031, n. 8, pesando 180 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 163 kilos, idem.

55 engradados, AA&C, idem.

1 barrica CF&C 26.052, n. 9, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 163 kilos, idem.

1 engradado, CM&C, n. 23, pesando 134 kilos, repregado e avariado.

1 dito, EI, n. 118, pesando 33 kilos, idem.

24 ditos, idem, avariados.

19 ditos, EF&C 2, idem.

43 ditos, IGE 711, idem.

19 ditos, LE—Bella 435, idem.

50 ditos, Monte, idem.

1 dito, MC&C, n. 1.533, pesando 86 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MDA&C, n. 1.252, pesando 79 kilos, idem.

72 ditos, idem, idem.

1 engradado, SAM 911, n. 153, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

82 ditos, idem, idem.

1 dito, SC&C, n. 10, pesando 115 kilos, repregada e avariada.

1 dito, idem, n. 13, pesando 112 kilos, idem.

12 ditos, idem, avariados.

1 dito, sem marca, sem numero, pesando 92 kilos, repregado e avariado.

Armazem interno n. 5 — Dia 11 de fevereiro de 1926 — Navio greco «Menas», atracado em 21 de janeiro de 1926.

873 rolos de arame, SNI — HC, sem numero, avariados.

Armazem n. 6—Dia 11 de fevereiro de 1926 — Navio allemão «Esraña»:

1 caixa, TJ, n. 8.900, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Webeco, n. 149, pesando 310 kilos, idem.

1 caixa, AK, n. 1.819, avariada.

3 ditas, CP, ns. 2, 3 e 4, idem.

1 dita, CBRJ—Siemes, n. 10.117, idem.

1 dita, CMVC—Siemes, n. 1.053, idem.

19 ditas, MD, idem.

10 ditas, RJK, idem.

5 ditas, RPC—WE, idem.

1 caixa, REG 11.879, n. 1, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem 11.840, n. 6, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem 11.839, n. 1, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem 11.840, n. 10, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem 11.842, n. 1, pesando 133 kilos.

1 dita, AK 1.819, n. 2, pesando 830 kilos, avariada.

1 dita, CP, n. 25, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, EP 353, n. 1, pesando 645 kilos, idem.

1 dita, F, n. 3.372, pesando 87 kilos, repregada e avariada.

1 dita, L—P—K—L, n. 193, pesando 192 kilos, idem.

10 engradados, LSC, avariados.

1 caixa, LN, n. 49.143, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

4 ditas, MDC, n. 7.840, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.493, pesando 114 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.533, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, BM, n. 2.814, pesando 230 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.802, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, Osram, n. 4.303, pesando 156 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.307, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, A—P—C, n. 1, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, SW 47, n. 1, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 11 de fevereiro de 1925.

Navio «Can Norte», atracado em 9 de fevereiro de 1926:

1 caixa CLSA, n. 1.423, avariada.

1 dita, idem, n. 1.433, idem.

1 dita, idem, n. 1.425, idem.

2 ditas, HLC, ns. 2 e 3, idem.

Armazem n. 18 — Dia 11 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Darro», atracado em 11 de fevereiro de 1926:

2 caixa, A—S, n. 3.494, pesando 203 kilos, avariadas e repregadas.

1 dita, J—S—B—C, n. 45, pesando 199 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 199 kilos, idem idem.

1 dita, ES&C, n. 42.505, pesando 95 kilos, idem idem.

1 dita, JM&C, n. 5, pesando 201 kilos, idem idem.

1 dita, JC, n. 3.832, pesando 226 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3.837, pesando 217 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 3.831, pesando 224 kilos, idem idem.

1 dita, LI&C, n. 226, pesando 279 kilos, idem idem.

1 dita, 86, n. 292, pesando 133 kilos, idem idem.

1 dita, S—C—64, n. 2.150, pesando 165 kilos, idem idem.

1 dita OSIRIS, n. 3.838, pesando 51 kilos, idem idem.

1 barrica, PA&C, n. 10, pesando 95 kilos, idem idem.

1 caixa, PSN—HC&C, n. 4.339, pesando 299 kilos, idem idem.

1 barrica, RAJAH, n. 3, pesando 173 kilos, idem idem.

1 caixa, TBCR, n. 5.191, pesando 116 kilos, idem idem.

1 caixa, J—S—B—C, n. 46, pesando 199 kilos, idem idem.

1 barril, C—AF, vasando.

1 dito, idem, idem.

1 caixa, idem n. 2.037, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 11 de fevereiro de 1926.

Navio japonês «Santos Maru» — Atracado em 11 de fevereiro de 1926.

1 caixa, ASC, n. 245, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, C—D—F, n. 191, pesando 73 kilos, avariada.

60 fardos, I, idem.

30 ditos, JM, idem.

19 ditos, MI, idem.

1 dito, SMI, idem.

2 ditos, SMC, idem.

1 caixa, 2.97, n. 1.203, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, Pinheiro, n. 6.391, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.392, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.377, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.747, pesando 77 kilos, idem.

80 fardos, S, avariadas.

150 fardos, S—A—N—M, idem.

Armazem interno n. 18 — Dia 11 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Avon» — Atracado em 10 de fevereiro de 1926.

5 barris, MOC, vasando.

3 ditos, MPC, idem.

1 caixa, PLC, n. 2, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

7 barris, A—P—C, vasando.

5 ditos, RCC, idem.

1 caixa, SCC, n. 646, pesando 7 kilos, repregada e avariada.

5 barris, SFC, vasando.

1 caixa, AJ, n. 644, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

5 barris, AH, vasando.

1 caixa, CHP—VC, n. 1.642, pesando 232 kilos, avariada.

1 dita, CA—VC, n. 1.644, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, C—M—C, n. 26, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

12 barris, CLC, vasando.

5 ditos, CMB, idem.

1 caixa, ESC, n. 45.356, pesando 100 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ESC, n. 1.945, pesando 244 kilos, avariada.

5 barris, F—Garcia, vasando.

1 caixa, E—C—G, n. 593, pesando 255 kilos, repregada e avariada.

6 barris, Helios, vasando.

6 ditos, Hui, idem.

6 ditos, HSC, idem.

1 caixa, JLC, n. 19, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JC, n. 746, pesando 18 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 777, pesando 5 kilos, idem idem.

1 dita, LD, n. 172.715, pesando 344 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 59.869, pesando 360 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 59.025, pesando 350 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 172.726, pesando 344 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 11 de fevereiro de 1926.

Navio francês «Guarujá», atracado em 6 de fevereiro de 1926.

2 caixas, JL, pesando 15 e 7 kilos, repregadas.

1 dita, PINA, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, CTC, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, PINA, pesando 21 kilos, idem.

10 ditos, CTC, avariadas.

10 ditos, CRVC, idem.

5 ditos, FMC, idem.

6 ditos, F&C, idem.

3 ditos, HMC, idem.

5 barris, PBC, vasando.

1 quartola, Minisiro da Hespanha, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1926. — O escripturario, *Loureiro*.

Visto. — O chefe, *A. Coimbra*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

### Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 12 de fevereiro de 1926

Navio allemão «Mimi», atracado em 8 de fevereiro de 1926:

1 barrica, MA&C, sem numero, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, CMSJC, idem, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 12 de fevereiro de 1926.

Navio allemão «Mimi», atracado em 5 de fevereiro de 1926:

1 engradado, ACEC—CM — Charleroi, n. 23, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

1 dito, idem, n. 162, pesando 162 kilos, idem idem.

1 dito, AAC, n. 1.163, pesando 98 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.506, pesando 95 kilos, idem idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 110 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 92 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 1.442, pesando 105 kilos, idem idem.

1 sacco, AR, sem numero, pesando 9 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 engradado, JBG, n. 125, pesando 92 kilos, repregado e avariado.

1 dita, idem, n. 116, pesando 92 kilos, idem idem.

1 dito, MS&C, sem numero, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 171, pesando 105 kilos, idem idem.

1 dito, MDA&C, n. 1.030, pesando 93 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 1.140, pesando 94 kilos, idem idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 93 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 994, pesando 92 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 937, pesando 92 kilos, idem idem.

1 dito, MC&C, n. 1.656, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 1.633, pesando 42 kilos, idem idem.

1 dito, idem, n. 1.596, pesando 98 kilos, idem idem.

1 engradado, MM&C, n. 1.625, pesando 99 kilos, repregada e avariada.

1 dito, idem, n. 1.645, pesando 66 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.518, pesando 70 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.609, pesando 93 kilos, idem.

1 caixa, MV, n. 2, pesando 14 kilos, idem.

1 engradado, SAN 902, n. 192, pesando 123 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 153, pesando 123 kilos, idem.

1 dito, SC&C, n. 122, pesando 92 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 12 de fevereiro de 1926 — Vapor grego «Minas», atracado em 8 de fevereiro de 1926:

5 fardos, CTLS, avariados.

9 rolos de arame, CF, idem.

26 barricas, FRC, idem.

60 dhapas de ferro, COFRE, idem.

12 amarrados de chapas, idem.

9 caixas, DGC, idem.

87 ditos, DS, idem.

25 chapas de ferro, FG, idem.

3 engradados, LE—BELLA, idem.  
 1.100 rolos de arame, SEL—HC, idem.

Armazem n. 6 — Dia 12 de fevereiro de 1926 — Navio alemão «Espana»:  
 1 caixa, HV-2.263, n. 5, pesando 46 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, idem, n. 65, pesando 102 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 64, pesando 124 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 53, pesando 70 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 18, pesando 100 kilos, idem.  
 30 cilindros, BASF, avariados.

Armazem n. 7 — Dia 12 de fevereiro de 1926 — Navio francez «Guarujá», atracado em 7 de fevereiro de 1926:  
 1 caixa, SOL, n. 1, pesando 223 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, idem, n. 2, pesando 221 kilos, idem.  
 1 dito, idem, n. 3, pesando 193 kilos, idem.  
 4 ditos, CJR, ns. 107, 203, 209 e 210, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 12 de fevereiro de 1926 — Navio hollandez «Peeldyk», atracado em 1 de janeiro de 1926:  
 1 caldeira LHL — EFCD 419, n. 2, avariada.  
 1 dita, 417, n. 2, idem.  
 1 dita, 418, n. 2, idem.

Armazem n. 10 — Dia 11 de fevereiro de 1926 — Navio «Low Ceath», atracado em 1 de fevereiro de 1926:  
 86 caixas, BAE, sem numero, avariadas.

Armazem n. 10 — Dia 12 de fevereiro de 1926 — Navio «Mudra», atracado em 12 de fevereiro de 1926:  
 1 caixa, AUSTRAL, n. 1, pesando 272 kilos, avariada e repregada.  
 1 dita, idem, n. 2, pesando 165 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 3, pesando 257 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 4, pesando 275 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 5, pesando 274 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 6, pesando 269 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 7, pesando 252 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 8, pesando 264 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 9, pesando 263 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 10, pesando 265 kilos, idem.  
 1 dita, AC, n. 80, pesando 172 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 83, pesando 173 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 86, pesando 163 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 12 de fevereiro de 1926 — Navio inglez «Darro», atracado em 11 de fevereiro de 1926:  
 1 caixa, S—C—64, n. 2.147, pesando 160 kilos, avariada e repregada.  
 1 dita, idem, n. 2.145, pesando 160 kilos, idem.  
 1 dita, 017, n. 4.974, pesando 216 kilos, idem.  
 1 dita, HIME, n. 53, pesando 312 kilos, idem.  
 20 peças de louça, JPC, avariadas.  
 2 ditos, idem, Jockey-Club, idem.

Armazem n. 17 — Dia 12 de fevereiro de 1926 — Navio americano «Southern Cross», atracado em 12 de fevereiro de 1926:  
 3 caixas, Auto Brasil Ltd., avariadas.  
 3 ditos, Barltd, idem.  
 30 latas, Friol, idem.

15 engradados, Intermaco — BMG 129, idem.  
 3 latas, JB—20.532, idem.  
 1 caixa, Ministério da Guerra, idem.  
 1 dita, PHG, idem.  
 6 latas, R—20.591, idem.  
 10 caixas, Cezenide, idem.  
 1 dita, Ws Evill, idem.  
 1 dita, SAM, idem.  
 1 dita, Studebaker, idem.

1 caixa, MB, n. 1.781, pesando 30 kilos, repregada.  
 1 dita, T—O—V—C—163, n. 53, pesando 171 kilos, avariada.  
 1 dita, I—C—112, n. 2, pesando 58 kilos, repregada.  
 1 dita, PTCC, n. 48, pesando 101 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 6, pesando 35 kilos, idem.  
 1 dita, R—20.299, n. 1, pesando 159 kilos, idem.  
 1 dita, S—S—RG—W: n. 101, pesando 62 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, R—20.413, n. 9.745, pesando 163 kilos, repregada.  
 1 dita, R—20.294, n. 1, pesando 10 kilos, repregada.  
 1 dita, SAC, n. 3, pesando 90 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, Supply office ou S. Naval Mission to Brasil, sem numero, pesando 16 kilos, repregada.  
 1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, idem.  
 Idem, VSMC—204—10.818, n. 4, pesando 269 kilos, avariada.  
 1 dita, AM, n. 1.214, pesando 12 kilos, repregada.  
 1 dita, A, n. 41.072, pesando 63 kilos, idem.  
 1 dita, B. R. Rand, n. 9.447, pesando 33 kilos, idem.  
 1 dita, CEVUMC, n. 1.103, pesando 139 kilos, idem.  
 1 dita, Casa Pratt, n. 11, pesando 415 kilos, avariada.  
 1 dita, idem, n. 17, pesando 428 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 16, pesando 415 kilos, idem.  
 1 dita, idem, n. 10, pesando 423 kilos, idem.  
 1 dita, CBC, n. 2, pesando 84 kilos, repregada.  
 1 dita, Casa Lohner, n. 2, pesando 34 kilos, idem.  
 1 dita, FFC—x5.607, n. 706, pesando 33 kilos, idem.  
 1 pacote, Expresso Federal, sem numero, pesando 4 kilos, roto.  
 1 caixa, C—C, n. 367, pesando 144 kilos, repregada.  
 1 dita, idem, n. 363, pesando 141 kilos, idem.  
 1 dita, João de Castro Esteves, n. 2, pesando 30 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, idem, n. 1, pesando 10 kilos, idem.  
 1 dita, KE, n. 6, pesando 45 kilos, idem.  
 1 barrica, idem, n. 18, pesando 23 kilos, idem.

1 caixa, JPB, n. P 04.134, pesando 33 kilos, repregada.  
 1 dita, MVC, n. 5, pesando 51 kilos, idem.  
 1 dita, MB, n. 9.705, pesando 11 kilos, idem.

Armazem n. 18 interno — Dia 12 de fevereiro de 1926:  
 Navio inglez «Avon», atracado em 10 de fevereiro de 1926:  
 1 caixa, KZ, n. 2.950, pesando 247 kilos, repregada e avariada.  
 1 dita, PM, n. 5, pesando 52 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo B — Dia 12 de fevereiro de 1926:  
 Navio alemão «Espana»:  
 2 caixas, CRC, pesando 9 e 15 kilos, repregada.  
 3 ditos, HMC, pesando 11, 18 e 14 kilos, idem.  
 2 ditos, idem, pesando 18 e 19 kilos, idem.  
 1 dita, VMC, pesando 10 kilos, idem.  
 4 saccos, HB&G, pesando 67, 50, 52 e 40 kilos, rotos.  
 1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.  
 4 ditos, FR&C, pesando 52, 37, 47 e 57 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 30, 31, 33 e 28 idem.  
 1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.  
 4 ditos, H—B—BB, pesando 68, 80, 54 e 64 kilos, idem.  
 3 ditos, idem, pesando 91, 88, 46 e 97 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 84, 90, 84 e 63 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 81, 45, 95 e 96 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 73, 60, 90 e 63 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 77, 80, 79 e 51 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 66, 69, 44 e 85 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 70, 88, 83 e 78 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 70, 56, 34 e 40 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 33, 46, 30 e 50 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 35, 41, 38 e 37 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 87, 44, 58 e 93 kilos, idem.  
 4 ditos, idem, pesando 72, 27, 25 e 46 kilos, idem.

Armazem Externo B. Dia 12 de fevereiro de 1926:  
 Vapor inglez «Lawbeath».  
 3 caixas sem marca, pesando 76, 79 e 90 kilos, repregadas.  
 3 ditos idem, pesando 38, 56 e 86 kilos, idem.  
 3 ditos idem, pesando 54, 57 e 63 kilos, idem.  
 3 ditos idem, pesando 55, 82 e 80 kilos, idem.  
 1 dita idem, pesando 56 kilos, idem.  
 3 ditos (826 G), pesando 80, 59 e 79 kilos, idem.  
 3 ditos idem, pesando 80, 55 e 78 kilos, idem.  
 3 ditos idem, pesando 80, 80 e 80 kilos, idem.  
 3 ditos idem, pesando 99, 78 e 80 kilos, idem.

- 1 dita idem, pesando 80 kilos, idem.
- 3 ditas (925 D), pesando 55, 53 e 55 kilos, idem.
- 3 ditas idem, pesando 55, 43 e 55 kilos, idem.
- 3 ditas (SSC), pesando 79, 50 e 54 kilos, idem.
- 2 ditas idem, pesando 54 e 80 kilos, idem.
- 2 ditas KNS, pesando 87 e 85 kilos, idem.
- 3 ditas (União Industrial), pesando 69, 71 e 69 kilos, idem.
- 2 ditas idem pesando 70 e 67 kilos, idem.
- 1 dita (326 E), pesando 55 kilos idem.
- 2 ditas EFCB, pesando 67 e 87 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 12 de fevereiro de 1926:

Navio inglês «Avon», atracado em 10 de fevereiro de 1926:

- 3 caixas, AL, sem numero, pesando 50, 58 e 53 kilos, repregadas.
- 2 ditas, idem, pesando 43 e 42 kilos, idem.
- 3 ditas, 5, pesando 63, 67 e 65 kilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 61 kilos, idem.
- 3 ditas, 10, pesando 63, 63 e 27 kilos, idem.
- 2 ditas, idem, pesando 26 e 58 kilos, idem.
- 3 ditas, VS, pesando 28, 30 e 23 kilos, idem.
- 3 ditas, idem, pesando 33, 82 e 36 kilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.
- 3 ditas, CR—C, pesando 17, 18 e 20 kilos, repregadas e avariadas.
- 3 ditas idem, pesando 16, 14 e 17 kilos, idem idem.
- 3 ditas, idem, pesando 14, 17 e 13 kilos, idem idem.
- 3 ditas, idem, pesando 16, 17 e 14 kilos, idem.
- 3 ditas, idem, pesando 15, 17 e 15 kilos, idem.
- 5 quintos, idem, vasando.
- 2 ditos, R—C—Minhota, idem.
- 2 encapados quintos, CDC, idem.
- 1 encapado decimo, idem, idem.

Alfande a do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926.— O escripturario, *Loureiro*.  
— Visto.— O chefe, A. *Coimbra*.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.304 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos relativos á fornos de cozinha", para que pretende privilegio Robert Brown, domiciliado em Aghartany, Donaghmore, Condado de Tyrone, Irlanda.*

Refere-se esta invenção a fornos de cozinha do tipo que comprehende um vaso de cozinhar munido de meios de aquecer, e um thermostato adaptado a governar os meios de aquecer.

Segundo esta invenção, o thermostato, que comprehende uma parte de metal fusivel adaptada a fundir-se a uma temperatura determinada, é adaptado a ser desequilibrado quando a parte metallica fusivel se funde, por uma bola ou equivalente que cabe da dita parte quando desequilibrada, sobre os meios reguladores do calor.

O aquecimento do vaso de cozinhar pôde ser effectuado por gaz, oleo ou outro combustivel conveniente. Quando se usa oleo pôde ser usado com pulverizador ou com torcida. Quando usado com pulverizador, é provida uma camara refractaria. Para obter a temperatura necessaria para a vaporização para iniciar a combustão do oleo pulverizado, são providos meios para introduzir um liquido combustivel muito volatil na dita camara.

Tem-se já usado combustores de oleo em que o oleo é vaporizado em um tubo antes de passar para o combustor, mas a desvantagem deste tipo de combustor é que ha carbonização do oleo no tubo, e as particulas de carvão assim formadas obstruem o bico pelo qual passa o oleo vaporizado. Este inconveniente é obviado na minha invenção, introduzindo-se o oleo que tem de ser vaporizado no estado frio em um tubo e (ou) em uma camara de material refractario, em que por um dispositivo conveniente é injectado previamente alcool methylico, ou outro liquido ou combustivel facilmente volatil, para produzir a temperatura de vaporização necessaria.

O oleo combustivel pôde ser alimentado através de um conducto ou mais a esta camara por gravidade, por exemplo, dispondo-se ou levantando-se o recipiente de oleo de modo a obter-se pressão sufficiente para fazer que o oleo corra ou seja ejectado do bico alimentador de oleo, na camara. A pressão sobre o oleo pôde ser variada para satisfazer ás condições na camara do combustor pelo uso de meios para levantar ou abaiçar o recipiente de oleo.

O oleo pôde ser alimentado por um tubo ao extremo de um recipiente de feitiço conveniente, a cujo fundo é alimentada uma pequena quantidade de alcool methylico que, por ter densidade menor que o oleo, sahe primeiro do recipiente e prepara a camara de combustão para vaporizar o outro oleo combustivel. Uma abertura ou mais no tubo alimentador do oleo projecta-se no recipiente e abaixo do nivel do alcool no arranque, dará uma mistura de alcool e oleo entre a combustão do alcool puro e o ponto em que sómente o oleo é dado ao combustor.

O aquecimento previo do oleo combustivel pôde ser obtido pelo uso de um combustivel muito inflammavel em bloco, ou outra forma, em que parte do oxygenio é fornecida por uma combinação chimica frouxa que accelera a combustão. Ou outros meios convenientes muito inflammaveis podem ser usados em vez dos acima mencionados, para satisfazer ás condições existentes.

A armação do combustor pôde ser de forma tubular ou outra forma ôca, e tal que possibilite o uso da armação como deposito de oleo e ar sob pressão. Quando houver um numero de combustores, o conjunto da armação pôde formar um espaço para conter oleo e ar sob pressão, sendo o conjunto da armação de preferencia carregado de oleo e ar simultaneamente, sendo o oleo e o ar usados como for necessario, ou pôde ser construida com secções ou compartimentos independentes para oleo, correspondentes a cada combustor ou a um numero de combustores.

No caso de aquecimento do oleo, a interrupção automatica do aquecimento

poderá ser effectuada fazendo-se que o thermo-fato corte o ar sob pressão; e no caso de aquecimento por bloco o thermostato conta automaticamente o ar para combustão fechando a abertura ou aberturas de tiragem.

Quando se usar combustivel solido ou semi-solido para aquecer o vaso de cozinhar, posso fazer supportar, e equilibrar o cesto ou supporte do combustivel de modo que possa oscillar, ficando em uma posição com um peso determinado de combustivel, e oscillando quando o combustivel consumido fizer descer o peso abaixo da quantidade determinada, e cahindo pôde actuar um machinismo para fechar a abertura usual de tiragem, por meio de um registro ou por outros meios, para interromper a combustão, e conservar o calor já gerado na camara de combustão. As variações no peso do supporte do combustivel podem operar os registros da abertura ou das aberturas de tiragem por meio de um machinismo operado por um dispositivo de moia actuado directa ou indirectamente pelo supporte do combustivel, ou por meio de contrapesos, ou por uma combinação de molas e contrapesos, actuada directa ou indirectamente pelo supporte do combustivel. Poderão-se usar meios liquidos para equilibrar o supporte contrapesado do combustivel e para effectuar os movimentos dos registros de admissão de ar ou de tiragem pelo movimento do liquido, quando variar o peso do supporte do combustivel.

Em qualquer dos exemplos precedentes o arranque dos meios esquentadores pôde ser effectuado por um machinismo de relojoaria com conexões convenientes para um dispositivo de arrancar ou accender o fogo do vaso de cozinhar, ou os meios esquentadores, e adaptado a ser actuado pelo relógio em um momento predeterminado.

A invenção será descripta com referencia ao desenho junto em que está representado um apparelho domestico de cozinhar, que tem o governo thermostatico aperfeiçoado para os meios esquentadores segundo a presente invenção. A fig. 1, é uma secção vertical do forno de cozinhar que mostra o governo thermostatico dos meios esquentadores, segundo a minha invenção. A fig. 2 é uma planta da fig. 1. A fig. 3 é uma secção vertical e a fig. 4 uma planta que mostra outra forma de thermostato segundo a minha invenção e capaz de ser usada em um apparelho como o das figuras 1 e 2. A fig. 5 é uma secção vertical de um vaso de cozinhar com um esquentador a oleo e que mostra a invenção applicada ao mesmo.

O apparelho de cozinhar representado nas figs. 1 e 2 comprehende um casco interno 1 que encerra um espaço de cozinhar 2, e comprehende um casco intermedio 3 e uma parede envolvente externa 4, que tem espaços de ar 5. Entre a parede externa 4 e a parede intermedia 3, ha um espaço de ar 6, e entre a parede intermedia 3 e a parede interna 1, ha um espaço de ar 7. As partes inferiores 8 das paredes 1 e 3 são de forma conica. Dentro da parte conica 8 ha um combustor de gaz 9 acima de uma camara de ar quente 10, sendo o gaz alimentado ao combustor por um bico 11, para o qual o gaz passa por uma torneira 12. Acima do combustor de gaz 9, colloco um bloco armazenador de calor 13, com a forma de um tronco de cone invertido com uma camara 14 adaptada a conter um thermostato 15, que é equilibrado sobre uma passagem vertical 16 que conduz da camara 14 através da ca-

para do combustor de gás 9 para um tubo da guia 17 abaixo da câmara de ar quente 10. A alavanca 18, da torneira de gás 12, é movida para conexão com um ferrolho 19 abaixo da guia 17, e nesta posição da alavanca 18 a torneira de gás 12 está aberta. Quando a torneira de gás 12 está aberta e o combustor 9 está em operação, e o calor e as chamas do combustor subirão pelo lado externo do bloco 13 aquecendo-o, e daqui os gases quentes passarão em volta do vaso de cozinhar ou equivalente acima do bloco 13. O bloco 13 aquece-se lentamente e conserva o seu calor. O termómetro 15, pela fusão do seu metal, é adaptado a desequilibrar-se quando o bloco 13 atinge uma temperatura predeterminada. Quando o termómetro se desequilibra para a passagem 16, cêo no guia 17 e liberta do ferrolho 19 a alavanca 18 e esta fecha a torneira de gás 12 e corta a alimentação do gás para o combustor, sendo assim cortada a alimentação de calor, e os alimentos no vaso de cozinhar ficarão submetidos somente ao calor contido no vaso, e ao calor armazenado no bloco 13. Quando o termómetro 15 cêo no guia 17 é recebido em um membro corredeio 20, que pôde mover-se para baixo com o termómetro, e quando este tem movido a alavanca 18, continua a descer até esbarrar no extremo 21 de uma alavanca 22, ligada por um sistema articulado 23 a um registro corredeio 24 que governa a abertura de tiragem 25 no topo do forno. O registro 24 está representado na posição fechada na fig. 2, tendo 23 a sido libertado por ter a haste 23 sido removido d'elle devido á acção de um termómetro sobre a alavanca 22 e molas 24 a que movem o registro entre guias 24 b. Esta acção faz que o registro 24 feche a abertura de tiragem 25 e reter assim o calor no espaço de cozinhar 2, pelo que os alimentos ali serão submetidos á temperatura necessaria pelo tempo desejado. A haste 23 e tem um extremo curvado para cima e que toma o extremo 23 a quando o registro 24 está na posição representada na fig. 2.

No exemplo representado nas figs. 3 e 4 o termómetro comprehende copos 26 cada um dos quaes contém metal fusivel. A conexão com cada copo 26, e um membro 27 que tem uma roda 28 supportada pelo metal no copo 26. O membro 27 é supportado em molas em um bloco conico 31, disposto acima do combustor de gás 9 pelo modo descrito com referencia ás figs. 1 e 2. Porém, neste caso, o membro thermostatico 27 é mantido horizontalmente como se vê nas figs. 3 e 4, a bola é supportada na parte 30. Quando o metal fusivel no copo se funde e permite que a roda 28 gire, o peso da bola 29 fará gyrrar o membro 27 e a sua parte 30 gyrrará para posição vertical, de modo que a bola 29 cairá na parte 30 para dentro do tubo 16 com o resultado já descrito com referencia ao termómetro representado nas figuras 1 e 2. Si se desejar, os copos 26 podem ser dispostos a diferentes distancias da parede externa do bloco esquentador 25, ou o bloco pôde ter maior espessura em frente de qualquer copo, e por este meio o metal nos copos pôde se fundir a diferentes temperaturas. Neste caso as bolas 29 podem ser collocadas acima de tubos diferentes 16 e de modo tal que, cabindo, cada bola actue em uma alavanca que, quando movida, ôto uma parte somente da alimentação de gás, possibilitando assim reduzir a quantidade de calor alimentada de accordo com as necessidades a diferentes temperaturas do forno.

Si se usar combustor de óleo do tipo da torcida, como o representado na figura 5, o dispositivo thermostatico pôde ser adaptado facilmente a cortar o calor quando o vaso no qual o calor é applicado attingir uma temperatura predeterminada. Para este fim posso empregar um termómetro 15 que comprehende uma parte metálica fusivel adaptada a fundir-se a uma temperatura predeterminada, e a desequilibrar-se pela fusão da parte metálica fusivel e a cair do seu supporte. O termómetro 15 pôde, por exemplo, actuar sobre um alargador 32 da chamma do um combustor de torcida circular 33 adaptado a ser alimentado com o óleo por meio de um tubo 33 a, de modo a fazer que o alargador apague a chamma, e também a fechar a abertura de tiragem 34 de câmaras de ar 34 a que formam as paredes do vaso em aquecimento. No caso de um combustor de torcida chata, um apagador conveniente pôde ser operado semelhante pela queda do termómetro. Em combustores desta classe o ar é de preferencia aquecido por passagem através das câmaras de ar 34 a que formam as paredes da câmara, nas quaes o ar é forçado a subir e descer.

A actuação do alargador da chamma 32 pela queda do termómetro também regula uma válvula articulada 35 montada no vaso de cozinhar 2, servindo o movimento do alargador para actuar uma alavanca 36 ligada a um supporte articulado 37 por meios flexiveis ou outros meios 38 e uma alavanca angular 38 a, sendo empregada uma conexão do pivot 39 entre a alavanca 36 e uma haste 40 ligada ao alargador 32, para ligar este á alavanca 36. Uma mola 41 opera para fazer voltar á posição inicial o alargador e a alavanca quando o termómetro é removido do alargador, e o tubo de guia 17 através do qual o termómetro cêo sobre o alargador é munido de uma parte telescópica 17 a para dar accesso para se remover o termómetro.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um esquentador que comprehende uma câmara refracta a, meios esquentadores muito inflammaveis e um aparelho para alimentar a estes meios óleo combustivel sob pressão, comprehendendo este aparelho um recipiente elevado de óleo combustivel, e um recipiente de óleo combustivel adaptado a ser ajustado em altura, em relação á câmara, e um conducto ou mais que liga o recipiente á câmara, pelo que a câmara pôde ser posta rapidamente a uma temperatura de vaporização e em seguida ser mantida com óleo combustivel;

2º, um esquentador segundo a reivindicação 1 em que os meios esquentadores muito inflammaveis são caracterizados por um dispositivo alimentador de liquido volatil inflammavel para introduzir uma carga previa de alcool methylico ou outro liquido volatil inflammavel;

3º, um esquentador segundo as reivindicações 1 e 2 também caracterizado por um recipiente munido de meios para lhe alimentar alcool methylico ou outro liquido volatil inflammavel e óleo combustivel mais leve que o alcool ou liquido inflammavel e um conducto ou mais para descarregar o alcool e o óleo combustivel do dito recipiente de modo que o alcool no fundo do recipiente por ser mais pesado vá descarregado em primeiro lugar e o óleo depois;

4º, um esquentador segundo a reivindicação 2 em que o conducto para descar-

regar o alcool ou liquido inflammavel volatil e o óleo combustivel é caracterizado por ser disposto de modo que se estenda a uma distancia acima do fundo do recipiente e se termine com uma abertura ou mais na parte curta que se estende pelo que o alcool é descarregado em primeiro lugar, e em seguida uma mistura de alcool e óleo combustivel e finalmente óleo combustivel;

5º, um esquentador segundo a reivindicação 1 e também caracterizado por meios esquentadores muito inflammaveis na forma de um combustivel muito inflammavel em bloco ou outra forma em que uma parte do oxygenio é fornecida em uma combinação chimica frõuxa adaptada a acelerar a combustão;

6º, um esquentador segundo qualquer das reivindicações precedentes também caracterizado em que a armação tem forma tubular com parede dupla, que comprehende um compartimento ou mais para deposito de óleo e ar sob pressão, com ou sem meios para regular independentemente a alimentação de óleo e com, ar para um combustor ou mais;

7º, um esquentador segundo qualquer das reivindicações precedentes caracterizado por meios automaticos de regular a alimentação de ar na forma de um termómetro adaptado a cortar a alimentação de ar a uma temperatura predeterminada ou a temperaturas predeterminadas;

8º, um esquentador segundo qualquer das reivindicações precedentes também caracterizado por um recipiente de combustivel supportado pivotamente ou de modo equivalente e adaptado a operar durante o consumo do combustivel para regular a alimentação de ar ao esquentador, ou a operar depois de ter sido consumida uma quantidade predeterminada de combustivel para operar os meios reguladores da alimentação de ar, e para actuar meios para conservar o calor emitido;

9º, um esquentador segundo a reivindicação 8 também caracterizado por uma mola ou mais, ou um contrapeso ou mais, ou um vaso contendo um liquido adaptado de modo a ser actuado pelo recipiente de combustivel supportado pivotamente ou por modo equivalente, para actuar os meios de alimentar ar e (ou) os meios de conservar o calor;

10º, um esquentador segundo qualquer das reivindicações precedentes também caracterizado por um mecanismo de relojoaria, um dispositivo de ignição, e conexões entre o mecanismo e os meios reguladores da alimentação de ar e combustivel para operar automaticamente os mesmos e acender o combustor;

11º, fornos de cozinhar que comprehendem um esquentador e um termómetro munido de uma parte metálica fusivel adaptada a fundir-se a uma temperatura predeterminada e caracterizado por ser construido de modo tal que será desequilibrado pela fusão do metal fusivel e adaptado a cair do seu supporte sobre um dispositivo regulador do calor, ou por uma parte adaptada a ser desequilibrada quando o metal fusivel se funde, por uma bola ou equivalente na dita parte, que cêo desta quando desequilibrada, sobre o dispositivo regulador de calor substancialmente como se descreveu;

12º, fornos de cozinhar munidos de um termómetro segundo a reivindicação 11 e caracterizados por ser o termómetro actuado pela acumulação de calor em

um dispositivo esquentador relativamente lento que está disposto no interior da câmara exterior da câmara de cozinhar e cerca ou contém o termostato;

13. um forno de cozinhar segundo a reivindicação 11 também caracterizado por meios esquentadores de óleo condutível, meios esquentadores de ar, e meios de alargar a chama e regular a alimentação de ar adaptados a serem operados por um termostato, ou mais, a uma temperatura predeterminada ou a temperaturas predeterminadas, e uma conexão entre os meios de alargar a chama e regular a alimentação de ar e uma válvula montada na câmara de aquecimento para regular a conservação de calor nesta câmara.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 15.302 — *Memorial descriptivo da invenção de "uma matéria oleosa emulsional em forma secca e processo de fabrica-la", para que pretende privilegio Henry Vail Dunham, domiciliado na Cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

Refere-se a presente invenção a um producto pulverulento solido, contendo óleo em qualquer proporção, dentro dos limites abaixo descriptos, em que o óleo permanece estável, produzido esse que, misturado com agua fria ou quente, pôde produzir uma emulsão estável relativamente fina; refere-se também ao processo para preparar esse producto. A invenção é especialmente apropriada para a preparação de productos contendo óleos comestiveis ou medicinaes e tem a vantagem de que o producto é relativamente isento de gosto desagradavel, produzido pelo óleo, sendo o gosto muito disfarçado pelos outros ingredientes. Na execução do processo de accordo com um dos objectos da invenção, preparo uma solução relativamente concentrada de um corao proteico e lhe adiciono uma quantidade adequada de óleo a empregar-se; em seguida agito a mistura o bastante para produzir uma emulsão contendo o óleo em estado finamente dividido, e passo essa emulsão por um homogenizador, ou trato de outra forma a mistura para produzir uma mistura perfeitamente homogenea da solução de materia albuminosa e o óleo, secando depois a mistura em condições adequadas para conservar a sua rapida solubilidade; depois do que, pôde o material secco ser pulverizado. Estando secco, o producto se conservará por muito tempo sem deteriorar-se e pôde subsequentemente ser misturado com agua, por exemplo, na temperatura ordinaria para produzir uma emulsão mais duradoura, sem separação de qualquer parte do óleo. Como óleos apropriados para empregar-se na produção de um producto alimenticio, menciono os de oliva, de noz, de caroço de algodão, de fava do soya, tencinho, azeite, em estado original ou (especialmente quando ao de gosto mais pronunciado) depois de submettidos a um grau sufficiente de hydrogenização, afim de tornal-os menos cheirosos e menos sujeitos ao ranço. Como óleos medicinaes, citarei especialmente o de mamona, de figado de bacalhão (ambos óleos graxos) e parafina (producto purificado de óleo mineral), geralmente usados na medicina. A invenção não se restringe

a esses óleos, mas abrange qualquer especie de óleos. Como materia albuminosa a empregar a caseina, tratada como abaixo se descreve, é a mais apropriada, pois que, empregando-a, posso empregar uma quantidade de óleo que constitua mais de duas terças ou, mesmo mais) do peso total do producto acabado. Outra materia albuminosa muito apropriada é o ovo, que pôde ser empregado cru, a clara, e a gema ou o ovo secco redissolvido. Em alguns casos, como quando só uma pequena quantidade de óleo deve ser incorporada, pôde-se empregar leite concentrado ou pulverizado misturado com agua. Como exemplo especifico do processo, ao qual não se restringe o presente caso, apresento o seguinte: 100 partes de caseina são completamente ou de modo substancialmente completo dissolvidas em 400 partes d'agua, por meio de bastante alkali, como bicarbonato de soda, para fazer uma solução perfeita, a qual poderá ser neutra ou alcalina ao papel orzella. Esta solução pôde ser filtrada por qualquer caseina não dissolvida e pôde adicionar-se-lhe uma pequena quantidade de materias odoríferas ou sazonzantes. A esta solução se adicionam 200 partes de óleo de oliva purificado e a mistura é agitada fortemente para emulsionar completamente o óleo. Passa-se em seguida a emulsão por um homogenizador, sob alta pressão, ou se jama 1.587 a 2.721 kilos, para homogenizal-a completamente. Esta massa é então seccada de qualquer maneira; por exemplo, em um seccador a vacuo, e pulverizada a mistura resultante. O producto contém cerca de 33 % de caseina e 66 % de óleo. Este producto é estável e (salvo si o óleo especial for relativamente instavel) conservar-se-ha durante mezes em volumes relativamente impermeaveis (como papel impermeavel). A mistura quando mexida com agua fria, forma uma emulsão relativamente estável, que pôde conservar-se muitas horas sem separação do óleo.

No adicionar materia sazonzante ou odorifera, é claro que a quantidade e qualidade dessa materia dependem do producto especial a se obter. O producto do exemplo especificado se destina, por exemplo, a ser misturado com agua para formar um succedaneo de creme, isto é, uma materia que se misturar ao café, chá, etc., em lugar do creme commum, ou possa ser adicionado ao leite para enriquecel-o. Productos desta especie geralmente exigem a addição de uma pequena quantidade de sal commum, e outros agentes, como phosphatos soluveis, hypophosphitos, lactatos, citratos, malt ou productos de malt, assucar, enzimas e semelhantes, ou se pôde adicionar qualquer um ou mais dos agentes odoríferos ou sazonzantes geralmente usados, o que depende do grão e qualidade do odor desejado. A materia sazonzante ou odorifera pôde ser adicionada em qualquer phase do processo.

Como outro exemplo do processo, dou o seguinte que se refere especialmente á produção de um producto contendo óleo medicinal: 100 partes de caseina se dissolvem em agua (contendo pouco alkali, por exemplo  $\text{NaHCO}_3$ ) e a esta solução se adicionam 100 partes de óleo de figado de bacalhão. Agita-se fortemente a mistura afim de emulsionar o óleo na solução de caseina, e passa-se depois a mistura por homogenizador sob pressão da forma conhecida, afim de formar uma

massa liquida completamente homogenea. Esta massa é então seccada de qualquer maneira, por exemplo, em um seccador a vacuo e pulverizada a mistura resultante. O producto pôde conter de 33 % a 66 % ou pouco mais de óleo. Este producto pôde ser mexido com agua para produzir uma emulsão de óleo da figado de bacalhão, que é estável e tem também só um ligeiro odor de óleo. No preparo do liquido para homogenização, posso também adicionar uma pequena dose de materia odorifera, como óleo de cinamomo, para mascarar completamente o gosto de óleo. Outras materias odoríferas e sazonzantes podem igualmente ser adicionadas.

Compreende-se que a temperatura maxima empregada na seccagem depende das materias especiaes em tratamento, especialmente o genero da materia albuminosa empregada. E' isto especialmente importante. A temperatura precisa não ser tão elevada que prejudique as materias albuminosas ou diminua a sua solubilidade. As proporções empregadas podem variar muito; assim, por exemplo, posso usar uma dose de tres partes de caseina para uma de óleo, ou uma parte de caseina para duas ou mais de óleo.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1º, como artigo de fabricação, uma mistura leve, secca, relativamente bem dividida, intima, compreendendo um materia albuminosa solúvel e pelo menos cerca de metade de um óleo ingerivel, sendo o dito óleo disseminado em estado finamente dividido por toda a mistura para ser dissimulado na mesma, sendo a dita materia albuminosa presente em quantidade sufficiente para produzir, depois de misturar o producto com agua, uma emulsão intima, praticamente estável, grandemente isenta de gosto ou odor muito oleoso;

2º, um processo que comprehende emulsionar um óleo ingerivel em uma solução de uma materia albuminosa solúvel em agua, a quantidade de óleo não sendo menos do que metade da quantidade da dita materia albuminosa, e a quantidade dessa materia na solução, sendo maior do que a quantidade da mesma do leite normal, e homogenizar a emulsão e seccar o producto.

3º, como novo artigo de manufactura, uma massa substancialmente secca, relativamente leve e pulverulenta, comprehendendo um óleo graxo comestivel, uniformemente disseminado por uma massa de particulas seccas de caseina-alkali solúvel em agua, producto esse que, depois de misturar com agua, pôde produzir uma emulsão contendo muitas das propriedades physicas do creme;

4º, um processo que comprehende: dissolver uma caseina medicinal ingerivel em uma solução substancialmente neutra, emulsionar com elle um óleo graxo comestivel, homogenizar a mistura e seccar o producto a uma temperatura baixa bastante para evitar o damno da caseina;

5º, um processo que comprehende emulsionar um óleo medicinal ingerivel em uma solução caseida viscosa, homogenizar a emulsão e seccar o producto;

6º, como novo artigo de fabricação, uma mistura intima, leve, secca e finamente dividida, comprehendendo caseina e um óleo medicinal ingerivel, sendo o dito óleo disseminado, em estado finamente dividido, por toda a mistura para ser bem dissimulado nella, sendo a

dita caseína presente em quantidade sufficiente para produzir, depois de misturar o producto com uma emulsão íntima praticamente estavel, grandemente isenta de gosto ou odor forte;

7º, um processo que comprehende: emulsionar um oleo medicinal ingerivel em uma solução de materia albuminosa solúvel em agua, de concentração maior do que o leite commum, sendo a quantidade de oleo não inferior a cerca de metade da quantidade de material albuminoso, homogenizar a emulsão e seccar o producto;

8º, como artigo de fabricação, uma mistura íntima, leve, secca, finamente dividida, comprehendendo uma materia albuminosa solúvel e um oleo medicinal ingerivel sendo o dito oleo disseminado em estado finamente dividido pela mistura para ser grandemente disseminado nella, sendo a dita materia albuminosa presente em quantidade sufficiente para produzir, depois de misturar o producto com agua, uma emulsão íntima, praticamente estavel, grandemente isenta de forte gosto ou odor de oleo;

9º, como artigo de fabricação, uma mistura íntima, leve, secca e finamente dividida, comprehendendo uma materia albuminosa solúvel e um oleo ingerivel, sendo este disseminado em estado muito fino pela mistura toda para ser grandemente dissimulada na mesma, e a materia albuminosa, sendo presente em quantidade sufficiente para produzir, misturando-se o producto com agua, uma emulsão praticamente estavel, íntima e grandemente isenta de forte gosto e cheiro de oleo;

10, como novo artigo de fabricação, uma massa substancialmente secca, relativamente leve, pulverulenta, comprehendendo um oleo vegetal comestivel uniformemente disseminado por todas as particulas do material albuminoso solúvel em agua, comprehendendo tambem o dito producto uma materia colorifera ou sazonzante, e produzindo, de mistura com agua, uma emulsão que tenha muitas das propriedades physicas do creme;

11, como artigo de fabricação, uma mistura íntima, leve, secca e relativamente fina, comprehendendo uma materia albuminosa solúvel e um oleo ingerivel, sendo o dito oleo disseminado em estado finamente dividido por toda a mistura para ser bastante dissimulada, sendo a materia albuminosa presente em quantidade sufficiente para produzir, quando misturada com agua uma emulsão praticamente estavel, íntima e muito isenta de forte gosto e cheiro de oleo;

12, um processo que consiste em emulsionar um oleo ingerivel em uma solução de uma materia albuminosa solúvel em agua, homogenizar a emulsão e seccar o producto;

13, um processo de produzir um producto de oleo emulsificavel, solido e estavel, que consiste em emulsionar um oleo em uma solução de materia albuminosa solúvel em agua, homogenizar a emulsão e seccar o producto;

14, no processo de reivindicação 13, o emprego de oleos graxos comestiveis;

15, no processo de reivindicação 13, o emprego de oleos com propriedades medicinas;

16, no processo de reivindicação 13, o emprego de caseína alcalina como materia albuminosa.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1919. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (1.179)

## SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA COMMERCIAL SÃO CHRISTOVÃO

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA S. A. EMPRESA COMMERCIAL SÃO CHRISTOVÃO, REALIZADA EM SUA SEDE, À RUA DE SÃO CHRISTOVÃO Nº. 503 E 505, ÀS TRÊS HORAS DA TARDE, DO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

De accordo com os estatutos, o Sr. Manoel Marques Dias, superintendente, declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Alvaro Marques Dias para presidir os trabalhos, o qual acceptando, convidou para secretario o Sr. Mario Mendonça.

A seguir o Sr. presidente encaregou o Sr. secretario de verificar o numero de accções presentes afim de ver si a assembleia podia legalmente funcionar: feita a verificação, encontrou-se o seguinte resultado: A. Baldassari 460 (quatrocentas e sessenta) accções, Manoel Marques Dias 500 (quinhentas) accções, Ismael Terra Cruz 300 (trezentas) accções, Dr. Alberto Baldassari por seu procurador 1.000 (mil) accções, Nicolino Bellizzi, por seu procurador, 210 (duzentas e dez) accções, Jayme Braga 50 (cincoenta) accções, Manoel Dias Junior 10 (dez) accções e Alvaro Marques Dias 10 (dez) accções, perfazendo um total de 2.540 (duas mil quinhentas e quarenta) accções.

Procedendo-se então a leitura dos convites publicados no *Diário Official* de 27 e 31 de janeiro proximo passado, e no de hoje, sobre os fins a que é destinada a presente assembleia geral extraordinaria e os quaes se resumem em duas partes, das quaes a primeira — negocio urgente, sobre o destino a dar ao actual fundo de reserva, sem alterar os estatutos; a segunda parte consta da eleição da directoria e conselho fiscal para o anno de 1926.

Podia a palavra o Sr. A. Baldassari que, depois de varias considerações, propoz que o actual fundo de reserva tivesse o seguinte destino: Como ha em carteira 250 (duzentas e cinquenta) accções, representando cincoenta mil réis (50:000\$), das quaes a directoria não podia dispor sem consentimento de uma assembleia geral, se fizesse a distribuição dessas accções entre os accionistas, na percentagem do capital realizado.

Submettida esta proposta a votos, foi aceita unanimemente.

Encerrado este ponto, o Sr. presidente da assembleia communicou que ia proceder á eleição da directoria e conselho fiscal, sendo proclamada e aceita toda a actual directoria e conselho fiscal.

Voltou novamente a fallar o Sr. A. Baldassari, que propoz que o dividendo estipulado na assembleia geral de 25 de janeiro proximo passado só fosse distribuido na primeira quinzena de abril, de accordo com a emenda do Sr. Manoel Marques Dias; submettida esta proposta á votação, foi aceita.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a presente assembleia, afim de passar a limpo a respectiva acta.

Reaberta a sessão ás seis horas da tarde, e sendo lida a presente acta foi immediatamente approvada e encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1926. — Alvaro Marques Dias. — Mario Mendonça. — A. Baldassari. — Manoel Mar-

ques Dias. — Ismael Terra Cruz. — Por procuração do Dr. Alberto Baldassari. A. Baldassari. — Por procuração de Nicolino Bellizzi. A. Baldassari. — Jayme Braga. — Manoel Dias Junior. Confere com o original. — O secretario, Mario Mendonça.

(1.168)

## COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS "PINTO"

RELATORIO DO EXERCÍCIO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925, A APRESENTAR A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 22 DE FEVEREIRO DE 1926.

Srs. accionistas:

Em cumprimento do que determinam os estatutos, apresentamos á vossa apreciação as contas e actos da directoria durante o exercicio de 1925.

Como vereis pelo balanço geral do movimento de depósitos e outros serviços dos nossos armazens, esse movimento foi relativamente pequeno e por isso não compensador.

Do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas apresentados ao vosso exame, podereis verificar que o lucro liquido apurado foi apenas de réis 1:339\$910, importância que levamos á conta de lucros suspensos.

A directoria apresenta á vossa apreciação o parecer do conselho fiscal e fica á disposição para quaesquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1926.

— Guilherme Pinto de Alpoim. — Edgár Mège.

### PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Armazens Geraes «Pinto», dando cumprimento ao que determinam os estatutos, vem informar-vos que, tendo verificado as contas e documentos apresentados pela directoria e confrontando-os com os livros, acharam tudo em boa ordem e exacto e por isso são de parecer que as contas e actos da directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1926.

— Manoel Joaquim Pinto da Silva. — Pinto & Comp. — Joaquim José de Castro Rego.

### BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

#### Activo

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| Banqueiros                                  | 76:382\$510  |
| Despesas de installação                     | 2:000\$000   |
| Almoxarifado, saldo desta conta             | 12:080\$000  |
| Seguros a vencer, pelos pertencentes a 1926 | 6:500\$000   |
| Accções em caução                           | 6:000\$000   |
| Contas a cobrar                             | 1:738\$600   |
| Devedores diversos                          | 3:668\$800   |
|                                             | 108:369\$910 |

#### Passivo

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| Capital              | 100:000\$000 |
| Caução da directoria | 6:000\$000   |
| Fundo de reserva     | 1:000\$000   |
| Lucros suspensos     | 1:369\$910   |
|                      | 108:369\$910 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — O director, Edgár Mège. — Guarda-livros, J. A. Queiroz.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925**

*Credito*

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Lucros suspensos, saldo de 1924 .....        | 679\$250     |
| Premios e descontos, lucro desta conta ..... | 8998\$250    |
| Gastos de negocio, lucro desta conta .....   | 14:727\$460  |
| Armazenagens, lucro desta conta .....        | 95:677\$000  |
| Seguros, lucro desta conta .....             | 4:357\$850   |
| Despesas de ensaio, lucro desta conta .....  | 72:050\$540  |
|                                              | <hr/>        |
|                                              | 188:391\$350 |

*Debito*

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Despesas gerais, importe desta conta .....              | 187:021\$440 |
| Lucros suspensos, importância levada a esta conta ..... | 1:369\$910   |
|                                                         | <hr/>        |
|                                                         | 188:391\$350 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — O contador-livros, J. A. Queiroz. (1.154)

**COOPERATIVA ECONOMICA**

**Sociedade anonyma**

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1926

Aos dois dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis às quinze horas na sede social à rua do Lavradio n. 26, presente numero legal de accionistas e socios organizadores o presidente da sociedade, assume a presidencia da assembleia e declara aberta a sessão e pede á assembleia a designação da mesa que deverá dirigir os trabalhos. Por proposta do Sr. Norberto de Paiva Anciães é accionado presidente da assembleia o Sr. coronel Luiz Vernet, que assumindo a presidencia convida para secretarios os Srs. Norberto de Paiva Anciães e Alberto Corrêa Pinto. Constituida a mesa o presidente da sociedade Dr. Mario Sérgio Bargaete faz entrega á mesa do relatório da Direcção, balanço social, referente ao exercicio de 1925 e parecer do conselho fiscal sobre o mesmo. O Sr. presidente convida o Sr. Bargaete para proceder á leitura desses documentos.

**RELATORIO**

Dipos Srs. accionistas e socios organizadores. — Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos venho trazer ao vosso conhecimento o relatório dos factos occorridos no anno de 1925. Infelizmente bem pouco tenho a relatar-vos pois o anno que findou foi o peior que essa cooperativa tem vivido desde a sua criação. Bastando para justificar essa minha asserção o facto sem precedentes de não podermos distribuir um real de dividendo visto ter se verificado no balanço geral um prejuizo de

32:000\$ (trinta e duas contos de réis) approximadamente. Esse prejuizo não pôde ser evitado, pois transferido a cooperativa unicamente por meio das consignações descontadas dos vencimentos do funcionalismo viu rapidamente paralyzadas, por ordem governamental todas as suas transacções visto que a despeito de se haver confiado em cobrar os juros e condições estipuladas pela lei de orçamento para 1925, sobre os fornecimentos effectuados por consignação, não lhe foi permitido transigir pois o Exmo. Sr. Dr. fiscal dos bancos, negou-se sempre a visar os contractos effectuados entre essa sociedade e seus mutuantes, formalidade sem a qual não podiam ser acceitas nas repartições a averbação das consignações garantidoras das mesmas.

Aguardando sempre a regulamentação das consignações para então verificarmos qual a directriz que melhor convinha aos interesses sociais passamos assim o anno todo de 1925 quasi sem operarmos, pois os poucos negocios feitos no principio do anno, não compensaram as grandes despesas a que fomos forçados para o nosso funcionamento. Finalmente em 31 de dezembro proximo findo foi publicado o regulamento organizado pelo Governo para exploração do commercio de consignações.

Esse regulamento do qual todos vos naturalmente tiveram conhecimento torna impossível o funcionamento desta cooperativa nos moldes em que vinha operando. Elle determina que o fornecimento de mercadorias só possa ser effectuado pelas associações de classe exigindo mais que não haja nas mesmas distribuição de dividendos nem honorarios aos directores. Como vos disse sem uma radical transformação em nossos estatutos é materialmente impossível transigir. Parece-me que devemos, com urgencia que o caso requer, reformarmos os nossos estatutos modificando-os radicalmente de fôrma a ampliarmos as transacções desta sociedade a todos os ramos de especulação bancaria, empresariaes, construcções, etc. Caso a assembleia concorde nomearemos immediatamente a comissão encarregada da confecção dos nossos estatutos, com amplos e illimitados poderes, fazendo-lhe sentir que os nossos estatutos deverão ser modificados até o fim do corrente mez pois a lei que regulamentou as consignações determina o prazo de 60 dias para as modificações dos estatutos das associações que queiram continuar a transigir com o funcionalismo.

Parece-me que esta assembleia deverá por derrogação especial conferir a directoria plenos e illimitados poderes para continuar a acção que vamos movendo para resalva de nossos direitos ou entrar em accordo com o Governo desistindo da mesma se assim julgar melhor aos interesses sociais emfim ficar a directoria com os poderes necessarios para sem ulterior consulta solucionar o caso.

**Directoria**

Continúa a servir a directoria eleita na assembleia de 12 de novembro de 1924.

**Socios**

Não houve entrada de socios no corrente exercicio, sendo eliminados por falta de pagamento grande quantidade de socios contribuintes.

Torna-se necessario que esta assembleia complete o numero de socios iniciadores, preenchendo as duas vagas existentes.

**Empregados**

Devido a falta de negocios e por espirito economico tivemos que reduzir ao minimo possível o numero de empregados, sendo dispensados alguns dos nossos antigos auxiliares, que não se conformaram com as medidas economicas adoptadas pela directoria. Os actuaes empregados preenchem, embora com algum esforço, as necessidades do serviço e são dignos de encomios.

**Movimento financeiro**

Foi sobremaneira desastroso o nosso movimento financeiro no anno que vem de findar-se, pois, além do não podermos distribuir dividendos, verificamos, a despeito de todas as economias um prejuizo de 31:633\$958 que levamos á conta dos nossos lucros suspensos cujo saldo ficou reduzido a 21:026\$115.

Elevamos a quinhentos contos de réis o nosso capital social de accordo com a autorização constante da assembleia geral de 26 de fevereiro de 1925. Chamado o capital, foi immediatamente subscripto em sua totalidade, o que sobremaneira nos desvaneece, pois, a despeito da crise que os nossos negocios atravessam, provam a solidez e o bom conceito de que felizmente goza esta sociedade.

**Dividendos**

Infelizmente, tendo se verificado prejuizo no balanço social, não pudemos fazer distribuição de dividendos, nem bonificações de especie alguma.

**Balanço**

Publicamos o balanço social no *Diário Official* de 20 de janeiro ultimo.

**Conselho fiscal**

Acha-se constituido pelo Sr. coronel Luiz Vernet, effectivo, e Alberto Amorim do Valle e Norberto de Paiva Anciães, supplentes.

Pouco tenho a acrescentar, cumprindo-me ainda declarar á assembleia que pagamos a taxa judiciaria, já se encontrando em mãos do Exmo. Sr. juiz federal a acção por nós proposta para resalva do nosso direito, a qual continúa patrocinada pelo eminente Sr. Dr. Astolpho de Rezende.

Para os actos praticados por nós venho pois solicitar da illustre assembleia a necessaria approvação.

Finda a leitura do relatório, o Sr. presidente poz em discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem peça a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e submete á votação, sendo approvados por unanimidade, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, deixando de votar os Srs. Dr. Mario Bargaete e Luiz Leal.

O Sr. presidente declara que vai se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes que deverão servir no exercicio de 1926.

Recolhidas as cédulas apurou-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

José de Andrade Teixeira  
Coronel Luiz Vernet.  
Norberto de Paiva Anciães.  
Para supplentes:  
Alberto Amorim do Valle,  
Alvaro de Souza,  
Alberto Corrêa Pinto.

O Sr. presidente declarou que nos termos do relatório que vem de ser apresentado vai-se proceder à eleição da comissão que deverá apresentar a proposta para reforma dos estatutos.

Pede a palavra o Sr. Norberto de Paiva Anciães e propõe que seja designada para esse mister a actual directoria, pois ninguém melhor que os actuaes directores poderá reconhecer as necessidades da cooperativa e as medidas necessárias ao seu desenvolvimento.

Submettida a votos essa proposta é unanimemente aceita deixando de votar os Srs. Burguete e Leal.

Pede a palavra o Sr. Luiz Leal e propõe que attendendo à relevância do assumpto seja nomeada para fazer parte da comissão de revisão dos estatutos o Sr. coronel Luiz Vernet, que com tanto carinho já desempenhou por longo tempo os cargos de presidente e thesoureiro da cooperativa.

Accepta por unanimidade essa proposta fica constituída a comissão de revisão dos estatutos composta dos Srs. Dr. Mario Serrão Burguete, Luiz Leal e Luiz Vernet.

Ainda de accordo com o que propoz o relatório são eleitos Dr. Mario Serrão Burguete e Luiz Francisco Leal Filho para preencherem o quadro de socios organizadores o qual fica organizado pela seguinte forma:

1. José de Andrade Teixeira.
2. Luiz Francisco Leal.
3. Zaira Corrêa Teixeira
4. Cecília Fousca Leal.
5. Coronel Luiz Vernet.
6. Dr. Isaac Vernet.
7. Graziella Teixeira Burguete.
8. Dr. Mario Serrão Burguete.
9. Julia Vernet.
10. Luiz Francisco Leal Filho.
11. Alberto Amorim do Valle.

Pede a palavra o Sr. Dr. Mario Burguete e agradecendo a prova de confiança da assembleia promette que dentro do mais curto prazo possível a comissão que vem de ser nomeada se desobrigará do compromisso assumido e aproveitando o ensejo de achar-se na tribuna propõe um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos da assembleia que é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão é lida a presente acta que depois de aprovada vai por todos os presentes assignada. — *Luiz Vernet.* — (Assignatura illegivel). — *Alberto Corrêa Pinto.* — *Alberto Amorim do Valle.* — *Isaac Vernet.* — *Andrade Teixeira & Comp.* — Por procuração de Julia Vernet, *Luiz Vernet.* — *Luiz Francisco Leal.* — Por procuração de Cecília Formiga Leal, *Luiz Francisco Leal.* — Por procuração de Luiz Francisco Leal Filho, *Luiz Francisco Leal.* — *Alvaro de Souza.* — *Dr. Mario Burguete.* — Por procuração de D. Zaira Corrêa Teixeira, *Dr. Mario Burguete.* — Por procuração de José de Andrade Teixeira, *Dr. Mario Burguete.* — *Graziella Teixeira Burguete.*

Depois de assignada a presente acta e o additamento á mesma, o Sr. presidente da assembleia declara que tendo sido omitido da acta por inadvertência o parecer do conselho fiscal que tendo sido lido na mesma assembleia e por ella approved, o qual se achia appenso ao relatório da directoria, vai mandar transcrever e pede aos Srs. accionistas que aguardem por alguns minutos que seja feita a citada transcrição, para então assignarem de novo a acta assim completa.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, vem em obediencia ao que preceituam as leis das sociedades anonymas e estatutos desta cooperativa apresentar á assembleia geral ordinaria seu parecer sobre os actos da directoria, relativos sobre a parte organentaria do exercicio de 1925. Apresentados a seu estudo os livros commerciaes, escriptas e documentos da receita e despesa comprobatorios dos mesmos, verificaram sua clareza e rectidão pelo que são de parecer que sejam acceptos e aprovados os actos praticados pela directoria, relatório e balanço relativos ao anno de 1925. — *Coronel Luiz Vernet.* — *Alberto Amorim do Valle.* — *Norberto de Paiva Anciães.*

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, pedindo desculpas aos Srs. accionistas pela falta occorrida. — *Luiz Vernet.* — *Norberto de Paiva Anciães.* — *Alberto Corrêa Pinto.* — *Dr. Mario Burguete.* — Por procuração de José de Andrade Teixeira, *Dr. Mario Burguete.* — Por procuração de D. Zaira Corrêa Teixeira, *Dr. Mario Burguete.* — *Graziella Teixeira Burguete.* — *Andrade Teixeira & Comp.* — *Luiz Francisco Leal.* — Por procuração de Cecília Formiga Leal, *Luiz Francisco Leal.* — *Alberto Amorim do Valle.* — Por procuração de Luiz Francisco Leal Filho, *Luiz Francisco Leal.* — *Isaac Vernet.* — Por procuração de Julia Vernet, *Luiz Vernet.* — *Alvaro de Souza.*

Confere com o original.

Rio, 18 de fevereiro de 1926. — *Luiz Francisco Leal*, secretario. (1.158.)

#### A ANNUNCIADORA S. A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉIA ANNUAL DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1926

Srs. accionistas — O balanço geral das operações desta sociedade no anno findo e que hoje submettemos á valiosa apreciação dos Srs. accionistas traduz de modo claro o auspicioso desenvolvimento dos nossos negocios. Os lucros auferidos no anno de 1925 foram sufficientes para cobrir os prejuizos verificados no anno anterior, o primeiro exercicio desta sociedade, e ainda para apresentar um lucro, embora diminuto.

Estamos persuadidos de que esta evolução de nossas operações accentuar-se-ha mais ainda no anno vigente, permittindo-nos assim distinguir nos annos nos distinguiram até o presente com a sua honrosa confiança os primeiros proventos.

Não nos occorre facto algum mais que mereça especial menção e, pelo que se deduz do balanço geral hoje apresentado, julgamos os abaixo assignados ter dado cabal e satisfactorio desempenho a suas attribuições.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — *L. Bensabat*, director-precidente. — *Frank B. Ford*, gerente. — Por procuração de Herbert G. Horne, *W. Sachs*.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da A Annunciadora S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentadas pela directoria da companhia referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro proximo passado, declararam que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros de escripturação, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos accionistas reunidos em assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — *Humberto V. Ramos.* — *U. Grant Keener.* — *C. Davis*,

#### Activo

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Accões .....                          | 7:500\$000   |
| Devedores diversos:                   |              |
| Contas a receber .....                | 203:238\$858 |
| Em conta corrente .....               | 730\$240     |
| Contas a receber — São Paulo .....    | 39:307\$400  |
|                                       | 243:276\$498 |
| Valores em especie:                   |              |
| Em caixa, no Rio .....                | 3:518\$900   |
| Idem, em São Paulo .....              | 5:924\$785   |
| Idem, em bancos .....                 | 579\$640     |
|                                       | 10:023\$325  |
| Inventario:                           |              |
| Móveis e utensilios — Rio .....       | 7:509\$600   |
| Móveis e utensilios — São Paulo ..... | 4:716\$500   |
|                                       | 12:226\$100  |
| Contas a regularizar:                 |              |
| Diversos .....                        | 8:413\$690   |
|                                       | 281:439\$613 |

#### Passivo

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Capital:                                   |              |
| Capital realizado .....                    | 112:156\$000 |
| Accões não subscriptas .....               | 7:500\$000   |
|                                            | 120:600\$000 |
| Credores diversos:                         |              |
| Contas a pagar, no Rio .....               | 403:083\$780 |
| Contas a pagar, em São Paulo .....         | 52:958\$180  |
|                                            | 156:041\$960 |
| Lucros e perdas:                           |              |
| Lucro liquido, conforme demonstração ..... | 5:397\$653   |
|                                            | 281:439\$613 |

*F. J. Nemitz*, contador. — *Frank B. Ford*, director-gerente. (1.180.)

## "LAR BRASILEIRO"

Associação de crédito hypothecário

Sede social: Ombudor 89-82 (edifício da "Sul America") Rio de Janeiro

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE JANEIRO DE 1926

## Activo

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Capital a realizar.....             | 250:000\$000 |
| Valores em liquidação.....          | 116:442\$920 |
| Valores caucionados.....            | 26:000\$000  |
| Agências e filiaes no interior..... | 10:756\$918  |

## Caixa:

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Em moeda corrente no banco..... | 43:523\$897           |
| No Banco do Brasil.....         | 5:000\$000            |
| Em outros bancos.....           | 4.599:000\$000        |
| Diversas contas.....            | 240:829\$150          |
| Empréstimos hypothecarios.....  | 4.536:250\$000        |
| <b>Total do activo.....</b>     | <b>3.788:802\$795</b> |

## Passivo

|                                              |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                                 | 500:000\$000          |
| Depósitos a prazo fixo.....                  | 4.500:000\$000        |
| Títulos em caução e em depósito.....         | 26:000\$000           |
| Diversas contas.....                         | 322:657\$505          |
| Diversos credores.....                       | 116:442\$920          |
| Certificados de depósito integralizados..... | 983:570\$149          |
| Certificados de depósito a integralizar..... | 31:942\$000           |
| Amortizações de empréstimos hypothecarios    | 2:655\$221            |
| Empréstimos hypothecarios a pagar.....       | 302:535\$000          |
| <b>Total do passivo.....</b>                 | <b>3.788:802\$795</b> |

O director, A. Ramirez. O contador, A. Martins. (1.152)

## LYRIO, JANOT &amp; COMP.

(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo)

Rua do Carmo n. 39, sobrado

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1926

## Debito

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Títulos descontados.....     | 1.018:459\$850        |
| Caixa e bancos.....          | 15:331\$990           |
| C. Correntes garantidas..... | 55:420\$400           |
| Valores caucionados.....     | 55:420\$400           |
| Móveis & utensílios.....     | 582\$000              |
| <b>Diversas contas.....</b>  | <b>9:805\$8100</b>    |
| <b>Total.....</b>            | <b>1.155:019\$740</b> |

## Credito

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                       | 400:000\$000          |
| Supplimento dos socios.....        | 554:341\$900          |
| <b>C. Correntes movimento.....</b> | <b>22:715\$700</b>    |
| Letras a pagar.....                | 50:000\$000           |
| Redescontos.....                   | 25:000\$000           |
| Títulos em caução.....             | 55:420\$400           |
| Fundo de liquidação.....           | 11:353\$640           |
| Imposto s/ a renda.....            | 855\$000              |
| <b>Diversas contas.....</b>        | <b>32:333\$100</b>    |
| <b>Total.....</b>                  | <b>1.155:019\$740</b> |

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926. — Lyrio, Janot &amp; Comp. (1.167)

## BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1926

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Capital.....                   | R\$. 35.080.000.-- |
| Capital emitido e reserva..... | R\$. 22.680.000.-- |

## Activo

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Títulos descontados.....                    | 7.673:687\$869        |
| Letras a receber:                           |                       |
| Do interior, por conta de terceiros.....    | 26.319:594\$806       |
| Do exterior, por conta de terceiros.....    | 2.865:004\$500        |
| <b>Empréstimos em contas correntes.....</b> | <b>8.355:753\$634</b> |
| Valores em caução.....                      | 27.015:570\$528       |
| Valores em custódia.....                    | 29.656:007\$578       |
| Agências e filiaes.....                     | 4.291:761\$690        |
| Correspondentes no exterior.....            | 5.773:885\$700        |
| Correspondentes no interior.....            | 344:621\$795          |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco..... | 316:500\$220          |
| Diversas contas.....                        | 4.849:690\$391        |

## Caixa:

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Em moeda corrente....                         | 1.199:050\$580          |
| Saldo no Banco do Brasil e outros bancos..... | 2.000:143\$672          |
| Em outras especies.....                       | 44:184\$200             |
| <b>Total.....</b>                             | <b>3.333:318\$452</b>   |
| <b>Total do activo.....</b>                   | <b>120.765:496\$983</b> |

## Passivo

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Capital declarado para o Brasil.....           | 5.000:000\$000          |
| Credores em contas correntes:                  |                         |
| Contas correntes de movimento.....             | 3.218:470\$356          |
| Contas correntes limitadas.....                | 409:282\$710            |
| <b>Depósitos a prazo fixo.....</b>             | <b>9.803:020\$633</b>   |
| Credores por títulos em caução e cobrança..... | 56.200:169\$834         |
| Depositantes por valores em custódia.....      | 29.656:007\$578         |
| Agências e filiaes.....                        | 1.784:458\$520          |
| Correspondentes no exterior.....               | 8.706:390\$286          |
| Correspondentes no interior.....               | 31:018\$282             |
| Contas correntes, moeda estrangeira.....       | 9:095\$800              |
| Diversas contas.....                           | 5.911:882\$984          |
| <b>Total.....</b>                              | <b>120.765:496\$983</b> |

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1926. — Banco Hollandez da America do Sul. — R. J. Domenic. — H. W. J. de la Fontaine. (1.170)

## COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

## Activo

## Passivo

|                                     |                       |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Capital.....                        | 15:000\$000           | 1.000:000\$000        |
| Títulos caucionados.....            | 74:100\$800           | 15:000\$000           |
| Caução da directoria.....           | 779:288\$350          |                       |
| Banco Nacional Brasileiro           | 2:454\$604            |                       |
| Imoveis.....                        | 9:753\$500            |                       |
| Despesas geraes.....                | 1:017\$700            |                       |
| Material de engenharia.....         | 236:834\$205          |                       |
| Despesas de installação.....        | 19:400\$696           |                       |
| Custeio.....                        | 29:250\$000           |                       |
| Bemfeitorias.....                   | 1:054\$500            |                       |
| Honorarios e ordenados.....         | 6:782\$700            |                       |
| Móveis e utensílios.....            | 23:714\$100           |                       |
| Automovel.....                      |                       |                       |
| Ferramentas.....                    |                       |                       |
| Juros, descontos e com-missões..... | 6:755\$500            |                       |
| Obrigações a pagar.....             |                       | 230:000\$600          |
| Caixa do Valqueiro.....             | 1:107\$445            |                       |
| Semoventes.....                     | 4:248\$000            |                       |
| Mortensio Vidal.....                | 1:240\$900            |                       |
| <b>Total.....</b>                   | <b>1.245:000\$000</b> | <b>1.245:000\$000</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — J. T. de Alencar Lima, Azarias de Brito Sobrinho, directores. — Newton França, guarda-livros. (1.153)

## ANNUNCIOS

### Companhia Tijuca

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 8 de março, na sede da companhia, a rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de julgarem do relatório, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1925, parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da directoria, para o proximo triennio e dos fiscaes e supplentes para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.090)

### União dos Proprietarios das Casas de Cambio e Passagens

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde, na avenida Rio Branco n. 5, para deliberar sobre a mesma e principiar o seu funcionamento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.  
— Alfredo Luis Barreto, secretario. (1.161)

### A' Praça

Comunicamos a esta praça e ás demais do país, que, conforme contracto social registrado e archivado na MM. Junta Commercial do Rio de Janeiro sob o numero 101.705, constituimos uma sociedade em commandita, estabelecida á rua General Camara n. 35, para o commercio de TITULOS POR ATACADO, sob a razão social de CECERO OLIVEIRA & COMP., da qual fazem parte: como socio solidario, Cicero Garcia de Oliveira, ex-socio da firma Machado, Gama & Comp., desta praça, e como commanditarios, Manoel Lopes Fortuna Junior e D. Elvira da Silva Meraes.

Contando longo tirocinio do ramo de negocio a que nos dedicamos, esperamos ser distinguidos pelos nossos amigos e freguezes, com as suas valiosas ordens, pelo que todos os dias os nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926.  
— CECERO OLIVEIRA & COMP.

Reconheço a firma Cicero Oliveira & Comp.

Rio, 19 de fevereiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (1.164)

### Centro Militar Beneficente

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. socios a se reunirem de accordo com o art. 51, § 1º, dos estatutos, em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Raphael D'Almeida n. 2, 2º andar, sala 4, para funcionamento do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.  
— Major José Roberto, secretario. (1.176)

### S. A. Productos de Lã N. S. das Victorias

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua do Rosario n. 31, 1º andar, todos os papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.178)

### Companhia Industrial do "Ita-quary" S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede social, á rua Municipal n. 20, 2º andar, de accordo com os arts. 29 e 34 dos nossos estatutos.

Ficam suspensas, a partir do dia 25 do corrente, as transferencias de ações até aquella data.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.162)

### Lara, Barata, Fortes & Comp., Limitada

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os abaixo assignados, socios de Lara, Barata, Fortes & Comp., Limitada, representando quatro quintos do capital social, convocam, pelo presente, os senhores socios para, de conformidade com o disposto no art. 18 do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, combinado com os arts. 129 e 131, decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar na sede da sociedade, á rua Sachet n. 38, nesta Capital, ás 14 horas do dia 26 do corrente mez de fevereiro, afim de ser discutida e votada a seguinte "ordem do dia":

- a) modificações no estatuto social;
- b) interesses geraes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926.  
— Auto Barata Fortes. — Laur Paulo Barata Ribeiro. — Anna Borges Barata Ribeiro. (1.163)

### Companhia Aurea Brasileira

SÉDE: AVENIDA PASSOS N. 41

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia á avenida Passos ns. 41, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.171)

### Companhia Ceramica Moderna

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 2 horas da tarde do dia 22 de fevereiro, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 28, 2º andar. — Dr. A. R. Oliveira Motta, director-presidente. (1.086)

### Sociedade Anonyma Marvin

Na sede desta sociedade, á rua Menna Barreto n. 72, Botafogo, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.159)

### Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na sede social á rua General Camara n. 33, 2º andar, no dia 20 de março de 1926, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, em consequencia da terminação do mandato e de accordo com os arts. 20 e 27 dos estatutos.

Fica assis rectificada a data da convocação, inserta nos annuncios publicados em 14 e 14 do corrente mez.

Outrosim se faz sciente que estão desde já suspensas as transferencias de ações até a realização da referida assembleia geral assim como que se encontram na sede social, á disposição dos Srs. accionistas, todos os livros e documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.156)

### "Indemnizadora"

### COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

RUA DA QUITANDA N. 126

Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926.  
— A directoria. (1.153)

### Declaração

Declaro que perdi um certificado numero E M A 4.441, de duas ações preferenciaes de 7 %, da Bethlehem Steel Corporation, emitido em meu nome.

Todas as providencias já foram tomadas para obtenção de um novo certificado, ficando, consequentemente, o primitivo sem effeito.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.  
— Paulo R. de Freitas, rua Buenos Aires n. 41.

Reconheço a firma de Paulo R. de Freitas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eugenio L. Müller, tabellião. (1.146)

### A Annunciadora S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

#### Segunda convocação

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a comparecerem á assembleia geral ordinaria, que se realizará na sede social, á avenida Rio Branco n. 117, no dia 22 de fevereiro corrente, para o fim de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, sobre as mesmas e procederem á eleição da nova directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.  
— Leon N. Bensabat, director-presidente. (1.172)

**Companhia Mineração de Itaipaba**

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 63, 1.º andar, no dia 11 de março proximo, ás 14 horas, afim de resolverem sobre o parecer do conselho fiscal, balanço, inventario e contas da administração, relativas ao exercicio de 1925, e procederem á eleição do conselho fiscal para 1926.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1926.  
— *A directoria.* (1.454)

**Companhia Lacteos "Alberto Bocke"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Achando-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede desta companhia, em Palmyra, Estado de Minas, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 são convidados os mesmos accionistas a se reunirem no local acima, no dia 20 de março proximo, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de taes documentos e dos actos da directoria, durante o anno de 1925, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1926.

Palmyra, 18 de fevereiro de 1926. — *Eugenio Ferreira, director-secretario.* (1.455)

**Club Naval****"PREMIO ALMIRANTE JACAGUAY"**

De accordo com o que determina o "regulamento para a competencia e outorga do premio Almirante Jacaguay", foi resolvido, em sessão da directoria, que o thema sobre o desenvolvimento do qual deverá versar o concuro ao premio a conferir-se a 11 de junho proximo, será o seguinte:

"A Marinha Mercante como auxiliar da Marinha de Guerra. Qual a cooperação da Marinha com o Exercito no caso de uma guerra".

As disposições referentes a este concurso constam do "regulamento para a competencia e outorga do premio Almirante Jacaguay", anexo aos estatutos.

A medalha de "Merito Naval", do premio "Almirante Jacaguay", foi oficialmente reconhecida pelo Governo, por decreto n. 4.889, de 26 de novembro de 1924.

Club Naval, 18 de fevereiro de 1926.  
— *Afonso P. de Camargo, 1.º secretario.*

**Sociedade Anonyma Cooperativa Economica**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas e socios para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 25 de fevereiro corrente, na sede social, á rua do Lavradio n. 26, ás 15 horas, para tratar da reforma dos estatutos, transformações da sociedade e de diversas medidas de interesse social.

Rio, 18 de fevereiro de 1926. — *Luiz Francisco Leal, secretario.* (1.458)

**Companhia de Seguros "Sagres"**

No escriptorio da companhia, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.  
— *A directoria.* (1.463)

**Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**

No escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, loja, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926.  
— *Herminio Maria de Moraes, director-presidente.* (1.085)

**Banco do Commercio**

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1926.  
— *Conde de Arcellar, presidente.* (819)

**Companhia Sul Mineira de Electricidade**

RUA SETE DE SETEMBRO N. 34

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assembleia a effectuar-se em 20 de fevereiro proximo, ás 13 horas, para exame e julgamento dos balanços, actos e contas da directoria e do respectivo parecer do conselho fiscal sobre o exercicio de 1925 e para eleger tambem o conselho que terá de servir no corrente anno.

No escriptorio da companhia estão desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1926.  
— *A directoria.* (422)

**S. A. Cottonificio Gavea****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 40, loja, para julgarem o relatorio da directoria, suas contas, os balanços do anno de 1925, parecer do conselho fiscal; elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Os Srs. accionistas devem depositar suas accões no escriptorio da sociedade, até tres dias antes do dia acima marcado, em obediencia aos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926.  
— *Alfredo L. Ferreira Chaves, director-presidente.* (964)

**Banco Fluminense**

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

Na conformidade com os arts. 49 e 51 dos estatutos, a directoria do Banco Fluminense convoca todos os socios para a assembleia geral, a realizar-se no dia 6 do mez de março proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na sede do Banco, á rua Coronel Gomes Machado n. 68, em Nitheroy, para approvação das contas e balanço do anno passado, bem como do relatorio do presidente, e, além desses assumptos, para a reforma dos estatutos, de accordo com a resolução do conselho deliberativo.

Nitheroy, 17 de fevereiro de 1926. — *Oswaldo Silva Rego, presidente.* — *Benjamin Antunes de Oliveira Filho, secretario.* — *João Dias Delgado, thesoureiro.* (1.110)

**Companhia Continental S. A. de Seguros****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 11 de março proximo, ás 15 horas, á rua do Rosario n. 139, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços, contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1925 e respectivo parecer do conselho fiscal; bem assim para procederem, na forma dos estatutos, á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.  
— *A directoria.* (1.128)

**Sociedade Anonyma "A Noite"****CONVOCACÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma "A Noite" para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede social, no largo da Carioca n. 14, 1.º, com o fim de reformar os estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.  
— *A directoria.* (1.131)

**Sociedade Anonyma "A Noite"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Na forma da lei e de accordo com o art. 7.º, § 1.º, dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, no largo da Carioca numero 14, 1.º, no dia 1 de março proximo, ás 4 horas da tarde, afim de se proceder á leitura do relatorio, prestação de contas relativas ao anno de 1925, e eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes, que deverão servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926.  
— *A directoria.*

**Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A.**

RUA S. BENTO N. 8, SOBRADO

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio desta empreza, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas relativos ao anno social de 1925, e elegerem conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.  
— *Frank Baneshu.* (1.084)

**Caixa Beneficente da Contabilidade da Marinha****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Convido os Srs. a-sociados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, á rua Buenos Aires n. 58, 2.º andar, no proximo dia 27 do corrente, ás 15 horas, afim de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e tratar de interesses sociais.

Esta assembleia se reunirá com qualquer numero de socios.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1926.  
— *O presidente, Lucindo Passos.* (2003)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — percentem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

### A

Código Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima) ..... \$300

Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498 (M) ..... \$200

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.806, de 20 de dezembro de 1906 ..... \$500

Água (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos publicos ..... \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... \$3000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 3 de setembro de 1916) (M) .... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 15 de dezembro de 1917) ..... \$300

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 31 de novembro de 1903 ..... \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro

Anno de 1916 ..... 65000  
Anno de 1917 ..... 105000  
Anno de 1918 ..... 85000  
Anno de 1919 ..... 85000  
Anno de 1920 ..... 85000  
Anno de 1921 ..... 105000  
Anno de 1922 ..... 125000

Antoraes (Lei de direitos). Leis ns. 406, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... \$500

Antoraes (Direitos (Decret. n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924) ..... \$500

### B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921. Carteira de Redescuento do Banco do Brasil. Dec. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crea logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações com bacias, e bancarias (Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) ..... \$1000

Brasil em Baya (O), por W. T. Stead, e dos discursos de Ruy Barbosa ..... \$12000

### C

Caixa de Amortização (Regulamento da). (Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907) ..... \$1000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 15.197, de 31 de outubro de 1923 ..... \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) ..... \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... \$105000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 8.501, de 7 de agosto de 1912 ..... \$500

Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... \$3500

Código Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M) ..... \$2500

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume ..... \$105000  
2º volume ..... \$105000  
3º volume ..... \$105000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes (M) ..... \$205000

— Projecto (Commissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... \$65000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M) ..... \$45000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... \$35000

Código de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.789, de 8 de novembro de 1922) ..... \$5000

Código de Contabilidade (lógica remissiva) ..... \$45000

Código de Processo Civil e Commercial do Districto Federal .. \$5000

Código de Processo Penal do Districto Federal ..... \$3000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 8 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... \$6000

Constituição da Republica ..... \$1000

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agendor de Roure ..... \$805000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 28 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923 ..... \$35000

Collector Federal (Manual do) G. Calramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collecções. — Decreto n. 9.285, de 1911) ..... \$55000

Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.538 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) ..... \$500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... \$15000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) ..... \$15000

Contrabando (Repressão de) Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... \$15000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa ..... \$25000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.627, de 17 de março de 1915) ..... \$300

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.815, de 10 de maio de 1921 ..... \$500

|                                                                                                                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Construção de casas para funcionários e operários da União (Decr. n. 4.581, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1922)..... | \$500   |
| Conselho de Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):                                                                                                     |         |
| Tomo 1º — 1869.....                                                                                                                                         | 2\$000  |
| Chorographia da Provincia do Ceará.....                                                                                                                     | 18\$000 |
| Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara.....                           | 6\$000  |
| Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva.....                                                                                                     | 6\$000  |
| Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923).....                                                                       | 1\$000  |

## D

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| Decretos do Governo Provisorio:              |         |
| De março de 1890.....                        | 2\$000  |
| De maio de 1890.....                         | 10\$000 |
| De junho de 1890.....                        | 5\$000  |
| De outubro de 1890.....                      | 7\$200  |
| de janeiro de 1891.....                      | 2\$000  |
| Decisões do Governo (Collecções):            |         |
| de 1833.....                                 | 3\$000  |
| de 1838.....                                 | 3\$000  |
| de 1850.....                                 | 3\$000  |
| de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fasciculos)..... | 3\$000  |
| de 1890 (Gov. Prov. 3º e ultimo).....        | 2\$000  |
| de 1890 (Gov. Prov. Additamento).....        | 1\$500  |
| de 1891.....                                 | 4\$500  |
| de 1892.....                                 | 4\$000  |
| de 1893.....                                 | 2\$500  |
| de 1894.....                                 | 4\$000  |
| de 1895.....                                 | 3\$000  |
| de 1896.....                                 | 3\$000  |
| De 1897.....                                 | 3\$000  |
| de 1898.....                                 | 2\$000  |
| de 1899.....                                 | 3\$500  |
| de 1900.....                                 | 3\$000  |
| de 1901.....                                 | 3\$000  |
| de 1902.....                                 | 3\$000  |
| de 1903.....                                 | 4\$000  |
| de 1904.....                                 | 4\$500  |
| de 1905.....                                 | 4\$500  |
| de 1906.....                                 | 4\$500  |
| de 1907.....                                 | 5\$600  |
| de 1908.....                                 | 5\$000  |
| de 1909.....                                 | 5\$000  |
| de 1910.....                                 | 6\$000  |
| de 1911.....                                 | 4\$000  |
| de 1912.....                                 | 3\$000  |
| de 1913.....                                 | 3\$000  |
| de 1914.....                                 | 4\$000  |
| de 1915.....                                 | 5\$000  |
| de 1916.....                                 | 7\$000  |
| de 1917.....                                 | 7\$000  |

|                                                                                                                                                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.958, de 9 de setembro de 1903..... | \$500   |
| Docas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....                                                         | 12\$000 |
| Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....                                                              | 6\$000  |
| Diccionario Historico Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):                                                          |         |
| 1º volume.....                                                                                                                                     | 60\$000 |
| 2º volume.....                                                                                                                                     | 30\$000 |
| Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924).....                                                  | 1\$000  |

## E

|                                                                                                                          |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Energia Electrica (Imposto). Decr. 15.996, de 31 de março de 1923.....                                                   | \$500  |
| Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)..... | \$500  |
| Ensino Secundario da Republica Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M).....                                          | 1\$000 |
| Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925)....                                 | 1\$000 |
| Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924.....                                           | \$500  |
| Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923.....                                                    | \$500  |

## F

|                                                                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Facturas consulares Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920.....                                               | 1\$000 |
| Fazenda Nacional (Organização dos grevicos da) Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.230, de dezembro de 1921.. | 1\$000 |
| Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....                                                            | 6\$000 |

## H

|                                                                                    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Ciais.....                            | 15\$000 |
| Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....                          | 4\$000  |
| Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....                 | 5\$000  |
| Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).....                   | 7\$000  |
| Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...                        | 5\$000  |
| Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida | 15\$000 |

|                                                                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Isenção de direitos aduaneiros. Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911.....                                          | \$500  |
| Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....                                                                     | 1\$000 |
| Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)....                                                       | \$500  |
| Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... | \$500  |
| Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....                                                           | 7\$000 |
| Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923.....                                              | \$500  |

## J

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... | \$500  |
| Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M).....    | 3\$000 |
| Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecção dos Anno de 1897.....             | 6\$000 |
| Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M).....                                          | 3\$000 |
| Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....      | \$500  |

## L

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Leis (Collecções de):    |        |
| de 1808 a 1809.....      | 2\$500 |
| de 1810 a 1811.....      | 2\$500 |
| de 1812 a 1815.....      | 2\$000 |
| de 1816 a 1817.....      | 2\$000 |
| de 1818 a 1819.....      | 2\$000 |
| de 1821.....             | 2\$000 |
| de 1822.....             | 2\$000 |
| de 1823.....             | 2\$000 |
| de 1824.....             | 2\$000 |
| de 1825.....             | 2\$000 |
| de 1826.....             | 1\$500 |
| de 1832.....             | 4\$000 |
| de 1833.....             | 4\$600 |
| de 1834.....             | 3\$200 |
| de 1835 — 3 volumes..... | 4\$000 |
| de 1836.....             | 3\$600 |
| de 1837.....             | 3\$000 |
| de 1838.....             | 2\$800 |
| de 1839.....             | 1\$400 |
| de 1840.....             | 2\$000 |
| de 1842.....             | 3\$500 |
| de 1843.....             | 2\$500 |
| de 1844.....             | 2\$800 |
| de 1845.....             | 2\$300 |
| de 1846.....             | 2\$600 |
| de 1847.....             | 2\$600 |
| de 1848.....             | 1\$800 |
| de 1849.....             | 3\$400 |
| de 1850.....             | 7\$000 |
| de 1852 — 2 volumes..... | 5\$200 |
| de 1856 — 2 volumes..... | 5\$300 |
| de 1857 — 3 volumes..... | 5\$600 |
| de 1858 — 2 volumes..... | 6\$500 |
| de 1859 — 2 volumes..... | 5\$500 |

|                            |         |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
|----------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| de 1860 — 3 volumes.....   | 10\$000 | Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:                                                                                                                                                                          |         | Mensagens, Presidenciaes:                                                                                                                                                               |          |
| de 1861 — 2 volumes.....   | 5\$500  | 1º volume — 1889 a 1900....                                                                                                                                                                                                 | 15\$000 | de 1921.....                                                                                                                                                                            | 5\$000   |
| de 1862 — 2 volumes.....   | 5\$500  | 2º volume — 1901 a 1910....                                                                                                                                                                                                 | 16\$000 | de 1925.....                                                                                                                                                                            | 5\$000   |
| de 1863 — 2 volumes.....   | 5\$600  | Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924. (M).....                                                                                                      | 1\$000  | Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos) Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923 e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.338, de 27 de fevereiro de 1924..... | 2\$000   |
| de 1864 — 2 volumes.....   | 5\$500  | Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua).....                                                                                        | 3\$000  | Minas do Brasil (As e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras. (M):                                                                                                                  |          |
| de 1864 — Additamentos.... | 5\$000  | Legislação Ferroviaria Federal do Brasil por Alberto Paiva:                                                                                                                                                                 |         | 2º volume.....                                                                                                                                                                          | 6\$000   |
| de 1865 — 2 volumes.....   | 7\$500  | (De 1828 a 1922) (M):                                                                                                                                                                                                       |         | 3º volume.....                                                                                                                                                                          | 6\$000   |
| de 1866 — 2 volumes.....   | 7\$600  | 1º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | Montepio (Decrs. n. 2.448, de 4 de fevereiro de 1897, n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911).....                                                     | 5\$00    |
| de 1867 — 2 volumes.....   | 6\$000  | 2º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....                                                                                                     | 2\$000   |
| de 1868 — 2 volumes.....   | 6\$000  | 3º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....                                                                                                         | 1\$000   |
| de 1874 — 3 volumes.....   | 9\$000  | 4º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1875 — 3 volumes.....   | 9\$500  | 5º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 26\$000 | N                                                                                                                                                                                       |          |
| de 1876 — 3 volumes.....   | 10\$000 | 6º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | Nova luz sobre o passado.....                                                                                                                                                           | 10\$000  |
| de 1877 — 3 volumes.....   | 7\$500  | 7º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1878 — 2 volumes.....   | 8\$000  | 8º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | O                                                                                                                                                                                       |          |
| de 1879 — 2 volumes.....   | 6\$000  | 9º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 16\$000 | Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1924.....                                                        | 1\$000   |
| de 1880 — 2 volumes.....   | 7\$000  | 10º volume.....                                                                                                                                                                                                             | 16\$000 | Obras d'Arte (Typos). Album Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....                                                                                                     | 102\$000 |
| de 1881 — 3 volumes.....   | 10\$000 | 11º volume.....                                                                                                                                                                                                             | 16\$000 |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1882 — 3 volumes.....   | 12\$000 | 12º volume.....                                                                                                                                                                                                             | 17\$000 | P                                                                                                                                                                                       |          |
| de 1889 — 3 volumes.....   | 8\$000  | 13º volume.....                                                                                                                                                                                                             | 16\$000 | Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....     | 5\$000   |
| de 1891 — 2 volumes.....   | 12\$000 | Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caelano Montenegro (M).....                                                                                                          | 10\$000 | Pareceres:                                                                                                                                                                              |          |
| de 1903 — 2 volumes.....   | 23\$000 | Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....                                                                                                                                              | 5\$00   | (Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M).....                                                                                            | 6\$000   |
| de 1910 — 3 volumes.....   | 80\$000 | Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)..... | 1\$000  | Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....                                                                                                              | 1\$000   |
| de 1911 — 4 volumes.....   | 45\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         | Provimientos da Corte de Appellação:                                                                                                                                                    |          |
| de 1912 — 4 volumes.....   | 40\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         | (1916 — 1917 (M).....                                                                                                                                                                   | 4\$000   |
| de 1913 — 4 volumes.....   | 40\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         | (1918 — 1919) (M).....                                                                                                                                                                  | 4\$000   |
| de 1914 — 5 volumes.....   | 40\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         | (1920 — 1922) (M).....                                                                                                                                                                  | 1\$000   |
| de 1915 — 3 volumes.....   | 30\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         | Redios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924.....                                                                                                   | 2\$00    |
| de 1916 — 3 volumes.....   | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         | Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)                                                                                                                         | 10\$000  |
| de 1917 — 3 volumes.....   | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         | Reculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de) Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.....                                                                           | 5\$00    |
| de 1918 — 3 volumes.....   | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1919 — 3 volumes.....   | 20\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1920 — 5 volumes.....   | 46\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1921 — 6 volumes.....   | 40\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1922 — 4 volumes.....   | 30\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1923 — 4 volumes.....   | 35\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1924 — 3 volumes.....   | 30\$000 |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| Despesa do orçamento:      |         |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1892.....               | 3\$000  | Licenças (Decr. n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....                                                                                      | 5\$00   |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1895.....               | 5\$00   | Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):                                                                                                                                                     |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1897.....               | 1\$000  | 1º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 5\$000  |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1898.....               | 1\$200  | 2º volume.....                                                                                                                                                                                                              | 5\$000  |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1908.....               | 1\$000  | Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra....                                                                                                                                      | 3\$000  |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1912.....               | 1\$800  | Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..                                                                                                           | 5\$00   |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1913.....               | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1914.....               | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1915.....               | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1919.....               | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1920.....               | 8\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1921.....               | 5\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1922 (Receita).....     | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1923 (Receita).....     | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1923 (Despesa).....     | 6\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1924 (Receita).....     | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1924 (Despesa).....     | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1925 (Receita).....     | 2\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1925 (Despesa).....     | 4\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |
| de 1926 (Receita).....     | 3\$000  |                                                                                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                         |          |